

20/04/2004 REC NOT RDO DEV (N.INEXISTENTE)
01/03/2004 Not Rdo p/ ciencia decisao
09/02/2004 REC PET ADV RDO C/ RENUNCIA
16/01/2004 DEVOLV. NOT RDA (MUDOU-SE)
10/12/2003 REC.PET RTE C/ END. RDA
18/11/2003 Not Rdo, Adv Rte p/ ciencia decisao



<http://200.149.33.246/varaResultado.jsp?vara=59&cidade=RJ&ano=2003&tipo=RPS...> 01/02/2006

Processo nº : 00139-2004-020-01-00-4

**Partes**

Exequente VALERIA DE OLIVEIRA ALVES

Advogado Haroldo Gomes da Silva

Executado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA LTDA

Advogado

Outros

Descrição Exec Termo de Conc Previa

Baixa

Dt.Arquivamento

Próx.Audiência

Num.Arquivo

Andamentos

- 12/01/2006 DO: Exte p/ INICIALMENTE, VENHA O AUTOR COM A ULTIMA ALTERACAO CONTRATUAL DO
- 05/12/2005 Remetido expediente p/ imprensa
- 25/10/2005 DEV AUTOS REQ EXP OF
- 17/10/2005 AUTOS C/ADV RTE FLS/ 188
- 17/10/2005 PET RTE REQ JUNT SUBST
- 22/09/2005 DO: Exte p/ VENHA O AUTOR, EM 60 DIAS, COM MEIOS OBJETIVOS PARA O PROSSEGUIMEN
- 29/08/2005 Remetido expediente p/ imprensa
- 08/08/2005 Dev mandado c/ certidão negativa
- 01/06/2005 SED MDO. DISTRIB. EM 07/06 OF. NILTON
- 25/05/2005 A SED
- 23/05/2005 Extraído Mandado de Citacao
- 25/04/2005 Dev not rdo (mudou-se)
- 01/04/2005 Not PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA p/ Pagar ou indicar bens livres e desembarcados em 48 horas,
- 24/01/2005 PET AUTOR REQ CIT REU NP SOCIO
- 07/12/2004 SEGUNDA PRACA - SEM LICITANTE - AG POR 30 DIAS.
- 23/11/2004 PRIMEIRA PRACA - SEM LICITANTE
- 05/11/2004 Dev not rdo (mudou-se)
- 25/10/2004 DO: Praca
- 20/10/2004 Not Exte, Exdo, Adv Rte p/ ciencia Praca
- 18/10/2004 Remetido expediente p/ imprensa
- 18/10/2004 Marcada Praca p/ o dia 23/11/04 as 15:00
- 18/10/2004 Marcada Praca p/ o dia 07/12/04 as 15:00
- 05/08/2004 Dev mandado c/ penhora
- 25/05/2004 01.06 SED OF NILTON
- 17/05/2004 A SED
- 13/05/2004 Extraído Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
- 09/02/2004 Distribuido

Processo nº : 00139-2004-020-01-00-4

Partes

Exequente VALERIA DE OLIVEIRA ALVES

Advogado Haroldo Gomes da Silva

Executado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA LTDA

Advogado

**Outros**

Descrição Exec Termo de Conc Previa

Baixa

Dt.Arquivamento

Próx.Audiência

Num.Arquivo

Andamentos

- 12/01/2006 DO: Exte p/ INICIALMENTE, VENHA O AUTOR COM A ULTIMA ALTERACAO CONTRATUAL DO
- 05/12/2005 Remetido expediente p/ imprensa
- 25/10/2005 DEV AUTOS REQ EXP OF
- 17/10/2005 AUTOS C/ADV RTE FLS/ 188
- 17/10/2005 PET RTE REQ JUNT SUBST
- 22/09/2005 DO: Exte p/ VENHA O AUTOR, EM 60 DIAS, COM MEIOS OBJETIVOS PARA O PROSSEGUIMEN
- 29/08/2005 Remetido expediente p/ imprensa
- 08/08/2005 Dev mandado c/ certidão negativa
- 01/06/2005 SED MDO.DISTRIB.EM 07/06 OF.NILTON
- 25/05/2005 A SED
- 23/05/2005 Extraido Mandado de Citacao
- 25/04/2005 Dev not rdo (mudou-se)
- 01/04/2005 Not PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA p/ Pagar ou indicar bens livres e desembarcados em 48 horas,
- 24/01/2005 PET AUTOR REQ CIT REU NP SOCIO
- 07/12/2004 SEGUNDA PRACA - SEM LICITANTE - AG POR 30 DIAS.
- 23/11/2004 PRIMEIRA PRACA - SEM LICITANTE
- 05/11/2004 Dev not rdo (mudou-se)
- 25/10/2004 DO: Praca
- 20/10/2004 Not Exte, Exdo, Adv Rte p/ ciencia Praca
- 18/10/2004 Remetido expediente p/ imprensa
- 18/10/2004 Marcada Praca p/ o dia 23/11/04 as 15:00
- 18/10/2004 Marcada Praca p/ o dia 07/12/04 as 15:00
- 05/08/2004 Dev mandado c/ penhora
- 25/05/2004 01.06 SED OF NILTON
- 17/05/2004 A SED
- 13/05/2004 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
- 09/02/2004 Distribuido

Processo nº : 01466-2002-041-01-00-2

**Partes**

Reclamante LUIZ CLAUDIO MONTEIRO

Advogado Jorge Crivel Vargas

Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICOS LTDA

Advogado

Outros

Descrição Reclamacao Trabalhista

Baixa

Dt.Arquivamento

Próx.Audiência

Num.Arquivo

Andamentos

07/11/2005 Ao contador
 28/09/2005 pet rte req autos ao contador
 06/04/2005 Not Rdo p/ manif s/ calc liq
 26/10/2004 DEVOLV C/CALC
 20/10/2004 CARGA RTE 17
 19/10/2004 pet rte junt subst
 30/07/2004 dev mand c/cert positiva
 15/06/2004 SED DISTRIB.EM 08.06 P/ OF.NILTON
 03/06/2004 A SED
 03/06/2004 Extraido Mand Notif p/ Tomar ciencia da decisao
 03/06/2004 Desmarcada Audiencia Inicial 23/06/04 09:18
 31/05/2004 Marcada Audiencia Inicial 23/06/04 09:18
 12/04/2004 PET RTE INF END RDA
 11/02/2004 PET RDA /COM TERMO DE RENUNCIA
 12/11/2003 PET RTE INF NOME SOCIOS RDA
 02/09/2003 rec.mandado inf.empresa sem atividades
 25/07/2003 SED 24.07 OF NILTON
 07/07/2003 A SED
 26/06/2003 Extraido Mand Notif p/ tomar ciencia da decisao
 18/06/2003 Proced. em parte V. 8.100,00 C. 162,00 p/empdor
 18/06/2003 Marcada Audiencia Sentenca 18/06/03 12:04
 14/01/2003 Adiado "sine die" [AG.SEED (30 D.APOS, DECISAO)]
 16/12/2002 Not Rdo p/ aud Inicial
 10/12/2002 Pet rte inf end rda req citacao
 25/11/2002 Not rte, adv Rte, rdo p/ aud Inicial
 05/11/2002 Marcada Audiencia Inicial 14/01/03 09:12
 22/10/2002 Distribuido

Processo nº : 01466-2002-041-01-00-2

Partes

Reclamante LUIZ CLAUDIO MONTEIRO

Advogado Jorge Crivel Vargas

Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICOS LTDA

Advogado

Outros

Descrição Reclamacao Trabalhista

Baixa

Dt.Arquivamento

Próx.Audiência

Num.Arquivo

Andamentos

07/11/2005 Ao contador
 28/09/2005 pet rte req autos ao contador
 06/04/2005 Not Rdo p/ manif s/ calc liq
 26/10/2004 DEVOLV C/CALC
 20/10/2004 CARGA RTE 17
 19/10/2004 pet rte junt subst
 30/07/2004 dev mand c/cert positiva
 15/06/2004 SED DISTRIB.EM 08.06 P/ OF.NILTON
 03/06/2004 A SED
 03/06/2004 Extraido Mand Notif p/ Tomar ciencia da decisao
 03/06/2004 Desmarcada Audiencia Inicial 23/06/04 09:18
 31/05/2004 Marcada Audiencia Inicial 23/06/04 09:18
 12/04/2004 PET RTE INF END RDA
 11/02/2004 PET RDA./COM TERMO DE RENUNCIA
 12/11/2003 PET RTE INF NOME SOCIOS RDA
 02/09/2003 rec.mandado inf.empresa sem atividades
 25/07/2003 SED 24.07 OF NILTON
 07/07/2003 A SED
 26/06/2003 Extraido Mand Notif p/ tomar ciencia da decisao
 18/06/2003 Proced. em parte V. 8.100,00 C.-162,00 p/empdor
 18/06/2003 Marcada Audiencia Sentenca 18/06/03 12:04
 14/01/2003 Adiado "sine die" [AG.SEED (30 D.APOS, DECISAO)]
 16/12/2002 Not Rdo p/ aud Inicial
 10/12/2002 Pet rte inf end rda req citacao
 25/11/2002 Not rte, adv Rte, rdo p/ aud Inicial
 05/11/2002 Marcada Audiencia Inicial 14/01/03 09:12
 22/10/2002 Distribuido





Processo nº : 00561-2003-026-01-00-7

Partes

Reclamante CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO

Advogado Edson Alves Silva Junior

Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA

Advogado

Outros

Descrição Reclam Proced Sumarissimo

Baixa

Dt.Arquivamento

Próx.Audiência

Num.Arquivo

Andamentos

23/11/2005 autos adv rte fls 348

08/11/2005 DO: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO p/ VENHA O AUTOR COM MEIOS OBJETIVOS PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

24/10/2005 Remetido expediente p/ imprensa

22/06/2005 BJ-PZ

03/05/2005 conclusao pzo

04/08/2004 Dev mandado c/ penhora

28/05/2004 01.06 SED OF NILTON

20/05/2004 A SED

19/05/2004 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao

07/05/2004 AUTOS DEVOL C/ PET RTE REQ EXECUCAO DO FEITO

01/04/2004 AUTOS ADV RTE FLS 179

25/03/2004 Not adv p/ - INSS - Acordo

23/03/2004 Acordo V. 2.500,00 C. 50,00 p/empdor

12/01/2004 Dev mandado c/ certidao positiva

10/12/2003 SED OF NILTON

03/12/2003 A SED

03/12/2003 Extraido Mand Citacao p/ Re

18/11/2003 Adiada audiencia p/ 23/03/04 as 09:35 - inicial

06/10/2003 Dev mandado c/ certidao negativa

04/09/2003 SED OF NILTON

03/09/2003 pet rte junt subst

26/08/2003 Dev not rda motivo recusado

22/08/2003 A SED

22/08/2003 Extraido Mand Citacao p/ Re

28/07/2003 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ ciencia troca data aud
24/07/2003 Adiada audiencia p/ 14/08/03 `as 09:45 - inicial
07/07/2003 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ ciencia troca data aud
03/07/2003 Marcada Audiencia Inicial 24/07/03 09:45
03/07/2003 Desmarcada Audiencia Inicial 29/07/03 09:45



<http://200.149.33.246/varaResultado.jsp?vara=26&cidade=RJ&ano=2003&tipo=RPS...> 01/02/2006

Página 1 de 2

Processo nº : 00561-2003-026-01-00-7

Partes

Reclamante CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado Edson Alves Silva Junior
Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA
Advogado

Outros

Descrição Reclam Proced Sumarissimo
Baixa
Dt.Arquivamento
Próx.Audiência
Num.Arquivo

Andamentos

23/11/2005 autos adv rte fls 348
08/11/2005 DO: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO p/ VENHA O
AUTOR COM MEIOS OBJETIVOS PARA PROSSEGUIMENTO
DA EXECUCAO.
24/10/2005 Remetido expediente p/ imprensa
22/06/2005 BJ-PZ
03/05/2005 conclusao pzo
04/08/2004 Dev mandado c/ penhora
28/05/2004 01.06 SED OF NILTON
20/05/2004 A SED
19/05/2004 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
07/05/2004 AUTOS DEVOL C/ PET RTE REQ EXECUCAO DO FEITO
01/04/2004 AUTOS ADV RTE FLS 179
25/03/2004 Not adv p/ - INSS - Acordo
23/03/2004 Acordo V. 2.500,00 C. 50,00 p/empdor
12/01/2004 Dev mandado c/ certidao positiva
10/12/2003 SED OF NILTON
03/12/2003 A SED
03/12/2003 Extraido Mand Citacao p/ Re
18/11/2003 Adiada audiencia p/ 23/03/04 `as 09:35 - inicial
06/10/2003 Dev mandado c/ certidao negativa
04/09/2003 SED OF NILTON
03/09/2003 not rte junt subst

26/08/2003 Dev not rda motivo recusado
22/08/2003 A SED
22/08/2003 Extraido Mand Citacao p/ Re
14/08/2003 Adiada audiencia p/ 18/11/03 `as 09:30 - inicial
[MANDADO]
28/07/2003 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ ciencia troca data aud
24/07/2003 Adiada audiencia p/ 14/08/03 `as 09:45 - inicial
07/07/2003 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ ciencia troca data aud
03/07/2003 Marcada Audiencia Inicial 24/07/03 09:45
03/07/2003 Desmarcada Audiencia Inicial 29/07/03 09:45



<http://200.149.33.246/varaResultado.jsp?vara=26&cidade=RJ&ano=2003&tipo=RPS...> 01/02/2006



Processo nº : 00561-2003-026-01-00-7

Partes

Reclamante CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO

Advogado Edson Alves Silva Junior

Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA

Advogado

Outros

Descrição Reclam Proced Sumarissimo

Baixa

Dt.Arquivamento

Próx. Audiência

Num.Arquivo

Andamentos

- 23/11/2005 autos adv rte fls 348
- 08/11/2005 DO: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO p/ VENHA O
AUTOR COM MEIOS OBJETIVOS PARA PROSSEGUIMENTO
DA EXECUCAO.
- 24/10/2005 Remetido expediente p/ imprensa
- 22/06/2005 BJ-PZ
- 03/05/2005 conclusao pzo
- 04/08/2004 Dev mandado c/ penhora
- 28/05/2004 01.06 SED OF NILTON
- 20/05/2004 A SED
- 19/05/2004 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
- 07/05/2004 AUTOS DEVOL C/ PET RTE REQ EXECUCAO DO FEITO
- 01/04/2004 AUTOS ADV RTE FLS 179
- 25/03/2004 Not adv p/ - INSS - Acordo
- 23/03/2004 Acordo V. 2.500,00 C. 50,00 p/empdor
- 12/01/2004 Dev mandado c/ certidao positiva
- 10/12/2003 SED OF NILTON
- 03/12/2003 A SED
- 03/12/2003 Extraido Mand Citacao p/ Re
- 18/11/2003 Adiada audiencia p/ 23/03/04 as 09:35 - inicial
- 06/10/2003 Dev mandado c/ certidao negativa
- 04/09/2003 SED OF NILTON
- 03/09/2003 pet rte junt subst
- 26/08/2003 Dev not rda motivo recusado
- 22/08/2003 A SED
- 22/08/2003 Extraido Mand Citacao p/ Re

28/07/2003 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ ciencia troca data aud
24/07/2003 Adiada audiencia p/ 14/08/03 as 09:45 - inicial
07/07/2003 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ ciencia troca data aud
03/07/2003 Marcada Audiencia Inicial 24/07/03 09:45
03/07/2003 Desmarcada Audiencia Inicial 29/07/03 09:45



<http://200.149.33.246/varaResultado.jsp?vara=26&cidade=RJ&ano=2003&tipo=RPS...> 01/02/2006

Página 1 de 2

Processo nº : 00561-2003-026-01-00-7

Partes

Reclamante CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado Edson Alves Silva Junior
Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA
Advogado

Outros

Descrição Reclam Proced Sumarissimo
Baixa
Dt.Arquivamento
Próx. Audiência
Num.Arquivo

Andamentos

23/11/2005 autos adv rte fls 348
08/11/2005 DO: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO p/ VENHA O
AUTOR COM MEIOS OBJETIVOS PARA PROSSEGUIMENTO
DA EXECUCAO.
24/10/2005 Remetido expediente p/ imprensa
22/06/2005 BJ-PZ
03/05/2005 conclusao pzo
04/08/2004 Dev mandado c/ penhora
28/05/2004 01.06 SED OF NILTON
20/05/2004 A SED
19/05/2004 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
07/05/2004 AUTOS DEVOL C/ PET RTE REQ EXECUCAO DO FEITO
01/04/2004 AUTOS ADV RTE FLS 179
25/03/2004 Not adv p/ - INSS - Acordo
23/03/2004 Acordo V. 2.500,00 C. 50,00 p/empdor
12/01/2004 Dev mandado c/ certidao positiva
10/12/2003 SED OF NILTON
03/12/2003 A SED
03/12/2003 Extraido Mand Citacao p/ Re
18/11/2003 Adiada audiencia p/ 23/03/04 as 09:35 - inicial
06/10/2003 Dev mandado c/ certidao negativa
04/09/2003 SED OF NILTON
03/09/2003 pet rte iunt subst

26/08/2003 Dev not rda motivo recusado
22/08/2003 A SED
22/08/2003 Extraido Mand Citacao p/ Re
14/08/2003 Adiada audiencia p/ 18/11/03 `as 09:30 - inicial
[MANDADO]
28/07/2003 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ ciencia troca data aud
24/07/2003 Adiada audiencia p/ 14/08/03 `as 09:45 - inicial
07/07/2003 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ ciencia troca data aud
03/07/2003 Marcada Audiencia Inicial 24/07/03 09:45
03/07/2003 Desmarcada Audiencia Inicial 29/07/03 09:45



<http://200.149.33.246/varaResultado.jsp?vara=26&cidade=RJ&ano=2003&tipo=RPS...> 01/02/2006

Processo nº : 00782-2003-066-01-00-4

Partes

Reclamante AIRTON PESSOA

Advogado Claudia Cristina do Rosario Conde

Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Advogado

Outros

Descrição Reclamacao Trabalhista

Baixa

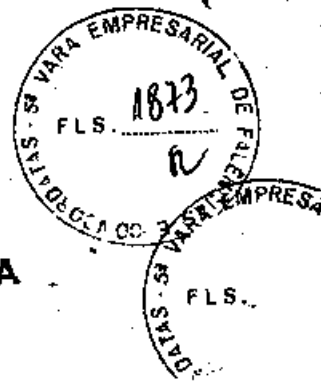
Dt.Arquivamento

Próx.Audiência

Num.Arquivo

Andamentos

12/12/2005 Pet rte req bloq c/c socios rda
01/12/2005 of BB c/ inf
18/11/2005 Rec of Bco Bradesco c/ inf
08/11/2005 Rec of Bco Central c/ informacao
14/10/2005 Rec of Bco Itau c/ informacao
09/09/2005 Exp of 655/05
06/09/2005 Extr.Of.655/05 ao BACEN
13/07/2005 Pet rte apres manifest
09/05/2005 Dev mandado c/ certidao negativa
18/04/2005 Pet rte req exp oficio Bco Central
11/04/2005 Dev mandado c/ certidao negativa
09/03/2005 08.03 SED OF ALESSANDRA E C.MAGALHAES
02/03/2005 A SED
02/03/2005 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
02/03/2005 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
24/11/2004 Dev autos c/ pet rte rte citacao socio rda
17/11/2004 Autos c/ adv rte (carga fl 06)
06/10/2004 Dev mandado c/ citacao
03/09/2004 SED - DIST. 24/08 OF. NILTON
13/08/2004 A SED
12/08/2004 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
15/07/2004 Pet rte junt subst
17/05/2004 Acordo V. 9.100,00 C. 182,00 pro-rata, empdo isento
16/12/2003 Dev mandado c/ certidao positiva
25/11/2003 19.11 SED OF NILTON
14/11/2003 A SED
11/11/2003 Extraido Mand Citacao p/ Re
04/11/2003 Not Rte, Adv Rte p/ ir SED marcar dia c/ of just, ciencia
troca data aud
15/10/2003 Pet rte req citacao rda p/ Of Justica
14/10/2003 Marcada Audiencia Inicial 17/05/04 09:00
08/10/2003 Desmarcada Audiencia Inicial 06/11/03 09:10
03/10/2003 Dev not rdo (recusado)



Processo nº : 00292-2003-058-01-00-3

Partes

Reclamante JOSE LUIZ VIEIRA DOREA

Advogado Jose Justo de Paula

Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Advogado

Outros

Descrição Reclam Proced Sumarissimo

Baixa

Dt.Arquivamento

Próx.Audiência

Num.Arquivo

Andamentos

06/02/2006 A SED

03/02/2006 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao

26/01/2006 PET RTE REQ EXECUCAO N/P SOCIO RDA

28/10/2005 Of. 0854/05 p/ DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO ESTADO DO RJ req. declaracoes Renda dos socios de PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

02/09/2005 DO: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA p/ Indicar bens passíveis a constricao. Prazo: 10 dias.

30/08/2005 Remetido expediente p/ imprensa

05/08/2005 Dev not rdo (mudou-se)

27/07/2005 DEV NOT SOCIO RDA - MUDOU-SE

14/07/2005 Not SOCIO RDAS p/ INDICAR BENS DA RECLAMADA PASSIVEIS DE CONSTRICAO. PRAZO: 10 DIAS

11/05/2005 PET RTE REQ PENHORA

15/04/2005 DO: JOSE LUIZ VIEIRA DOREA p/ PARA CIENCIA DOS OFICIOS DA RECEITA, BEM COMO DAS COPIAS DAS

12/04/2005 Remetido expediente p/ imprensa

15/03/2005 REC OF DRF C/ DOC

10/01/2005 Of. 0004/05 p/ DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO ESTADO DO RJ req. declaracoes Renda dos socios de PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

25/11/2004 PET RTE REQ OF REC FED

11/11/2004 DO: Rte p/ CIENCIA DA CERTIDAO DO SR OFICIAL DE JUSTICA, REQUERENDO O QUE

04/11/2004 Remetido expediente p/ imprensa

07/10/2004 Dev mandado c/ certidao negativa

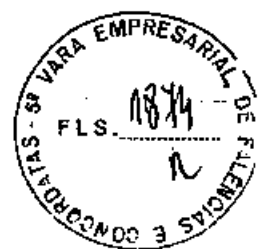
02/09/2004 SED DISTRIB. EM 24/08 OF. NILTON

10/08/2004 A SED

09/08/2004 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao

12/07/2004 REC CPE 2a.VT/PET

03/07/2004 PET RTE REQ MANDADO



07/07/2004 SPI: CPE 750-2004-302/01-00-5 DEVOLVIDA A 58a.VT/RJ
06/07/2004 Dev mandado c/ certidao negativa

<http://Art1-webbanco.trio.gov.br/varaResultado.jsp?vara=58&cidade=RJ&ano=2003...> 01/02/2006





Processo nº : 00782-2003-066-01-00-4

Partes

Reclamante AIRTON PESSOA

Advogado Claudia Cristina do Rosario Conde

Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Advogado

Outros

Descrição Reclamacao Trabalhista

Baixa

Dt.Arquivamento

Próx.Audiência

Num.Arquivo

Andamentos

12/12/2005 Pet rte req bloq c/c socios rda
 01/12/2005 of BB c/ inf
 18/11/2005 Rec of Bco Bradesco c/ inf
 08/11/2005 Rec of Bco Central c/ informacao
 14/10/2005 Rec of Bco Itau c/ informacao
 09/09/2005 Exp of 655/05
 06/09/2005 Extr.Of.655/05 ao BACEN
 13/07/2005 Pet rte apres manifest
 09/05/2005 Dev mandado c/ certidao negativa
 18/04/2005 Pet rte req exp oficio Bco Central
 11/04/2005 Dev mandado c/ certidao negativa
 09/03/2005 08.03 SED OF ALESSANDRA E C.MAGALHAES
 02/03/2005 A SED
 02/03/2005 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
 02/03/2005 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
 24/11/2004 Dev autos c/ pet rte rte citacao socio rda
 17/11/2004 Autos c/ adv rte (carga fl 06)
 06/10/2004 Dev mandado c/ citacao
 03/09/2004 SED - DIST. 24/08 OF. NILTON
 13/08/2004 A SED
 12/08/2004 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
 15/07/2004 Pet rte junt subst
 17/05/2004 Acordo V. 9.100,00 C. 182,00 pro-rata, empdo isento
 16/12/2003 Dev mandado c/ certidao positiva
 25/11/2003 19.11 SED OF NILTON
 14/11/2003 A SED
 11/11/2003 Extraido Mand Citacao p/ Re
 04/11/2003 Not Rte, Adv Rte p/ ir SED marcar dia c/ of just, ciencia
 troca data aud
 15/10/2003 Pet rte req citacao rda p/ Of Justica
 14/10/2003 Marcada Audiencia Inicial 17/05/04 09:00
 08/10/2003 Desmarcada Audiencia Inicial 06/11/03 09:10
 03/10/2003 Dev not rdo (recusado)

Processo nº : 00292-2003-058-01-00-3



Partes

Reclamante JOSE LUIZ VIEIRA DOREA
Advogado Jose Justo de Paula
Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Advogado

Outros

Descrição Reclam Proced Sumarissimo
Baixa
Dt.Arquivamento
Próx.Audiência
Num.Arquivo

Andamentos

- 06/02/2006 A SED
- 03/02/2006 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
- 26/01/2006 PET RTE REQ EXECUCAO N/P SOCIO RDA
- 28/10/2005 Of. 0854/05 p/ DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO ESTADO DO RJ req. declaracoes Renda dos socios de PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
- 02/09/2005 DO: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA p/ Indicar bens passíveis a constricao. Prazo: 10 dias.
- 30/08/2005 Remetido expediente p/ imprensa
- 05/08/2005 Dev not rdo (mudou-se)
- 27/07/2005 DEV NOT SOCIO RDA - MUDOU-SE
- 14/07/2005 Not SOCIO RDAs p/ INDICAR BENS DA RECLAMADA PASSIVEIS DE CONSTRICAO. PRAZO: 10 DIAS
- 11/05/2005 PET RTE REQ PENHORA
- 15/04/2005 DO: JOSE LUIZ VIEIRA DOREA p/ PARA CIENCIA DOS OFICIOS DA RECEITA, BEM COMO DAS COPIAS DAS
- 12/04/2005 Remetido expediente p/ imprensa
- 15/03/2005 REC OF DRF C/ DOC
- 10/01/2005 Of. 0004/05 p/ DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO ESTADO DO RJ req. declaracoes Renda dos socios de PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
- 25/11/2004 PET RTE REQ OF REC FED
- 11/11/2004 DO: Rte p/ CIENCIA DA CERTIDAO DO SR OFICIAL DE JUSTICA, REQUERENDO O QUE

- 04/11/2004 Remetido expediente p/ imprensa
- 07/10/2004 Dev mandado c/ certidao negativa
- 02/09/2004 SED DISTRIB.EM 24/08 OE.NILTON

- 10/08/2004 A SED
- 09/08/2004 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
- 12/07/2004 REC CPE 2a.VT/PET

07/07/2004 SPI: CPE 750-2004-302-01-00-5 DEVOLVIDA A 58a.VT/RJ
06/07/2004 Dev mandado c/ certidao negativa

<http://Art1-webbanco.trio.gov.br/varaResultado.jsp?vara=58&cidade=RJ&ano=2003...> 01/02/2006



Processo nº : 01507-2002-069-01-00-6

Partes

Reclamante ROBERTO CARLOS BARBOSA CARDOSO

Advogado Haroldo Gomes da Silva

Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA

Advogado

**Outros**

Descrição Reclamacao Trabalhista

Baixa N

Dt.Arquivamento 14/10/2005

Próx.Audiência

Num.Arquivo ARQUIVO GERAL

Andamentos

14/10/2005 Arquivo Geral

14/10/2005 Processo ARQUIVADO S/ BAIXA

08/03/2005 Not Rte, Adv Rte p/ Indicar os meios necessarios visando o prosseguimento da execucao,

15/02/2005 04/02-REC OF/SUDAMERIS INF BLOQUEIO

26/01/2005 24/01-REC OF/BACEN C.INFORMACOES

17/01/2005 Rec oficio BACEN (12/01)

09/12/2004 061204-REC OF/CITIBANK

26/10/2004 Exp.of.1577/04 p/Bacen solic.bloq.

25/10/2004 Incluído Rdo DAVID WONG

25/10/2004 Incluído Rdo FRANK WONG

06/10/2004 05/10-DEV C.PET/RTE REQ EXP OF/BACEN

22/09/2004 Not Adv Rte p/ dev autos

10/08/2004 Autos c/adv rte fls 224

05/08/2004 DO: Rte p/ Manifestar-se sobre a certidao do Sr. Oficial de Justica, devendo

02/08/2004 Remetido expediente p/ imprensa

21/07/2004 Devolvida Carta Precatoria Executoria c/cert neg

07/07/2004 SPI: CPE 975-2004-302-01-00-1 DEVOLVIDA A 69a.VT/RJ

11/06/2004 Carta Prec distribuida - 00975-2004-302-01-00-1

07/06/2004 Remetida CP Exe. por malote

03/06/2004 Extr. CP Exe. 0163/04 p/ Petropolis/RJ - 01a Reg p/ Rdo, na pessoa do <a> SOCIO

14/05/2004 Dev autos c/pet rte rq atend deter juizo 12/05

12/04/2004 Autos c/adv rte fls 442

06/04/2004 Dev not rda(FALECIDO)

26/03/2004 Not Rdo p/ Regularizar sua assistencia, juntando o instrumento procuratorio

22/03/2004 Dev mcpa c/cert neg(extdo falecido)

22/03/2004 Pet rdo c/termo de renuncia 16/03

19/02/2004 SED-DISTRIB:EM 12/02 P/ OF.MAURICIO EDUARDO

29/01/2004 A SED

26/01/2004 Extraído Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao



26/01/2004 Incluído Rdo TI SENG WONG
07/10/2003 Dev not rda n/p socio David(mudou-se)
09/09/2003 Not Socios rda, Socio rdas p/ Indicar bens da sociedade a
penhora, livres e desembarcados, sob
25/08/2003 Pet rte rq que execucao recaia sobre bens socios
25/08/2003 Dev autos
18/08/2003 Autos c/adv rte fls 474
17/07/2003 DO: Rte p/ manif s/ cert of just
15/07/2003 Remetido expediente p/ imprensa
03/07/2003 Dev mandado c/ certidao negativa
09/06/2003 SED OF NILTON 6.6
21/05/2003 A SED
20/05/2003 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
06/05/2003 Dev not rda(recebimento recusado p/porteiro)
25/04/2003 Not Rdo p/ Manifestar-se sobre o teor da peticao de fls.
110.
08/04/2003 Pet rte c/manifestacao 07/04/03
31/03/2003 Acordo V. 12.000,00 C. 240,00 p/empdor [12 parcelas -
9/6]
06/11/2002 Not rte, adv Rte, rdo p/ aud Inicial
05/11/2002 Marcada Audiencia Inicial 31/03/03 09:25
04/11/2002 Distribuido

Processo nº : 01507-2002-069-01-00-6

Partes

Reclamante ROBERTO CARLOS BARBOSA CARDOSO

Advogado Haroldo Gomes da Silva

Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA

Advogado

**Outros**

Descrição Reclamacao Trabalhista

Baixa N

Dt.Arquivamento 14/10/2005

Próx.Audiência

Num.Arquivo ARQUIVO GERAL

Andamentos

14/10/2005 Arquivo Geral

14/10/2005 Processo ARQUIVADO S/ BAIXA

08/03/2005 Not Rte, Adv Rte p/ Indicar os meios necessarios visando o prosseguimento da execucao,

15/02/2005 04/02-REC OF/SUDAMERIS INF BLOQUEIO

26/01/2005 24/01-REC OF/BACEN C.INFORMACOES

17/01/2005 Rec oficio BACEN (12/01)

09/12/2004 061204-REC OF/CITIBANK

26/10/2004 Exp.of.1577/04 p/Bacen solic.bloq.

25/10/2004 Incluído Rdo DAVID WONG

25/10/2004 Incluído Rdo FRANK WONG

06/10/2004 05/10-DEV C.PET/RTE REQ EXP OF/BACEN

22/09/2004 Not Adv Rte p/ dev autos

10/08/2004 Autos c/adv rte fls 224

05/08/2004 DO: Rte p/ Manifestar-se sobre a certidao do Sr. Oficial de Justica, devendo

02/08/2004 Remetido expediente p/ imprensa

21/07/2004 Devolvida Carta Precatoria Executoria c/cert neg

07/07/2004 SPI: CPE 975-2004-302-01-00-1 DEVOLVIDA A 69a.VT/RJ

11/06/2004 Carta Prec distribuida - 00975-2004-302-01-00-1

07/06/2004 Remetida CP Exe. por malote

03/06/2004 Extr. CP Exe. 0163/04 p/ Petropolis/RJ - 01a Reg p/ Rdo, na pessoa do<a> SOCIO

14/05/2004 Dev autos c/pet rte rq atend deter juizo 12/05

12/04/2004 Autos c/adv rte fls 442

06/04/2004 Dev not rda(FALECIDO)

26/03/2004 Not Rdo p/ Regularizar sua assistencia, juntando o instrumento procuratorio

22/03/2004 Dev mcpa c/cert neg(extdo falecido)

22/03/2004 Pet rdo c/termo de renuncia 16/03

19/02/2004 SED DISTRIB.EM 12/02 P/ OE.MAURICIO EDUARDO

29/01/2004 A SED

26/01/2004 Extraído Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao

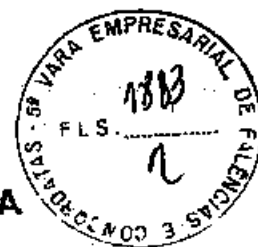
26/01/2004 Incluído Rdo TI SENG WONG
07/10/2003 Dev not rda n/p socio David(mudou-se)
09/09/2003 Not Socios rda, Socio rdas p/ Indicar bens da sociedade a
penhora, livres e desembarcados, sob
25/08/2003 Pet rte rq que execucao recaia sobre bens socios
25/08/2003 Dev autos
18/08/2003 Autos c/adv rte fls 474
17/07/2003 DO: Rte p/ manif s/ cert of just
15/07/2003 Remetido expediente p/ imprensa
03/07/2003 Dev mandado c/ certidao negativa
09/06/2003 SED OF NILTON 6.6
21/05/2003 A SED
20/05/2003 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
06/05/2003 Dev not rda(recebimento recusado p/porteiro)
25/04/2003 Not Rdo p/ Manifestar-se sobre o teor da peticao de fls.
110.
08/04/2003 Pet rte c/manifestacao 07/04/03
31/03/2003 Acordo V. 12.000,00 C. 240,00 p/empdor [12 parcelas -
9/6]
06/11/2002 Not rte, adv Rte, rdo p/ aud Inicial
05/11/2002 Marcada Audiencia Inicial 31/03/03 09:25
04/11/2002 Distribuido



Processo nº : 00782-2003-066-01-00-4

Partes

Reclamante AIRTON PESSOA
 Advogado Claudia Cristina do Rosario Conde
 Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
 Advogado

**Outros**

Descrição Reclamacao Trabalhista
 Baixa
 Dt.Arquivamento
 Próx.Audiência
 Num.Arquivo

Andamentos

12/12/2005 Pet rte req bloq c/c socios rda
 01/12/2005 of BB c/ inf
 18/11/2005 Rec of Bco Bradesco c/ inf
 08/11/2005 Rec of Bco Central c/ informacao
 14/10/2005 Rec of Bco Itau c/ informacao
 09/09/2005 Exp of 655/05
 06/09/2005 Extr.Of.655/05 ao BACEN
 13/07/2005 Pet rte apres manifest
 09/05/2005 Dev mandado c/ certidao negativa
 18/04/2005 Pet rte req exp oficio Bco Central
 11/04/2005 Dev mandado c/ certidao negativa
 09/03/2005 08.03 SED OF ALESSANDRA E C.MAGALHAES
 02/03/2005 A SED
 02/03/2005 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
 02/03/2005 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
 24/11/2004 Dev autos c/ pet rte rte citacao socio rda
 17/11/2004 Autos c/ adv rte (carga fl 06)
 06/10/2004 Dev mandado c/ citacao
 03/09/2004 SED - DIST. 24/08 OF. NILTON
 13/08/2004 A SED
 12/08/2004 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
 15/07/2004 Pet rte junt subst
 17/05/2004 Acordo V. 9.100,00 C. 182,00 pro-rata, empdo isento
 16/12/2003 Dev mandado c/ certidao positiva
 25/11/2003 19.11 SED OF NILTON
 14/11/2003 A SED
 11/11/2003 Extraido Mand Citacao p/ Re
 04/11/2003 Not Rte, Adv Rte p/ ir SED marcar dia c/ of just, ciencia
 troca data aud
 15/10/2003 Pet rte req citacao rda p/ Of Justica
 14/10/2003 Marcada Audiencia Inicial 17/05/04 09:00
 08/10/2003 Desmarcada Audiencia Inicial 06/11/03 09:10
 03/10/2003 Dev not rdo (recusado)

Processo nº : 00292-2003-058-01-00-3

Partes

Reclamante JOSE LUIZ VIEIRA DOREA

Advogado Jose Justo de Paula

Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Advogado

Outros

Descrição Reclam Proced Sumarissimo

Baixa

Dt.Arquivamento

Próx.Audiência

Num.Arquivo

Andamentos

- 06/02/2006 A SED
- 03/02/2006 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
- 26/01/2006 PET RTE REQ EXECUCAO N/P SOCIO RDA
- 28/10/2005 Of. 0854/05 p/ DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO ESTADO DO RJ req. declaracoes Renda dos socios de PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
- 02/09/2005 DO: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA p/ Indicar bens passíveis a constricao. Prazo: 10 dias.
- 30/08/2005 Remetido expediente p/ imprensa
- 05/08/2005 Dev not rdo (mudou-se)
- 27/07/2005 DEV NOT SOCIO RDA - MUDOU-SE
- 14/07/2005 Not SOCIO RDAs p/ INDICAR BENS DA RECLAMADA PASSIVEIS DE CONSTRICAO. PRAZO: 10 DIAS
- 11/05/2005 PET RTE REQ PENHORA
- 15/04/2005 DO: JOSE LUIZ VIEIRA DOREA p/ PARA CIENCIA DOS OFICIOS DA RECEITA, BEM COMO DAS COPIAS DAS
- 12/04/2005 Remetido expediente p/ imprensa
- 15/03/2005 REC OF DRF C/ DOC
- 10/01/2005 Of. 0004/05 p/ DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO ESTADO DO RJ req. declaracoes Renda dos socios de PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
- 25/11/2004 PET RTE REQ OF REC FED
- 11/11/2004 DO: Rte p/ CIENCIA DA CERTIDAO DO SR OFICIAL DE JUSTICA, REQUERENDO O QUE
- 04/11/2004 Remetido expediente p/ imprensa
- 07/10/2004 Dev mandado c/ certidao negativa
- 02/09/2004 SED DISTRIB.EM 24/08 OF.NILTON
- 10/08/2004 A SED
- 09/08/2004 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
- 12/07/2004 REC CPE 2a.VT/PET
- 08/07/2004 REC CPE 2a.VT/PET



07/07/2004 SPI: CPE 750-2004-302-01-00-5 DEVOLVIDA A 58a.VT/RJ
06/07/2004 Dev mandado c/ certidao negativa

<http://rt1-webbanco.trio.gov.br/varaResultado.jsp?vara=58&cidade=RJ&ano=2003...> 01/02/2006



Processo nº : 01466-2002-041-01-00-2

Partes

Reclamante LUIZ CLAUDIO MONTEIRO

Advogado Jorge Crivel Vargas

Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICOS LTDA

Advogado

Outros

Descrição Reclamacao Trabalhista

Baixa

Dt.Arquivamento

Próx.Audiência

Num.Arquivo

Andamentos

07/11/2005 Ao contador
 28/09/2005 pet rte req autos ao contador
 06/04/2005 Not Rdo p/ manif s/ calc liq
 26/10/2004 DEVOLV C/CALC
 20/10/2004 CARGA RTE 17
 19/10/2004 pet rte junt subst
 30/07/2004 dev mand c/cert positiva
 15/06/2004 SED DISTRIB.EM 08.06 P/ OF.NILTON
 03/06/2004 A SED
 03/06/2004 Extraido Mand Notif p/ Tomar ciencia da decisao
 03/06/2004 Desmarcada Audiencia Inicial 23/06/04 09:18
 31/05/2004 Marcada Audiencia Inicial 23/06/04 09:18
 12/04/2004 PET RTE INF END RDA
 11/02/2004 PET RDA /COM TERMO DE RENUNCIA
 12/11/2003 PET RTE INF NOME SOCIOS RDA
 02/09/2003 rec.mandado inf.empresa sem atividades
 25/07/2003 SED 24.07 OF NILTON
 07/07/2003 A SED
 26/06/2003 Extraido Mand Notif p/ tomar ciencia da decisao
 18/06/2003 Proced. em parte V. 8.100,00 C. 162,00 p/empdor
 18/06/2003 Marcada Audiencia Sentenca 18/06/03 12:04
 14/01/2003 Adiado "sine die" (AG.SEED (30 D.APOS, DECISAO))
 16/12/2002 Not Rdo p/ aud Inicial
 10/12/2002 Pet rte inf end rda req citacao
 25/11/2002 Not rte, adv Rte, rdo p/ aud Inicial
 05/11/2002 Marcada Audiencia Inicial 14/01/03 09:12
 22/10/2002 Distribuido





Processo nº : 00561-2003-026-01-00-7

Partes

Reclamante CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado Edson Alves Silva Junior
Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA
Advogado

Outros

Descrição Reclam Proced Sumarissimo
Baixa
Dt.Arquivamento
Próx.Audiência
Num.Arquivo

Andamentos

- 23/11/2005 autos adv rte fls 348
- 08/11/2005 DO: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO p/ VENHA O AUTOR COM MEIOS OBJETIVOS PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
- 24/10/2005 Remetido expediente p/ imprensa
- 22/06/2005 BJ-PZ
- 03/05/2005 conclusao pzo
- 04/08/2004 Dev mandado c/ penhora
- 28/05/2004 01.06 SED OF NILTON
- 20/05/2004 A SED
- 19/05/2004 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
- 07/05/2004 AUTOS DEVOL C/ PET RTE REQ EXECUCAO DO FEITO
- 01/04/2004 AUTOS ADV RTE FLS 179
- 25/03/2004 Not adv p/ - INSS - Acordo
- 23/03/2004 Acordo V. 2.500,00 C. 50,00 p/empdor
- 12/01/2004 Dev mandado c/ certidao positiva
- 10/12/2003 SED OF NILTON
- 03/12/2003 A SED
- 03/12/2003 Extraido Mand Citacao p/ Re
- 18/11/2003 Adiada audiencia p/ 23/03/04 as 09:35 - inicial
- 06/10/2003 Dev mandado c/ certidao negativa
- 04/09/2003 SED OF NILTON
- 03/09/2003 pet rte junt subst
- 26/08/2003 Dev not rda motivo recusado
- 22/08/2003 A SED
- 22/08/2003 Extraido Mand Citacao p/ Re

24/07/2003 Adiada audiência p/ 14/08/03 as 09:45 - inicial
 [MANDADO]
 28/07/2003 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ ciencia troca data aud
 24/07/2003 Adiada audiência p/ 14/08/03 as 09:45 - inicial
 07/07/2003 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ ciencia troca data aud
 03/07/2003 Marcada Audiência Inicial 24/07/03 09:45
 03/07/2003 Desmarcada Audiência Inicial 29/07/03 09:45



<http://200.149.33.246/varaResultado.jsp?vara=26&cidade=RJ&ano=2003&tipo=RPS...> 01/02/2006

Página 1 de 2

Processo nº : 00561-2003-026-01-00-7

Partes

Reclamante CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO
 Advogado Edson Alves Silva Junior
 Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA
 Advogado

Outros

Descrição Reclam Proced Sumarissimo
 Baixa
 Dt.Arquivamento
 Próx.Audiência
 Num.Arquivo

Andamentos

23/11/2005 autos adv rte fls 348
 08/11/2005 DO: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO p/ VENHA O
 AUTOR COM MEIOS OBJETIVOS PARA PROSSEGUIMENTO
 DA EXECUCAO.
 24/10/2005 Remetido expediente p/ imprensa
 22/06/2005 BJ-PZ
 03/05/2005 conclusao pzo
 04/08/2004 Dev mandado c/ penhora
 28/05/2004 01.06 SED OF NILTON
 20/05/2004 A SED
 19/05/2004 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
 07/05/2004 AUTOS DEVOL C/ PET RTE REQ EXECUCAO DO FEITO
 01/04/2004 AUTOS ADV RTE FLS 179
 25/03/2004 Not adv p/ - INSS - Acordo
 23/03/2004 Acordo V. 2.500,00 C. 50,00 p/empdor
 12/01/2004 Dev mandado c/ certidao positiva
 10/12/2003 SED OF NILTON
 03/12/2003 A SED
 03/12/2003 Extraido Mand Citacao p/ Re
 18/11/2003 Adiada audiência p/ 23/03/04 as 09:35 - inicial
 06/10/2003 Dev mandado c/ certidao negativa
 04/09/2003 SED OF NILTON
 03/09/2003 not rte junt subst

26/08/2003 Dev not rda motivo recusado
22/08/2003 A SED
22/08/2003 Extraido Mand Citacao p/ Re
14/08/2003 Adiada audiencia p/ 18/11/03 ` as 09:30 - inicial
[MANDADO]
28/07/2003 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ ciencia troca data aud
24/07/2003 Adiada audiencia p/ 14/08/03 ` as 09:45 - inicial
07/07/2003 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ ciencia troca data aud
03/07/2003 Marcada Audiencia Inicial 24/07/03 09:45
03/07/2003 Desmarcada Audiencia Inicial 29/07/03 09:45



<http://200.149.33.246/varaResultado.jsp?vara=26&cidade=RI&ano=2003&tipo=RPS...> 01/02/2006

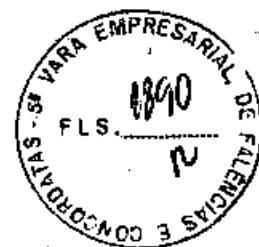
Processo nº : 00139-2004-020-01-00-4**Partes**

Exequente VALERIA DE OLIVEIRA ALVES

Advogado Haroldo Gomes da Silva

Executado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA LTDA

Advogado

**Outros**

Descrição Exec Termo de Conc Previa

Baixa

Dt.Arquivamento

Próx. Audiência

Num.Arquivo

Andamentos

- 12/01/2006 DO: Exte p/ INICIALMENTE, VENHA O AUTOR COM A ULTIMA ALTERACAO CONTRATUAL DO
- 05/12/2005 Remetido expediente p/ imprensa
- 25/10/2005 DEV AUTOS REQ EXP OF
- 17/10/2005 AUTOS C/ADV RTE FLS/ 188
- 17/10/2005 PET RTE REQ JUNT SUBST
- 22/09/2005 DO: Exte p/ VENHA O AUTOR, EM 60 DIAS, COM MEIOS OBJETIVOS PARA O PROSSEGUIMEN
- 29/08/2005 Remetido expediente p/ imprensa
- 08/08/2005 Dev mandado c/ certidao negativa
- 01/06/2005 SED MDO. DISTRIB. EM 07/06 OF. NILTON
- 25/05/2005 A SED
- 23/05/2005 Extraido Mandado de Citacao
- 25/04/2005 Dev not rdo (mudou-se)
- 01/04/2005 Not PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA p/ Pagar ou indicar bens livres e desembarcados em 48 horas,
- 24/01/2005 PET AUTOR REQ CIT REU NP SOCIO
- 07/12/2004 SEGUNDA PRACA - SEM LICITANTE - AG POR 30 DIAS.
- 23/11/2004 PRIMEIRA PRACA - SEM LICITANTE
- 05/11/2004 Dev not rdo (mudou-se)
- 25/10/2004 DO: Praca
- 20/10/2004 Not Exte, Exdo, Adv Rte p/ ciencia Praca
- 18/10/2004 Remetido expediente p/ imprensa
- 18/10/2004 Marcada Praca p/ o dia 23/11/04 as 15:00
- 18/10/2004 Marcada Praca p/ o dia 07/12/04 as 15:00
- 05/08/2004 Dev mandado c/ penhora
- 25/05/2004 01.06 SED OF NILTON
- 17/05/2004 A SED
- 13/05/2004 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
- 09/02/2004 Distribuido

Processo nº : 00143-2004-071-01-00-5



Partes

Exequente JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA
Advogado Haroldo Gomes da Silva
Executado PLASBAG MONOPLAQS INDUSTRIA LTDA
Advogado

Outros

Descrição Exec Termo de Conc Previa
Baixa
Dt.Arquivamento
Próx.Audiência
Num.Arquivo

Andamentos

16/08/2005 DO: Exte p/ Vir com deposito da diferenca entre o valor de seu credito e o
10/08/2005 Remetido expediente p/ imprensa
10/05/2005 pet rte req adjudicacao bem
04/05/2005 DO: Exte p/ Manifestar-se sobre ausencia de licitantes em 2 pracas realizadas.
29/04/2005 Remetido expediente p/ imprensa
20/04/2005 Pet exte req retif pet anterior
13/04/2005 Pet exte c/ substab
04/03/2005 2a praca sem licitantes
18/02/2005 1a praca sem licitantes
12/01/2005 DO: Praca
07/01/2005 Remetido expediente p/ imprensa
07/01/2005 Not Exte, Exdo, Adv Rte p/ ciencia Praca
17/12/2004 Marcada Praca p/ o dia 04/03/05 ` as 14:30
17/12/2004 Marcada Praca p/ o dia 18/02/05 ` as 14:30
02/06/2004 dev mandado c/auto de penhora
15/04/2004 SED OF NILTON
01/04/2004 A SED
23/03/2004 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
09/02/2004 Distribuido

Processo nº : 00166-2003-059-01-00-5



Partes

Reclamante ANTONIO AUGUSTO FERNANDES

Advogado Moyses Ferreira Mendes

Reclamado DAVID WONG

Advogado

Outros

Descrição Reclam Proced Sumarissimo

Baixa

Dt.Arquivamento

Próx.Audiência

Num.Arquivo

Andamentos

- 10/10/2005 DO: Rdo p/ TER VISTAS DOS CALCULOS DA CONTADORIA, EM 10 DIAS.
- 03/10/2005 Remetido expediente p/ imprensa
- 12/09/2005 DEV C/CONC
- 12/08/2005 C/ADV RTE FLS 357
- 05/08/2005 Not Rdo, Adv Rte p/ VISTAS AS PARTES EM 10 DIAS SUCESSIVOS PERMEADOS POR 05 DIAS.
- 01/07/2005 SAIU DO CONTADOR COM CALCULOS
- 27/06/2005 CONTADOR
- 26/04/2005 DO: Rdo p/ manif s/ calc liq
- 18/04/2005 Remetido expediente p/ imprensa
- 01/04/2005 DEV C/ CALCS LIQ
- 10/03/2005 AUTOS C/ ADV RTE FLS 42
- 09/03/2005 DO: Rte p/ Indique meios para prosseguimento do feito.
- 04/03/2005 Remetido expediente p/ imprensa
- 23/11/2004 DO: Rdo p/ ciencia decisao: proc. parte
- 17/11/2004 Remetido expediente p/ imprensa
- 27/10/2004 AUTOS DEV C/ PET RTE
- 20/08/2004 AUTOS C/ ADV RTE FL 150
- 16/08/2004 DO: Rte p/ Cienc devol notif
- 10/08/2004 Remetido expediente p/ imprensa
- 22/07/2004 NOT RDO DEV MUDOU-SE
- 15/06/2004 Not Rdo p/ ciencia decisao
- 01/06/2004 AUTOS DEV C/ END RDA
- 26/05/2004 AUTOS C/ ADV RTE FLS 451
- 25/05/2004 AUTOS C/ ADV RTE FLS 451
- 22/04/2004 Not Adv Rte p/ Cienc decisao notif

20/04/2004 REC NOT RDO DEV (N.INEXISTENTE)
01/03/2004 Not Rdo p/ ciencia decisao
09/02/2004 REC PET ADV RDO C/ RENUNCIA
16/01/2004 DEVOLV. NOT RDA (MUDOU-SE)
10/12/2003 REC.PET RTE C/ END. RDA
18/11/2003 Not Rdo, Adv Rte p/ ciencia decisao



<http://200.149.33.246/varaResultado.jsp?vara=59&cidade=RJ&ano=2003&tipo=RPS...> 01/02/2006

Processo nº : 00141-2003-041-01-00-3**Partes**

Reclamante ROSANGELA SILVA DA COSTA

Advogado Lair Cornelio Rumao

Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Advogado

**Outros**

Descrição Reclam Proced Sumarissimo

Baixa

Dt.Arquivamento

Próx.Audiência

Num.Arquivo

Andamentos

25/01/2006 pet rte reitera pedido anterior
 06/09/2005 pet rte req remessa autos contador
 24/01/2005 rec of Unibanco c/infs
 15/12/2004 rec of HSBC inf conta nao localiz
 18/11/2004 rec of Bco Brasil c/infs
 12/11/2004 rec OF BCO ITAU
 11/11/2004 rec oficios BB, CEF, Bradesco, Citibank c/infs
 08/11/2004 rec of Banerj-nao localiz conta
 29/09/2004 Exp of 1146/04 - B Itau sol infs
 29/09/2004 Exp of 1145/04 - CEF sol infs
 29/09/2004 Exp of 1144/04 - B HSBC sol infs
 29/09/2004 Exp of 1143/04 - B Banerj sol infs
 29/09/2004 Exp of 1142/04 - B Bradesco sol infs
 29/09/2004 Exp of 1141/04 - B Unibanco sol infs
 29/09/2004 Exp of 1140/04 - B Citibank sol infs
 29/09/2004 Exp of 1139/04 - B Brasil sol infs
 12/05/2004 pet rte req of bco central
 15/12/2003 Paga parcela do acordo - R\$ 360,00
 18/11/2003 pet rda junt GPS e guia custas
 14/11/2003 Paga parcela do acordo - R\$ 360,00
 14/10/2003 Acordo V. 5.400,00 C. 108,00 p/empdor
 14/10/2003 receb mand de citacao c/ cert positiva
 09/10/2003 dev.not rte recusada
 09/10/2003 SED RED OF MAURICIO
 22/09/2003 SED 25/09 OF JURANDIR
 18/09/2003 A SED
 17/09/2003 Extraido Mand Citacao p/ Re
 12/09/2003 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ aud Inicial
 03/09/2003 Marcada Audiencia Inicial 14/10/03 09:03
 08/08/2003 pet.rte.c/manif.
 17/07/2003 Adiado "sine die" [manif.rte (30 dias)]
 15/07/2003 dv.not rda.recusada

Processo nº : 01164-2003-035-01-00-3

Partes

Reclamante SERGIO DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado Haroldo Gomes da Silva

Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA

Advogado

**Outros**

Descrição Reclamacao Trabalhista

Baixa

Dt.Arquivamento

Próx.Audiência

Num.Arquivo

Andamentos

17/10/2005 SED OF ALESSANDRA EM 03/11
 30/09/2005 A SED
 28/09/2005 Extraido Mandado de Citacao
 26/09/2005 AUTOS DEV REQ EXPED DE OF AO BACEN
 06/06/2005 Autos c/adv rte fls 500
 30/05/2005 DO: SERGIO DOS SANTOS RODRIGUES p/ Face os termos da certidao contida na CPE, manifestar-se, em dez
 23/05/2005 Remetido expediente p/ imprensa
 16/05/2005 REC CPE DA 1 VT/PETROPOLIS
 07/06/2004 Carta Prec distribuida - 00875-2004-301-01-00-9
 04/06/2004 Remetida CPE nesta data
 02/06/2004 Extr. CP Exe. 0113/04 p/ Petropolis/RJ - 01a Reg p/ Rdo
 01/06/2004 Dev mandado c/ certidao negativa
 19/05/2004 SED DISTRIB EM 21/05 P/ OF.M.EDUARDO
 13/05/2004 A SED
 13/05/2004 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
 10/05/2004 PET RTE REQ EXECUCAO RDA COM MULTA
 22/04/2004 PET/RDA APRESENTA RECIBOS DE PARCELAS DE QUITACAO
 01/03/2004 PET/RDA JUNTA RECIBOS DA 1a e 2A parcelas
 29/01/2004 PET/RTE C.RECIBO DA 1a PARCELA/ACORDO
 15/12/2003 Acordo V. 7.300,00 C. 146,00 pro-rata, empdo isento
 21/11/2003 Pet rte c/ endereco atual do rdo
 21/10/2003 Not Rdo p/ aud Inicial
 16/10/2003 DEV.AUTOS C/PET RTE REQ CITACAO N/P SOCIO
 13/10/2003 COM RTE- FLS.99
 08/10/2003 DO: Rte p/ Cumprir despacho de fls. 35
 03/10/2003 Remetido expediente p/ imprensa
 22/09/2003 PET RTE FORNECENDO NOMES DOS SOCIOS DA RDA
 17/09/2003 DO: Rte p/ fornecer end rdo
 10/09/2003 Remetido expediente p/ imprensa
 04/09/2003 Dev not rdo (mudou-se)
 03/09/2003 Dev not rte (desconhecido no local)

03/07/2003 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ aud Inicial
30/05/2003 Marcada Audiencia Inicial 17/07/03 09:27
02/05/2003 DEV.C/MANIF.DA RTE
10/04/2003 AUTOS C/RTE FLS.228
08/04/2003 Not Adv Rte p/ EMENDAR INICIAL
05/02/2003 Alt nome Rdo PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA
PLASTICAS LTDA p/ PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS
PLASTICAS LTDA
05/02/2003 Distribuido



Processo nº : 00436-2003-001-01-00-0

Partes

Reclamante ALEX DE OLIVEIRA MOREIRA
Advogado Edson Alves Silva Junior
Reclamado PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA
Advogado



Outros

Descrição Reclam Proced Sumarissimo
Baixa
Dt.Arquivamento
Próx.Audiência
Num.Arquivo

Andamentos

23/11/2005 AUTOS C/ RTE - FLS.12
20/09/2005 PET RTE C/ MANIFEST
25/08/2005 DO: Rte p/ Ciencia cert. oficial justica, em 30 dias...
19/08/2005 Remetido expediente p/ imprensa
12/08/2005 DEV. MCPA NEG.
05/04/2005 A SED
17/03/2005 01.04 SED OF NILTON
14/03/2005 PET RTE SO CITACAO RDA.
10/03/2005 A SED
03/03/2005 Not Adv Rte p/ tomar ciencia da sentenca homologatoria dos calculos.
02/03/2005 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
25/02/2005 dev c/calc e p/homologac??c??o
10/02/2005 AO CONTADOR
01/02/2005 pet. rte sol autos ao contador
02/08/2004 Acordo V. 3.500,00 C. 70,00 p/empdo isento
01/07/2004 PET DE RENATA TAISSUN REQ PUBL EM NOME DOS ADVS
10/05/2004 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ aud Inicial
06/05/2004 Marcada Audiencia Inicial 02/08/04 15:05
09/03/2004 PET. RTE REQ. CITACAO RDA
14/10/2003 DEFIRO SOBRESTAMENTO DO FEITO (60 DIAS).AGUARDE-SE
02/10/2003 PET RTE REQ O SOBRESTAMENTO DO FEITO PPOR MAIS 60
22/07/2003 DEFERIDO O SOBRESTAMENTO POR 60 DIAS.
10/07/2003 PET RTE REQ. SOBRESTAMENTO DO FEITO
01/07/2003 Dev mandado c/ certidao negativa
16/06/2003 AGUARDE-SE NO PRAZO
11/06/2003 Adiado "sine die"
02/06/2003 SED - OF.NILTON
27/05/2003 A SED
23/05/2003 Extraido Mand Citacao p/ Re
22/05/2003 DEV NOT RDA INF RECUSADO

13/05/2003 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ aud Inicial
14/04/2003 Marcada Audiencia Inicial 11/06/03 11:15
01/04/2003 Distribuido





<http://200.149.33.246/varaResultado.jsp?vara=20&cidade=RJ&ano=2002&tipo=RPS...>

Página 1 de 1

Processo nº : 01025-2003-016-01-00-1

Partes

Exequente LILIAN DE SOUZA NASCIMENTO

Advogado Jane Silva de Carvalho

Executado PLASBAG MONOPLAS

Advogado

Outros

Descrição Exec Termo de Conc Previa

Baixa N

Dt.Arquivamento 02/12/2003

Próx.Audiência

Num.Arquivo ARQUIVO GERAL

Andamentos

16/12/2003 Arquivo Geral

02/12/2003 Processo ARQUIVADO S/ BAIXA

16/10/2003 DO: LILIAN DE SOUZA NASCIMENTO p/ FORNECER
MEIOS P/PROSSEGUIR C/A EXECUCAO, SOB PENA DE
ARQUIVAMENTO

13/10/2003 Remetido expediente p/ imprensa

10/09/2003 DO: LILIAN DE SOUZA NASCIMENTO p/ manif s/ cert of
just

05/09/2003 Remetido expediente p/ imprensa

04/09/2003 DEV MANDADO C/ CERTIDAO NEGATIVA

04/08/2003 SED OF NILTON

21/07/2003 A SED

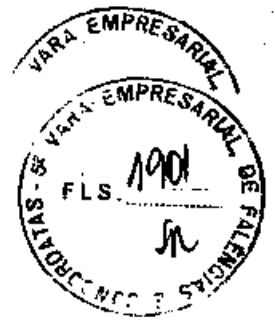
21/07/2003 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao

17/07/2003 Alt nome Rte LILIAN DE SOUZA NASCIMENTO p/ LILIAN
DE SOUZA NASCIMENTO

17/07/2003 Distribuido

- 23/07/2003 17.07 SED OF CLAUDIA MAGALHAES
- 03/07/2003 Carta Prec distribuida - 01287-2003-301-01-00-1
- 30/06/2003 A SED
- 27/06/2003 Extr. CP Not. 0120/03 p/ Petropolis/RJ - 01a Reg p/ Rdo.s. _____
p/ manif s/ debito
- 27/06/2003 Extraido Mand Notif p/ PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS
PLASTICOS LTDA
- 27/06/2003 Extraido Mand Notif p/ PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS
PLASTICOS LTDA
- 30/04/2003 Dev Autos c/ Manifestacoes
- 08/04/2003 C/ ADV DO RTE FLS. 106
- 19/03/2003 DEV. MAND. C/ CERT. NEGAT.
- 12/02/2003 SED - OF.NILTON 10/02
- 16/01/2003 A SED
- 15/01/2003 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
- 19/11/2002 Paga parcela do acordo 1/3 - R\$ 1.066,00
- 12/11/2002 Acordo V. 3.200,00 C. 64,00 p/empdo isento
- 30/08/2002 Not rte, adv Rte, rdo p/ aud Inicial
- 29/08/2002 Marcada Audiencia Inicial 12/11/02 08:45
- 27/08/2002 Distribuido





<http://200.149.33.246/varaResultado.jsp?vara=16&cidade=RJ&ano=2003&tipo=ETC...> 01/02/2006

Página 1 de 1

Processo nº : 01538-2003-052-01-00-6

Partes

Reclamante MARIA MARTINS DOS SANTOS
Advogado Jose Sebastiao da Silva
Reclamado PLASBAG MONOPLAS LIMITADA
Advogado

Outros

Descrição Reclamacao Trabalhista
Baixa
Dt.Arquivamento
Próx.Audiência
Num.Arquivo

Andamentos

28/11/2005 RTEC OF BCO ITAU
30/09/2005 SPI: DEVOLV C/PET
27/09/2005 C/ ADV RTE FL.144
26/09/2005 DO: MARIA MARTINS DOS SANTOS p/ manif s/ cert of
just
25/08/2005 Remetido expediente p/ imprensa
23/08/2005 Dev mandado c/ certidao negativa
09/03/2005 SED OF NILTON EM 01.04
02/03/2005 A SED
28/02/2005 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
19/10/2004 Acordo [PZO]
01/09/2004 Dev not rte (ausente)
20/08/2004 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ aud Inicial
19/08/2004 Marcada Audiencia Inicial 19/10/04 10:40
15/07/2004 Adiado "sine die" [P/ MP]
07/11/2003 Dev not rte (ausente)
31/10/2003 Not Rte, Rdo, Adv Rte p/ aud Inicial
30/10/2003 Marcada Audiencia Inicial 15/07/04 09:55
29/10/2003 Distribuido



<http://200.149.33.246/varaResultado.jsp?vara=52&cidade=RJ&ano=2003&tipo=RT&...> 01/02/2006

Página 2 de 2

21/10/2003 REMETIDA CPE AO DISTR. DE PETROPOLIS
17/10/2003 A SED
09/10/2003 Extr. CP Exe. 0167/03 p/ Petropolis/RJ - 01a Reg p/ Rdo,
na pessoa do<a> SOCIO
09/10/2003 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
09/10/2003 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
03/09/2003 DEV AUTOS REQ MANDADO
26/08/2003 COM RTE
22/08/2003 PUBL RTE - FALAR SOBRE A CERT. OF. JUST.
29/05/2003 DEV MAND C/ CERT NEG
05/05/2003 SED OF PATRICIA
08/04/2003 A SED
03/04/2003 Extraido Mandado de Citacao, Penhora e Avaliacao
27/02/2003 SOMENTE RTE COMPARECEU P/ REC ACORDO
12/02/2003 Acordo V. 3.000,00 C. 60,00 pro-rata, empdo isento
29/10/2002 Not rte, adv Rte, rdo p/ aud Inicial
22/10/2002 Marcada Audiencia Inicial 12/02/03 10:20
09/10/2002 Distribuido

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, organizei o encerramento do 3º volume
do presentes autos às fls. 1902.

O referido é verdade e dou fê.

Rio de Janeiro, 28 / 02 / 2008

Sandra R. G. de Araújo
Analista Judiciário
Mat. 2046

O ESCRIVÃO

Destinação final:

Guarda permanente

Amostragem

Eliminar em _____ / _____ / _____



CÓDIGO DE BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

9º Vol

0031671-49.1994.8.19.0001

(1994.001.037211-0)

(Tombo: 8012)

06/04/1994

4º Ofício Reg

Sort.

Cartório da 5ª Vara Empresarial - Empresarial

Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -

Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

M Fal: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Falido: FRED WONG

Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Adv: Luci Carvalho Bittencourt (RJ001034b)

Admis Jud: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

A. M. V.

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO
COLE AQUI

TJERJ - 27/08/2019 12:33:43 - Volume: 9 de 13
Guia: 20190006751 - CNJ: 0031671-49.1994.8.19.0001

0130091120501.01-60



JUIZ Dr.

JUIZA - MARIA DA PENHA NOBRE MAURO

ESCRIVA - BARBARA TALIA GONÇALVES DE FREITAS

Etiqueta PESSOA IDOSA

COLE AQUI

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: 06 / 04 / 1994

REG. DE SENT: LIVRO FLS.

JUSTIÇA GRATUITA: SIM NÃO



CERTIDÃO

Certifico que organizei a abertura do 9º volume dos
presentes autos às fls. 1903
Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2008
2103

Sandra B. G. de Araújo
Analista Judiciário
Mat. 01/19146



TRIBUNAL MARÍTIMO

Av. Alfred Agache, s/n – Praça XV de Novembro – Centro
20021-000 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2104-6827 – secom@tm.mar.mil.br

Ofício nº 55 /TM-MB

Rio de Janeiro, 21 de JANEIRO de 2008.

A Sua Excelência a Senhora

MARIA DA PENHA NOBRE MAURO VICTORINO

Juíza de Direito do Cartório da 5ª Vara Empresarial

Comarca da Capital

Av. Erasmo Braga, nº 115 – sala 105 C – Centro

CEP: 20020-903 – Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Informações sobre Embarcações em nome de Empresa Falida

Senhora Juíza,

1. Incumbiu-me o Presidente do Tribunal Marítimo, de acusar o recebimento do Ofício nº 2823/2007/OF, desse Cartório, datado de 04 de outubro de 2007, (Processo nº 1994.001.037211-0), e de participar a Vossa Excelência que, após consulta ao nosso Sistema de Registros, nenhuma embarcação foi encontrada em nome das pessoas Jurídica e Físicas abaixo mencionadas:

PLASBAG MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA
CNPJ: 33.619.925/0001-74

WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
CPF: 891.776.737-00

FRED WONG
CPF: 367.222.517-72

Respeitosamente,


REINALDO ROCHA BARAUNA

Diretor Substituto da Divisão de Registros

PODER JUDICIÁRIO



RELAÇÃO DE LIVROS ENTREGUES A 5ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

MASSA FALIDA DE : PLASBAG MONOPLAS INDÚSTRIA PLÁSTICAS
LTDA

PROC. 94.001.037211-0

- 1- LIVRO DIÁRIO Nº 71 DE 2005
- 2- LIVRO DIÁRIO Nº 72 DE 2006
- 3- LIVRO DIÁRIO Nº 73 DE JAN. A SET. DE 2007

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2008-01-28

Sandra R. G. de Araújo
Analista Judiciário
Mat. 017/0148

RUY PEREIRA SILVEIRA
ADVOGADO



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL

Processo nº 1994.001.037211-0

Fal Plasbag
119

EUCATEX QUÍMICA E MINERAL LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **FALÊNCIA** da **PLASBAG MONOPLÁS-INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA**, vem, respeitosamente, requerer a V.Exa que seja incluído no Quadro Geral de Credores da falida o crédito da peticionária, uma vez que o mesmo já havia sido incluído no 2º aditamento ao Quadro Geral de Credores, às fls. 1.442, dos autos da Concordata.

Termos em que, j. esta aos autos,

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2008

Ruy Pereira Silveira
OAB-RJ 290

PetEucFal
ECS/WE4

2844802 25X52195:91:36 11/02/08 12:36:56125452 2034485

PODER JUDICIÁRIO



LIVROS ENTREGUES AO PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL:

DIÁRIO Nº 68/2001 ✓

DIÁRIO Nº 69/2002 ✓

DIÁRIO Nº 70/2003-2004 ✓

DIÁRIO Nº 67/2000 ✓

17/12/07
25831

**Ref. Processo nº 94.001.0372/11-0 - Falência de PLASBAG MONOPLAS
INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA**

01/12/07 11/12/07



PROCESSO 94.001.037211-0

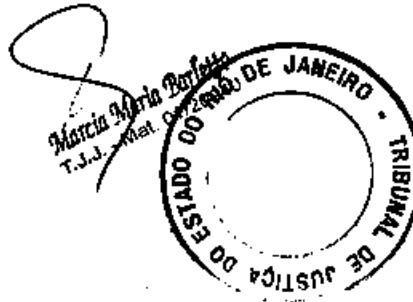
FALÊNCIA DE PLASBAG MONOPLAS IND. PLÁSTICA LTDA

CERTIDÃO

Certifico que foram remetidos ao 1º Liquidante Judicial os livros contábeis abaixo relacionados da Massa Falida acima referida:

- LIVRO DIÁRIO 71 DE 2005
- LIVRO DIÁRIO 72 SW 2006
- LIVRO DIÁRIO 73 DE JAN. A SET. 2007

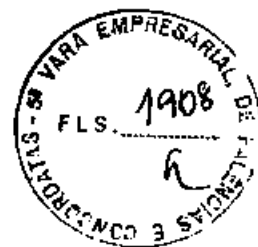
RIO, 28/02/08



Recebido em 28/02/08
Out 25831



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica



Ofício n.º 6.061/2008-DIJUR

Rio de Janeiro, 22/02/2008.

Proc. Adm. n.º E-12/317498/2007
(favor mencionar o n.º do processo)

Processo nº1994.001.037211-0

Parte: **PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA**

Exmo Dr. Juiz,

Em atenção aos termos do Ofício nº 2839/2007/OF, de 04/10/2007, o qual originou neste Órgão o processo administrativo supra, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que todas as solicitações requisitadas encontram-se nas fichas cadastrais fornecidas pela Diretoria de Registro de Veículos, que em anexo enviamos.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


ANA CAROLINA F. MORENO
Diretoria Jurídica
DETRAN - RJ

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Empresarial
Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, n.º 115/Corredor C/Sala 105 - Centro
Rio de Janeiro - RJ
20026-900

MMF

RECEBUEMOS 20080223 10/03/08 11:29:04126461 01/23745

DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 0.....

OU

CNPJ ==> 33619925000174

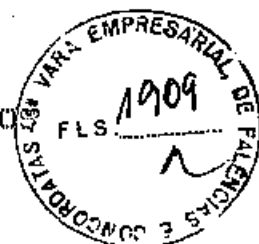
5 VEICULOS ENCONTRADO

SENDO :

- S COMO PROPRIETARIO
- COMO ARRENDATARIO
- COMO FINANCIADOR
- COMO COMUNICADO DE VENDA
- COMO PROPRIETARIO COM CV/IV
- COMO ARRENDATARIO COM CV/IV
- COMO FINANCIADOR COM CV/IV

ABS: QUANDO CNPJ, SERCO COMPUTADOS
TODOS OS VEICULOS QUE APRESENTEM O
CNPJ DO PROPRIETARIO COM O MESMO
SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE
FILIAL (F) E O DV (D).

CNPJ ==> SSSSSSSS/FFFF-DD



[CPF1] TERMINA

[CPF2] OP/CIR/MUN

[CPF3] RETORNA



0 DE TRAN - RJ
1706 / TD07B

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

OP. 05/12/2007
FLS. 1910
4136106

IDENTIFICACAO DO VEICULO
PLACA => BV4407 SERIE => 11 MUN. EMPLAC. => 39 PETROPOLIS
MASSI => 147A00675144 RENAVAL => 319836720

DADOS DO PROPRIETARIO
NOME => PLASBAG MONOPLAS IND. PLASTICA S LTDA ID => -
END. => ESTR. LAMEIRAO PEQUENO NUM. => 365 COMP => ESTRADA
CEP => 25400000 MUN. ENDER. => 39 PETROPOLIS
CPF => 0 CGC => 33619925000174 FINANCEIRA =>
REST. => 4 RESTRICAO JUDIC OBS. => P75623/4000/06 44VT/RJ DTRAKS

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR
NOME => FIAT CPF => 999999999999
CVC => 0 UF => PLACA =>

DADOS DO VEICULO
MARCA => 102501 FIAT/SPAZIO CL REM => 0 MOD => 1983 FAB => 1983
ESPECIE => 1 PASSAGEIRO COMBUS. => 1 ALCOOL CILIND. =>
CATEG. => 1 PARTICULAR CARROC. => 0 ***** POTENCIA => -
TIPO => 6 AUTOMOVEL CAP. PASS. => 5 CAP. CAR. => 0,00
COR => 2 AZUL PROCED. => 1 NACIONAL CAT. SEG. => 1
MTB => 0 PBT => CMT => EIXOS => 0
J.T. => 26/07/2006 SIT. SEG. => 0 0 U.L. => 1995 CIRETRAN => 05
SRF => ***** IPVA => 2101631 SIT. IPVA => 0



0 DE T R A N - R J
1706 / TD07B

CADASTRO DE VEICULOS

CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

OP. CANCEL. COMS
05/12/2007 14:19:12

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> LHT0678 SERIE ==> 11 MUN. EMPLAC. ==> 64 RIO DE JANEIRO
CHASSI ==> 34403212056448 RENAVAL ==> 299480704

DADOS DO PROPRIETARIO

NOME ==> MONOPLAS IND. DE PLASTICOS LTDA ID ==> FIRMA
END. ==> EST. LAMEIRCO PEQUENO NUM. ==> 365 COMP ==> C. GRANDE
CEP ==> 23017320 MUN. ENDR. ==> 64 RIO DE JANEIRO
UF ==> 0 CGC ==> 33619925000174 FINANCEIRA ==> 1229
REST. ==> 4 RESTRICAO JUDIC OBS. ==> P26099/4000/04 4UFEF/RJ (P DTRAKS)

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR

NOME ==> ORG. TUDAUTO S/A CPF ==> 999999999999
CIC ==> 0 UF ==> RJ PLACA ==> VX0678

DADOS DO VEICULO

MARCA ==> 311499 M. BENZ/L 1113 REM ==> 0 MOD ==> 1973 FAB ==> 1973
ESPECIE ==> 2 CARGA COMBUS. ==> 3 DIESEL CILIND. ==>
CATEG. ==> 2 ALUGUEL CARROC. ==> 107 CARROCERIA ABERTA POTENCIA ==> 145
TIPO ==> 14 CAMINHAO CAP. PASS. ==> 0 CAP. CAR. ==> 7,00
COR ==> 2 AZUL PROCED. ==> 1 NACIONAL CAT. SED. ==> 10
MTB ==> 0 PBT ==> CMT ==> EIXOS ==> 2
L.T. ==> 26/07/2006 SIT. SED. ==> 2006 2007 U.L. ==> 2002 CIRETRAN ==> 00
RF ==> ***** IPVA ==> 4501730 SIT. IPVA ==> 0



0 DE TRAN - RJ
1706 / TD07B

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

OP. CORTA AT. CONV
05/12/2006 14:36:15

IDENTIFICACAO DO VEICULO
PLACA => LIC5850 SERIE => 11 MUN. EMPLAC. => 64 RIO DE JANEIRO
CHASSI => 9BFZZZ54ZLB061136 RENAVAL => 267909853

DADOS DO PROPRIETARIO
NOME => PLASBAG MONOPLAS IND. PLASTICAS LTDA ID => FIRMA
END. => ESTR DO LAMEIRAO PEQUENO NUM. => 365 COMP =>
CNPJ => 23017000 MUN. ENDER. => 64 RIO DE JANEIRO
CPF => 0 CGC => 33619925000174 FINANCEIRA =>
REST. => 4 RESTRICAO JUDIC OBS. => P26099/4000/04 4VFEF/RJ DTRAKS

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR
NOME => TI SENG WONG CPF => 2977362720
CNPJ => 0 UF => RJ PLACA => ZL5850

DADOS DO VEICULO
MARCA => 103303 FORD/ESCORT L REM => 0 MOD => 1990 FAB => 1990
ESPECIE => 1 PASSAGEIRO COMBUS. => 2 GASOLINA CILIND. =>
CATEG. => 1 PARTICULAR CARROC. => 0 ***** POTENCIA => 78
TIPO => 6 AUTOMOVEL CAP. PASS. => 5 CAP. CAR. => 0,00
COR => 14 VERDE PROCED. => 1 NACIONAL CAT. SEG. => 1
RTB => 0 PBT => CMT => EIXOS => 0
D.T. => 26/07/2006 SIT. SEG. => 0 0 U.L. => 1996 CIRETRAN => 00
RF => ***** IFVA => 3204901 SIT. IFVA => 0



0 DE TRAN - RJ
1706 / TD07B

CADASTRO DE VEICULOS

CASO=> 13 - ACERTO DE DADOS

OP. SCRTM AT. QUNS
05/12/2007 14:36:11

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA => LBC9859 SERIE => 11 MUN. EMPLAC. => 64 RIO DE JANEIRO
CHASSI => 9BFZZZ54ZSB781020 RENAVAL => 647050498

DADOS DO PROPRIETARIO

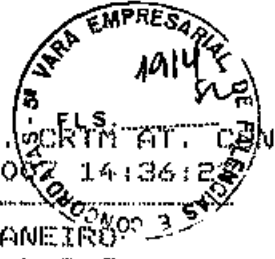
NOME => PLASBAG MONOPLAS IND. PLASTICAS LTDA ID => FIRMA
IND. => EST. LAMEIRAO PEQUENO NUM. => 365 COMF =>
INEP => 23017320 MUN. ENDER. => 64 RIO DE JANEIRO
CPF => 0 CGC => 33619925000174 FINANCEIRA =>
REST. => 4 RESTRICAO JUDIC OBS. => P26099/4000/04 4VFEF/RJ(P DTRAKS)

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR

NOME => BESOIRO VEICULOS LTDA CPF => 0
CGC => 34029967000118 UF => PLACA =>

DADOS DO VEICULO

MARCA => 103318 FORD/ESCORT 1.8I GL REM => 0 MOD => 1996 FAB => 1995
ESPECIE => 1 PASSAGEIRO COMBUS. => 2 GASOLINA CILIND. => 04
CATEG. => 1 PARTICULAR CARROC. => 0 ***** POTENCIA => 91
TIPO => 6 AUTOMOVEL CAP. PASS. => 5 CAP. CAR. => 0,00
COR => 10 PRATA PROCED. => 1 NACIONAL CAT. SEG. => 1
CTB => 0 PBT => 10 CMT => 0 EIXOS => 0
I.T. => 26/07/2004 SIT. SEG. => 0 0 U.L. => 2005 CIRETRAN => 00
RF => ***** IPVA => 3204952 SIT. IPVA => 0



CO D E T R A N - R J
1706 / TD07B

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

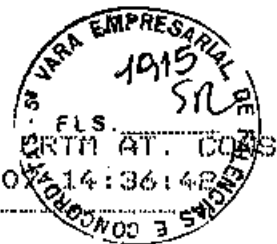
05/12/2007 14:36:12

IDENTIFICACAO DO VEICULO
PLACA => KUR7750 SERIE => 11 MUN. EMPLAC. => 64 RIO DE JANEIRO
RASSI => 34505011708469 RENAVAL => 307628698

DADOS DO PROPRIETARIO
NOME => PLASBAG MONOPLAS IND. PLASTICAS LTDA ID => FIRMA
IND. => ESTRADA LAMEIRAO PEQUENO NUM. => 365 COMP =>
REP => 21000001 MUN. ENDER. => 64 RIO DE JANEIRO
CPF => 0 CGC => 33619925000174 FINANCEIRA =>
EST. => 4 RESTRICAO JUDIC OBS. => P26099/4000/04 4VFEF/RJ DTRAKS

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR
NOME => EUROLEASE SA ARR. MERCANTIL CPF => 0
GC => 42290403000162 UF => RJ PLACA => FV7750

DADOS DO VEICULO
MARCA => 400799 M. BENZ/OF 1313 REM => 0 MOD => 1986 FAB => 1986
ESPECIE => 1 PASSAGEIRO COMBUS. => 3 DIESEL CILIND. =>
CATEG. => 2 ALUGUEL CARROC. => 0 ***** POTENCIA => 145
TIPO => 8 ONIBUS CAP. PASS. => 41 CAP. CAR. => 0,00
COR => 2 AZUL PROCED. => 1 NACIONAL CAT. SEG. => 3
DTB => 0 PBT => CMT => EIXOS => 0
D.T. => 26/07/2006 SIT. SEC => 2006 2007 U.L. => 2005 CIRETRAN => 00
RF => ***** IFVA => 4501861 SIT. IFVA => 0



DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 89177673700

1 VEICULOS ENCONTRADOS

OU

SENDO :

CNPJ => 0.....

- 1 COMO PROPRIETARIO
- 0 COMO ARRENDATARIO
- 0 COMO FINANCIADOR
- 0 COMO COMUNICADO DE VENDA
- 0 COMO PROPRIETARIO COM CV/IV
- 0 COMO ARRENDATARIO COM CV/IV
- 0 COMO FINANCIADOR COM CV/IV

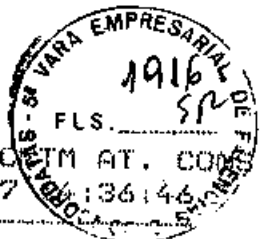
ABS: QUANDO CNPJ, SERCO COMPUTADOS
TODOS OS VEICULOS QUE APRESENTEM O
CNPJ DO PROPRIETARIO COM O MESMO
SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE
FILIAL (F) E O DV (D).

CNPJ => 88888888/FFFF-DD

CPF13 TERMINA

CPF23 OP/CIR/MUN

CPF33 RETORNA



0 D E T R A N - R J
1706 / TD07B

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

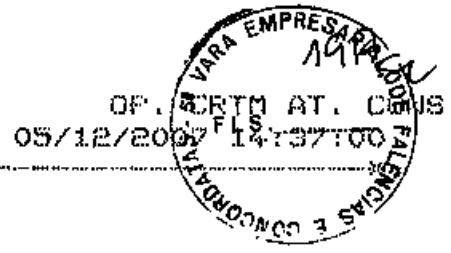
OP. C/ATM AT. COM
05/12/2007

IDENTIFICACAO DO VEICULO
PLACA => SLS286 SERIE => 11 MUN. EMPLAC. => 51 SAO JOAO DE MERITI
PASSI => LB4KUS88794 RENAVAL => 315590769

DADOS DO PROPRIETARIO
NOME => WEDSON I.DAS NEVES/WELLINGTON I.DAS NEVES ID => 00
IND.=> RUA TAYLOR NUM.=> 1 COMP=>
CPF => 23500000 MUN.ENDER.=> 51 SAO JOAO DE MERITI
CPF => 89177673700 CGC=> 0 FINANCEIRA=>
REST.=> 0 SEM RESTRICAO OBS.=> FL.....CID *****

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR
NOME => VALMIR JOSE CPF => 999999999999
CIC => 0 UF => RJ PLACA => IH4638

DADOS DO VEICULO
MARCA => 103104 FORD/CORCEL II L REM=> 0 MOD=> 1978 FAB=> 1978
ESPECIE=> 1 PASSAGEIRO COMBUS.=> 2 GASOLINA CILIND. =>
CATEG. => 1 PARTICULAR CARROC.=> 0 ***** POTENCIA=> 072
TIPO => 4 AUTOMOVEL CAP.PASS.=> 5 CAP.CAR.=> 0,00
COR => 4 BRANCA PROCED.=> 1 NACIONAL CAT.SEG.=> 1
MTB => 0 PBT => CMT => EIXOS => 0
D.T.=> 31/12/1999 SIT.SEG=> 0 0 U.L.=> 1991 CIRETRAN=> 19
RF=> ***** IPVA=> 3201783 SIT.IPVA=> 0



DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF => 36722251772

1 VEICULOS ENCONTRADOS

OU

SENDO :

CNPJ => 0.....

- 1 COMO PROPRIETARIO
- 0 COMO ARRENDATARIO
- 0 COMO FINANCIADOR
- 0 COMO COMUNICADO DE VENDA
- 0 COMO PROPRIETARIO COM CV/IV
- 0 COMO ARRENDATARIO COM CV/IV
- 0 COMO FINANCIADOR COM CV/IV

REMARKS: QUANDO CNPJ, SERCO COMPUTADOS
 TODOS OS VEICULOS QUE APRESENTEM O
 CNPJ DO PROPRIETARIO COM O MESMO
 SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE
 FILIAL (F) E O DV (D).

CNPJ => SSSSSSSS/FFFF-DD

[PF1] TERMINA

[PF2] OP/CIR/MUN

[PF3] RETORNA



DETRAN - RJ
1706 / TD078

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 16 CADASTR VEICULO

OP. 05/12/2007 14:37:03

IDENTIFICACAO DO VEICULO
PLACA => KS0875 SERIE => 11 MUN. EMPLAC. => 64 RIO DE JANEIRO
CHASSI => KS0875 RENAVAL => 310076684

DADOS DO PROPRIETARIO
NOME => FRED WONG ID => 0
END. => R CAMBAUBA NUM. => 1527 COMP => 103
CEP => 21920000 MUN. ENDR. => 64 RIO DE JANEIRO
CPF => 36722251772 CGC => 0 FINANCEIRA =>
REST. => 0 SEM RESTRICAO OBS. => CV.LN *****

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR
NOME => CARLOS E DOS S MACHADO CPF => 99999999999
CGC => 0 UF => PLACA =>

DADOS DO VEICULO
MARCA => 666600 REB/FABRICACAO PROPRIA REM => 0 MOD => 1986 FAB => 1986
SPECIE => 2 CARGA COMBUS. => 0 ***** CILIND. =>
CATEG. => 1 PARTICULAR CARROC. => 0 ***** POTENCIA => 0
TIPO => 10 REBOQUE CAP. PASS. => 0 CAP. CAR. => 1,00
COR => 1 AMARELA PROCED. => 1 NACIONAL CAT. SEG. => 7
CTB => 0 FBT => CMT => EIXOS => 0
DT. => 11/06/1993 SIT. SEG. => 8888 8888 U.L. => 1995 CIRETRAN => 00
RF => ***** IFVA => 0 SIT. IFVA => 1

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 sala 105 C
CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 25883345



Ofício: 504/2008/OF

Rio de Janeiro, 13 de março de 2008.

Processo Nº: 1994.001.037211-0 Distribuído em: 06/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Em atenção a petição nº 146/2007/SFCD/PG-5, datada de 07/11/2007, informo a V.Exa. que foi ordenado a reserva de crédito da importância de 34.763,87 Ufr's, referente ao processo administrativo E-14/059.451/07, de acordo com a ordem de preferência legal, até que seja decidida a ação em curso.

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 sala 105 C
CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 25883345



Ofício: 505/2008/OF

Rio de Janeiro, 13 de março de 2008.

Processo Nº: 1994.001.037211-0 Distribuído em: 06/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Informo a V.Exa. que foi ordenado a reserva de crédito da importância de R\$821.414,23 (oitocentos e vinte e um reais e quatrocentos e quatorze reais e vinte e três centavos, de acordo com a ordem de preferência legal, até que seja decidida a ação em curso.

Outrossim, informo também, que os livros e documentos encontram-se em poder do Primeiro Liquidante Judicial, Sr. Nelson de Araújo Taddeucci, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 310-B, centro - RJ

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 sala 105 C
CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 25883345



Ofício: 515/2008/OF

Rio de Janeiro, 13 de março de 2008.

Processo Nº: 1994.001.037211-0 Distribuído em: 06/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Solicito a V.Sa. as necessárias providências no sentido de remeter, com a máxima brevidade possível, certidão com o histórico completo dos imóveis situados na Estrada do Lameirão Pequeno, 365 e Estrada do Lameirão Pequeno, a 350,00m depois da linha de bondes do Rio Prata.

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

Ilmo Sr. Oficial do 4º Registro Registro Geral de Imóveis

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 sala 105 C
CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 25883345



Ofício: 516/2008/OF

Rio de Janeiro, 13 de março de 2008.

Processo Nº: 1994.001.037211-0 Distribuído em: 06/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº 373/2007-EAS, datado de 26 de outubro de 2007, esclareço V.Sa. que os nomes dos sócios da referida falência são Fred Wong e Wellington Isidório das Neves, conforme cópia da sentença que segue em anexo.

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

Ilmo Sr. Oficial do 1º CRCPN da Capital
Praça de Otaria, 155 - Cocotá - Ilha do Governador - RJ
CEP 21910-290

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 sala 105 C
CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 25883345



Ofício: 517/2008/OF

Rio de Janeiro, 13 de março de 2008.

Processo Nº: 1994.001.037211-0 Distribuído em: 06/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Solicito a V.Sa. as necessárias providências no sentido de informar, com a máxima brevidade possível, sobre quais ativos recaiu o bloqueio noticiado às fls. 1771, conforme cópia segue em anexo, e qual sua origem.

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

Ilmo Sr. Gerente do ABN AMRO Real S/A

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 sala 105 C
CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 25883345



Ofício: 518/2008/OF

Rio de Janeiro, 13 de março de 2008.

Processo Nº: 1994.001.037211-0 Distribuído em: 06/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Solicito a V.Sa. as necessárias providências no sentido de informar, com a máxima brevidade possível, sobre quais ativos recaiu o bloqueio noticiado às fls. 1782, conforme cópia que segue em anexo, e qual sua origem.

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

Ilmo Gerente do Banco Itaú S/A

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 sala 105 C
CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 25883345



Ofício: 519/2008/OF

Rio de Janeiro, 13 de março de 2008.

Processo Nº: 1994.001.037211-0 Distribuído em: 06/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Solicito a V.Sa. as necessárias providências no sentido de informar, com a máxima brevidade possível, sobre o saldo atualizado da conta em nome da Massa Falida e/ou da outrora Concordatária.

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

Ilmo Sr. Gerente do Banco do Brasil S/A

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 sala 105 C
CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 25883345



Processo : 1994.001.037211-0
Ação: Falências - Lei 11.101/05

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao requerido pelo Síndico às fls. 1789/1790, que foi renumerado as folhas dos autos a partir de fls. 1780.

Da mesma forma, certifico também, que estão pendentes de julgamento os processos: 2003.001.022231-0, 2003.001.058270-2, 2007.001.178871-1.

Certifico, ainda, que o l. Perito se manifestou às fls. 1808.

Rio de Janeiro, 13/03/2008.

Sandra R. G. de Araújo
Analista Judiciário
Mat. 01/19146

Nesta data, abro VISTA destes autos ao:
() Administrador () Liquidante Judicial () Perito
() Ministério Público () Defensor Público () Síndico
() Contador Judicial
Rio de Janeiro, 13/03/2008.

Sandra R. G. de Araújo
Analista Judiciário
Mat. 01/19146

PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
RECEBIDO

Em, 18 / 03 / 2008

5ª Vara E Livro 53 Fls 36

Cristina de O. Pereira
Mat. 01/25831

Estado de Rio de Janeiro
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Conselho do Conselho
 Conselho de Administração

MM. DR. JUIZ
PETIÇÃO EM SEPARADO
R.J. 08/04/2008
MARIO REIS XAVIER JUNIOR
PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
MATRÍCULA 014283

10
 10
 10
 10

RECEBIMENTO 09/04/08

Recebi nesta data os presentes autos do (a)

- () MM. Dr. Juiz () MP () Sindico () Defensoria
- () Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial

Rio, 08/04/2008. p/ ESCRIVA

Maria R. Oliveira
 Esc. Judicial
 Matr. 0110177

... do ...

Da mesma forma, certifico também que estão pendentes os pagamentos de ...
 Processo 2008.001.05334-0/2008-01/08310-5-2007.001.12321-1
 Certifico ainda que o Perito se manifestou em 08/04/2008
 Rio de Janeiro, 08/04/2008



**PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115 s/310-B**

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº: 1994.001.037211-0
FALÊNCIA DE PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA

O Primeiro Liquidante Judicial, Administrador Judicial da Massa Falida de PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, vem respeitosamente, nos respectivos autos, dizer e requerer a V. Exa., o seguinte:

Falência decretada em 03 de outubro de 2007 (fls 1691/1693).

Ciente dos ofícios constantes de fls 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1903 e 1908/1918.

Ciente dos depoimentos constantes de fls 1797/1798 e 1799/1800.

Ciente do contido às fls 1807/1902, 1904, 1906 e 1907.

Ciente dos termos da certidão lavrada às fls 1926.

O Administrador requer a V. Exa. se digne determinar a expedição de ofício ao Banco Bradesco S/A, para que proceda, com a máxima brevidade possível, a liquidação da posição acionária informada no ofício constante de fls 1803 e o seu respectivo produto depositado, no Banco do Brasil S/A - Agência Poder Judiciário Estadual (RJ), em conta a ser aberta em nome da Massa Falida. *Col. 1130*

O Administrador nada tem a opor aos honorários pretendidos pelo I. Perito às fls 1806, opinando, ainda, pela sua homologação.

O Administrador, no tocante ao requerimento formulado às fls 1905, esclarece a V. Exa. que o crédito será incluído no Quadro Geral de Credores no momento oportuno.

→ Requer, ainda, o Administrador a V. Exa. se digne determinar a expedição de ofício ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, para que proceda ao bloqueio dos veículos cadastrados em nome da Massa Falida, conforme noticiado no ofício constante de fls 1908/1918. *OL*

Mário Reis Xavier Júnior
1º Liquidante Judicial
Mat. 0174283



Por oportuno, o Administrador reitera a V. Exa. os termos de seu requerimento formulado às fls 1789/1790, 8º parágrafo. *(Termo legal)*

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2008.

MARIO REIS XAVIER JÚNIOR
1º Liquidante Judicial

Mario Reis Xavier Júnior
1º Liquidante Judicial
Mat. 01/4283

Decret. Fed.: Sent. 03/10/07

Fal Plasbag

014x 37211-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Rua do Lavradio, 132, 9º andar - Centro/RJ

Rio de Janeiro, 12 de Março de 2008

Ofício: 375/08
Proc.: 979.2001.063.01.01.5 EXIN

Rte.: Marilene Moraes da Silva

Rdo.: Plasbag Monoplas Indústria de Plásticos Ltda.. CNPJ.: 33619925/0001-74

Exmº Sr Juiz,

Sirvo-me do presente para solicitar de V. Exª. as devidas providências no sentido de fornecer a este Juízo, cópia da sentença que decretou a falência da reclamada supracitada, bem como informar o nome e o endereço do administrador judicial nomeado.

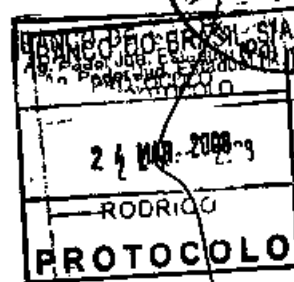
Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Marco Antônio Belchior da Silveira
Juiz do Trabalho

Respondido

EXMº SR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL
AVENIDA ERASMO BRAGA, 115 C/ 05 CASTELO
RIO DE JANEIRO/RJ.
CEP.:20020-903
crpa

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 sala 106 C
CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 25883345



Ofício: 519/2008/OF

Rio de Janeiro, 13 de março de 2008.

Processo Nº: 1994.001.037211-0 Distribuído em: 06/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Solicito a V.Sa. as necessárias providências no sentido de informar, com a máxima brevidade possível, sobre o saldo atualizado da conta em nome da Massa Falida e/ou da outrora Concordatária.

Atenciosamente,


Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

Ilmo Sr. Gerente do Banco do Brasil S/A



TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua da Assembléia, nº 10 / sl. 2114 a 2122 – Rio de Janeiro
 Tel.: 2531-2094



MÔNICA DANTAS FERREIRA
TABELIÃ

Ofício nº 349/2008 Rio de Janeiro, 01 de abril de 2008.
 Proc. nº 1994.001.037211-0
 Massa falida: Plasbag Monoplas Industrias Plásticas Ltda.

49-1813

Exmo. Sr. Dr. Juiz ,

Anexado ao presente devolvo o ofício 515/2008/of, encaminhado para nossa serventia junto ao ofício 570/2008/of, por estar endereçado ao 4º Ofício Geral de Imóveis.

Aproveito a oportunidade para renovar os sentimentos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Marcia Rodrigues da Silva
 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
 Márcia Rodrigues da Silva
 Substituta

Ao
 Juízo de Direito da 5ª Vara empresarial da Comarca da Capital
 Avenida Erasmo Braga, 115 sala 105 C
 Rio de Janeiro– RJ

ESCRITÓRIO CAP EM05 20080129 4469 02/04/08 10:58:07124185 01/24853

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 sala 105 C
CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 25883345



Ofício: 515/2008/OF

Rio de Janeiro, 13 de março de 2008.

Processo Nº: 1994.001.037211-0 Distribuído em: 08/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Solicito a V.Sa. as necessárias providências no sentido de remeter, com a máxima brevidade possível, certidão com o histórico completo dos imóveis situados na Estrada do Lameirão Pequeno, 365 e Estrada do Lameirão Pequeno, a 350,00m depois da linha de bondes do Rio Prata.

Atenciosamente,


Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

Ilmo Sr. Oficial do 4º Registro Registro Geral de Imóveis



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

515/2008/OF

570/2008/OF

ILMO. SR. OFICIAL DO
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RUA DA ASSEMBLEIA, 10 - 21º andar Sala 2014
CENTRO RJ
CEP. 20 011 000





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



VISTA
De acordo com a Portaria 01/2002, nesta data, abro
VISTA destes autos ao () Administrador () Síndico
() Liquidante Judicial () Curador de Massas
() Defensoria Pública Rio de Janeiro / Of. P/ Escrivã
Leila Datum
Mat. 01-25975

MINISTÉRIO PÚBLICO
RECEBIDO EM
28 ABR. 2003
Promotorias de Massas Falidas

M. Luiz,
1/ Licite de fls. 1738/verso e seguintes,
em especial dos termos de desentranha de
fls. 1797/1798 e 1799/1800.
2/ Pela homologação dos honorários
solicitados pelo Reitor e fls. 1806.
3/ De acordo com os requeri-
mentos formulados pelo fideiussor e fls. 1924/1925.

15/ 28/04/03

Luiz Roldão de F. G. Filho
Promotor de Justiça
Mat. 1.297-1

RECEBIMENTO

Recebi nesta data os presentes autos do (a)
() MM Dr. Juiz MF () Sindico () Defensoria
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 30.04 / 2008. p/ ESCRIVÃO

~~Luiz Carlos Oliveira~~
66. Juvencio H
MAT 0118177

MESA DA LUCINEA

QUINTA VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL

1935
D

RETIRADA DE AUTOS PARA CÓPIA

Número do processo: 1994.001.037211-0

Nº de folhas: 1934 Volumes: 04 Apenso(s):

Nome do advogado que está retirando os autos:

Eliane LEMOS DA SILVA CASTILHO

Está representando:

() Autor () Réu (X) Interessado

Nº da OAB: 75.153

Endereço: Rua Gal. Bocaieira 1474

Telefone: 92665757

Retirado em: 07/05/08, às 11:40

Devolvido em: 07/05/08, às 12 h 00

Assinatura: 

Funcionário/matricula: 2624

J U N T A D A

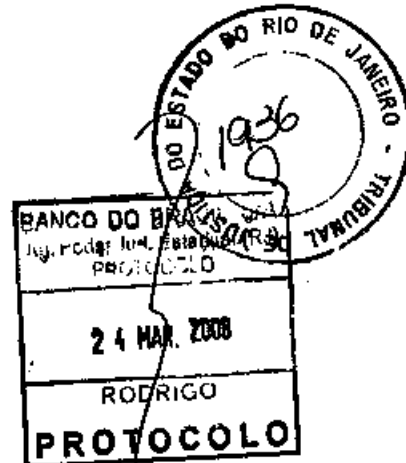
JUNTO aos presentes autos a(s) peça(s) que segue(m)
as fls 1936/1938.

Rio 12 de 05 / 2008.


Escriva.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 sala 105 C
CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 25883345

104499



Ofício: 519/2008/OF

Rio de Janeiro, 13 de março de 2008.

Processo Nº: 1994.001.037211-0 Distribuído em: 06/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Solicito a V.Sa. as necessárias providências no sentido de informar, com a máxima brevidade possível, sobre o saldo atualizado da conta em nome da Massa Falida e/ou da outorga Concordatária.

Atenciosamente,


Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito



BANCO DO BRASIL S.A.	
Para:	5ª VARA EMPRESARIAL - RJ
MdM Jui(a):	
Solicitação atendida em:	28/04/08
Comprovantes anexos:	02
Observações:	Luciene Moreira dos Santos 6-207 062-X RUIASm
Agência Poder Judiciário Rio (RJ) 1567-9	

Ilmo Sr. Gerente do Banco do Brasil S/A

DJOM0122
F6337062

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil
Depósitos Judiciais Ouro

28/04/2008
14:30:32

----- Listagem de Parcelas - Justiça Estadual -----

Agência pagadora : 1567 P.JUDIC.RIO

Agência captadora: 2860 PALACIO DA FAZENDA

Conta Judicial : 2600001619752

Código no FGC: Outros

Tribunal : TRIB. DE JUSTICA

RJ

Comarca : RIO DE JANEIRO

Orgão: 5 VARA FALENC CONCORDATA

Processo : 801294

Natureza ação: CIVEL

Réu : NAO INFORMADO

CPF/CNPJ:

Autor : PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PL CPF/CNPJ: 33619925000174

Total aplicado : 222.395,63

Saldo capital : 222.395,63

Projetado p/hoje: 364.870,25

----- Agência -----

----- Guia -----

Parcela detentora Data depósito Saldo de capital

Número

Data

01	1567	11.03.1998	14.633,25	4010028	10.03.1998
02	1567	25.11.2002	207.762,38	4010028	22.11.2002

Número da Parcela: ____ Transação : ____ (+)

? F3 Sai F4(+) F5 Enc F6 Extrato Processo F7 Pg- F8 Pg+ F9 Resgate Total

OFÍCIOS



DJOM0122
F6337062

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil
Depósitos Judiciais Ouro

28/04/2008
14:30:16

----- Listagem de Parcelas - Justiça Estadual -----

Agência pagadora : 1567 P.JUDIC.RIO
Agência captadora: 2860 PALACIO DA FAZENDA
Conta Judicial : 2700001619753 Código no FGC: Outros
Tribunal : TRIB. DE JUSTICA RJ
Comarca : RIO DE JANEIRO Orgão: 5 VARA FALENC CONCORDATA
Processo : 801294 Natureza ação: CIVEL
Réu : NAO INFORMADO CPF/CNPJ:
Autor : PLASEAG MONOPLAS IND PLASTICOS CPF/CNPJ:
Total aplicado : 101.796,08
Saldo capital : 101.796,08 Projetado p/hoje: 237.747,57



----- Agência ----- Guia -----
Parcela detentora Data depósito Saldo de capital Número Data

01 1567 07.10.1998 101.796,08 4169344 07.10.1998

Número da Parcela: _____ Transação : ____ (+)

F1? F3 Sai F4(+) F5 Enc F6 Extrato Processo F7 Pg- F8 Pg+ F9 Resgata Total

OFÍCIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



Certifico e dou fé que, nesta data, não há petição
ou qualquer outra peça a ser juntada ao processo,
inexistindo também qualquer pendência no sistema.
Faço os autos conclusos à MMª. JUÍZA Dra. MARCIA
CUNHA SILVA ARAÚJO DE CARVALHO. Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1939.

Marcelo Abreu de Fátima
T.J.J. - Matr. 21720840



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Comarca da Capital
 Cartório da 5ª Vara Empresarial
 Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey
 CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 Processo:1994.001.037211-0



Ação: Falências - Lei 11.101/05
 Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
 Falido: FRED WONG
 Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
 Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Decisão

FLS.1805: CONFORME MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL A FLS.1827, O CRÉDITO SERÁ INCLUÍDO NO QGC NO MOMENTO OPORTUNO.
 HOMOLOGO OS HONORÁRIOS PERICIAIS DE FLS.1806.
 FLS.1827/1828 E 1829: ATENDA-SE AO REQUERIDO.
 FLS.1831: ENCAMINHE-SE CORRETAMENTE O OFÍCIO DE FLS.1832.

Rio de Janeiro, 14/05/2008.

Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho - Juiz em Exercício

RECEBIMENTO

Recebi nesta data os presentes autos do (a)
 MM Dr. Juiz () MP () Sindico () Defensoria
 () Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
 Rio, 15/05/2008.

14/05

RECEBIMENTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA / RJ



Processo: **1994.001.037211-0 (8012)**

Felências - Lei 11.101/05

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a decisão abaixo, de fis. foi remetido(a) ao Diário Oficial no expediente do dia 16/05/2008 e foi publicado em 20/05/2008, na(s) folha(s) 91.

Proc. 1994.001.037211-0 (8012) - Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL X PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA, Falido: FRED WONG, Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES (Adv(s). Dr(a). LUCI CARVALHO BITTENCOURT (RJ-001034B) Decisão: FLS.1805: CONFORME MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL A FLS.1827, O CRÉDITO SERÁ INCLUÍDO NO QGC NO MOMENTO OPORTUNO. HOMOLOGO OS HONORÁRIOS PERICIAIS DE FLS.1808. FLS.1827/1828 E 1829: ATENDA-SE AO REQUERIDO. FLS.1831: ENCAMINHE-SE CORRETAMENTE O OFÍCIO DE FLS.1832.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2008.

01/26224 - Katia Maria Slama

20/05
fecho

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a decisão supra de fls. foi remetida(s) ao Diário Oficial no expediente de dia 18/02/2008 e foi publicada em 20/02/2008, nas(s) folha(s) 81.

Proc. 1904.001.03211-0 (8013) - Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL X PLASBAG MONOPOLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA. Falido. Falido: FRED WONG. Falido: WELLINGTON ISIDORO DAS NEVES (Adv(s)). Dir(s): LUCI CARVALHO BUTLENCOURT (RJ-0010348/Decisões: FLs.1805: CONFORME MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL A FLs.1827. O CRÉDITO SERÁ INCLUIDO NO QDC NO MOMENTO OPORTUNO HOMOLOGO OS HONORARIOS PERICIAIS DE FLs.1808.

FLS. 1952

A D A T A

JUNTO aos presentes autos

() o mandado () o AR

(X) a peça que segue as fls. 1942

1952

Leila Datum p/ Titular

Mat. 01-25976

08/02/08 RJ, 20/05/08

07.10176-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO

COMARCA DE BELFORD ROXO

PRIMEIRA VARA CIVEL

19

JUIZA - ELISA PINTO DA LIA NEES

ESCRIVÃO - LUIZ ANTONIO RICHARDO NUNES

Dr.

Bona
2355-

VALOR DA CAUSA RS.....

2007.008.010176-0

2007.008.010176-
29/10/2007 - 15:4

Dia
Sem

Cartório da 1ª Vara Cível - Empresarial

Carta Precatória

Proc.nº: 19940010372110 de capital/rj (5 Vara Empresarial)

M Fal: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Falido: FRED WONG

Falido: WELLINGTON ISIDORIO DAS NEVES

Adv: _____

Advogado:

Advogado:

AUTUAÇÃO

Em..... de..... de mil novecentos e
....., autuo, em cartório, petição despachada com..... documen-
tos que se seguem.

Eu, Escrivão, subscrevo

Tombo: Livro..... fls. Reg. de sent.: Livro..... fls.

07.10176-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 sala 105 C

CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: 25883345



CARTA PRECATÓRIA (diligência do Juízo)

Processo : 1994.001.037211-0 Distribuído em: 08/04/1994

Ação: Falências - Lei 11.101/05

Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Falido: FRED WONG

Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Finalidade: Intimar o sócio da Falida, Sr. Wellington Isidório das Neves, para comparecer em cartório, a fim de cumprir as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da Lei 11.101/2005, sob pena de desobediência, no prazo de 24 horas a partir da juntada do mandado nos autos.

Nome do Personagem: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

CPF/CNPJ: 891.776.737-00

Local da diligência: Rua Tutóia, nº 36 - Belford Roxo - Rio de Janeiro - RJ - HELIOPOLIS

Espaço reservado ao juízo deprecado

Distribuição

Despacho

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a). Maria da Penha Nobre Mauro Victorino, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Belford Roxo, ou a quem o substituir que, dos autos do processo acima referido foi extraída a presente Carta Precatória a fim de que V. Exª se digne ordenar a realização da(s) diligência(s) ora deprecada(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante desta. Desde já, solicito a V. Exª a devolução da presente no prazo acima assinalado para os fins de direito. Eu,

Carlos Alberto Gomes Venetillo, *Matr. 01/27884* a digitei e conferi. E eu, *Matr. 01/17420* Barbara Talia Goncalves de Freitas Galhardo - Escrivão - Matr. 01/17420, a subscrevo.

*Matr. 01/27884
T.J.J. - Matr. 01/2008*

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2007.

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino - Juiz Titular

ESP-2007.008.010176-6 Sect. 14 291607 1546 VCDL 2165746HELES

CERTIDÃO

1) CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CARTA PRECATÓRIA FOI REGISTRADA SOB O Nº 04.1076-0



CERTIDÃO

2) CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA PRESENTE CARTA PRECATÓRIA:

- AS CUSTAS FORAM CORRETAMENTE RECOLHIDAS
- AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS INCORRETAMENTE
- AS CUSTAS NÃO FORAM RECOLHIDAS
- TRATA-SE DE DILIGÊNCIA DO JUÍZO DEPRECANTE
- FOI DEFERIDA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA
- FALTAM AS CÓPIAS PARA INSTRUIR A CONTRAFÉ/OTTIVA DA(S) TESTEMUNHA(S).
- NÃO HÁ TEMPO HÁBIL PARA CUMPRIR O ATO DEPRECADO.

B. ROXO, 08/11/07

CONCLUSÃO

NESTA DATA FAÇO CONCLUSOS OS PRESENTES AUTOS AO MM DR ELISA PINTO DA LUZ PAES

B. ROXO, 08/11/07

DESPACHO

- CUMpra-se, APÓS, DE-se BAIXA E DEVOLVA-se AO DOUTO JUÍZO DEPRECANTE, COM NOSSAS HOMENAGENS (66).
- DESIGNO AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO PARA O DIA ___/___/___, ÀS ___/___, NA SEDE DESSE JUÍZO. INTIME(M)-SE OFICIE-SE (66)
- OFICIE-SE SOLICITANDO DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA, TENDO EM VISTA A EXIGUIDADE DE TEMPO PARA CUMPRIR O ATO DEPRECADO. COM A RESPOSTA, CUMpra-se, DEVOLVENDO-se A PRESENTE COM NOSSAS HOMENAGENS. (67)
- OFICIE-SE SOLICITANDO INTIMAR AS PARTES INTERESSADAS A COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE PREPARO E DE BAIXA DA PRESENTE DEPRECATA (68).
- OFICIE-SE SOLICITANDO AS CÓPIAS NECESSÁRIAS. (69)
- PUBLIQUE-SE SOLICITANDO ÀS PARTES INTERESSADAS A COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE PREPARO E DE BAIXA DA PRESENTE DEPRECATA (102).
- _____


ELISA PINTO DA LUZ PAES
JUIZ DE DIREITO

NESTA DATA, RECEBI OS PRESENTES AUTOS EM CARTÓRIO

B. ROXO, 08/11/07

16/10/80

0 - 11 - 80

CERTIFICO E DOU FE QUE EXPEDI D(S) A(S)
 MANDADO(S), OFICIO(S), ALVARA(S),
 CARTA(S) PRECATORIA(S), CITACAO(ES) POSTAL(IS)
 CONFORME COPIA(S) QUE SEQUE(M).
 B. ROXO, 0503108 8

lf

to 11 to

lf

to 11 80

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Belford Roxo
Cartório da 1ª Vara Cível
Av. Joaquim da Costa Lima, s/n
CEP: 26185-380 - São Bernardo - Belford Roxo - RJ
Tel.: 2761-8366 e-mail: bel01vara@tj.rj.gov.br



2355/2007/MND

POSITIVO ()
NEGATIVO ()
NEG.DEF. ()

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: 2007.008.010176-0 Distribuído em: 29/10/2007
Ação: Carta Precatória
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDORIO DAS NEVES

Oficial de Justiça:

Carta Precatória: 19840010372110/ 5 Vara Empresarial/ capital/rj

Nome da Parte: WELLINGTON ISIDORIO DAS NEVES

Local da Diligência: Rua Tutóia, nº 36 - CEP: 26123-020 - Heliópolis - Belford Roxo - RJ

Finalidade: Proceder a intimação do sócio da falida, Sr. WELLINGTON ISIDORIO DAS NEVES, para comparecer em cartório, a fim de cumprir as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da Lei 11.101/05, sob pena de desobediência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da juntada do mandado.

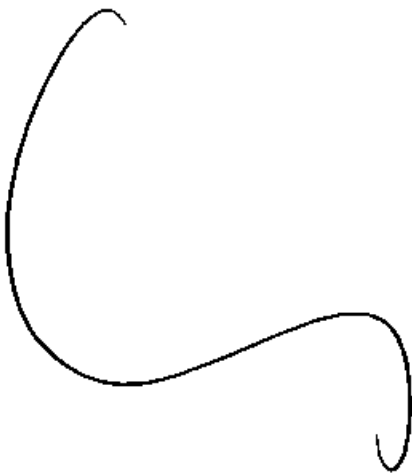
Despacho do Juiz: CUMRA-SE. APÓS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE AO DOUTO J. DEPRECANTE, COM AS NOSSAS HOMENAGENS.

O MM. Dr. Elisa Pinto da Luz Paes - Juiz em Exercício, M A N D A o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado ou onde lhe for apontado, e proceda à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante deste mandado. Eu, _____ Roselane da Costa Silva - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29212, digitei e eu, _____ Luiz Antonio Machado Miranda - Escrivão - Matr. 01/5296, o subscrevo.

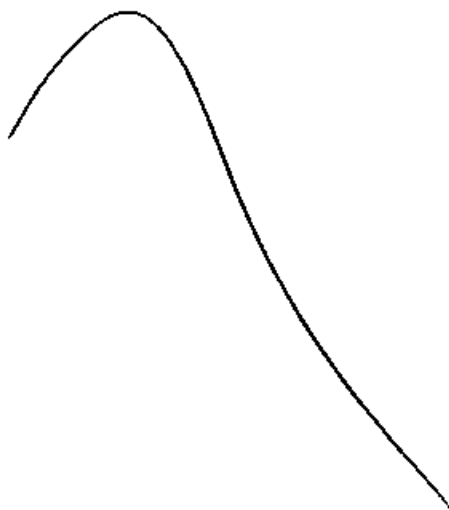
Belford Roxo, 05 de dezembro de 2007.

Luiz Antonio Machado Miranda Escrivão - Matr. 01/5296
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

1234
09



NA DATA ABAIXO, JUNTO AOS PRESENTES AUTOS O(S) A(S):
() MANDADO(S), () OFÍCIO(S), () PETIÇÃO(ES), () AR,
() GUIA DE DEPOSITO, () CARTA PRECATORIA.
B. ROND, RS125105 *Ru*
ROSELANE DA C. SILVA MATR. 01/29212



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Belford Roxo
Cartório da 1ª Vara Cível
Av. Joaquim da Costa Lima, s/n
CEP: 26165-380 - São Bernardo - Belford Roxo - RJ
Tel.: 2761-8365 e-mail: bel01vara@tj.rj.gov.br

2008003857 - 2007.008.010176-0 - 12/03/2008
Parte: Wellington Isidório das Neves
Oficial: Marise Ferreira Sousa Naccache



2355/2007/MND

POSITIVO ()
NEGATIVO (x)
NEG.DEF. ()

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: 2007.008.010176-0 Distribuído em: 29/10/2007
Ação: Carta Precatória
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDORIO DAS NEVES

Oficial de Justiça:

Carta Precatória: 19940010372110/ 5 Vara Empresarial/ capital/rj

Nome da Parte: WELLINGTON ISIDORIO DAS NEVES

Local da Diligência: Rua Tutóla, nº 36 - CEP: 26123-020 - Heliópolis - Belford Roxo - RJ

Finalidade: Proceder a intimação do sócio da falida, Sr. WELLINGTON ISIDORIO DAS NEVES, para comparecer em cartório, a fim de cumprir as obrigações que lhe são impostas pelo artigo 104 da Lei 11.101/05, sob pena de desobediência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da juntada do mandado.

Despacho do Juiz: CUMPRA-SE. APÓS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE AO DOUTO J. DEPRECANTE, COM AS NOSSAS HOMENAGENS.

O M.M. Dr. Elisa Pinto da Luz Paes - Juiz em Exercício, M A N D A o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado ou onde lhe for apontado, e proceda à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante deste mandado. Eu, Mrs. Roselane da Costa Silva - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29212, digitei e eu, Luiz Antonio Machado Miranda - Escrivão - Matr. 01/5296, o subscrevo.

Belford Roxo, 05 de dezembro de 2007.

Luiz Antonio Machado Miranda Escrivão - Matr. 01/5296
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fê que me dirigi ao endereço indicado por três vezes, em dias e horários distintos, inclusive hoje, sábado, às treze horas, e encontrei o imóvel FECHADO.

CERTIFICO, ainda que em todas as ocasiões chamei insistentemente por Wellington Isidoro das Neves, as nada obtive.

Ante o exposto, e devido ao esgotamento do prazo para cumprimento, devolvo o presente e aguardo ulteriores determinações.

Belford Roxo, 26/04/2008.

Marise Naccache.
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. 01/24083

1948
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Digo
M

CERTIDÃO

Certifico que foi procedida a baixa pelo sistema.

Belford Roxo, 051051 08.

Roselane da Costa Silva - Matr. 01/29212

REMESSA

**Nesta data faço remessa da presente carta precatória
ao douto Juízo deprecante.**

Belford Roxo, 051051 08.

Roselane da Costa Silva - Matr. 01/29212



Exped: 216925

São Paulo, 30 de Abril de 2008

Recebido em 16/05/08

A(o)
Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) de Direito
Dr(a). MARIA DA PENHA NOBRE MAURO VICTORINO da
MM. 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ
Av. Erasmo Braga, 115, 1º andar - Centro - 105 C
CEP 20020-903
RIO DE JANEIRO /// RJ

Ref.: Ofício Nº 517/2008/OF - Processo Nº 1994.001.037211-0

Banco ABN AMRO Real S.A., com sede na Av. Paulista nº 1374, 3º andar, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 33.066.408/0001-15, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., em atenção ao ofício supra mencionado, informar que a conta corrente nº 80011733 Agência nº 0350, em nome de PLASBAG MONOPLAS IND E COM. DE PLASTICOS LTDA, encontrar-se com saldo R\$ 0,00 e bloqueada por determinação do juízo da 25ª Vara do Trabalho de Rio de Janeiro- RJ, processo nº 876/97, ofício nº 1432/04 de 08/10/2004.

Nesta oportunidade, renova seus mais elevados protestos de distinta estima e sincera consideração.

Atenciosamente

Banco ABN AMRO Real S.A.
Gerência de Ofícios

Av. Brigadeiro Luis Antônio, 1827 - 17º andar - CEP 01317-000 - São Paulo - SP


Carlos M. Junior
Eduardo 00350.012

Recibido em 16/05/08 EXP 16/05



Banco Itaú S.A.

CONFIDENCIAL

São Paulo, 9 de Maio de 2008
SUORE - OFI-31639/2008-EMS

A (Ao)
5ª VARA EMPRESARIAL
AV. ERASMO BRAGA, 115 - SALA 105 C
20020-903 - RIO DE JANEIRO/RJ

CDC 037439-7

Excelência,

Assunto: **OFÍCIO nº 518/2008**
PROCESSO nº 1994.001.037211-0
PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
FRED WONG
WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Em atenção ao solicitado por esse D. Juízo, informamos que a conta abaixo mencionada, encontra-se bloqueada por ordem judicial, resguardando o Processo nº 1340/02, do MM. Juiz da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ:

Titular: PLASBAG MON IND PLASTICAS LT
CNPJ nº 33.619.925/0001-74
Agência 0283 - RIO/VIÚVA DANTAS - RUA VIÚVA DANTAS, 155 - RIO DE JANEIRO (RJ) - CEP 23052090
conta corrente nº 06709-8 - **Bloqueada Judicialmente**

Salientamos ainda que, a referida conta permanecerá bloqueada até atingir o montante de R\$ 3.900,00, determinado por aquele Juízo.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

Banco Itaú S.A.

Vera Lúcia Solla Augusto - 001204783/A
Supervisor Paralegal

Eduardo Mendes Silva - 005398326/E
Assistente Paralegal Júnior

FAD Plasbag



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO

EXP 16/05
Fal Plasbag

PROC. Nº 1994.001.037211-0

JOSÉ LUIZ VIEIRA DOREA,
devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, **FALÊNCIAS - Lei 11.101/05**, em face da empresa **PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLÁSTICAS LTDA**, via de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à ilustrada presença de V. Exa, requerer, se digne em deferir vistas dos autos fora do cartório, a fim de adotar medidas de interesse do ora requerente, por ser conforme o Direito e a Justiça.

Termos em que,
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008

MAXWELL DE CASTRO DUQUE
OAB/RJ 145.565

ES-2-CAP EN05 20080183452 12/05/08 16:48:56126989 01/26975



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE- JOSÉ LUIZ VIEIRA DOREA, brasileiro, casado, sapateiro, carteira de identidade nº 043306802 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 535.958.157-34, residente e domiciliado nesta cidade na Travessa Barão do Triunfo nº 585, casa 17, Realengo /RJ, CEP: 21.735-390.

OUTORGADOS- HELIO MARQUES DA SILVA, JANAINA HELYAMAR MARQUES DA SILVA DE MENEZES, HELIO MARQUES DA SILVA JUNIOR, MAXWELL DE CASTRO DUQUE, e LEONARDO ROSA DOS SANTOS, brasileiros, casados, sendo o penúltimo divorciado, advogados, inscritos na OAB/RJ respectivamente sob os nºs 46.572, 128.163, 104.155, 145.565 e 155.129-E com escritório profissional à Rua do Ouvidor nº 63, sala 911, Centro, Rio de Janeiro e Estrada do Portela nº 29 Sl 315 Madureira.

PODERES: Da cláusula *ad judicium et extra*, exceto para receber citações, para o foro em geral, repartições públicas, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar termos, concordar e discordar com cálculos e avaliações, assinar partilha amigável, concordar e discordar com partilha judicial, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes, dando por bom, firme e valioso.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008.



JOSE LUIZ VIEIRA DOREA

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey
CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



Nº do Ofício : 1133/2008/OF

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2008

Processo Nº: 1994.001.037211-0
Distribuição: 06/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício 6.061/2008-DI JUR, processo administrativo nº E-12/317498/2007, de 22/02/2008, determino a V. Sª providências necessárias para que proceda ao bloqueio dos veículos cadastrados em nome da massa falida supra mencionada.

Atenciosamente,

Daniel Schiavoni Miller
Juiz de Direito

Ilmo Sr. Diretor do DETRAN

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey
CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



Nº do Ofício : 1135/2008/OF

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2008

Processo Nº: 1994.081.037211-0
Distribuição: 06/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Solicito a V.Sa. as necessárias providências no sentido de remeter, com a máxima brevidade possível, certidão com o histórico completo dos imóveis situados na Estrada do Lameirão Pequeno, 365 e Estrada do Lameirão Pequeno, a 350,00m depois da linha de bondes do Rio Prata.

Atenciosamente,

Daniel Schlavoni Miller
Juiz de Direito

Ilmo Sr. Oficial do 4º Registro de Imóveis
Av. Rio Branco, 151/12º andar
Rio de Janeiro/RJ

*OK
responder*

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey
CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



Nº do Ofício : 1160/2008/OF

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2008

Processo Nº: 1994.001.037211-0
Distribuição: 06/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Requero a V. Sas. que proceda, com a máxima brevidade possível, a liquidação da posição acionária mencionadas no ofício datado de 21/12/2007, em nome da Massa Falida de PLASBAG Monoplás Indústrias Plásticas Ltda., CNPJ 33.619.925/0001-74, e seu respectivo produto deverá ser depositado no Banco do Brasil - Agência Poder Judiciário, em conta a ser aberta em nome da Massa Falida.

Atenciosamente,

Daniel Schiavoni Miller
Juiz de Direito

BANCO BRADESCO
Departamento Jurídico
Cidade de Deus, s/n
06029-900 - Prédio Amarelo
Osasco - SP

*OK
Resposta*

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey
CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



Nº do Ofício : 1162/2008/OF

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2008

Processo Nº: 1994.001.037211-0
Distribuição: 06/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício 375/08, datado 12/03/2008 referente ao Processo 979.2001.063.01.01.5 EXIN, em que são partes Marilene Moraes da Silva em face de Plasbag Monoplas Indústria de Plásticos Ltda., estamos encaminhando cópia da r. sentença que decretou a falência da reclamada, informando que foi nomeado Administrador Judicial da Massa o 1º Liquidante Judicial, com endereço na Av. Erasmo Braga, 115, sala 310-B, Centro/RJ.

Atenciosamente,

Daniel Schlavoni Miller
Juiz de Direito

Exmo. Dr. Juiz da
63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132/9º andar
Centro/RJ

QUINTA VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL



RETIRADA DE AUTOS PARA CÓPIA

Número do processo: 1999.001.0372/11.0

Nº de folhas: 1902 Volumes: f.º 8º Apenso(s):

Nome do advogado que está retirando os autos:

JOSE JUSTO DE PAULA

Está representando:

() Autor () Réu (X) Interessado

Nº da OAB: 77946

Endereço: RUA BARÃO DO TRUNFO, 585 CASA 36 - RANENHA, PE

Telefone: 34649731

Retirado em: 28 / 05 / 08, às 1535 h.

Devolvido em: 1 / 08, às h.

Assinatura:

Funcionário/matricula:



1994.001.037211-0

CERTIDÃO

Certifico que a r. Decisão de fls. 1940 foi integralmente cumprida.

Rio, 28/05/2008

Marcia Maria Peretto
T.J.J. - Mat. 01/20940

Certifico e dou te que, nesta data, nao ha peticao ou qualquer outra peca a ser juntada ao processo, inexistindo tambem qualquer pendencia no sistema. faço os autos conclusos a MMª JUIZA Dr.ª Maria da Penha Nobre Victorino Rio, 02/06/08/ Titular

Marcia Maria Peretto
T.J.J. - Mat. 01/20940

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Almirante Balsa, 139 5º Andar - Jockey
CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Processo: 1994.001.037211-0



Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Decisão

Fixo o termo legal da falência com base no protesto lavrado em 19/08/1997, pelo Cartório do 4º Ofício de Protestos de Títulos, conforme noticiado às fls. 1.759.

Rio de Janeiro, 02/06/2008.


Maria da Penha Nobre Mauro Victorino - Juiz Titular

RECEBIMENTO

Recebi nesta data os presentes autos do (a)
 (X) MP Dr. Juiz () MP () Sindico () Defensoria
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 03/06/2008.

DR. ESCRIVÃO

Barbara

Funcionária de Apoio
Escritório - 5ª Vara Empresarial
Mat. nº 111 / 17420
TRIBUNAL DE JUSTIÇA / RJ

Processo: 1994.001.037211-0 (8012)

Falências - Lei 11.101/05



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a decisão abaixo, de fls. foi remetido(a) ao Diário Oficial no expediente do dia 03/06/2008 e foi publicado em 09/06/2008, na(s) folha(s) 143.

Proc. 1994.001.037211-0 (8012) - Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL X PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA, Falido: FRED WONG, Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES (Adv(s). Dr(a). LUCI CARVALHO BITTENCOURT (RJ-001034B) Decisão: Fixo o termo legal da falência com base no protesto lavrado em 19/08/1997, pelo Cartório do 4º Ofício de Protestos de Títulos, conforme noticiado às fls. 1.759.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Lucinea Oliveira Santos".

28999 - Lucinea Oliveira Santos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

VISTA

De acordo com a Portaria 01/2002, nesta data, abro
VISTA destes autos ao () Administrador () Síndico

(X) Liquidante Judicial () Curador de Massas

() Defensoria Pública Rio de Janeiro



Escritório
Técnico Judiciário - 1º
Tel. 011/28.999

QUINTA VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL



RETIRADA DE AUTOS PARA CÓPIA

Número do processo: 1994.001.037211-0

Nº de folhas: ¹³⁰⁰1961 Volumes: ^{6º}9º Apenso(s): 4

Nome do advogado que está retirando os autos:

Luci Carvalho Bitencourt

Está representando:

() Autor (x) Réu () Interessado

Nº da OAB: 1.034-B

Endereço: Rua México, nº 148, Gr: 1101, Centro

Telefone: 2220-6382

Retirado em: 10/10/08, às 16 h 35 min.

Devolvido em: 10/10/08, às 17 h 26

Assinatura: Luci C. Bitencourt

Funcionário/matricula: 40 26224



PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

RECEBIDO

Em 12 / 06 / 2008

5ª Vara F. Livro 53 Fls 79

D. Cristina de O. Pinna

Mat. 01/25831

MM DR. JUIZ
PETIÇÃO EM SEPARADO
R.J. 7/04/2008
MARIO REIS XAVIER JUNIOR
PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
MATRICULA 0177283

RECEBIMENTO 24/6/08

Recebi nesta data os presentes autos do (a)
() MM Dr. Juiz () MP () Sindico () Defensoria
() Ferito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 24/06/ 2008.

p/ ESCRIVÃO

~~Ofício~~
T. Judiciário I
Mat. 01/6177



**PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115 s/310-B**

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº: 1994.001.037211-0

FALÊNCIA DE PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA

O Primeiro Liquidante Judicial, Administrador Judicial da Massa Falida de PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, vem respeitosamente, nos respectivos autos, dizer e requerer a V. Exa., o seguinte:

Falência decretada em 03 de outubro de 2007 (fls 1691/1693).

Ciente dos ofícios constantes de fls 1929, 1931/1933, 1936/1938, 1949 e 1950.

Ciente da R. decisão de fls 1940.

Ciente dos termos das certidões lavradas às fls 1947 e 1958.

Ciente da R. decisão de fls 1959.

O Administrador requer a V. Exa. se digne determinar a expedição de ofício ao Banco do Brasil S/A - Agência Poder Judiciário Estadual (RJ), para que proceda a unificação das contas mencionadas no ofício constante de fls 1936/1938. *OK*

O Administrador requer a V. Exa. se digne determinar a expedição de ofício ao Banco Itaú S/A, para que seja esse MM Juízo informado, com a máxima brevidade possível, sobre quais ativos recaiu o bloqueio noticiado às fls 1950 e qual sua origem. *OK*

O Administrador requer a V. Exa. se digne determinar a reiteração dos ofícios constantes de fls 1953/1955, até o momento não atendidos. *OK*

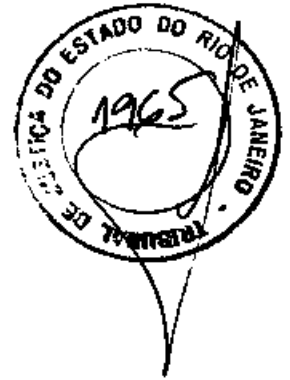
Requer, ainda, o Administrador a V. Exa. se digne determinar a abertura de vista dos presentes autos ao I Perito indicado às fls 1734/1735, para os fins insertos no artigo 22, III, e, da Lei 11.101/2005.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2008.

MARIO REIS XAVIER JÚNIOR
1º Liquidante Judicial

Mario Reis Xavier Júnior
1º Liquidante Judicial
Mat. 01/4283



VISTA
De acordo com a Portaria 01/2002, nesta data, abro
VISTA destes autos ao () Administrador () Síndico
() Liquidante Judicial (X) Curador de Massas
() Defensoria Pública Rio. / / P/ Escrivã

MINISTÉRIO
RECEBIDO
7 JUN 2008
Promotoria de Massas Falidas

M. Luiz
1/ lixto de fls. 1935 e seguintes,
em especial as séries de fls. 1960 e 1959.
2/ De acordo com os requerimentos
formulados pelo Administrador Judicial a fls. 1964.
RT, 27/06/08

Luiz Roldão da F. G. Filho
Promotor de Justiça
Mat. 1.297-1

MINISTÉRIO
RECEBIDO
5 DE JULHO DE 1966
Tribuna de Justiça do Rio de Janeiro

J U N T A D A
JUNTO aos presentes autos
(-) o mandado () o AR
a peça que segue as fls. 1966/1971

RJ.14107108

P/ Titular
Lucinea Oliveira Santos
Técnica Judiciária I
Mat. 01/28.999

Aloisio Cordeiro de Faria
Ary Ferreira de Macedo
Fatima Braga Guedes dos Santos
Francisco Lima
Alessandra Soares Guerra



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL

Processo: 1994.001.037211-0

IPIRANGA QUÍMICA S/A, por seu advogado infrafirmado, nos autos da **FALÊNCIA** de **PLASBAG MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.**, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença proferida na Habilitação de Crédito de nº 2007.001.178871-1, vem requerer a V. Exa. a juntada da anexa cópia, visando com que, na época própria, seja o crédito da Requerente incluído no Quadro Geral de Credores.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2008.


ALOISIO CORDEIRO DE FARIA

OAB/RJ 868 - B


ALESSANDRA SOARES GUERRA

OAB/RJ 108.024

RECIBO EROS 200802517841 26/06/08 13:44:21125707 01/29346

MP



QUINTA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Processo nº 2007.001.178871-1

Habilitação de Crédito Retardatária
Habilitante: Ipiranga Quimica S/A
Falência de Plasbag Monoplás Indústrias Plásticas Ltda.

SENTENÇA - 180

Trata-se de Habilitação de Crédito Retardatária.

O Ministério Público opinou no sentido de ser julgado extinto o processo, sem julgamento do mérito, conforme manifestação de fls. 48 vº.

É o relatório. Decido.

Impõe-se a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de condição para o regular exercício da ação.

Isto porque, o crédito do habilitante se acha listado na falência, como informa o próprio autor às fls. 17/24.

Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, sem julgamento de mérito, na forma do art. 267, IV, do CPC.

Custas ex lege.

PRI. Dê-se ciência ao Administrador judicial e ao Ministério Público. Trânsitada em julgado, dê-se baixa e archive-se.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2008.


MARIA DA PENHA NOBRE MAURO VICTORINO
Juíza de Direito

CERTIDÃO
Certifico que a SENTENÇA foi registrada
número 180, às folhas 222
Livro 01108
Rio de Janeiro, 19/03/08
Luciene Oliveira Santos
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
M. 01/28.999
p/ Escrivã



JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL

Processo nº 2007.001.178871-1

DECISÃO

A Sentença não contém qualquer dos defeitos elencados no art. 535 do CPC.

Os embargos de declaração em epígrafe externam apenas o inconformismo dos embargantes quanto a questões já decididas pelo juízo e cuja rediscussão, agora, só cabe em sede recursal.

Rejeito, portanto, os embargos de declaração de fls. 53/54.

Renumerem-se os autos a partir de fls. 53.

P. R. I.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2008.


MARIA DA PENHA NOBRE MAURO
Juíza de Direito



CERT/MG

Estado do Rio de Janeiro

Registro de Imóveis - 4º Ofício - da Capital

Avenida Rio Branco, 151 - 12ª andar

Oficial: JOSÉ ROBERTO FRANCO DA SILVEIRA

Substituto: JOAQUIM ROBERTO P. SAMPAIO

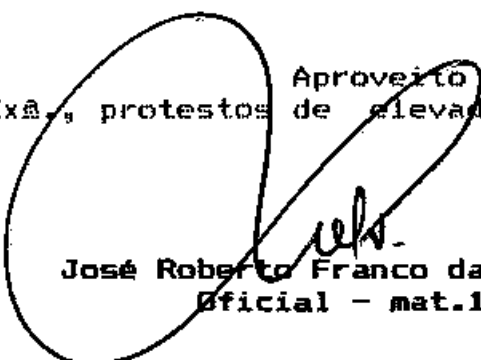
Ofício nº 2197/08

Rio de Janeiro, RJ, 13/06/2008.

Exmº Senhor

Em atenção ao Ofício nº 1135/2008, de 20/05/2008, referente Processo nº 1994.001.037211-0, encaminho a V.Exã., em anexo, a certidão do imóvel solicitado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exã., protestos de elevado respeito e distinta consideração.


José Roberto Franco da Silveira
Oficial - mat.1633653

Exmº Sr. Dr.
DANIEL SCHIAVONI MILLER
Juiz de Direito
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139/6º andar
Centro/Rio de Janeiro/RJ
20.031-005

Recibido em 23/06/08

MP

Fal. Rodas



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MG OF. nº 1135/08

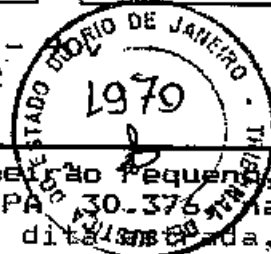
MATRÍCULA

DATA

149.658

28.08.00

6T - 2873 -
5/762



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Prédio nº365, situado à Estrada do Lameirão Pequeno, e seu respectivo terreno, designado por lote 01, do PA nº 30.376, freguesia de Campo Grande, medindo 117,00m de frente pela dita estrada, 110,00m nos fundos, 548,30m à direita e 551,30m à esquerda; sendo atingido por uma faixa "non aedificandi" com 34,00m de largura por outra com 15,00m de largura, esta da Cia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro.*****
PROPRIETÁRIO: MONOPLÁS - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC 33.619.925/0001-74. Adquirido em maior porção, por compra feita a José de Souza Pereira e s/m Deolinda de Jesus Pereira, conforme escritura de 13.12.1971, do 24º Ofício, L01494, fls.1, conforme traslado, registrada neste Ofício, no L03-CQ, sob nº66.197, às fls.244, em 27.12.1971; e o prédio por construção própria, averbada em 12.11.1975, com habite-se concedido em 14.05.1975.*****

AV - 1 - M - 149.658 - RAZÃO SOCIAL: Pelo requerimento de 16.08.2000, de arquivado, verifica-se que PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, é a nova razão social de MONOPLÁS - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. Rio, 28.08.2000.*****

O OFICIAL

Substituto - Mat. 06/0898

R - 2 - M - 149.658 - LOCAÇÃO: Pelo contrato particular de locação comercial datado de 17.05.2000, PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, já qualificada, locou o imóvel desta matrícula a LIPS PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, com sede nesta cidade, CGC 00.291.973/0001-27, pelo prazo de 10 (dez) anos, a iniciar-se em 01.06.2000 e a terminar em 31.06.2010. O aluguel mensal inicial será o correspondente em moeda nacional a R\$1.000,00, reajustado pela variação da TR (taxa referencial) ou, no caso de sua extinção, pelo IGP da FGV. O prazo acima estipulado será observado por eventuais adquirentes ou sucessores, na forma do artigo 129, parágrafo 1º, c/c artigo 167, I, " 3 ", ambos da Lei nº.015, de 31.12.1973. E nas demais condições constantes do título. Rio, 28.08.2000.

O OFICIAL

Substituto - Mat. 06/0898

R - 3 - M - 149.658 - PENHORA: Pelo Mandado da 12ª Vara de Fazenda Pública desta Cidade, (antiga 3ª Vara), expedido em 21.08.2001, assinado pelo Escrivão Sr. Carlos Henrique M. Galato, por ordem do Juiz de Direito Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Júnior, extraído dos autos de Execução Fiscal (Processo nº1-4324/1998) movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de DANIEL DE GOES, capeando auto de penhora de 19.09.2001, foi o apartamento 107, do prédio nº365 da Estrada do Lameirão Pequeno (cuja construção não foi averbada), penhorado para garantia da dívida no valor de R\$215,71. Rio de Janeiro, RJ, 13.08.2002.*****

O OFICIAL

Substituto - Mat. 06/0898

AV - 4 - M - 149.658 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR: Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhido

SEGUE NO VERSO

ACQUIRER



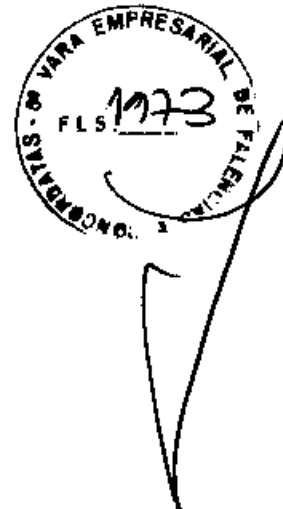
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



Certifico e dou fé que, nesta data, não há petição
ou qualquer outra peça a ser juntada ao processo,
inexistindo também qualquer pendência no sistema.

Faço os autos conclusos ao MM. Juíza Dr.^a Maria da
Penha Nobre M. Victorino Ric, 1610709/titular Lucinéa Oliveira Santos
Técnico Judiciário I
Mat. 01/28.999

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey
CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Processo: 1994.001.037211-0



Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Despacho

Ao Síndico e ao Ministério Público, sucessivamente.

Rio de Janeiro, 16/07/2008.

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino - Juiz Titular

RECEBIMENTO

Recebi nesta data os presentes autos do (s)
 MM Dr. Juiz () MP () Síndico () Defensoria
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 16/07/2008. p/ ESCRIVÃ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



VISTA

De acordo com a Portaria 01/2002, nesta data, abro
VISTA destes autos ao () Administrador () Síndico
3º (X) Liquidante Judicial () Curador de Massas
() Defensoria Pública Rio, / / P/ Escrivã

MINISTÉRIO PÚBLICO
RECEBIDO EM
16 JUL. 2008
SP
Promotorias de Massas Falidas

Nº 10914-01.0372-00

M. juiz

1/ Pr. 1966/1968 - como arrolado
na referência terminativa outorgada por Lópis
de 15. 1967, o pedido do petiçãoário já
é feita lido no pleiteia.

Node obstante, requer o MP a
manifestação do fúndico:

2/ Pr. 1969/1971 - Requer o MP
lida ao fúndico.

M. H. A. / 1968

Luiz Roldão de F. G. Filho
Promotor de Justiça
Mat. 1.297-1

RECEBIMENTO

Recebi nesta data os presentes autos do (a)
() MM Dr. Juiz (X) MP () Sindico () Defensoria
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 22/07/2008.

p/ ESCRIVA
Escritura
Escritura - 5.ª Vara Empresarial
Mat. n.º 01/17420
TRIBUNAL DE JUSTIÇA / RJ

VISTA

De acordo com a Portaria 01/2002, nesta data, abro
VISTA destes autos ao () Administrador () Sindico
(X) Liquidante Judicial () Curador de Massas
() Defensoria Pública Rio, 10/08/08 p/ Escritura

Barbara T. de Oliveira
Escritura - 5.ª Vara Empresarial
Mat. n.º 01/17420
TRIBUNAL DE JUSTIÇA / RJ

O PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

RECEBIDO

Em 23 / 07 / 2008

5ª Vara E Livro 54 fls 02

Dilysa Cristina de O. Pereira
Mat. 01/25831

MM. DR. JUIZ
PETIÇÃO EM SEPARADO
R.A. 09108/2008
MARCOS XAVIER JUNIOR
PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
MATRÍCULA 01/4283

RECEBIMENTO

Recebi nesta data os presentes autos
() MM. Dr. Juiz () MP () Sindico () Defensoria
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 12/08/2008.

p/ ESCRIVA
Escritura
Escritura - 5.ª Vara Empresarial
Mat. n.º 01/17420
TRIBUNAL DE JUSTIÇA / RJ

JUNTA DA

JUNTO aos presentes autos
() o mandado () o AR
(X) a peça que segue as fls. 1975/2009
RJ, 21 AO 108 p/ titular

Leila C. P. ...
Mat. 01-25975

INTERUNION CAPITALIZAÇÃO S. A. -- "Em liquidação extrajudicial"



OF/LIQ/INTERUNION/Nº. 610/2008
Rio de Janeiro (RJ), 28 de julho de 2008


Ilma. Sra.
Bárbara Tália Gonçalves de Freitas Galhardo
M.D. Escrivã da 5ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, nº 115 - sala 105 C - Centro
Fone: (21) 2588-3345
20020 - 903 - RIO DE JANEIRO - RJ

Ref.: Processo nº 1994.001.037211-0.
Distribuído em: 06/04/1994.
Ação: Falências - 11.101/05
Ofício nº 2829/2007/OF, de 04/10/2007.

Senhora Escrivã,

Em cumprimento à determinação desse Juízo e atendimento à solicitação da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, informamos que tomamos ciência do teor do ofício em epígrafe protocolado naquela Autarquia através do Expediente 10-012884/2007, ao tempo em que anotamos nos registros desta massa para qualquer manifestação posterior, a comunicação que, em 03/10/2007, foi decretada a falência de PLASBAG MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA (CNPJ Nº 33.619.925/0001-74), cujos sócios são: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES (CPF Nº 891.776.737-00) e FRED WONG (CPF Nº 367.222.517-72).

Atenciosamente,


José Emilio Passos Carvalho Quintas
Liquidante

Riq. 22/7/08



Bradesco



* 8 1 9 5 2 1 1 *



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ

100
reaberto em 14/07/08

PROCESSO N.º 1994.001.037211-0

BANCO BRADESCO S/A, em atendimento aos termos do Ofício n.º 1160/2008/OF, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, informar que localizamos conta(s) ativa(s) e/ou aplicações financeiras em nome do(s) envolvido(s) PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLÁSTICA LTDA, entretanto esta(s) já encontram-se bloqueadas por força de determinação judicial anterior, razão pela qual ficamos impossibilitados de proceder a referida transferência.

Desta forma, ficamos a disposição desse Digníssimo Juízo caso se façam necessárias outras providências.

Limitamos ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Rafael Aguiar Ramos dos Santos

Osasco, 01 de julho de 2008.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Tiago Henrique dos Santos

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ
AV. ALMIRANTE BARROSO, 139
CEP: 20031-005 - CENTRO**



100% Reciclado

Papel reciclado: uma questão de justiça com gerações futuras.



**PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115 s/310-B**

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº: 1994.001.037211-0

FALÊNCIA DE PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA

O Primeiro Liquidante Judicial, Administrador Judicial da Massa Falida de PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, vem respeitosamente, nos respectivos autos, dizer e requerer a V. Exa., o seguinte:

Falência decretada em 03 de outubro de 2007 (fls 1691/1693).

Ciente do ofício constante de fls 1969/1971. ✓

O Administrador ratifica a promoção do I representante do Ministério Público lançada às fls 1974, uma vez que o crédito já está listado na falência.

O Administrador requer a V. Exa. se digne determinar a expedição de ofício ao Cartório do 10º Ofício de Notas da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, para que remeta a esse MM Juízo, com a máxima brevidade possível, certidão da Escritura de Compra e Venda lavrada em 21 de janeiro de 1994, Livro 45, fls 39 (fls 1970/1971).

O Administrador requer a V. Exa. se digne retificar a fixação do termo legal, pois por equívoco indicou a data com base no protesto mais antigo, quando na realidade a falência foi decretada em processo de Concordata Preventiva, ou seja, o termo legal deve retroagir a 60 (sessenta) dias da data de distribuição do favor legal, consoante norma inserta no inciso III, do artigo 14, do Decreto-lei nº 7.661/45. (juiz)

Por oportuno, o Administrador reitera a V. Exa. os termos de seu requerimento formulado às fls 1964.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2008.

MARIO REIS XAVIER JÚNIOR
1º Liquidante Judicial

Mario Reis Xavier Júnior
1º Liquidante Judicial
Mat. 01/4283



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
AV. VENEZUELA, 134 – 6º ANDAR – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ
CEP: 20.081-312



Ofício OFI.0048.000420-4/2008

Ref.: EXECUÇÃO FISCAL - 2003.51.01.529268-9
FAZENDA NACIONAL X PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2008.

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o cordialmente, solicito reservar nos autos do processo 1994.001.037211-0 de falência de PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA, CNPJ 33.619.925/0001-74, o valor de R\$ 173.680,98 (cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), atualizado até 30/08/2008, a fim de garantir o Juízo no processo de Execução Fiscal em referência.

Certa da presteza de Vossa Excelência, despeço-me.

Atenciosamente,

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
JUÍZA FEDERAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
5ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Alm. Barroso, nº 139, 6º andar - CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20.031-004

regulada



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
AV. VENEZUELA, 134 – 6º ANDAR – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ
CEP: 20.081-312



Ofício OFI.0048.000421-9/2008

Ref.: EXECUÇÃO FISCAL - 2003.51.01.529257-4
FAZENDA NACIONAL X PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2008.

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o cordialmente, solicito reservar nos autos do processo 1994.001.037211-0 de falência de PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA, CNPJ 33.619.925/0001-74, o valor de R\$ 79.240,75 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), atualizado até 30/08/2008, a fim de garantir o Juízo no processo de Execução Fiscal em referência.

Certa da presteza de Vossa Excelência, despeço-me.

Atenciosamente,

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
JUÍZA FEDERAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
5ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO
Av. Alm. Barroso, nº 139, 6º andar - CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20.031-004

respondido



**PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115 s/310-B**

**EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 94.001.037211-0
**FALÊNCIA MASSA FALIDA DE PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICA
LTDA.**

O Primeiro Liquidante Judicial, Síndico da Massa Falida de,
PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA, vem respeitosamente,
requerer a V. Exa., o seguinte:

A juntada do incluso Mandado de Intimação, extraído da
Ação de Execução nº 2003.51.01.529257-4, em que é exequente Fazenda Nacional, em
face da referida Massa Falida, que tramita perante a 3ª, Vara Federal de Execução
Fiscal, para os fins de direito e conhecimento dos interessados.

**Nestes Termos
Pede Deferimento**

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2008.

Nelson Araújo Taddeucci
1º Liquidante Judicial Substituto
Matricula 01/4518

Nelson Araújo Taddeucci
1º Liquidante Judicial Substituto
Mat. 01/4518



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS**



AUTOR/EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
RÉU/EXECUTADO: PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA
PROC. ADMINISTRATIVO: 153740011700069
CDAs: 7060201391726

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL - 2003.51.01.529257-4



2003.51.01.529256-4

MANDADO DE INTIMAÇÃO - MAN.0048.005680-8/2008



Exec.010.01.414.00.04.4.01.0.527.4.0.4.2.10.01.4

A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUÍZA TITULAR DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, extraído dos autos da Execução Fiscal em referência, que em seu cumprimento, proceda à **INTIMAÇÃO** de **PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA - CNPJ 33.619.925/0001-74** (processo falimentar nº 1994.001.037211-0), na pessoa do administrador judicial, o **1º LIQUIDANTE JUDICIAL**, a fim de que fiquem reservados bens suficientes à preferência de **FAZENDA NACIONAL**, no valor de **R\$ 79.240,75 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos, em 30/08/2008)**, a ser atualizado até a data do pagamento, na forma da petição que acompanha por cópia o presente. Cientifique-o de que tem o **prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução**, haja vista a expedição de ofício para penhora no rosto dos autos do processo falimentar.

Informe aos Interessados que este Juízo funciona na Av. Venezuela, 134, 6º andar, Centro, no horário das 12 às 17 horas. Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 2008. Eu, **FABIANA MUNIZ LIMA, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**, digitei e eu, Alexandre Lins Giraldes, Diretor de Secretaria, subscrevo e assino por ordem da MMA. Juíza Federal.

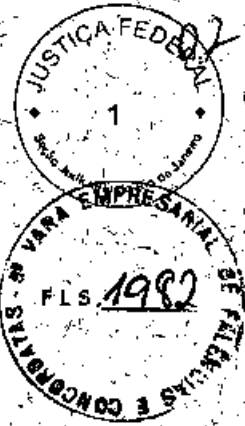
ENDEREÇO: AV. ERASMO BRAGA, 115 310-B - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20020-903

**P/ ALEXANDRE LINS GIRALDES
DIRETOR DE SECRETARIA**

5ª VE P. 94037-211-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



EXMO SR. DR. JUIZ

SECAO JUDICIARIA - RIO DE JANEIRO

1601 3



A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra **PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA** inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTES sob o nº 25019025/0001-74, domiciliado na **ESTRADA DO LANEIRO PEQUENO 365, RIO DA PRATA, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO CEP 25017-320**.

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa nº(s) **7016 02 013917 26** que integra(m) a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art. 8º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

1. a citação do(s) Executado(s) para pagar(em), no prazo legal, a dívida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida;
2. a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis.

Dá-se à causa o valor atualizado de **R\$ 52.327,08 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)** consoante o disposto no art 6º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal, que corresponde ao valor consolidado da dívida.

Termos em que,
 pede deferimento.

RIO DE JANEIRO, 23 DE DEZEMBRO DE 2002

700002931255



Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

001
 002
 002
 1983
 FLS. 1983
 PARA EMPRESAS
 Nº 1983

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número 70.6 D2 013817-26, da série DO/2002, desde 18/06/2002, PLASBAG MONOPOLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUÍNTES, sob o número 33619825/0001-74, com domicílio fiscal na ESTRADA DO LAMEIRÃO PEQUENO 365, RIO DA PRATA, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, CEP 23017-320, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

Nº do Processo ADM	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFER (Lei 8383/91)
15374 001170/00-69	R\$ 25.482,39	UFER 25.413,88

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

EM ANEXO

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 3º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

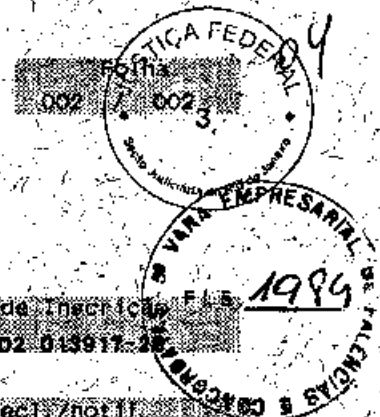
RIO DE JANEIRO, 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Assinatura

PATRICIA MONTEIRO LEMOS
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm
 15274.501170/00-69

Nº de Inscricão F. E.
 70.802.043917-28

origem				nº da decl./notif.	
PA 12/1997				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo final de juros de mora	valor inscrito
12/1997	CONTRIBUICAO	30/01/1998	31/01/1998	02/02/1998	R\$ 14.581,37
Fundamentação legal ART. 3 E PP L. 7.580/88, ARTS. 18 E 20 L. 8.249/95, ART. 29, INC. 3 E II, L. 9.480/96					
Forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO-INERCAO			AUTO-INERCAO EM 05/05/2000		

origem				nº da decl./notif.	
PA 12/1997				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo final de juros de mora	valor inscrito
12/1997	MULTA	08/06/2000	01/06/2000	03/07/2000	R\$ 10.921,02
Fundamentação legal ART. 44, INCISO I L. 9.420/96					
Forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO-INERCAO			AUTO-INERCAO EM 05/06/2000		

origem				nº da decl./notif.	
PA 12/1997				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo final de juros de mora	valor inscrito
Fundamentação legal					
Forma de constituição do crédito			notificação		

RIO DE JANEIRO, 29 DE DEZEMBRO DE 2002

[Assinatura]
 PATRICIA MONTEIRO LEMOS
 PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS

Processo: 200351015292574

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MMA. Juíza
Dr. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2003.

Alexandre Lins Giraldes
Diretor de Secretaria

Defiro a inicial, determinando a(s) citação(ões) do(s) devedor(es) e a prática dos atos que se fizerem necessários, nos termos do Art. 7º da Lei 6.830/80.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2003.

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
JUÍZA FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que expedi o(s) mandado(s) 4443/2003.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2003.

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que distribuí o(s) mandado(s) supra para a SEMAN.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2003.

Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, junto aos autos o(s) mandado(s) acima referido.

Rio de Janeiro, _____/_____/2003.

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS

ACAO: EXECUCAO FISCAL - 2003.51.01.529257-4

AUTOR: FAZENDA NACIONAL

REU: FLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA

MANDADO DE CITACAO - No 4443/2003/CART
na forma abaixo:

A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUIZA TITULAR DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEACAO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, CITE a pessoa abaixo indicada, por meio do presente mandado, expedido nos autos do processo supramencionado, no endereço em que for localizada, cientificando-a do teor do presente para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito no valor abaixo discriminado, mais acréscimos legais ou garantir a execução (art. 9º, Lei No. 6.830/80), atentando-a de que, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, será procedida a Penhora de seus bens, tantos quantos bastem para a garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei 6.830/80. O SR. ANALISTA JUDICIÁRIO DEVERÁ, NESTA OPORTUNIDADE, DILIGENCIAR NO SENTIDO DE CONSTATAR A EXISTENCIA OU NAO DE BENS PENHORAVEIS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, CERTIFICANDO TAL CONSTATAÇÃO. A diligência determinada neste mandado poderá ser realizada em domingo, feriado ou dia útil, fora do horário estabelecido no Art. 172, caput, do CPC, observado o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo. Informe o executado de que poderá obter qualquer informação sobre a presente execução através deste Juízo, localizado na Av. Venezuela, 134, no horário das 12:00 às 17:00 horas, Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2003. Eu, Giza Cardoso Pereira, Técnica Judiciária, expedi e eu, Alexandre Lins Giraldes, Diretor de Secretaria, assino por ordem da MMa. Juíza Federal.

CITANDO: FLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA DO LAMEIRAO PEQUENO 365 RIO DA PRATA CAMPO GRANDE

VALOR DO DÉBITO: R\$ 52.527,06

ANEXO: PETIÇÃO INICIAL E ODA


Alexandre Lins Giraldes
Diretor de Secretaria



Segue certidão anexa.

Rio, 15/12/03

Marta de Fátima de M. Cabral

Marta de Fátima de M. Cabral
Oficial de Justiça Auxiliar
Justiça Federal
Nos. 02.2134.001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



Terceira Vara Federal de Execução Fiscal
Processo: 2003.51.01.529257-4
Mandado: 4443/2003

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, nesta data, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me à estr. do Lameirão Pequeno, no. 365, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, onde não foi possível proceder à **CITACÃO** de **PLASBAG MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA**, em virtude de ter encontrado o imóvel fechado. Demais disso, segundo informou o porteiro, Sr. Carlos Roberto Correia Neto, as atividades da executada estão paralisadas há, aproximadamente, 1 (um) ano.

O referido é verdade e dou fé.

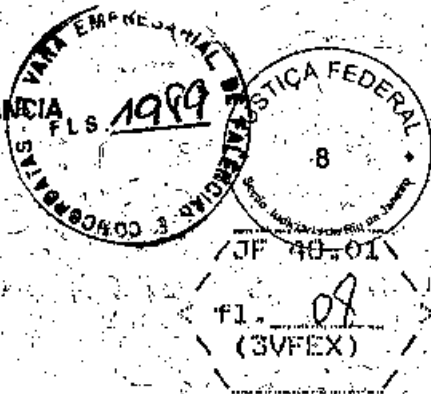
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2003.

Maria de Fátima de M. Caldas
Oficial de Justiça Avaliador
Justiça Federal
Reg. 02.2134.001

1807 1540 283



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA



SEGUNDA JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
3ª. VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL - RJ

J U N T A D A

Nesta data, junto o/a(s)

- mandado petição réplica
- informação ofício apelação
- contestação contra razão
-

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2004.

ALEXANDRE LINS GIRALDES
p/Diretor de Secretaria

MCF

EXMO. SR. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL



PROCESSO N.º 2003.5101529257-4

2/9

Placens Muellos dos Prazeres Lima, nos autos do processo em epígrafe, vem requerer a juntada do comprovante de

- () pagamento;
- () parcelamento do débito;
- () e/ou custas;

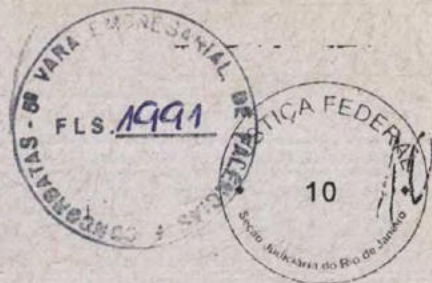
e regular prosseguimento do feito.

Rio de Janeiro, 12-1-04 / 2004.

EXECUTADO / REPRESENTANTE LEGAL

Justiça Federal - 1ª Inst. - 2ª Var. - 3ª - 11-99-00001-1/2

3ª Vara Federal - Execução Fiscal - Rio de Janeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
 Departamento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
 PLASDAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Darf válido para pagamento até
129/08/2003

Endereço tributário do contribuinte:
 RIO DE JANEIRO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Matrícula de inscrição: 1000073002 09-14-04
 Número de inscrição: 07000000000000000000

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	29/08/2003
03 NÚMERO DO CNPJ OU CNPJ	33.519.925/0001-74
04 CÓDIGO DA RECEITA	7114
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	29/08/2003
07 VALOR PRINCIPAL	200,00
08 VALOR DA MULTA	
09 VALOR DOS JUROS E /OU ENCARGOS DE 1025/69	
10 VALOR TOTAL	200,00

85560000002-00000064324-11336199250-001/1143241-
 5 7 7 7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VOGAIS)



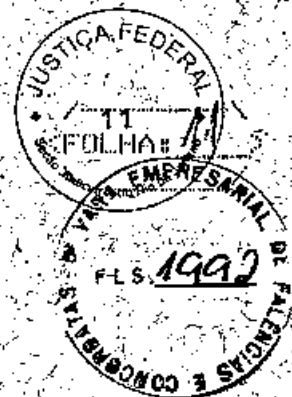
20030829 200,00R006 037010



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

PODER JUDICIÁRIO - SEÇÃO ADJUDICATÓRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
48 - 3A.VF EXEC.F. RIO DE JANEIRO



PROCESSO: 2003.5101529257-4

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) MM. Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 3A.VF EXEC.F. RIO DE JANEIRO Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2004.

ALEXANDRE LINS GIRALDES

Diretor(a) de secretaria

Processo No. 2003.5101529257-4

Suspendo a presente execução em razão da concessão de parcelamento (art. 151, VI, do CTN). Aguarde-se manifestação da exequente para eventual prosseguimento do feito ou extinção.

act

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2004.

Lilica Pires de Medeiros
LILICA PIRES DE MEDEIROS
Juiz(a) Federal Substituta

CIENTE DO R. DESPACHO
EM 12.02.04

M. Costa
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº 2003.527.529251-4

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos:

- ALVARÁ
- AGRAVO RETIDO
- APELAÇÃO
- A. R.
- CÁLCULOS
- CARTA PRECATÓRIA
- CONTESTAÇÃO
- CONTRA-RAZÕES
- CORRESPONDÊNCIA
- GUIA Nº _____
- INFORMAÇÃO
- LAUDO PERICIAL
- MANDADO Nº _____
- OFÍCIO Nº _____
- PARECER
- PETIÇÃO
- RÉPLICA
- TRASLADO DE DECISÃO
- OUTRO: _____

Do que, para constar, lavro este termo.

12 de 06 de 2006

Servidor

M-02-002



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro



EXMº. SR. DR. JUIZ DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Execução Fiscal nº: 2003.51.01.529257-4
Executado: PLASBAG MONÓPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
P.A.: 15374 001170/00-69
Insê.: 70 6 02 013917-26

A FAZENDA NACIONAL, nos autos do processo em epígrafe, através de sua procuradora infra-assinada, vem informar que o executado foi vencedor, no processo nº 96.0063243-0, em face da União Federal, no valor correspondente a R\$ 102.107,27. Todavia, constam, em relação à mesma, débitos inscritos na Dívida Ativa da União.

Diante o exposto, requer a penhora no rosto dos autos citado.

Por oportuno, vem informar que o valor consolidado desta execução fiscal é de R\$ 71.082,31.

Em tempo, o processo tramita na 16ª VF/RJ

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2006


Mônica Oliveira de Pinho Pinaud Madruga
Procuradora da Fazenda Nacional

Rodrigo Firmino Costa
Estagiário - PFN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Processo nº 2003.51.01.529257-4

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) MM. Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da(o) 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2006.

ALEXANDRE LINS GIRALDES
Diretor(a) de secretaria

Processo No. 2003.51.01.529257-4

1 - Expeça-se ofício com urgência ao juízo da 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro solicitando que seja efetuada penhora no rosto dos autos do processo nº 96.0063243-0 no valor informado pela União às fls. retro.

2 - Recebida a resposta ao ofício, dê-se vista à Exequente.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2006.

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DE SILVA
Juiz(a) Federal Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº 2006-3106-529-257-4

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fls. _____, expedi o(s):

- () Mandado(s) de Citação n^{o(s)} _____
- () Mandado(s) de Penhora e Avaliação n^{o(s)} _____
- () Mandado(s) de Intimação n^{o(s)} _____
- (X) Ofício(s) n^{o(s)} 349-3/2006

Remetendo-o(s) à *Seção de Controle de Mandados* para seu devido cumprimento.

Do que, para constar, lavro este termo.

12 de 06 de 2006

Servidor

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o(s) mandado(s)/ofício(s) a que se refere a certidão supra.

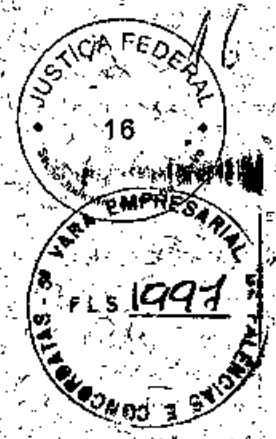
Do que, para constar, lavro este termo.

12 de 06 de 2006

Servidor



JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
 TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
 AV. VENEZUELA, 134 - 6º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO
 TEL: 21-2510-8633



OFÍCIO OF1.0048.006349-3/2006/3ª V.F.F.F.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
 Juiz da 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Sênhor Juiz,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito reservar no rosto dos autos do processo nº 96.0063243-0, que tramita nesta Vara Federal, o valor de R\$71.082,31 (setenta e um mil, oitenta e dois reais e trinta e um centavos), a fim de garantir o crédito fiscal no processo de Execução Fiscal nº 2003.5101529257-4, em que são partes FAZENDA NACIONAL X PLÁSBAG MONOPLAS IND/ PLÁSTICAS LTDA, CNPJ 33.619.925/0001-74, em trâmite nesta Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais.

Certa da presteza de Vossa Excelência, despeço-me.

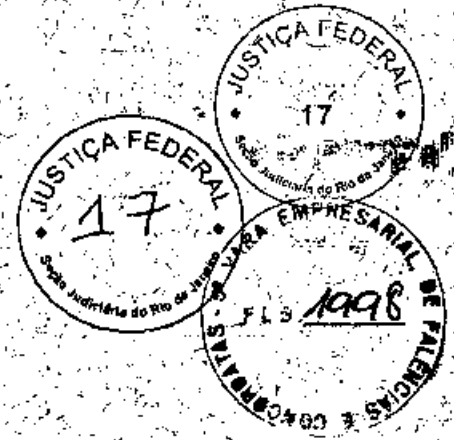
FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
 JUÍZA FEDERAL

SEPPJ

9 JUN 16 2006
 RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº _____

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos:

- ALVARÁ
- AGRAVO RETIDO
- APELAÇÃO
- A. R.
- CÁLCULOS
- CARTA PRECATÓRIA
- CONTESTAÇÃO
- CONTRA-RAZÕES
- CORRESPONDÊNCIA
- GUIA Nº _____
- INFORMAÇÃO
- LAUDO PERICIAL
- MANDADO Nº _____
- OFÍCIO Nº 0016.000713-8/2006
- PARECER
- PETIÇÃO
- RÉPLICA
- TRAS. DE DECISÃO
- OUTRO _____

Do que, para constar, lavro este termo.

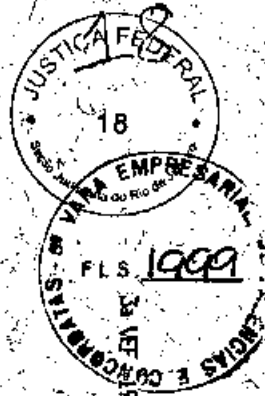
Nic 02 de agosto de 2006

Servidor

M-02-002



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
16ª VARA FEDERAL
Av. Rio Branco, 243, Anexo II, 9º andar, Centro
Rio de Janeiro, CEP: 20.040-009



Ofício nº OFS.0016.000713-8/2006

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2006.

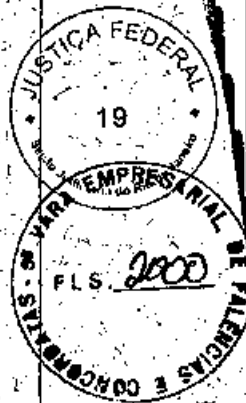
Senhor Diretor(a),

De ordem do MM. Juiz Federal da 16ª Vara Federal, Dr. WILNEY MAGNO DE AZEVEDO SILVA, em relação aos autos da ação EMBARGOS A EXECUÇÃO, processo nº 96.0063243-0, movida por UNIAO FEDERAL em face de PLASBAG - MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA, informo a V.Sª que o montante de crédito devido à parte autora é de **RS 189,416,60** (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), atualizado em 21/06/2006.

Atenciosamente,

JOSE BATISTA DA SILVA
Diretor da Secretaria
16ª Vara Federal

ILMO(A). SR(A).
Diretor(a) de Secretaria da Terceira Vara de Execuções Fiscais/RJ
Avenida Venezuela, 134 - 6º andar - Centro/RJ.
CEP. 20081-312



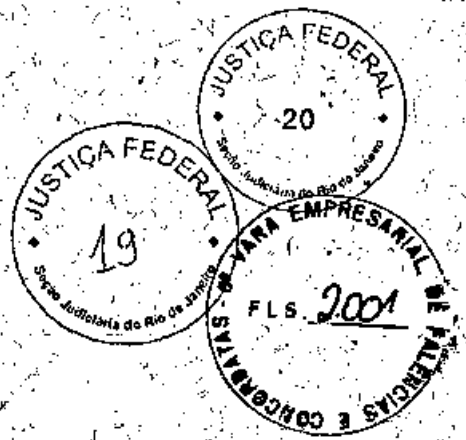
TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos

• (o) FN
Do que, para constar, lavro este termo.
Rio de Janeiro, 08/08/06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº _____

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos:

- () ALVARÁ
- () AGRAVO RETIDO
- () APELAÇÃO
- () A. R.
- () CÁLCULOS
- () CARTA PRECATÓRIA
- () CONTESTAÇÃO
- () CONTRA-RAZÕES
- () CORRESPONDÊNCIA
- () GUIA Nº _____
- () INFORMAÇÃO
- () LAUDO PERICIAL
- () MANDADO Nº _____
- (x) OFÍCIO Nº 0016/0425-6 Receb.
- () PARECER
- () PETIÇÃO
- () RÉPLICA
- () TRASLADO DE DECISÃO
- () OUTRO: _____

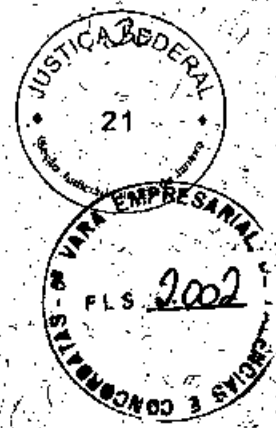
Do que, para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 09 de Junho de 200 7

Servidor

M-02-002

2003.51.01.529257-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
16ª VARA FEDERAL
Av. Rio Branco, 243, Anexo II, 9º andar, Centro
Rio de Janeiro, CEP: 20.040-009



Ofício nº OFS.0016.001125-6/2006

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2006.

Senhor(a) Juiz(a),

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, em relação aos autos da ação EMBARGOS A EXECUÇÃO processo nº 96.0063243-0, movida por UNIÃO FEDERAL em face de PLASBAG – MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA, comunico que o crédito da parte autora foi requisitado por meio de precatório, em 21/06/2006, no valor de **R\$ 189.416,60** (atualizado até 21/06/2006), conforme despacho transcrito abaixo:

Oficiem-se aos juízos requerentes da penhora no rosto dos autos, para ciência de que o crédito da parte autora foi requisitado através de precatório em 21/06/2006, no valor de R\$ 189.416,60 (atualizado até 21/06/2006).

Atenciosamente,

WILNEY MAGNO DE AZEVEDO SILVA
Juiz Federal da 16ª Vara

EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A)
JUIZ(A) FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
AV. VENEZUELA, 134 – 6º ANDAR - CENTRORJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº _____

JUN T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos:

- () ALVARÁ
- () AGRAVO RETIDO
- () APELAÇÃO
- () A.R.
- () CÁLCULOS
- () CARTA PRECATÓRIA
- () CONTESTAÇÃO
- () CONTRA-RAZÕES
- () CORRESPONDÊNCIA
- () GUIA Nº _____
- () INFORMAÇÃO
- () LAUDO PERICIAL
- () MANDADO Nº _____
- () OFÍCIO Nº _____
- () PARECER
- (x) PETIÇÃO
- () RÉPLICA
- () TRASLADO DE DECISÃO
- () OUTRO: _____

Do que, para constar, lavro este termo.

Rio _____, 09 de maio de 2004

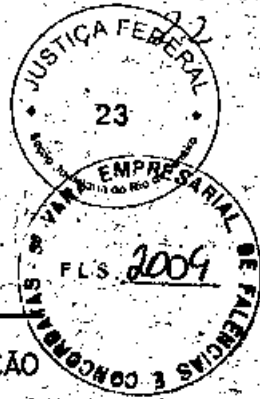
Servidor

M-02-002



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS - DIAFI



EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Execução Fiscal nº 2003.5101529257-4

Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Executado: PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA

Inscrição nº 70 6 02 013917-26-74

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu Procurador, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente perante V. Exa., expor e requerer o seguinte.

Sendo certo que os valores informados no ofício expedido pela 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro (fl. 18) são insuficientes para a quitação dos débitos referentes a todas as inscrições em Dívida Ativa da União em nome da executada, requereu a União que os referidos valores fossem reservados para a quitação dos débitos referentes às inscrições nºs: 70 6 02 013916-45, 70 7 98 003448-74 e 70 7 97 000808-40, nos autos das execuções fiscais respectivas.

Sendo assim, com relação ao presente feito, requer a União o seu prosseguimento com a expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito, no endereço indicado no documento em anexo, qual seja, Rua Alto Parnaíba, 492, fundos, Bairro Santa Rita, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

Por oportuno, apresenta-se o demonstrativo do débito fiscal atualizado.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2007


CARLA GROOTENBOER DE QUEIROZ
Procurador da Fazenda Nacional

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 06/03/2007

Pag



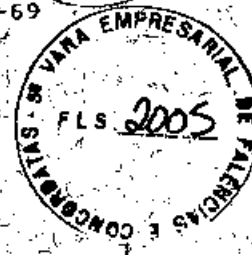
Parâmetro: 70602013917

Número de Inscrição: 70-6 02 013917-26

Número do Processo: 15374 001170/00-69

CPF/CNPJ: 33619925/0001-74

Devedor Principal: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA



Sit.: ATIVA AJUIZADA

Série: DO

Número Judicial: 200351015292574

SECAO JF-RIO DE JANEIRO

Data da Inscrição: 19/08/2002

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0002

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 25.482,39

UFIR 25.413,88

Valor Remanescente: R\$ 25.482,39

UFIR 25.413,88

Valor Consolidado: R\$ 74.445,99

Origem de Origem:

Recita: DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL

No. Auto de Infração:

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: RIO DE JANEIRO

Procuradoria Responsável: RIO DE JANEIRO

Motivo Extinção:

Inscrições Derivadas:

IMPRESSÃO ENCERRADA

Consulta Inscrição - Informações das Ocorrências

Data: 06/03/2007

Pag



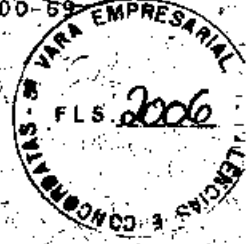
Parâmetro: 70602013917

Número de Inscrição: 70 6 02 013917-26

Número do Processo: 15374 001170/00-69

CPF/CNPJ: 33619925/0001-74

Devedor Principal: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA



Pág. 1

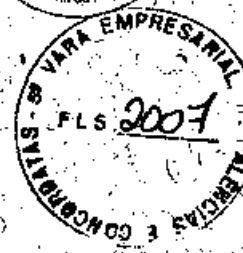
Data Descrição

19/08/2002-INSCRICAO
07/09/2002-PRIMEIRA COBRANCA
23/12/2002-EMISSAO DOCS. ENCAMINHAMENTO
23/12/2002-EMISSAO OFICIO ENCAMINHAMENTO
SETOR SECIAO OFICIO R31514/2002
08/02/2003-SEGUNDA COBRANCA
30/11/2003-SUSPENSÃO EXIGIBILI. CREDITO
13/09/2006-ENCERRADO POR RESCISAO PAES
07/10/2006-SEGUNDA COBRANCA

IMPRESSÃO ENCERRADA



CNPJ, EXTERNO-2, CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2)
T34227BI DATA: 06/03/2007 PAG.: 1 / 1 USUARIO: CARLA
CPF DO RESPONSÁVEL PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO NA BASE CPF
CNPJ: 33.619.925/0001-74 (MATRIZ)
CPF RESP.: 891.776.737-00 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
N.EMP.: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA



NOME FANTASIA: PLASBAG MONOPLAS
DT CONSTIT/ABERTURA: 09/06/1967
SIT. CAD. CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO: 03/11/2005 (11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:
MATRIZ OPTANTE PELO SIMPLES: 01/01/2001
END.: R ALTO PARNAIBA 492 FUNDOS
BAIRRO: BAIRRO SANTA RITA / CAMPO GRANDE
MUNICIPIO: 6001 RIO DE JANEIRO
UF: RJ CEP: 23015-210 TELEFONE: 21-27672036 FAX:
ORGAO: 0718000
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCE:
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF11 - DECLARAC:
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJA

Date: 06/03/2007 Time: 05:40:20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Processo nº 2003.51.01.529257-4

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) MM. Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da(o) 3ª
Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de
Janeiro.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2007.

ALEXANDRE LINS GIRALDES
Diretor(a) de secretaria

Processo No. 2003.51.01.529257-4

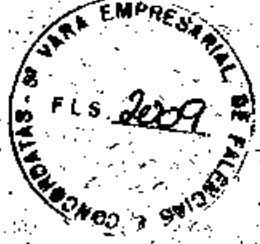
Tendo sido realizada a reserva de crédito, mediante ofício expedido à Vara de
Falência, aguarde-se manifestação da Exequente.

Esclareça-se, desde já, que cabe ao Exequente, como interessado na satisfação de
seu crédito, acompanhar o processo de falência, ou seja, não deve a todo momento ficar
solicitando a expedição de ofício deste Juízo ao falimentar para esclarecimentos que pode, e
deve, obter mediante seus próprios esforços.

Suspenda-se a Execução Fiscal até ulterior manifestação do Exequente requerendo o
prosseguimento do feito.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2007.

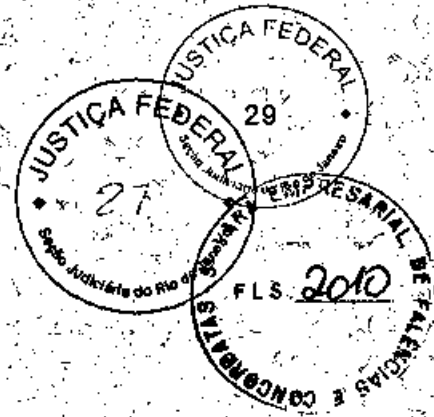
FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
Juiz(a) Federal Titular



Certifico que nesta data fui visto
dos autos do processo
Rio de Janeiro, 26 03 2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº _____

JUNTA DA

Nesta data, junto aos presentes autos:

- ALVARÁ
- AGRAVO RETIDO
- APELAÇÃO
- A. R.
- CÁLCULOS
- CARTA PRECATÓRIA
- CONTESTAÇÃO
- CONTRA-RAZÕES
- CORRESPONDÊNCIA
- GUIA Nº _____
- INFORMAÇÃO
- LAUDO PERICIAL
- MANDADO Nº _____
- OFÍCIO Nº _____
- PARECER
- PETIÇÃO
- RÉPLICA
- TRASLADO DE DECISÃO
- OUTRO: _____

Do que, para constar, lavro este termo:

Nº _____, 16 de Abril de 2007

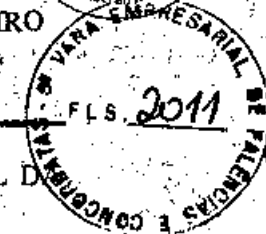
1

Servidor

M-02-002



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS - DIAFI



EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

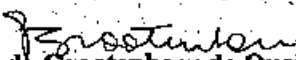
Execução Fiscal nº 2003.51.01.529257-4

Exequente: **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**

Executado: **PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência da r. decisão de fl.26.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2007.


Carla Grootenboer de Queiroz
Procuradora da Fazenda Nacional

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 20/03/2007

Pag. 1/1

Parâmetro: 70602013917

Número de Inscrição: 70 6 02 013917-26

Número do Processo: 15374 001170/00 89

CPF/CNPJ: 33619925/0001-74

Devedor Principal: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA

Série: DO

Número Judicial: 200351015292574

SECAO JF-RIO DE JANEIRO

Data da Inscrição: 19/08/2002

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0002

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 25.482,39

UFIR 25.413,88

Valor Remanescente : R\$ 25.482,39

UFIR 25.413,88

Valor Consolidado: R\$ 74.445,99

de Origem:

Recita: DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL

No. do Auto de Infracao:

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

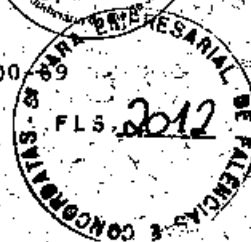
Procuradoria de Inscrição: RIO DE JANEIRO

Procuradoria Responsável: RIO DE JANEIRO

Motivo Extinção:

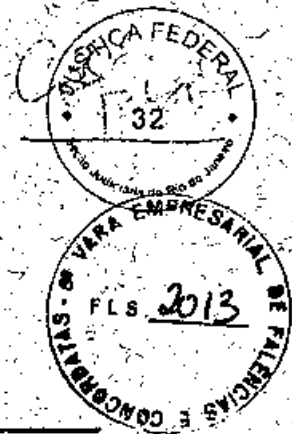
Inscrições Derivadas:

IMPRESSÃO ENCERRADA





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS - DIAFI



Memorando nº 071 DIAFI/PFN/RJ

Rio de Janeiro, 27 de março de 2007

AO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
CHEFE DA DIAJU/RJ

DA PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL NA DIAFI/RJ

Dra. Carla Grootenboer de Queiroz

REF: Processo nº 96.0063243-0


PLASBAG MONOPLAS IND/ PLÁSTICAS LTDA
16ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

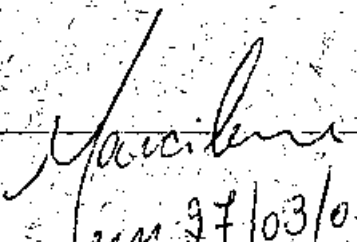
Senhor Procurador,

Venho, por meio deste, informar a V. Sa. que foi requerida, nos autos das Execuções Fiscais referentes ao executado em epígrafe, a penhora dos valores a serem levantados por PLASBAG MONOPLAS IND/ PLÁSTICAS LTDA, o que foi deferido pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal (cópias em anexo).

Vale ressaltar que o Juízo da 16ª Vara Federal comunicou aos juízos requerentes da penhora no rosto dos autos que o crédito da parte autora foi requisitado através de precatório em 21/06/2006, no valor de R\$ 189.416,60 (atualizado até 21/06/2006).

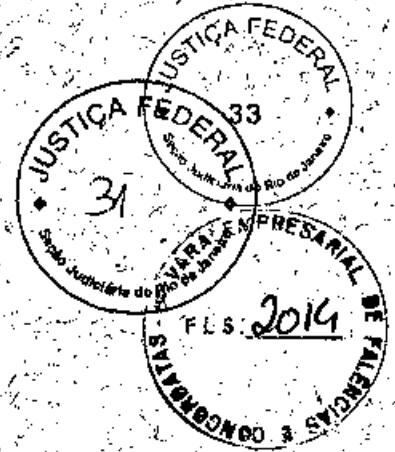
Atenciosamente,


Carla Grootenboer de Queiroz
Procuradora da Fazenda Nacional


Marcelene Pardal Reddo da Silva
Mat. 652804



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº _____

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos:

- ALVARÁ
- AGRAVO RETIDO
- APELAÇÃO
- A. R.
- CÁLCULOS
- CARTA PRECATÓRIA
- CONTESTAÇÃO
- CONTRA-RAZÕES
- CORRESPONDÊNCIA
- GUIA Nº _____
- INFORMAÇÃO
- LAUDO PERICIAL
- MANDADO Nº _____
- OFÍCIO Nº 0016.000435-4/07
- PARECER
- PETIÇÃO
- RÉPLICA
- TRASLADO DE DECISÃO
- OUTRO: _____

Do que, para constar, lavro este termo.

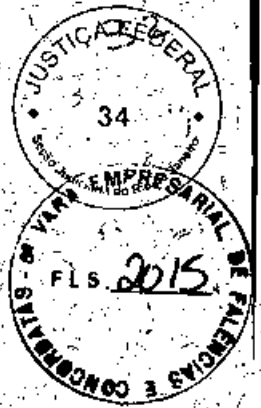
Rio, de 31 de maio de 2007.

Servidor

M-02-002



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
16ª VARA FEDERAL
Av. Rio Branco, 243, Anexo II, 9º andar, Centro
Rio de Janeiro, CEP: 20.040-009



Ofício nº OFS.0016.000435-4/2007

Rio de Janeiro, 9 de maio de 2007.

Senhor Juiz,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para comunicá-lo que procedi ao bloqueio dos valores depositados em nome da executada PLASBAG - MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, convertendo em depósito judicial, em relação aos autos da ação EMBARGOS A EXECUCAO, processo nº 96.0063243-0, movida por UNIAO FEDERAL em face de PLASBAG - MONOPLAS INDUSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, conforme decisão abaixo:

1. Trata de depósito da 1ª parcela do precatório de natureza comum, cujo saque está disciplinado pelo art. 17, parágrafo 2º, da Resolução nº 438, de 30/05/2005, do Conselho da Justiça Federal, cientificando as partes deste crédito.

Em que pese a declaração de inconstitucionalidade do art. 19, da Lei nº 11.033/04, pelo Eg. Supremo Tribunal Federal (ADIN 3453), tenho que as penhoras efetuadas às fls. 169/171, 173/183 e 188 prejudicam a mobilização deste ativo, pois totalizam débitos do exequente em torno de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), razão pela qual determino o bloqueio dos valores depositados à fl. 198 (R\$21.468,34), convertendo-os em depósito judicial. Comunique-se ao Eg. TRF e aos juízos da 3ª e 5ª Varas Federais de Execução Fiscal, bem como da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

2. Por outro lado, determino a penhora no rosto dos autos das quantias mencionadas às fls. 160 (4ª V.F.Ex.Fiscal: R\$290.295,73), 166 (1ª V.F.Ex.Fiscal: R\$6.253,38), 190 (4ª V.F.Ex.Fiscal: R\$7.503,88) e 194 (4ª V.F.Ex.Fiscal: R\$33.261,42), perfazendo o montante de R\$337.314,41. Comunique-se ao mencionados juízos, cientificando-os que o valor total do crédito da empresa Plasbag, requerido através de precatório em 21/06/2006, é de R\$189.416,60.

3. Aguarde-se, após, o depósito das parcelas vencidas.

Atenciosamente,

ERICO TEIXEIRA VINHOSA PINTO

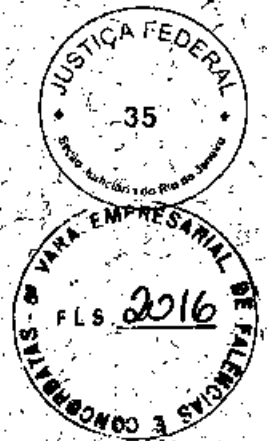
Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da 16ª. Vara

EXCELENTÍSSIMO SR.
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

AV. VENEZUELA, 134 - BLOCO B - 6º ANDAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



03ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Processo nº-2003.51.01.529257-4

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) MM. Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da(o) 03ª
Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de
Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2007.

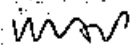
ALEXANDRE LINS GIRALDES
Diretor(a) de secretaria

Processo No. 2003.51.01.529257-4

Abra-se vista à Exeçúente para manifestar-se sobre o ofício da 16ª Vara Federal do
Rio de Janeiro juntado às fls. retro.

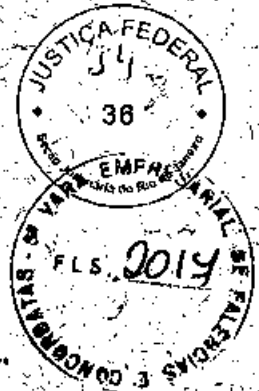
Nada sendo requerido, suspenda-se a Execução Fiscal até ulterior manifestação da
Exeçúente requerendo o prosseguimento do feito.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2007.


MARCOS AURELIO SILVA PEDRAZAS
Juiz(a) Federal Substituto(a) no exercício da Titularidade



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS**



PORTARIA Nº 02 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006 – EXECUÇÃO VIRTUAL.

A EXCELENTÍSSIMA DRA. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUÍZA FEDERAL TITULAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 133, de 16 de junho de 2006, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 2ª Região, que autorizou a implementação de projeto-piloto para adoção do "processo de execução fiscal virtual" no âmbito da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de um maior volume de autos virtuais a fim de que se possa analisar o impacto da virtualização na tramitação dos processos;

CONSIDERANDO as dificuldades gerenciais encontradas no processamento concomitante de autos físicos e virtuais;

RESOLVE,

I – Dar início à virtualização do acervo físico existente, devendo a Secretaria adotar os procedimentos necessários para tanto;

II – Deverá a Secretaria providenciar a juntada de cópia desta Portaria ao final de cada um dos processos que serão encaminhados ao setor responsável pela virtualização dos autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça Federal - 2ª Região, para ciência.

**FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
JUÍZA FEDERAL TITULAR**

da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



EXMO SR. DR. JUIZ

SECAO JUDICIARIA - RIO DE JANEIRO



1601 3



SJRJ - 2003 51.01.529257-4
 RIO DE JANEIRO

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra **PLASBAG MONOPOLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA** inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTE sob o nº 33619925/000174, domiciliado na **ESTRADA DO LAMEIRÃO PEQUENO 365, RIO DA PRATA, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, CEP 23017-320**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa nº(s) **70 B 02 013917/26** que integra(m) a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art.8º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

1. a citação do(s) Executado(s) para pagar(em), no prazo legal, a dívida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem a integral satisfação da dívida;
2. a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis.

Dá-se à causa o valor atualizado de **R\$ 62.527,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETS CENTAVOS)** consoante o disposto no art 6º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal, que corresponde ao valor consolidado da dívida.

Termos em que, A pede deferimento.

RIO DE JANEIRO, 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

7 0 0 0 0 2 8 3 1 2 5 5



0314761

Patricia Monteiro Lemos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **FD 6 02-013917-26**, da série **00/2002** desde **18/05/2002**, **PLASBAG MONOPOLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA** inscrito no Cadastro **GERAL DE CONTRIBUINTES**, sob o número **33619025/0001-74**, com domicilio fiscal na **ESTRADA DO LAMEIRAO PEDRINO 399, RIO DA PRATA, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, CEP 23017-320**, é devedor à **União** da quantia abaixo discriminada, referente à **OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO**

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
15374-001170/00-69	R\$ 25.482,39	UFIR 25.413,86

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

EM ANEXO

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 6177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

RIO DE JANEIRO, 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

[Assinatura]

PATRICIA MONTEIRO LEMOS
 PROCURADORA(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15374.001170/00-69

Nº da Inscrição
 70.8.02.013917-26

origem				nº da decl./notif.	
PA 12/1997				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo final de juros de mora	valor inscrito
12/1997	CONTRIBUICAO	30/01/1998	31/01/1998	02/02/1998	R\$ 14.581,37
fundamentação legal ART. 3 E PAR. 1, 7 689/88, ARTS. 19 E 20 L. 8.149/85, ART. 29, INC. 1 E II L. 9.430/96.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 05/05/2000		

origem				nº da decl./notif.	
PA 12/1997				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo final de juros de mora	valor inscrito
12/1997	MULTA	08/06/2000	07/06/2000	02/07/2000	R\$ 10.821,02
fundamentação legal ART. 44, INCISO I L. 9.430/96.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 05/05/2000		

origem				nº da decl./notif.	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo final de juros de mora	valor inscrito
fundamentação legal					
forma de constituição do crédito			notificação		

RIO DE JANEIRO, 28 DE DEZEMBRO DE 2002

PATRICIA MONTEZ LEMOS
 PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

0314763



**PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115 s/310-B**

**EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 94.001.037211-0
**FALÊNCIA MASSA FALIDA DE PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICA
LTDA.**

O Primeiro Liquidante Judicial, Síndico da Massa Falida de,
PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA, vem respeitosamente,
requerer a V. Exa., o seguinte:

A juntada do incluso Mandado de Intimação, extraído da
Ação de Execução nº 2003.51.01.529268-9, em que é exequente Fazenda Nacional, em
face da referida Massa Falida, que tramita perante a 3ª, Vara Federal de Execução
Fiscal, para os fins de direito e conhecimento dos interessados.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2008.

Nelson Araujo Taddeucci
Nelson Araujo Taddeucci
1º Liquidante Judicial Substituto
Matricula 01/4518

Nelson de Araujo Taddeucci
1º Liquidante Judicial Substituto
Mat. 01/4518



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS**



AUTOR/EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
RÉU/EXECUTADO: PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA
PROC. ADMINISTRATIVO: 153740009380087
CDAs: 7060201391645

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL - 2003.51.01.529268-9



MANDADO DE INTIMAÇÃO - MAN.0048.005679-5/2008



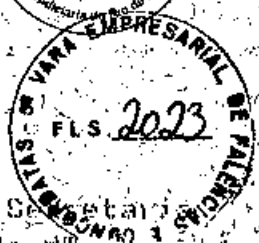
A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUÍZA TITULAR DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Análsta Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, extraído dos autos da Execução Fiscal em referência, que em seu cumprimento, proceda à **INTIMAÇÃO** de **PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA - CNPJ 33.619.925/0001-74** (processo falimentar nº 1994.001.037211-0), na pessoa do administrador judicial, o **1º LIQUIDANTE JUDICIAL**, a fim de que fiquem reservados bens suficientes à preferência de **FAZENDA NACIONAL**, no valor de **R\$ 173.680,98 (cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos, em 30/08/2008)**, a ser atualizado até a data do pagamento, na forma da petição que acompanha por cópia o presente. Cientifique-o de que tem o **prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução**, haja vista a expedição de ofício para penhora no rosto dos autos do processo falimentar.

Informe aos Interessados que este Juízo funciona na Av. Venezuela, 134, 6º andar, Centro, no horário das 12 às 17 horas. Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 2008. Eu, **FABIANA MUNIZ LIMA, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**, digitei e eu, Alexandre Lins Giraldes, Diretor de Secretaria, subscrevo e assino por ordem da MMa. Juíza Federal.

ENDEREÇO: AV. ERASMO BRAGA, 115 310-B - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20020-903

**P/ ALEXANDRE LINS GIRALDES
DIRETOR DE SECRETARIA**



TERMO DE AUTUACAO

No Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 2003, nesta Secretaria da 3A.VF EXEC.F. RIO DE JANEIRO autuo os documentos adiante, em _____ com _____ apensos, na seguinte conformidade:

- Processo.....: 2003.5101529269-7 Protocolo: 16/01/2003
- Classe do processo.....: 3000 - EXECUCAO FISCAL
- 1. Data do protocolo.....: 16/01/2003
- 2. Numero de volumes.....: 1
- 3. Nro. inscricao D.A.....: 7060201391645
- 4. N.º do processo adm.....: 153740009380007
- 5. Natureza do calculo.....: 4423 - COFINS
- 6. Data do valor executado.....: 23/12/2002
- 7. Moeda/Índice do valor.....: 1 - Reais
- 8. Valor da execucao.....: 109.167,00
- 9. Observacoes.....:
- 10. Vara.....: 4B - 3A.VF EXEC.F. RIO DE JANEIRO
- 11. Tipo de distribuicao.....: 2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA
- 12. Data/Hora distribuicao.....: 11/11/2003 9:55
- 13. Dist/Redist. lancada p/.....: JFS - JOSE FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
- 14. Usuario ult. alteracao.....: JFS - JOSE FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
- 15. Data ultima alteracao.....: 11/11/2003
- 16. Senha de cadastramento.....: RIO

PARTES:

AUTOR FAZENDA NACIONAL

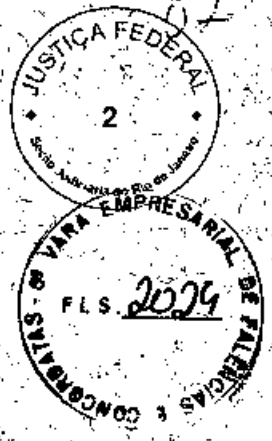
REU PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA
CNPJ: 33.619.925/0001-74
ENDERECO ESTRADA DO LAMEIRAO PEQUENO 365
COMPLEMENTO: RIO DE JANEIRO
BARRIO/DIST: CAMPO GRANDE - CEP: 23017300
MUNICIPIO RIO DE JANEIRO - U.F.: RJ

Para constar, lavro e assino o presente.

Diretor da Secretaria



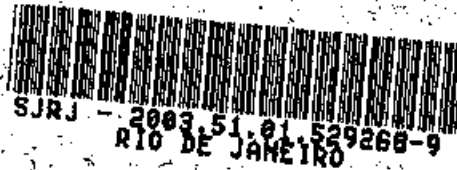
MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



EXMO SR. DR. JUIZ

SECAO JUDICIARIA - RIO DE JANEIRO

1801 3



A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 8.830/80, vem propor contra **PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA** inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTES sob o nº 33619925/0001-74, domiciliado na **ESTRADA DO LAMEIRAO PEQUENO 366, RIO DA PRATA, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, CEP 23017-320**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa nº(s) **70.002.013918-48** que integra(m) a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art. 8º da Lei nº 8.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

- 1. a citação do(s) Executado(s) para pagar(em), no prazo legal, a dívida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem a integral satisfação da dívida;
- 2. a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis;

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R\$ 109.167,03** (CIENTOS E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E TRES CENTAVOS) consoante o disposto no art 6º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal, que corresponde ao valor consolidado da dívida.

Termos em que,
 pede deferimento.

RIO DE JANEIRO, 29 DE DEZEMBRO DE 2002.

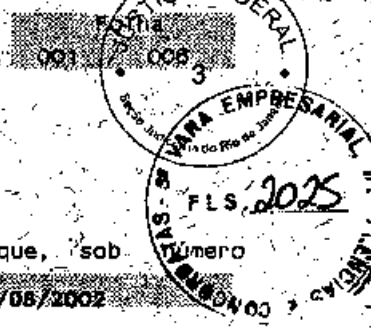
Anselmo

700002931254





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número 90 6 02 013910-48, da série 00/2002, desde 19/08/2002, PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUÍNTES, sob o número 33519825/0001-7A, com domicilio fiscal na ESTRADA DO LAMEIRAO PEQUENO 385, RIO DA PRATA, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, CEP 23017-320, é devedor à União da quantia abaixo discriminada referente a OS DÉBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
15374 000938/00-87	R\$ 61.640,30	UFIR 60.205,71

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

EM ANEXO

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61; alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91; arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9085/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

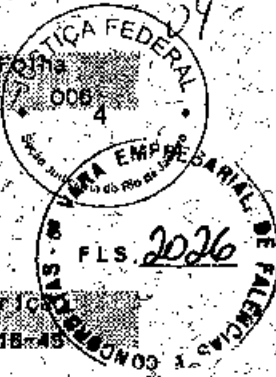
RIO DE JANEIRO, 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Patricia Monteiro Lemos
 PATRICIA MONTEIRO LEMOS
 PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

002 006 4



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15374 000938/00-67

Nº de Inscrição
 70 8 02 013918-45

origem					nº da decl./notif	
PA 07/1999 A 02/2000					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
07/1999	CONTRIBUIC AO	13/05/1999	atualização monetária	juros de mora	R\$ 11.367,52	
			14/05/1999	01/09/1999	UFIR 11.635,12	
fundamentação legal ART. 1 LC 70/91; ARTS. 2, 3 E 6 L 9.718/98 C/ ALT. DA MP 1.807/99 E REEDIÇÕES.						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRACAO				AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

origem					nº da decl./notif	
PA 07/1999 A 02/2000					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
08/1999	CONTRIBUIC AO	15/09/1999	atualização monetária	juros de mora	R\$ 8.351,94	
			16/09/1999	01/10/1999	UFIR 8.648,55	
fundamentação legal ART. 1 LC 70/91; ARTS. 2, 3 E 6 L 9.718/98 C/ ALT. DA MP 1.807/99 E REEDIÇÕES.						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRACAO				AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

origem					nº da decl./notif	
PA 07/1999 A 02/2000					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
09/1999	CONTRIBUIC AO	15/10/1999	atualização monetária	juros de mora	R\$ 2.552,16	
			16/10/1999	01/11/1999	UFIR 2.622,47	
fundamentação legal ART. 1 LC 70/91; ARTS. 2, 3 E 6 L 9.718/98 C/ ALT. DA MP 1.807/99 E REEDIÇÕES.						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRACAO				AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

RIO DE JANEIRO, 23 DE DEZEMBRO DE 2002

PATRICIA MONTEIRO LEMOS
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm
 15374 000938/00-87

Nº de Inscricao
 70 8 02 013918-

origem				nº da decl./notif	
PA 07/1999 A 02/2000				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		valor inscrito
10/1999	CONTRIBUICAO	12/11/1999	13/11/1999	01/12/1999	R\$ 2.648,19 UFIR 3.938,78
fundamentação legal ART. 1 - LC 70/91; ARTS. 2, 3 E 8 - L 9.718/98 C/ ALT. DA MP 1.807/99 E REEDIÇÕES.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

origem				nº da decl./notif	
PA 07/1999 A 02/2000				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		valor inscrito
11/1999	CONTRIBUICAO	15/12/1999	16/12/1999	03/01/2000	R\$ 3.418,75 UFIR 3.499,23
fundamentação legal ART. 1 - LC 70/91; ARTS. 2, 3 E 8 - L 9.718/98 C/ ALT. DA MP 1.807/99 E REEDIÇÕES.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

origem				nº da decl./notif	
PA 07/1999 A 02/2000				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		valor inscrito
12/1999	CONTRIBUICAO	14/01/2000	15/01/2000	01/02/2000	R\$ 2.798,13 UFIR 2.628,67
fundamentação legal ART. 1 - LC 70/91; ARTS. 2, 3 E 8 - L 9.718/98 C/ ALT. DA MP 1.807/99 E REEDIÇÕES.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

RIO DE JANEIRO, 23 DE DEZEMBRO DE 2002

[Assinatura]
 PATRICIA MONTEIRO LEMOS
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm
 15374 000928/00-87

Nº de Inscrição
 70.6.02.013915-46

origem					nº da decl./notif
PA 07/1999 A 02/2000					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juros de mora		valor inscrito
01/2000	CONTRIBUICAO	15/02/2000	15/02/2000	01/03/2000	R\$ 2.619,21 UPTR 2.649,38
fundamentação legal ART. 1º LC 70/91; ARTS. 2º, 3º E 8º L. 9.718/98 C/ ALT. DA MP 1.807/99 E REEDIÇÕES					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

origem					nº da decl./notif
PA 07/1999 A 02/2000					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juros de mora		valor inscrito
07/1999	MULTA	24/05/2000	25/05/2000	01/06/2000	R\$ 8.525,64 UPTR 8.012,08
fundamentação legal ART. 10, §6 LC 70/91; ART. 44, INC. I, L. 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

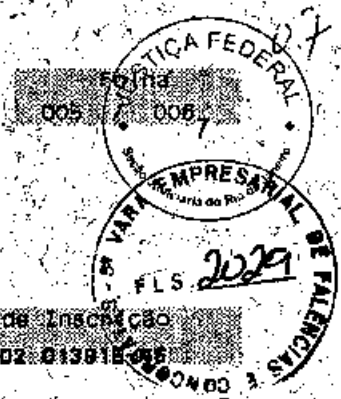
origem					nº da decl./notif
PA 07/1999 A 02/2000					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juros de mora		valor inscrito
08/1999	MULTA	24/05/2000	25/05/2000	01/06/2000	R\$ 8.262,95 UPTR 8.886,61
fundamentação legal ART. 10, §6 LC 70/91; ART. 44, INC. I, L. 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

RIO DE JANEIRO, 23 DE DEZEMBRO DE 2002

PATRICIA MONTEIRO LEMOS
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15374-000938/Q0-87

Nº de Inscrição
 70.6.02.013918-035

origem					nº da decl./notif.	
PA 07/1999 A 02/2000					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		juros de mora	
10/1999	MULTA	24/05/2000	25/05/2000	01/06/2000	R\$ 2.588,14 UFIR 2.712,28	
fundamentação legal		ART. 10, do LC 70/91, ART. 44, INC. I, L. N. 480/96				
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000			

origem					nº da decl./notif.	
PA 07/1999 A 02/2000					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		juros de mora	
11/1999	MULTA	24/05/2000	25/05/2000	01/06/2000	R\$ 2.564,06 UFIR 2.409,60	
fundamentação legal		ART. 10, do LC 70/91, ART. 44, INC. I, L. N. 480/96				
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000			

origem					nº da decl./notif.	
PA 07/1999 A 02/2000					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		juros de mora	
01/2000	MULTA	24/05/2000	25/05/2000	01/06/2000	R\$ 2.114,40 UFIR 1.987,03	
fundamentação legal		ART. 10, do LC 70/91, ART. 44, INC. I, L. N. 480/96				
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000			

RIO DE JANEIRO, 23 DE DEZEMBRO DE 2002

PATRICIA MONTEIRO LEMOS
 PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm
 15374 000938/00-87

Nº de Inscrição
 70.6 02.013918-4

origem					nº da decl./notif	
PA 07/1999 a 03/2000					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		juros de mora	
12/1999	MULTA	24/05/2000	25/05/2000		01/06/2000	
					R\$ 2.098,59	
					UFIR 1.972,17	
fundamentação legal - ART. 10, do LC 70/91; ART. 44, INC. I, L. 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRACAO				AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

origem					nº da decl./notif	
PA 07/1999 a 02/2000					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		juros de mora	
09/1999	MULTA	24/05/2000	25/05/2000		01/06/2000	
					R\$ 1.921,82	
					UFIR 1.805,56	
fundamentação legal - ART. 10, do LC 70/91; ART. 44, INC. I, L. 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRACAO				AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

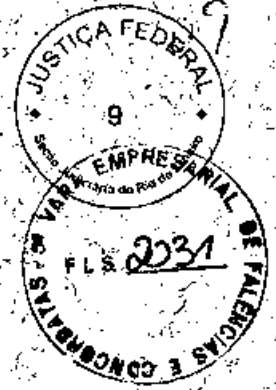
origem					nº da decl./notif	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		juros de mora	
fundamentação legal						
forma de constituição do crédito				notificação		

RIO DE JANEIRO 23 DE DEZEMBRO DE 2002

[Assinatura]
 PATRICIA MONTEIRO LEMOS
 PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS

Processo: 200351015292689



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MMA. Juíza
Dr. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2003.

Alexandre Lins Giraldes
Diretor de Secretaria

Defiro a inicial, determinando a(s) citação(ões) do(s) devedor(es) e a prática dos atos que se fizerem necessários, nos termos do Art. 7º da Lei 6.830/80.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2003.

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
JUÍZA FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que expedi o(s) mandado(s) 4442/2003.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2003.

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que distribuí o(s) mandado(s) supra para a SEMAN.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2003.

Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, junto aos autos o(s) mandado(s) acima referido.

Rio de Janeiro, _____/_____/2003.

Diretor de Secretaria

152
PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS

2.6
ACAO: EXECUCAO FISCAL - 2003.51.01.529268-9

AUTOR: FAZENDA NACIONAL

REU: PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA

MANDADO DE CITACAO - No 4442/2003/CART
na forma abaixo:

A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUIZA TITULAR DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, CITE a pessoa abaixo indicada, por meio do presente mandado, expedido nos autos do processo supramencionado, no endereço em que for localizada, cientificando-a do teor do presente para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito no valor abaixo discriminado, mais acréscimos legais ou garantir a execução (art. 9º, Lei No. 6.830/80), atentando-a de que, não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, será procedida a penhora de seus bens, tantos quantos bastem para a garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei 6.830/80. O SR. ANALISTA JUDICIÁRIO DEVERÁ, NESTA OPORTUNIDADE, DILIGENCIAR NO SENTIDO DE CONSTATAR A EXISTÊNCIA OU NÃO DE BENS PENHORÁVEIS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, CERTIFICANDO TAL CONSTATAÇÃO. A diligência determinada neste mandado poderá ser realizada em domingo, feriado ou dia útil, fora do horário estabelecido no Art. 172, caput, do CPC, observado o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo. Informe o executado de que poderá obter qualquer informação sobre a presente execução através deste Juízo, localizado na Av. Venezuela, 134, no horário das 12:00 As 17:00 horas. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2003. Eu, Giza Cardoso Pereira, Técnica Judiciária, expedi e eu, Alexandre Lins Giraldes, Diretor de Secretaria, assino por ordem da MMa. Juíza Federal.

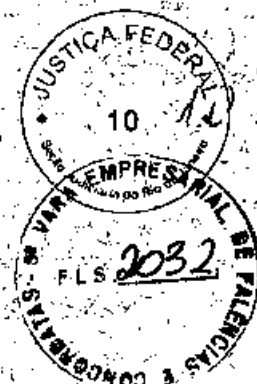
CITANDO: PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA DO LAMEIRAO PEQUENO 365 RIO DA PRATA CAMPO GRANDE

VALOR DO DÉBITO: R\$ 109.167,03

ANEXO: PETIÇÃO INICIAL E CDA

Alexandre Lins Giraldes
Alexandre Lins Giraldes
Diretor de Secretaria



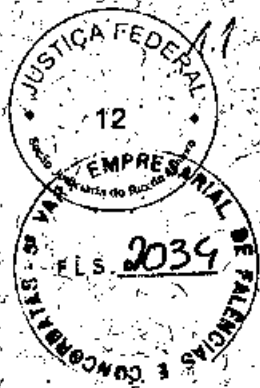
Segu anexo

Rio, 15/12/03

Marta de Fátima

Marta de Fátima de M. Córdas
Oficial de Justiça Auxiliar
Justiça Federal
Reg. 02.2134.809





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Terceira Vara Federal de Execução Fiscal
Processo: 2003.51.01.529268-9
Mandado: 4442/2003

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, nesta data, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me à estr. do Lameirão Pequeno, no: 365, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, onde não foi possível proceder à **CITAÇÃO** de **PLASBAC MONOPLAS, INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.**, em virtude de ter encontrado o imóvel fechado. Demais disso, segundo informou o porteiro, Sr. Carlos Roberto Correia Neto, as atividades da executada estão paralisadas há, aproximadamente, 1 (um) ano.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2003.

Marla de Pátima de M. Caldas
Marla de Pátima de M. Caldas
Oficial de Justiça Avaliador
Justiça Federal
Reg. 02.2134.001

18 DEZ 15:40
2003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA



JF 48-01

Fl. 12
(3VPEX)



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL - RJ

JUNTA DA

Nesta data, junto o/a(s)

- mandado petição réplica
- informação ofício apelação
- contestação contra-razão
-

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2004.

ALEXANDRE LINS GIRALDES
p/Diretor de Secretaria

PICF

J. loc.
21.01.



EXMO. SR. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL



PROCESSO Nº 2003.5401529268-9

2/3

MARCOS MANOEL DO NASCIMENTO nos autos

do processo em epigrafe, vem requerer a juntada do comprovante de

- () pagamento;
 - (X) parcelamento do débito;
 - () e/ou custas;
- e regular prosseguimento do feito.

Rio de Janeiro, 12/01/2004.

EXECUTADO / REPRESENTANTE LEGAL

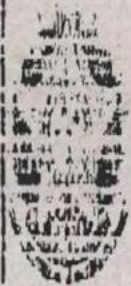
1ª Vara Federal - Execução Fiscal - Rio de Janeiro
Justiça Federal - 1ª Inst. - 12-jan-2004 - 13:59:05SECC-1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

Departamento de Arrecadação de Receitas Federais



DARF

02 PERÍODO DE ANUIÇÃO	29/08/2003
03 NÚMERO DO CN OU CNPJ	33.619.925/0001-74
04 CÓDIGO DA RECEITA	7114
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	29/08/2003
07 VALOR PRINCIPAL	200,00
08 VALOR DA TRUTA	
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DE 1025/69	
10 VALOR TOTAL	200,00

ENDEREÇO / TELEFONE

PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Darf válido para pagamento até

29/08/2003

Comunicado tributário do contribuinte.

CIDADE DE JABUQUEIRAS

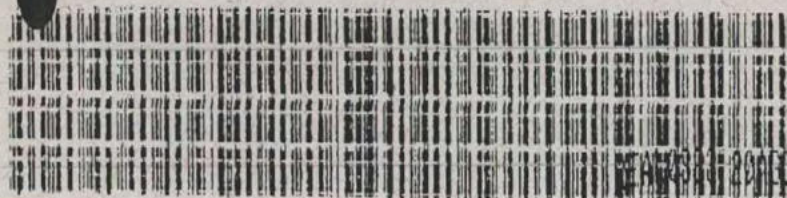
NAO RECEBER COM RASURAS

Instalação de Impressão: 10/08/2003 09:14:05

8566000002-00000064324-11336199250-001/1143241-

5 7 7 7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)



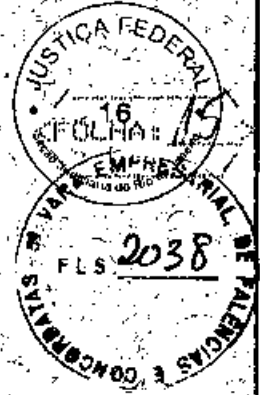
20030829 0022

200,00R\$00 037011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

PODER JUDICIÁRIO - SECRETARIA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
48. 3A.VF EXEC.F. - RIO DE JANEIRO



PROCESSO: 2003.5101529268-9

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) MM. Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 3A.VF EXEC.F. RIO DE JANEIRO Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2004.

ALEXANDRE LINS GIRALDES
Diretor(a) de secretaria
Processo No. 2003.5101529268-9

Suspendo a presente execução em razão da concessão de parcelamento (art. 151, VI, do CTN).
Aguarde-se manifestação da exequente para eventual prosseguimento do feito ou extinção.

mct

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2004.

Lilene Pires de Medeiros
LILENE PIRES DE MEDEIROS
Juiza Federal Substituta

CIENTE EM 02 02 04

PROCURADORA GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº 013.000.000-9-68-9

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos:

- () ALVARÁ
- () AGRAVO RETIDO
- () APELAÇÃO
- () A. R.
- () CÁLCULOS
- () CARTA PRECATÓRIA
- () CONTESTAÇÃO
- () CONTRA-RAZÕES
- () CORRESPONDÊNCIA
- () GUIA Nº _____
- () INFORMAÇÃO
- () LAUDO PERICIAL
- () MANDADO Nº _____
- () OFÍCIO Nº _____
- () PARECER
- (X) PETIÇÃO
- () RÉPLICA
- () TRASLADO DE DECISÃO
- () OUTRO: _____

Do que, para constar, lavro este termo.

12 de 06 de 2006

Servidor

M-02-002



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro

JUSTIÇA FEDERAL
 18
 VARA FEDERAL DE FISCALIA
 FLS. 204

EXMº SR. DR. JUIZ DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Execução Fiscal nº: 2003.51.01.529268-9
 Executado: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
 P.A.: 15374 000938/00-87
 Insc.: 70 6 02 013916-45

A FAZENDA NACIONAL, nos autos do processo em epígrafe, através de sua procuradora infra-assinada, vem informar que o executado foi vencedor, no processo nº 96.0063243-0, em face da União Federal, no valor correspondente a R\$ 102.107,27. Todavia, constam, em relação à mesma, débitos inscritos na Dívida Ativa da União.

Diante o exposto, requer a penhora no rosto dos autos citado.

Por oportuno, vem informar que o valor consolidado desta execução fiscal é de R\$ 153.978,24.

Em tempo, o processo tramita na 16ª VF/RJ

Nestes Termos,
 Peço Deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2006

Mônica Oliveira de Pinho Pinaud Madruga
 Procuradora da Fazenda Nacional

Rodrigo Firmino Costa
 Estagiário - PFN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Processo nº 2003.51.01.529268-9

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) MM. Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da(o) 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2006.

ALEXANDRE LINS GIRALDES
Diretor(a) de secretaria

Processo No. 2003.51.01.529268-9

1 - Expeça-se ofício com urgência ao juízo da 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro solicitando que seja efetuada penhora no rosto dos autos do processo nº 96.0063243-0 no valor informado pela União às fls. retro.

2 - Recbida a resposta ao ofício, dê-se vista à Exeçuinte.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2006.

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
Juiz(a) Federal Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA FEDERAL
- 20
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

JUSTIÇA FEDERAL
19
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

CONCORDATA
FES. 2042
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 2003.5161.573.218-9

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fls. _____, expedi o(s):

- () Mandado(s) de Citação n^{o(s)} _____
- () Mandado(s) de Penhora e Avaliação n^{o(s)} _____
- () Mandado(s) de Intimação n^{o(s)} _____
- (X) Ofício(s) n^{o(s)} 281-7/2006

Remetendo-o(s) à *Seção de Controle de Mandados* para seu devido cumprimento.

Do que, para constar, lavro este termo.

12 de 06 de 2006

Servidor

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o(s) mandado(s)/ofício(s) a que se refere a certidão supra.

Do que, para constar, lavro este termo.

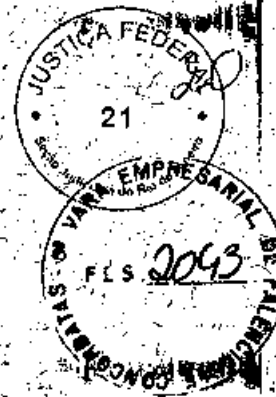
12 de 06 de 2006

Servidor

M-01-011



JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
 TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
 AV. VENEZUELA, 134 - 6º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO
 TEL: 21 - 2510-8633



OFÍCIO OFI.0048.000281-9/2006/3ª V.F.F.P.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
 Juiz da 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito reservar no rosto dos autos do processo nº 96.0063243-0, que tramita nesta Vara Federal, o valor de R\$153.978,24 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos); a fim de garantir o crédito fiscal no processo de Execução Fiscal nº 2003.5101529268-9, em que são partes FAZENDA NACIONAL X PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA., CNPJ 33.619.925/0001-74, em trâmite nesta Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais.

Certa da presteza de Vossa Excelência, despeço-me.

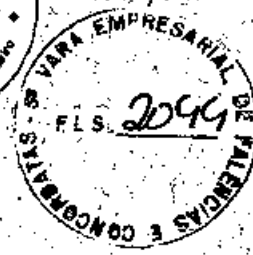
FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
 JUÍZA FEDERAL

SEPRJ

9 JUN 16 23 2 000000
 RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº _____

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos:

- () ALVARÁ
- () AGRAVO RETIDO
- () APELAÇÃO
- () A. R.
- () CÁLCULOS
- () CARTA PRECATÓRIA
- () CONTESTAÇÃO
- () CONTRA-RAZÕES
- () CORRESPONDÊNCIA
- () GUIA Nº _____
- () INFORMAÇÃO
- () LAUDO PERICIAL
- () MANDADO Nº _____
- OFÍCIO Nº 0016.000713-8/2006
- () PARECER
- () PETIÇÃO
- () RÉPLICA
- () TRASLADO DE DECISÃO
- () OUTRO _____

Do que, para constar, lavro este termo.

Rio de 02 de agosto de 2006

Servidor

M-02-002



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
 16ª VARA FEDERAL
 Av. Rio Branco, 243, Anexo II, 9º andar, Centro
 Rio de Janeiro, CEP: 20.040-009

JUSTIÇA FEDERAL
 23
 VARA FEDERAL
 FLS. 2045
 SECRETARIA
 ANSELMO SILVEIRA DA COSTA
 15-07-2006 15:40:02313-1/2

Ofício nº OFS.0016.000713-8/2006

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2006.

Senhor Diretor(a),

De ordem do MM. Juiz Federal da 16ª Vara Federal, Dr. WILNEY MAGNO DE AZEVEDO SILVA, em relação aos autos da ação EMBARGOS A EXECUCAO, processo nº 96.0063243-0, movida por UNIAO FEDERAL em face de PLASBAG - MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA, informo a V.Sª que o montante de crédito devido à parte autora é de R\$ 189.416,60 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), atualizado em 21/06/2006.

Atenciosamente,

JOSE BATISTA DA SILVA
 Diretor da Secretaria
 16ª Vara Federal

ILMO(A). SR(A).
 Diretor(a) de Secretaria da Terceira Vara de Execuções Fiscais/RJ
 Avenida Venezuela, 134 - 6º andar - Centro/RJ
 CEP: 20081-312



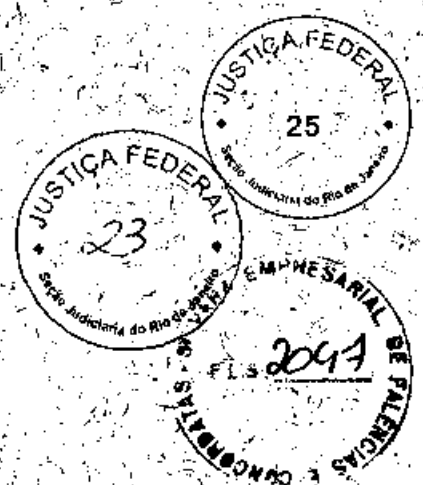
TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos

a (o) FN
Do que, para constar, lavro este termo.
Rio de Janeiro, 08/08/06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº _____

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos:

- ALVARÁ
- AGRAVO RETIDO
- APELAÇÃO
- A. R.
- CÁLCULOS
- CARTA PRECATÓRIA
- CONTESTAÇÃO
- CONTRA-RAZÕES
- CORRESPONDÊNCIA
- GUIA Nº _____
- INFORMAÇÃO
- LAUDO PERICIAL
- MANDADO Nº _____
- OFÍCIO Nº 016.00428-6/000
- PARECER
- PETIÇÃO
- RÉPLICA
- TRASLADO DE DECISÃO
- OUTRO: _____

Do que, para constar, lavro este termo.

Rio de 09 de maio de 2007

Assinatura

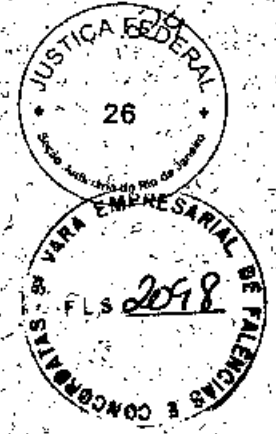
Servidor

M-02-002

Doc. 01.01.629268-9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
16ª. VARA FEDERAL
Av. Rio Branco, 243, Anexo II, 9º. andar, Centro
Rio de Janeiro, CEP: 20.040-009



Ofício nº OFS.0016.001125-6/2006

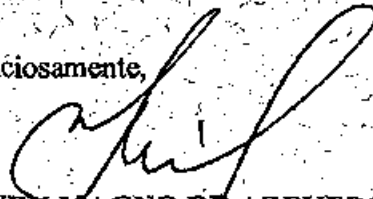
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2006.

Senhor(a) Juiz(a),

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, em relação aos autos da ação EMBARGOS A EXECUÇÃO processo nº 96.0063243-0, movida por UNIÃO FEDERAL em face de PLASBAG - MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA, comunico que o crédito da parte autora foi requisitado por meio de precatório, em 21/06/2006, no valor de R\$ 189.416,60 (atualizado até 21/06/2006), conforme despacho transcrito abaixo:

Oficiem-se aos juízos requerentes da penhora no rosto dos autos, para ciência de que o crédito da parte autora foi requisitado através de precatório em 21/06/2006, no valor de R\$ 189.416,60 (atualizado até 21/06/2006).

Atenciosamente,

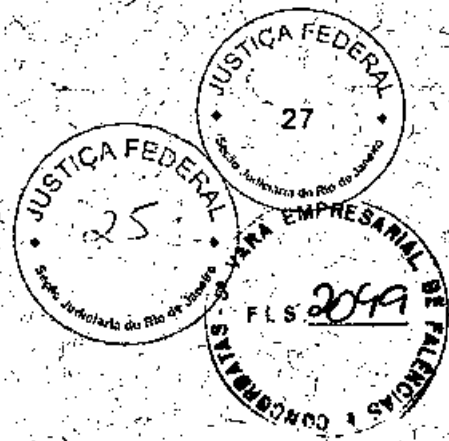

WILNEY MAGNO DE AZEVEDO SILVA
Juiz Federal da 16ª. Vara

EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A)
JUIZ(A) FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
AV. VENEZUELA, 134 - 6º ANDAR - CENTRORJ

SA UE -17406-2006-16139-02704-1/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº _____

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos:

- ALVARÁ
- AGRAVO RETIDO
- APELAÇÃO
- A. R.
- CÁLCULOS
- CARTA PRECATÓRIA
- CONTESTAÇÃO
- CONTRA-RAZÕES
- CORRESPONDÊNCIA
- GUIA Nº _____
- INFORMAÇÃO
- LAUDO PERICIAL
- MANDADO Nº _____
- OFÍCIO Nº _____
- PARECER
- PETIÇÃO
- RÉPLICA
- TRASLADO DE DECISÃO
- OUTRO: _____

Do que, para constar, lavro este termo.

Rio de maio de 2007

Servidor

M-02-002



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS - DIAFI



EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Execução Fiscal nº 2003.51.01.529268-9
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: PLASBAG MONOPLAS IND/ PLÁSTICAS LTDA
Inscrição nº 70 6 02 013916-45

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu Procurador, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente perante V. Exa., requerer seja esclarecido se foi atendida, pelo Juízo da 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro, a solicitação contida no ofício de fl. 20, qual seja, a de ser feita a reserva, no rosto dos autos do processo nº 96.0063243-0, do valor cobrado por meio da presente execução fiscal.

Caso a medida não tenha sido efetivada, requer sejam tomadas as providências necessárias à efetivação da penhora de valores suficientes à garantia ou quitação do crédito perseguido neste executivo fiscal.

Por oportuno, apresenta-se o demonstrativo do débito fiscal atualizado.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2007


CARLA GROOTENBOER DE QUEIROZ
Procurador da Fazenda Nacional

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 02/03/2007

Pag

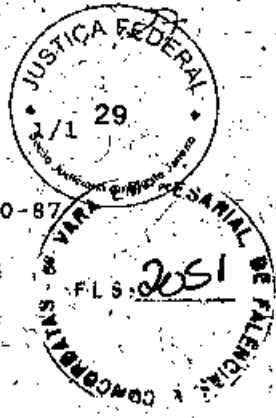
Parâmetro: 70602013916

Número de Inscrição: 70 6 02 013916-45

Número do Processo: 15374-000938/00-87

CPF/CNPJ: 33619925/0001-74

Devedor Principal: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA



Sit.: ATIVA AJUIZADA

Série: DO

Número Judicial: 200351015292689

SECAO JP-RIO DE JANEIRO

Data da Inscrição: 19/08/2002

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0014

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 61.540,30

UFIR 60.308,71

Valor Remanescente: R\$ 61.540,30

UFIR 60.308,71

Valor Consolidado: R\$ 162.101,53

Órgão de Origem:

Receita: DIV.ATIVA-COFINS

No. do Auto de Infração:

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: RIO DE JANEIRO

Procuradoria Responsável: RIO DE JANEIRO

Motivo Extinção:

Inscrições Derivadas:

IMPRESSÃO ENCERRADA

Consulta Inscrição - Informações das Ocorrências

Data: 06/03/2007

Pag



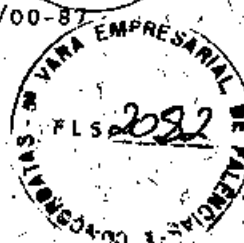
Parâmetro: 70602013916

Número de Inscrição: 70 6 02 013916-45

Número do Processo: 15374 000938/00-87

CPF/CNPJ: 33619925/0001-74

Devedor Principal: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA



Pág 1

Data Descrição

19/08/2002-INSCRICAO

07/09/2002-PRIMEIRA COBRANCA

23/12/2002-EMISSAO DOCS. ENCAMINHAMENTO

23/12/2002-EMISSAO OFICIO ENCAMINHAMENTO

SETOR SECIAO OFICIO E31514/2002

08/02/2003-SEGUNDA COBRANCA

30/11/2003-SUSPENSÃO EXIGIBILI. CREDITO

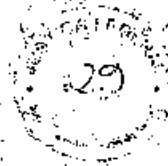
13/09/2006-ENCERRADO POR RESCISAO PAES

07/10/2006-SEGUNDA COBRANCA

IMPRESSÃO ENCERRADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Processo nº 2003.51.01.529268-9

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) MM. Sr(a) Dr(a) Juiz(a) da(o) 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2007.

ALEXANDRE LINS GIRALDES
Diretor(a) de secretaria

Processo No. 2003.51.01.529268-9

Tendo sido realizada a reserva de crédito, mediante ofício expedido à Vara de Falência, aguarda-se manifestação da Exequente.

Esclareça-se, desde já, que cabe ao Exequente, como interessado na satisfação de seu crédito, acompanhar o processo de falência, ou seja, não deve a todo momento ficar solicitando a expedição de ofício deste Juízo ao falimentar para esclarecimentos que pode, e deve, obter mediante seus próprios esforços.

Suspenda-se a Execução Fiscal até ulterior manifestação do Exequente requerendo o prosseguimento do feito.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2007.

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
Juiz(a) Federal Titular

Certifico que nesta data lição feita
dos autos em epígrafe.
Rio de Janeiro, 20 03 2007





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº _____

JUN T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos:

- ALVARÁ
- AGRAVO RETIDO
- APELAÇÃO
- A. R.
- CÁLCULOS
- CARTA PRECATÓRIA
- CONTESTAÇÃO
- CONTRA-RAZÕES
- CORRESPONDÊNCIA
- GUIA Nº _____
- INFORMAÇÃO
- LAUDO PERICIAL
- MANDADO Nº _____
- OFÍCIO Nº _____
- PARECER
- PETIÇÃO
- RÉPLICA
- TRASLADO DE DECISÃO
- OUTRO: _____

Do que, para constar, lavro este termo.

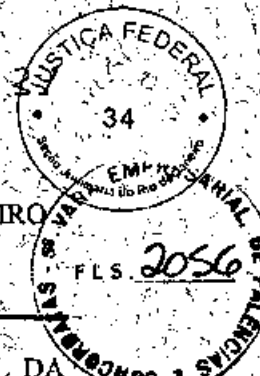
 m , 16 de Abril de 2007
 1

Servidor

M-02-002



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS - DIAFI



EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

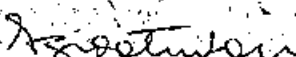
Execução Fiscal nº 2003.51.01.529268-9

Exeqüente: **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**

Executado: **PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência da r. decisão de fl.29.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2007.


Carla Grootenboer de Queiroz
Procuradora da Fazenda Nacional

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 20/03/2007

Pag



Parâmetro: 70602013916

Número de Inscrição: 70 6 02 013916-45

Número do Processo: 15374 000938/00-87

CPF/CNPJ: 33619925/0001-74

Devedor Principal: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA



Sit.: ATIVA AJUIZADA

Série: DO

Número Judicial: 200351015292689

SECAO JF-RIO DE JANEIRO

Data da Inscrição: 19/08/2002

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0014

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 61.540,30

UFIR 60.308,71

Valor Remanescente : R\$ 61.540,30

UFIR 60.308,71

Valor Consolidado: R\$ 162.101,53

Org de Origem:

Receita: DIV.ATIVA-COFINS

N de Auto de Infracao:

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: RIO DE JANEIRO

Procuradoria Responsável: RIO DE JANEIRO

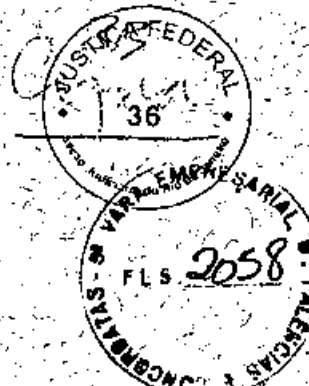
Motivo Extinção:

Inscrições Derivadas:

IMPRESSÃO ENCERRADA



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS - DIAFI



Memorando nº 071 DIAFI/PFN/RJ

Rio de Janeiro, 27 de março de 2007

AO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
CHEFE DA DIAJU/RJ

DA PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL NA DIAFI/RJ

Dra. Carla Grootenboer de Queiroz

REF: Processo nº 96.0063243-0

PLASBAG MONOPLAS IND/ PLÁSTICAS LTDA


16ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Senhor Procurador,

Venho, por meio deste, informar a V. Sa. que foi requerida, nos autos das Execuções Fiscais referentes ao executado em epígrafe, a penhora dos valores a serem levantados por PLASBAG MONOPLAS IND/ PLÁSTICAS LTDA, o que foi deferido pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal (cópias em anexo).

Vale ressaltar que o Juízo da 16ª Vara Federal comunicou aos juízos requerentes da penhora no rosto dos autos que o crédito da parte autora foi requisitado através de precatório em 21/06/2006, no valor de R\$ 189.416,60 (atualizado até 21/06/2006).

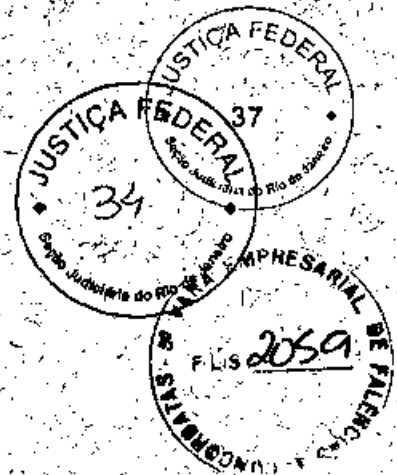
Atenciosamente,


Carla Grootenboer de Queiroz
Procuradora da Fazenda Nacional


Marcene Pardo Reddo da Silva
Mat. 652804



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº _____

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos:

- ALVARÁ
- AGRAVO RETIDO
- APELAÇÃO
- A. R.
- CÁLCULOS
- CARTA PRECATÓRIA
- CONTESTAÇÃO
- CONTRA-RAZÕES
- CORRESPONDÊNCIA
- GUIA Nº _____
- INFORMAÇÃO
- LAUDO PERICIAL
- MANDADO Nº _____
- OFÍCIO Nº 435-3/07
- PARECER
- PETIÇÃO
- RÉPLICA
- TRASLADO DE DECISÃO
- OUTRO: _____

Do que, para constar, lavro este termo.

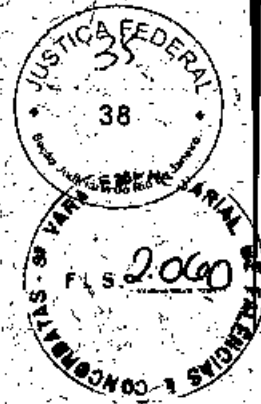
20, 31 de mar de 2007

Servidor

M-02-002



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
16ª VARA FEDERAL
Av. Rio Branco, 243, Anexo II, 9º andar, Centro
Rio de Janeiro, CEP: 20.040-009



Ofício nº OFS.0016.000435-4/2007

Rio de Janeiro, 9 de maio de 2007.

Senhor Juiz,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para comunicar que procedi ao bloqueio dos valores depositados em nome da executada PLASBAG – MONOPLAS INDUSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, convertendo em depósito judicial, em relação aos autos da ação EMBARGOS A EXECUCAO, processo nº 96.0063243-0, movida por UNIAO FEDERAL em face de PLASBAG - MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA, conforme decisão abaixo:

1. Trato de depósito da 1ª parcela do precatório de natureza comum, cujo saque está disciplinado pelo art. 17, parágrafo 2º, da Resolução nº 438, de 30/05/2005, do Conselho da Justiça Federal, cientificando as partes deste crédito.

Em que pese a declaração de inconstitucionalidade do art. 19, da Lei nº 11.033/04, pelo Eg. Supremo Tribunal Federal (ADIN 3453), tenho que as penhoras efetuadas às fls. 169/171, 173/183 e 188 prejudicam a mobilização deste ativo, pois totalizam débitos do exequente em torno de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), razão pela qual determino o bloqueio dos valores depositados à fl. 198 (R\$21.468,34), convertendo-os em depósito judicial. Comunique-se ao Eg. TRF e aos juízos da 3ª e 5ª Varas Federais de Execução Fiscal, bem como da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

2. Por outro lado, determino a penhora no rasto dos autos das quantias mencionadas às fls. 160 (4ª V.F.Ex.Fiscal: R\$290.295,73), 166 (1ª V.F.Ex.Fiscal: R\$6.253,38), 190 (4ª V.F.Ex.Fiscal: R\$7.503,88) e 194 (4ª V.F.Ex.Fiscal: R\$33.261,42), perfazendo o montante de R\$337.314,41. Comunique-se ao mencionados juízos, cientificando-os que o valor total do crédito da empresa Plasbag, requerido através de precatório em 21/06/2006, é de R\$189.416,60

3. Aguarde-se, após, o depósito das parcelas vincendas.

Atenciosamente,

ERICO TEIXEIRA VINHOSA PINTO

Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da 16ª. Vara

EXCELENTÍSSIMO SR.
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

AV. VENEZUELA, 134 – BLOCO B – 6º ANDAR

RECEBUEMOS - 16/05/2007 - 13:52 - 031724/272



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



03ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Processo nº 2003.51.01.529268-9

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) MM. Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da(o) 03ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2007.

ALEXANDRE LINS GIRALDES
Diretor(a) de secretaria

Processo No. 2003.51.01.529268-9

Abra-se vista à Exeçúte para manifestar-se sobre o ofício da 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro juntado às fls. retro.

Nada sendo requerido, suspenda-se a Execução Fiscal até ulterior manifestação da Exeçúte requerendo o prosseguimento do feito.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2007.

MARCOS AURELIO SILVA PEDRAZAS
Juiz(a) Federal Substituto(a) no exercício da Titularidade



PODER JUDICIÁRIO -
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS



PORTARIA Nº 02 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006 – EXECUÇÃO VIRTUAL.

A EXCELENTÍSSIMA DRA. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUÍZA FEDERAL TITULAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 133, de 16 de junho de 2006, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 2ª Região, que autorizou a implementação de projeto-piloto para adoção do "processo de execução fiscal virtual" no âmbito da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de um maior volume de autos virtuais a fim de que se possa analisar o impacto da virtualização na tramitação dos processos;

CONSIDERANDO as dificuldades gerenciais encontradas no processamento concomitante de autos físicos e virtuais;

RESOLVE,

I – Dar início à virtualização do acervo físico existente, devendo a Secretaria adotar os procedimentos necessários para tanto;

II – Deverá a Secretaria providenciar a juntada de cópia desta Portaria ao final de cada um dos processos que serão encaminhados ao setor responsável pela virtualização dos autos.

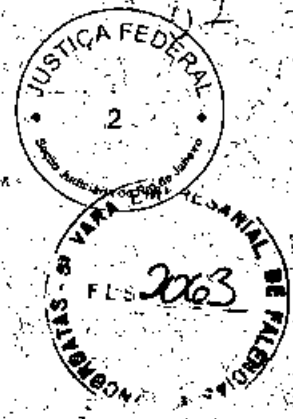
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça Federal - 2ª Região, para ciência.

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
JUÍZA FEDERAL TITULAR

da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADÓRIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



EXMO SR. DR. JUIZ

SECAD JUDICIARIA - RIO DE JANEIRO

1001 3



A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra
PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 83619925/0501-74 domiciliado na **ESTRADA DO LAMEIRAO PEQUENO 366, RIO DA PRATA, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, CEP 23017-320**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa nº(s) **70.0.02.013916-48** que integra(m) a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art. 6º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

1. a citação do(s) Executado(s) para pagar(em), no prazo legal, a dívida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida;

2. a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R\$ 109.157,03 (CENTO E NOVE MIL CENTO E SESENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)** consoante o disposto no art 6º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal, que corresponde ao valor consolidado da dívida.

Termos em que,
 pede deferimento.

RIO DE JANEIRO, 23 DE DEZEMBRO DE 2002

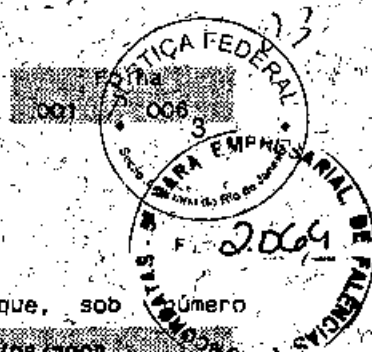
Patricia Monteiro Lemds



0314749



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número **70.6 02 013918-42**, da série **00/2002** desde **19/08/2002**, inscrita em nome de **PLASBAG MONOPOLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA**, inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTES, sob o número **33519828/0001-74**, com domicílio fiscal na **ESTRADA DO LAMEIRAO PEQUENO 305, RIO DA PRATA, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, CEP 23017-320**, é devedor à **União** da quantia abaixo discriminada, referente a **OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO**

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Original	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
15314 000938/00-87	R\$ 61.540,30	UFIR 60.808,71

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

EM ANEXO

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

RIO DE JANEIRO, 29 DE DEZEMBRO DE 2002.

Patricia Monteiro Lemos
 PATRICIA MONTEIRO LEMOS
 PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

002 008 4



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm
 15374.000938/00-67

Nº de inscrição
 70.6.02.013918-45

origem				nº da decl./notif.	
PA 07/1999 A 02/2000				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	tempo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
07/1999	CONTRIBUICAO	13/06/1999	14/06/1999	01/09/1999	R\$ 11.367,52 UFIR 11.585,12
fundamentação legal ART. 1 LC 70/91; ARTS. 2, 3 E 6 L 8.718/98 C/ ALT. DA MP 1.807/99 E REEDIÇÕES.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

origem				nº da decl./notif.	
PA 07/1999 A 02/2000				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	tempo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
08/1999	CONTRIBUICAO	15/09/1999	16/09/1999	01/10/1999	R\$ 8.351,94 UFIR 8.548,55
fundamentação legal ART. 1 LC 70/91; ARTS. 2, 3 E 6 L 8.718/98 C/ ALT. DA MP 1.807/99 E REEDIÇÕES.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

origem				nº da decl./notif.	
PA 07/1999 A 02/2000				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	tempo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
09/1999	CONTRIBUICAO	15/10/1999	16/10/1999	01/11/1999	R\$ 2.562,16 UFIR 2.622,47
fundamentação legal ART. 1 LC 70/91; ARTS. 2, 3 E 6 L 8.718/98 C/ ALT. DA MP 1.807/99 E REEDIÇÕES.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

RIO DE JANEIRO 23 DE DEZEMBRO DE 2002

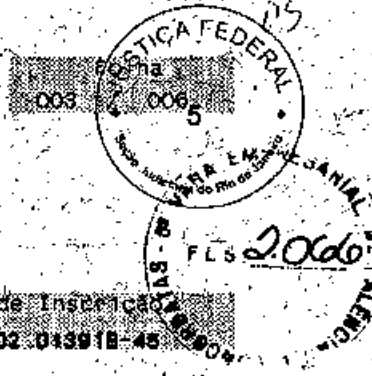
[Assinatura]

PATRICIA MONTEIRO LEMOS
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

0314751



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm
 15374 000938/00-07

Nº de Inscrição
 70.8.02.04391E-45

Origem					nº da decl./notif.
PA 07/1999 A 02/2000					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo final de juros de mora	valor inscrito
10/1999	CONTRIBUIC AO	12/11/1999	13/11/1999	01/12/1999	R\$ 3.848,19 UFIR 3.836,75

fundamentação legal ART. 1 LC 70/91; ARTS. 2, 3 E 8 L 9.718/98 C/ ALT. DA MP 1.807/99 E REEDIÇÕES.

forma de constituição do crédito notificação
 AUTO INFRACAO AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000

Origem					nº da decl./notif.
PA 07/1999 A 02/2000					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo final de juros de mora	valor inscrito
11/1999	CONTRIBUIC AO	15/12/1999	16/12/1999	03/01/2000	R\$ 3.416,75 UFIR 3.409,23

fundamentação legal ART. 1 LC 70/91; ARTS. 2, 3 E 8 L 9.718/98 C/ ALT. DA MP 1.807/99 E REEDIÇÕES.

forma de constituição do crédito notificação
 AUTO INFRACAO AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000

Origem					nº da decl./notif.
PA 07/1999 A 02/2000					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo final de juros de mora	valor inscrito
12/1999	CONTRIBUIC AO	14/01/2000	15/01/2000	01/02/2000	R\$ 2.799,13 UFIR 2.629,67

fundamentação legal ART. 1 LC 70/91; ARTS. 2, 3 E 8 L 9.718/98 C/ ALT. DA MP 1.807/99 E REEDIÇÕES.

forma de constituição do crédito notificação
 AUTO INFRACAO AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000

RIO DE JANEIRO, 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Patricia Monteiro Lemos

PATRICIA MONTEIRO LEMOS
 PROCURADORA (A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

6
 004 7 0066
 ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
 EMPRESARIAL
 FLS 2007
 ALENCO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15374 000938/00-87

Nº de Inscrição
 70 6 02 013916-45

origem					nº da decl./notif.
PA 07/1999 A 02/2000					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
012000	CONTRIBUICAO	15/02/2000	16/02/2000	01/03/2000	R\$ 2.819,21 UFIR 2.649,38
fundamentação legal ART. 1 LC 70/91; ARTS. 2, 3 E 8 L 9.718/98 C/ ALT. DA MP 1.807/99 E REEDIÇÕES.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

origem					nº da decl./notif.
PA 07/1999 A 02/2000					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
071999	MULTA	24/05/2000	25/05/2000	01/06/2000	R\$ 8.525,64 UFIR 8.012,06
fundamentação legal ART. 10, §6º LC 70/91; ART. 44, INC. I, L. 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

origem					nº da decl./notif.
PA 07/1999 A 02/2000					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
081999	MULTA	24/05/2000	25/05/2000	01/06/2000	R\$ 6.263,95 UFIR 5.886,61
fundamentação legal ART. 10, §6º LC 70/91; ART. 44, INC. I, L. 9.430/96					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

RIO DE JANEIRO, 23 DE DEZEMBRO DE 2002

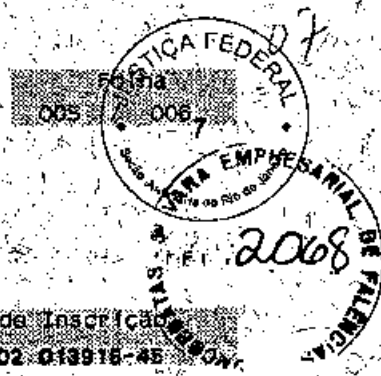
PATRICIA MONTEIRO LEMOS
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0314753

Documento No: - consulta à autenticidade do documento através do site www.jfrj.gov.br/docs



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 16374.000938/00-87

Nº de Inscrição
 70.6.02.013915-45

origem					nr da decl./notif
PA 07/1999 A 02/2000					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juros de mora		valor inscrito
10/1999	MULTA	24/05/2000	25/05/2000 01/06/2000		R\$ 2.580,14 UFIR 2.712,28
fundamentação legal ART. 10, do LC 70/91; ART. 44, INC. I, L. 9.430/98					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO-INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

origem					nr da decl./notif
PA 07/1999 A 02/2000					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juros de mora		valor inscrito
11/1999	MULTA	24/05/2000	25/05/2000 01/06/2000		R\$ 2.564,05 UFIR 2.409,50
fundamentação legal ART. 10, do LC 70/91; ART. 44, INC. I, L. 9.430/98					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO-INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

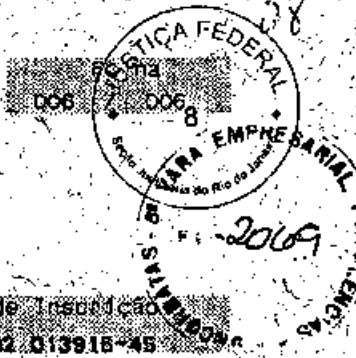
origem					nr da decl./notif
PA 07/1999 A 02/2000					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juros de mora		valor inscrito
01/2000	MULTA	24/05/2000	25/05/2000 01/06/2000		R\$ 2.114,40 UFIR 1.987,03
fundamentação legal ART. 10, do LC 70/91; ART. 44, INC. I, L. 9.430/98					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO-INFRACAO			AUTO-INFRACAO EM 24/04/2000		

RIO DE JANEIRO - 23 DE DEZEMBRO DE 2002

[Assinatura]
 PATRICIA MONTEIRO LEMOS
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm
 18374.000926/08-87

Nº de Inscrição
 70.6.02.013918-45

origem					nº da decl./notif.	
PA 07/1999 A 02/2000					0000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		juros de mora	
12/1998	MULTA	24/05/2000	25/05/2000	01/06/2000	R\$ 2.098,59 UFIR 1.972,17	
fundamentação legal ART. 10, do LC 70/91; ART. 44, INC. I, L. 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRAÇÃO				AUTO-INFRAÇÃO EM 24/04/2000		

origem					nº da decl./notif.	
PA 07/1999 A 02/2000					0000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		juros de mora	
09/1998	MULTA	24/05/2000	25/05/2000	01/06/2000	R\$ 1.921,62 UFIR 1.806,86	
fundamentação legal ART. 10, do LC 70/91; ART. 44, INC. I, L. 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRAÇÃO				AUTO-INFRAÇÃO EM 24/04/2000		

origem					nº da decl./notif.	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		juros de mora	
fundamentação legal						
forma de constituição do crédito				notificação		

RIO DE JANEIRO, 23 DE DEZEMBRO DE 2002

[Handwritten Signature]

PATRICIA MONTEIRO LEMOS
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

0314755



Certidão

Certifico que o requerido
pelo Sr. Sindiosas fls 1964
foi atendido.

Rio, 24/10/08

LD

Leila Datum
Mat. 01-25375

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey
CEP: 20031-006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



Nº do Offício : 2046/2008/OF

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2008

Processo Nº: 1994.001.037211-0
Distribuição: 06/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supra mencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja remetido a este MM. Juízo, com a máxima brevidade possível, certidão da escritura de compra e venda lavrada em 21/ 01/1994, Livro 45, fls. 39 (cópia em anexo) .

Atenciosamente,

Barbara Talia Gonçalves de Freitas Escrivão - Matr. 01/17420
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ilmo Sr. Oficial do Cartório do 10º Offício de Notas da Comarca de Nova Iguaçu - Rio de Janeiro

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Capital
Cartório da 6ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey
CEP: 20031-006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



Nº do Ofício : 2051/2008/OF

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2008

Processo Nº: 1994.001.037211-0
Distribuição: 08/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Determino a V.Sa. as providências necessárias no sentido de unificar as contas cujas cópias seguem em anexo.

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

Ilmo Sr. Gerente do Banco do Brasil - Agência Poder Judiciário Estadual - RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório de 6ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey
CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



Nº do Offício : 2052/2008/OF

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2008

Processo Nº: 1994.001.037211-0
Distribuição: 06/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supra mencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo, com a máxima brevidade possível, sobre quais ativos recaiu o bloqueio noticiado no ofício SUORE- OFI 31639/2008-EMS de 09/05/08, (cópia anexa) e qual sua origem.

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

Ilmo Sr. Gerente do Banco ITAÚ S.A. Agência 0283-RIO
Rua Viúva Dantas, 155- RJ- CEP: 23052090

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório de 6ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey
CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



Nº do Ofício : 2059/2008/OF

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2008

Processo Nº: 1994.001.037211-0
Distribuição: 06/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Reiterando os termos do ofício 1133/2008 de 20/05/08 (em resposta ao ofício 6.061/2008-DI JUR, processo administrativo nº E-12/317498/2007 de 22/02/2008), determino a V. Sª que proceda ao bloqueio dos veículos cadastrados em nome da massa falida supramencionada e informe a este MM Juízo, o mais breve possível, sobre a providência tomada.

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

Ilmo Sr. Diretor do DETRAN
Av. Presidente Vargas, 817 - Centro - RJ

PODER JUDICIÁRIO

Nesta data, abro VISTA destes autos aos
() Administrador () Liquidante Judicial Perito
() Ministério Público () Defensor Público
() Síndico () Contador Judicial
Rio 22/10/08

P/Titular
Marcia Maria Marfisi
T.J.J. - Mat. 01120940



J U N T A D A

JUNTO aos presentes autos
() o mandado () o SR
(X) a peça que segue as fls. 2086/2087
RJ, 26.02.09 p/ Titular

Leila Datum
Mat. 01-25976



Cartório do 10º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu
CASEMIRO SILVA NETTO

Titular

Rua Getúlio Vargas, 113 – Centro – Nova Iguaçu
Tel.: 2667-4511 – Fax: 2667-8698



Nova Iguaçu, 19 de Novembro de 2008.

Of. Nº 726/08
Ref. Of. nº 2046/2008/OF

a certidão nele solicitada.

Atendendo ao ofício em epígrafe, encaminho a V.S.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Ferreira Silva
Escrevente Substituto

Marco Aurélio Ferreira Silva
Escrevente Substituto

Ao
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso – 139 – 6º andar – Jockey – Centro
Rio de Janeiro - RJ
CEP 20031-005

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECEBIDO EM
26/11/08
5 2 1 5 1 1 0 1
Katia Maria, Sharma Téc. de Expediente Metr. 01/2008

0-11253446
94437211-0



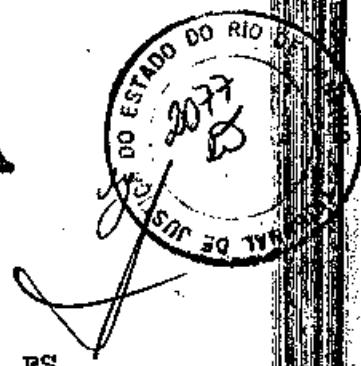
10.^o
OFÍCIO DE JUSTIÇA

Rua Getúlio Vargas, 118 - Nova Iguaçu - RJ
TEL.: 767-5525

Livro 45-FS

Fls. 39

Ato 21



Escritura de Compra e Venda, na
forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), na sede do cartório do 10^o Ofício de Justiça na rua Getúlio Vargas, nº118, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, Casemiro Silva Netto Tabelião Substituto em exercício, matrícula nº06/1883 do IPERJ, Responsável pelo expediente conforme portaria de nº 3.870/93, publicada no D.O. de 14/12/1993, compareceram como Outorgante vendedora: PLASBAG - MONOPLÁS INDUSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, portadora do CGC nº33.619.925/0001-74, com sede na Estrada do Lameirão Pequeno, nº365, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada por seu diretor FRED MONG, brasileiro naturalizado, casado, engenheiro, portador da identidade nº50.206-D, expedida em 27/09/82, portador do CPF nº367.222.517-72, residente na rua Carnaúba, nº1.527/203 Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ, e como Outorgado Comprador FÁBIO DA SILVA ROCHA, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, portador da carteira de identidade de nº 08537697-3, expedida pelo IFP, emitida em, 16/05/1993, assistido por sua mãe DINEIA DA SILVA ROCHA, brasileira, Separada Judicialmente, do lar, portadora da identidade nº06201783-5, do IFP, emitida em 23/04/1981, inscrita no CPF sob o nº935.825.957-49, residentes na rua da Manhã, lote 33, quadra 33, Belford Roxo. Os presentes aqui de passagem, reconhecidos por mim, Tabelião Substituto em exercício, do que dou fé.E, perante mim, pelo representante da Outorgante me foi dito que é senhora e legítima possuidora do prédio

prédio nº365 (trezentos e sessenta e cinco), situado na Estrada do Lameirão Pequeno, e seu respectivo terreno designado por lote 01, do PA 30.376, na Freguesia de Campo Grande, medindo: 117,00ms de frente pela dita Estrada, 110,00 ms nos fundos. 548,30metros à direita e 551,50metros à esquerda sendo atingido por uma faixa "non edificandi", com 34,00metros de largura por outra com 15,00metros de largura, es da Cia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro; ha vido o referido imóvel em maior porção, por compra feita a José de Souza Pereira e s/m Deolinda de Jesus Pereira, conforme escritura de 13/12/1971, do 24º Ofício da Comarca da Capital, no livro 1.494, dele às folhas 1, devidamente Registrado no 4º Ofício do Registro Geral de Imóveis da citada Comarca, no livro 3-CQ, folhas 244, sob o nº66.197, em 27/12/1971, e o prédio por construção própria, com ha te-se concedido em 14/05/1975. que assim como possui o referido imóvel, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais ou judiciais, dele faz venda ao Outorgado comprador, pelo preço certo e ajustado de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros Reais), já recebido em moeda corrente do país, de cuja quantia dá plena, geral e rasa quitação, em moeda corrente do país, de cuja quantia, em consequencia, cede-lhe e transfere desde já toda posse, domínio direito e ação que tinha até então sobre o imóvel ora vendido, por força desta escritura e da cláusula "constituti" que o direito outorga, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da Lei. Pelo Outorgado Comprador me foi dito, através da sua representante, que estava de pleno acordo com a escritura ora redigida. Certifico e porto por fé que: 1º) O Imposto de transmissão "intervivos" devidos na presente, deverá ser apresentado no ato de registro de imóveis; 2) Foram apresentadas certidões dos Registros dos Cartórios dos 1º, 2º, 3º 4º, 9º Ofício de Distribuição, 1º e 2º Ofício do Registro de Interdição e Tutelas, 9º Ofício de Distribuição referente ao imóvel fornecidas pelos Cartórios da Comarca da Capital; Certidão de Ação



10.º

OFÍCIO DE JUSTIÇA



Rua Getúlio Vargas, 118 - Nova Iguaçu - RJ

TEL.: 767-5525

Livro 45-PS

Fls 40

Ato 21

e Execução cíveis e criminais da Justiça Federal, certidão de ônus reais, todas em nome da outorgante, arquivadas; 3º) foram apresentadas as certidões: a) certidão de pagamento de Tributos Imobiliários referente ao exercício de 1993; b) certidão negativa de situação fiscal imobiliária, e c) certidão de situação enfiteutica provando que o imóvel objeto desta, inscrição nº1274594-9, CL 02817, não é foreiro ao município do Rio de Janeiro; 4) foi apresentada e fica arquivada a Certidão de quitação do CND do INSS de nº228348, expedida em nome da Outorgante em 01 de dezembro de 1993; 5º) A presente foi encaminhada a receita federal, através da Guia do DOI. Assim justos e contratados, me pediram e lhes lavrei esta escritura, cujo bilhete de distribuição será remetido ao distribuidor judicial, no prazo da Lei, que depois de lida em voz alta as partes, achada conforme, dou fé, vai por todos assinada. As partes dispensam a presença de testemunhas face ao provimento nº18/81, de 09/01/1981, da Egrégia Corregedoria de Justiça deste Estado. Certifico que as custas referentes ao presente ato, no valor de CR\$4.982,51, tabela VIII, nº1, inciso I, letra A, e Lei 489/81 no valor total de R\$996,34, 590/82, no valor de CR\$16,60, e 713/83 CR\$996,50, foram depositadas no BANERJ agência desta cidade, através das guias nºs 456, 457. Eu, [assinatura] (Tabelião Substituto) em exercício, matrícula no IPERJ nº06/1883, lavrei o presente ato.

Nova Iguaçu, 21 de janeiro de 1994.

[assinatura]
Casemiro Silva Netto - Resp. p/ Expediente

Fred Wong
Fred Wong - Rep. da Outorgante

Fábio da Silva Rocha

Fábio da Silva Rocha - Out. Comprador

Dinêia da Silva Rocha

Dinêia da Silva Rocha - Assistente

Esta Cópia corresponde a certidão do instrumento lavrado no 10º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, livro 45-ES fls. 38, ato nº 21, em 22/03/1994, sendo fornecido na conformidade com o artigo 146 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.

Marco Aurélio Ferreira Silva
Escrevente Substituto



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey
CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

BANCO DO BRASIL S. 2079
Ag. Poder Judiciário Rio (R)
29 OUT 2008
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Nº do Ofício : 2051/2008/OF

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2008

Penha

Processo Nº: 1994.001.037211-0
Distribuição: 08/04/1994
Ação: Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Determino a V.Sa. as providências necessárias no sentido de unificar as contas cujas cópias seguem em anexo.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

Ilmo Sr. Gerente do Banco do Brasil - Agência Poder Judiciário Estadual - RJ



Banco Itaú S.A.

CONFIDENCIAL

São Paulo, 13 de Janeiro de 2009.
SUORE - OFI-71376/2008-EMS

A (Ao)
5ª VARA EMPRESARIAL
AV. ALMIRANTE BARROSO, 139 - 6º ANDAR
20031-005 - RIO DE JANEIRO/RJ

CDC 037439-7

Excelência,

Assunto: **OFÍCIO nº 2052/2008**
PROCESSO nº 1994.001.037211-0
PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
FRED WONG
WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Em atenção ao solicitado por esse D. Juízo, esclarecemos que o bloqueio noticiado em nossa correspondência SUORE-OFI-31639/2008-EMS (fls. 1782 destes autos) recaiu sobre o montante de R\$ 2.340,71 (dois mil, trezentos e quarenta reais e setenta e um centavos), existente na conta corrente nº 06709-8, titulada pela empresa PLASBAG MON IND PLASTICAS LTDA., CNPJ nº 33.619.925/0001-74, em nossa Agência 0283 - RIO VIUVA DANTAS,

Por oportuno, esclarecemos que a referida conta corrente, encontra-se bloqueada por ordem judicial, resguardando o Processo nº 1340/02, do MM. Juízo da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, até atingir o montante de R\$ 3.900,00, determinado por aquele Juízo.

Permanecendo à disposição para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

Banco Itaú S.A.

Eduardo Afonso Comelli - 002210722/E
Supervisor Paralegal

Eduardo Mendes Silva - 005398326/E
Assistente Paralegal Junior,

Banco Itaú S.A.
Praça Alfredo Egydio de
Souza Aranha, 100 Torre Itaúsa
04344 902 São Paulo SP
www.itaú.com.br



CONFIDENCIAL

São Paulo, 9 de Maio de 2008
SUORE - OFI-31639/2008-EMS

A (Ao)
5ª VARA EMPRESARIAL
AV. ERASMO BRAGA, 115 - SALA 105 C
20020-903 - RIO DE JANEIRO/RJ

CDC 037439-7

Excelência,

Assunto: **OFÍCIO nº 518/2008**
PROCESSO nº 1994.001.037211-0
PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
FRED WONG
WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Em atenção ao solicitado por esse D. Juízo, informamos que a conta abaixo mencionada, encontra-se bloqueada por ordem judicial, resguardando o Processo nº 1340/02, do MM. Juiz da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ:

Titular: PLASBAG MON IND PLASTICAS LT
CNPJ nº 33.619.925/0001-74
Agência 0283 - RIO/VIÚVA DANTAS - RUA VIÚVA DANTAS, 155 - RIO DE JANEIRO (RJ) - CEP -
23052090
conta corrente nº 06709-8 - **Bloqueada Judicialmente**

Salientamos ainda que, a referida conta permanecerá bloqueada até atingir o montante de R\$ 3.900,00, determinado por aquele Juízo.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

Banco Itaú S.A.

Vera Lúcia Solla Augusto - 001204783/A
Supervisor Paralegal

Eduardo Mendes Silva - 005398326/E
Assistente Paralegal Júnior



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

Ofício n.º 33053/2008

Rio de Janeiro, 26/08/2008.

Poc. Adm. n.º E-12-26775-2008

(favor mencionar n.º do processo)

Processo N.º 1994.001.037211-0

Partes: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
FRED WONG

Exmo. Dr. Juiz,

Em atenção aos termos do ofício n.º 1133/2008 supramencionado, datado de 20/05/2008, que originou neste órgão o processo administrativo supra, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que as solicitações desse juízo já foram atendidas através do processo E-12-317498-2007 que já encontra-se arquivado nesta autarquia.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Ana Carolina F. Moreno
Diretoria Jurídica
DETRAN/RJ

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
Poder Judiciário do estado do Rio de Janeiro

ANA

RECOP ENOS 200804022933 05/12/08 11:52:2112896:889861602



Consulta a Processo/Documento

Informações - Reg. 1 de 1	
Processo	E-12 / 317498 // 2007
Documento	01 OFICIO / TJ / 5VE / 2839 / 2007
Sigilo	Não
Gerador	
Interessado	5 VARA EMPRESARIAL-CENTRO/RJ
Data de Abertura	23/10/2007
Matrícula	0

Observações

Assunto - 0.9.1

ACOES JUDICIAIS

Complemento		Tramitação - DETRAN	
OF 2839		ARQUIVO - ARQUIVO CENTRAL / CEDOC	
		Data	20/3 /2008 Hora 10:05
		Núm. Guia	2986 Órgão Gerador CONJUR

Despacho FACE A EXPEDICAO DO OFICIO DA DIJUR

Retorna
 E-mail
 Outras Informações

Não
existem
anexos!

7UPOTX889
UPONXO20
CRJ

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO EST DO RJ
CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS
CONSULTA A PROCESSO/DOCUMENTO

DATA: 19/06/2008
PRODERJ
CONJUR



PROCESSO : E-12 / 317498 / / 2007 REG: 1 DE 2
(Tipo Documento / Orgao / Setor - / Numero / Ano)
DOC. GERADOR: 01 OFICIO TJ / 5VE / 2839 / 2007
SIGILO : N (N-Nao/S-Confidencial/C-Secreto/R-Reservado) DATA: 23/10/2007
INTERESSADO : 5 VARA EMPRESARIAL-CENTRO/RJ 0
ASSUNTO : 0.9.1 ACOES JUDICIAIS

OBSERVACAO :

COMPLEMENTO : OF 2839

TRAMITACAO : DETRAN ARQUIVO ARQUIVO CENTRAL / CEDOC

ANEXOS: 0

DESPACHO : FACE A EXPEDICAO DO OFICIO DA DIJUR

DATA : 20/3 /2008 HORA: 10:05 NUM GUIA: 2966 ORGAO GERADOR: CONJUR

<PF2>TELA ANT. <PF3>E-MAIL <PF4>CONTINUA <PF7>VOLTA <PF8>AVANCA <PF9>ANEXOS

Data: 14/05/2007 Hora: 18:04

Tipo de Documento	Nº do Documento	Prioridade
Circular	CI/DAP/99001/2007	Média
Circular	CI/DRV/232/2007	Média

Recebi, 15,05,07 às 10:10

Cat

Rúbrica



Ofício 111976 / 2008 – MR - 01
Rio de Janeiro (RJ), 26 de dezembro de 2008

Referência : OFÍCIO 2051 / 2008
Processo : 1994.001.037211-0
Massa Falida : PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Meritíssimo Juiz,

Em atenção ao ofício em destaque, informamos a abertura de conta em nome do(a) **PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA (RÉU)**, com seu primeiro depósito na conta **5758016** realizado em **27/11/2008**, no valor de **R\$ 631.096,04**, à disposição desse juízo.

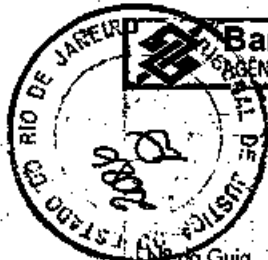
Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Maritza Koch
Gerente de Segmento

BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO RIO (RJ)

Ao (À)
Exmº (a.) Sr (a). Dr (a).
Juiz (a) de Direito da
5ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL – RJ

leito



Banco do Brasil S.A.
AGÊNCIA PODER JUDICIÁRIO RIO - RJ

GUIA DE DEPÓSITO À ORDEM DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

⇒ Guia para primeiro depósito
RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL

Nº da Guia 5758016	Conta Judicial (13 dígitos)	Cód. L.R. 631.096,04 #	Valor (R\$)
------------------------------	-----------------------------	----------------------------------	-------------

Nº da Vara 5º	Tipo de ação Falências	Nº do Processo 1993.001.037-211-0
-------------------------	----------------------------------	---

Nome do Autor Não informado	CPF / CNPJ do Autor
---------------------------------------	---------------------

Nome do Réu PIASBAG MONPIAS ENB. DIAS	CPF / CNPJ do Réu 33.619.928/001-74
---	---

Nome Completo do Juízo 5ª Vara em presonal
--

Depositado por: (X) Réu () Autor Jump. Oficial 2051/2003. Prot. 1119-16	Depósito em cheque: () Sim (X) Não
--	--

Instruções para recebimento:
Receber ON-LINE na transação "278"
Gravar no sistema DJO OP-32

Município Pavão carioca	Data 23 / 11 / 08
-----------------------------------	-----------------------------

**RECIBO CARTÓRIO
(ANEXAR AO PROCESSO)**

Assinatura da Escrivão e carimbo do cartório

AUTOR
REU

BB 22340183 27112008 631.096-040C15300

Autenticação mecânica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



3º via - Recibo do Cartório - Anexar ao Processo



**Villemor
Salgado**
Contadores Associados

Perícias




Exm.º Sr. Dr. Juiz da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital.

Processo n.º 1994.001.037211-0

Falência de Plasbag Manoplas Indústrias Plásticas Ltda.

Marcus De Villemor Salgado, Contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº81.748, Perito indicado pelo Sr. 1º Liquidante Judicial para elaborar o Laudo Pericial Contábil da falência em epígrafe, tendo encerrado seu trabalho e o entregue ao Sr. Síndico, vem requerer a expedição do Mandado de Pagamento referente aos honorários periciais na ordem de 20 (vinte) salários mínimos, homologados às fls. 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2009.


Marcus De Villemor Salgado
Perito Contador
CRC/RJ n.º 81.748

26505/10 20h:27:09:00:41 60/20/11 82210906002 5003 JAR209



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



Certifico e dou fé que, nesta data, não há petição
ou qualquer outra peça a ser juntada ao processo,
inexistindo também qualquer pendência no sistema.
Faço os autos conclusos ao MM. Juiza Dr^a Maria da
Penha Nobre M. Victorino Rio, / / p/titular

Leila Datum
Mat. 01-25976

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório do **PODER JUDICIÁRIO**
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



Processo:1994.001.037211-0

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Despacho

Ao Síndico e ao Ministério Público, sucessivamente.

Rio de Janeiro, 02/03/2009.

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino - Juiz Titular

R E C E B I M E N T O
Recebi nesta data os presentes autos (a)
) M. Dr. Juiz () MP () Síndico () Defensoria
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 03 / 03 / 2009.

Barbara Talia Gonçalves Le Freitas
Escritório - C.º V. - 111 - 111 - 111
p/ ESCRITÓRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA / RJ

VISTA

De acordo com a Portaria 01/2002, nesta data, ~~pro~~
VISTA destes autos ao () Administrador () Síndico
(x) Liquidante Judicial () Curador de Massas
() Defensoria Pública Rio, 10/03/09 P/ Escrivã

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
R. ...
Mat. n.º 01/...

**PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
RECEBIDO**

Em 09 / 03 / 2009

5ª Vara E Livro 55 Fls 06
Delega Cristina de O Paiva
Mat. 01/25831

MM. DR. JUIZ
PETIÇÃO EM SEPARADO
R.J. 11 / 03 / 2009
MARIO REIS XAVIER JUNIOR
PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
MATRÍCULA 01/4283

RECEBIMENTO

Recebi nesta data os presentes autos do (a)
(x) MM. Dr. Juiz () MP () Síndico () Defensoria P.
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 17 / 03 / 2008. p/ ESCRIVÃ



**PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115 s/310-B**

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº: 1994.001.037211-0
FALÊNCIA DE PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA

O Primeiro Liquidante Judicial, Administrador Judicial da Massa Falida de PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, vem respeitosamente, nos respectivos autos, dizer e requerer a V. Exa., o seguinte:

Falência decretada em 03 de outubro de 2007 (fls 1691/1693).

Ciente dos pedidos de reserva formulados pela Fazenda Nacional às fls 1978 e 1979.

Ciente dos termos da certidão lavrada às fls 2070.

Ciente dos ofícios constantes de fls 2076/2078, 2080/2081, 2082/2084 e 2085/2086.

O Administrador requer a V. Exa. se digne determinar a expedição de ofício ao MM Juízo da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para que seja, com a máxima brevidade possível, depositado o valor do bloqueio noticiado no ofício constante de fls 2080/2081 no Banco do Brasil S/A - Agência Poder Judiciário Estadual (RJ), em conta a ser aberta em nome da Massa Falida, devendo o ofício a ser expedido se fazer acompanhar de cópia reprográfica de fls 2080/2081.

O Administrador nada tem a opor ao pedido formulado pelo I. Perito às fls 2087, tendo em vista a R. decisão de fls 1940, uma vez que a Massa dispõe de recursos, consoante se depreende da informação contida no ofício de fls 2085/2086.

Por oportuno, o Administrador reitera a V. Exa. os termos de seu requerimento formulado às fls 1977, 6º parágrafo.

Mano Reis Xavier Júnior
1º Liquidante Judicial
Mat. 0174283

PODER JUDICIÁRIO



Protesta, após, por nova vista dos presentes autos com todos os seus volumes, objetivando a apresentação do Relatório de que trata o artigo 22, III, e, da Lei 11.101/2005.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 11 de março de 2009.

MARIO REIS XAVIER JÚNIOR
1º Liquidante Judicial

Mário Reis Xavier Júnior
1º Liquidante Judicial
Mat. 01/4283



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



VISTA

De acordo com a Portaria 01/2002, nesta data, abro
VISTA destes autos ao () Administrador () Síndico
() Liquidante Judicial (X) Curador de Massas
() Defensoria Pública Rio. 20/03/09 P/ Escrivã

Barbara F. Gonçalves de Freitas
Escritor(a) de Processo
Tribunal de Justiça do RJ
01/17420

MINISTÉRIO PÚBLICO
RECEBIDO EM
20 MAR 2009
59
Promotoria de Massas Reúns

1994.001.037211-0

M. F. F. J.,
1/ Ante de fls. 1975 e seguintes.
2/ Sem γνώριος ao requeri-
mento formulado pelo Reúns a fls.
2057, para vista a Lei de fls. 1940 e
a manifestação pessoal do Reúns a fls.
2090.
3/ Pelo deferimento dos pleitos
formulados pelo Reúns a fls. 2090/2091.

16/20/03/09

Luiz Rodolfo de F. G. Filho
Promotor de Justiça
Mat. 1.297-1

R E C E B I M E N T O

Recebi nesta data os presentes autos do (a)
() MM. Dr. Juiz () MP () Síndico () Defensoria P.
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 23 / 03 / 2009. p/ ESCRIVA

C O N C L U S A O

Nesta data, faço estes autos conclusos a MM JUIZA DRA
MARIA DA PENHA NOBRE MAURO VICTORINO.

Rio, 24 / 03 / 2009.

P/Escriva

Barbara T. D. ...
Escritório de Provas
Empresarial
Nº 04 P 17420
TRIBUNAL DE JUSTIÇA / RJ

R E C E B I M E N T O

Recebi nesta data os presentes autos do (a)
() MM. Dr. Juiz () MP () Síndico () Defensoria P.
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, / / 2009. p/ ESCRIVA



Processo:1994.001.037211-0

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL


Decisão

1-Fixo em definitivo o Termo Legal da falência em 06/04/1994, consoante norma inserta no inciso III, do art. 14, do Decreto Lei nº 7.661/45, Intime-se. Dê-se ciência ao M.P. 2 - Tendo em vista a concordância do Síndico (fls.2090) e do Ministério Público (fls. 2092), defiro o pedido de fls. 2087. Expeça-se mandado de pagamento. 3 - Fls. 2090/2091 - Atenda-se ao Síndico.

Rio de Janeiro, 31/03/2009.


Maria da Penha Nobre Mauro Victorino - Juiz Titular

R E C E B I M E N T O

Recebi nesta data os presentes autos de (z)
 M. Dr. Juiz () MP () Síndico () Defensoria P.
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio de Janeiro, 31/03/2009.  p/ ESCRIVÃO

80452



MANDADO DE PAGAMENTO

144/98/2009/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Processo : **1994.001.037211-0**

Nº da Conta: 2700001619753 Ação: Falência de Empresários, Sociéd.
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Falências - Lei
11.101/05

Parte/Réu: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA CNPJ/CPF:
33.619.925/0001-74

Importância: R\$ 9.200,00 - Nove mil e duzentos reais com os acréscimos legais.
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso.

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ Data:
Levantamento de penhora às fls. Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: **MARCUS DE VILLEMOR SALGADO - CRM 81.748**

Ou a seu procurador:

Informações Complementares:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria da Penha Nobre Mauro Victorino**, **MANDA**
ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo
acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste
Juízo.

Eu, _____ **Marcia Maria Barletto** - Subst. do Escrivão - Matr. 01/20940,
o subscrevo. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2009.

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino - Juiz Titular

**Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua
emissão.**

Processo: 1994.001.037211-0 (8012)

Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a decisão abaixo, de fls. foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 01/04/2009 e foi publicado em 08/04/2009, na(s) folha(s) 296/298 da edição: Ano 1 - nº 143/2009.

Proc. 1994.001.037211-0 (8012) - PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA, Falido: FRED WONG, Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES (Adv(s). Dr(a). LUCI CARVALHO BITTENCOURT (OAB/RJ-001034B), Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL Decisão: 1-Fixo em definitivo o Termo Legal da falência em 06/04/1994, consoante norma inserta no inciso III, do art. 14, do Decreto Lei nº 7.661/45, Intime-se. Dê-se ciência ao M.P. 2 - Tendo em vista a concordância do Síndico (fls.2090) e do Ministério Público (fls. 2092), defiro o pedido de fls. 2087. Expeça-se mandado de pagamento. 3 - Fls. 2090/2091 - Atenda-se ao Síndico.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 2009.


01/28999 - Lucinea Oliveira Santos

QUINTA VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL



RETIRADA DE AUTOS PARA CÓPIA

Número do processo: 1994001037 911-0

Nº de folhas: _____ Volumes: _____ Apenso(s): _____

Nome do advogado que está retirando os autos:

Maria Lívia da Silva Rodrigues

Nº da OAB: 84.479/RJ

Está representando:

() Autor () Réu () Interessado () Falido

Endereço: Rua Aporema, 131 P. Grande - RJ.

Telefone: 9809 5888

Retirado em: 99104109, as 19:05 h.

Devolvido em: 1 / 109, as _____ h.

Assinatura: aul

Funcionário/matricula:

Obs.: Atenção ao disposto no art. 7º, incisos XV e XVI, salvo o § 1º do respectivo artigo da Lei nº 8906/94.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - JockeyCEP: 20030-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

Nº do Ofício: 955/2009/OF

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2009.

Processo Nº: **1994.001.037211-0** Distribuído em: 06/04/1994
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Falências - Lei 11.101/05
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Solicito a V.Exa. as necessárias providências no sentido de proceder, com a máxima brevidade possível, o depósito do valor bloqueado, notificado no ofício constante de fls. 2080/2081 (cópia em anexo), no Banco do Brasil S/A, agência Poder Judiciário Estadual (RJ), em nome nome da Massa Falida, CNPJ nº 33.619.925/0001-74.

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

Juízo da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

J U N T A D A

JUNTO aos presentes autos
() o mandado () o AR
() a peça que segue as fls. 2008/2127
RJ 3004/09 P/ Titular



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 63A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
 Rua do Lavradio, 132 9o. andar
 Centro Rio De Janeiro 20230-070 RJ
 Tel: 21 35125163



PROCESSO: 00979-2001-063-01-01-5 - ExFis

OFÍCIO - Nº.: 0179/2009

Rio De Janeiro, 9 de Março de 2009

Exequente:
 INSS

Executado:
 PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA "Massa Falida de"

Referência: Proc.: 1994.001.037211-0

Excelentíssimo(a) Juiz

Exmº Sr. Juiz,

Sirvo-me do presente para solicitar a V. Exª, as devidas providências para fins de inscrição dos créditos do INSS e da Fazenda Nacional (desp. Exec. e custas), existentes na Reclamação Trabalhista em epígrafe, no processo falimentar em referência, sendo os seguintes importes:

INSS (cota previdenciária)	R\$ 1.775,50
Fazenda Nacional (desp exec)	R\$ 22,12
Fazenda Nacional (custas)	R\$ 70,00
<i>1867,62</i>	

Renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Maria Thereza Da Costa Prata
 Juiz do Trabalho

Justiça do Trabalho

5ª Vara Empresarial
 Avenida Almirante Barroso 139 - 6º Andar, Centro
 RIO DE JANEIRO RJ 20031-005

7167

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RJ
 RECEBIDO EM
 18-03-09
 5ª VARA EMPRESARIAL
 Katia Maria Siqueira
 Técnico Judiciário
 Matr. 0166224



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica



Ofício n.º 7159/2009-DIJUR-DETRAN/RJ

Rio de Janeiro, 17/03/2009.

Proc. Adm. n.º E-12-341626-2009
(favor mencionar n.º do processo)

Processo n.º 1994.001.037211-0
Partes: **PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA**

Exmo. Dr. Juiz,

Em atenção aos termos do Ofício n.º 2059/2008, de 21/10/2008, o qual originou neste Órgão o processo administrativo supra, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que a(as) restrição(restrições) determinada(as) por este juízo foi(foram) anotada(as) no(s) cadastro(s) do(s) veículo(s), conforme demonstram as fichas cadastrais fornecidas pela Diretoria de Registro de Veículos, que em anexo enviamos.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

RAQUEL ROSSI QUADROS
DIVISÃO DE INFORMAÇÕES
DIRETORIA JURÍDICA
DETRAN-RJ

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Juiz do Cartório da 5ª Vara Empresarial- Comarca da Capital.

RECOP EN05 20090117006 20/03/09 12:08:57124882 01/26064



D E T R A N - R J
P1706 / TD07B

CADASTRO DE VEICULOS

OP. MMCO AT. CONS
18/02/2009 12:45:17

CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA => BU4407 SERIE => 11 MUN. EMPLAC. => 39 PETROPOLIS
CHASSI => 147A00675144 RENAVAL => 319836720

DADOS DO PROPRIETARIO

NOME => FLASBAG MONOPLAS IND. PLASTICA S LTDA ID => -
END. => ESTR. LAMEIRAO PEQUENO NUM. => 365 COMP => ESTRADA
DEF => 25600001 MUN. ENDER. => 39 PETROPOLIS
CPF => 0 CGC => 33619925000174 FINANCEIRA =>
REST. => 4 RESTRICAO JUDIC OBS. => P75623/4000/06 44VT/RJ DTCNEV

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR

NOME => FIAT CPF => 999999999999
CGC => 0 UF => PLACA =>

DADOS DO VEICULO

ARCA => 102501 FIAT/SPAZIO CL REM => 0 MOD => 1983 FAB => 1983
ESPECIE => 1 PASSAGEIRO COMBUS. => 1 ALCOOL CILIND. => 0
CATEG. => 1 PARTICULAR CARROC. => 999 NAO APLICAVEL POTENCIA => 0
TIPO => 6 AUTOMOVEL CAP. PASS. => 5 CAP. CAR. => 0,00
COR => 2 AZUL PROCED. => 1 NACIONAL CAT. SEG. => 1
RTB => 0 PBT => CMT => EIXOS => 0
U.T. => 17/02/2009 SIT. SEG. => 0 0 U.L. => 1995 CIRETRAN => 05
SRF => ***** IFVA => 2101831 SIT. IFVA => 0



DETRAN - RJ
P1706 / TD07B

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

OP. MMCO AT. CONS
18/02/2009 12:45:11

IDENTIFICACAO DO VEICULO
FLACA ==> KUR7750 SERIE ==> 11 MUN. EMPLAC. ==> 64 RIO DE JANEIRO
CHASSI ==> 34505011708469 RENAVAL ==> 307628698

DADOS DO PROPRIETARIO
NOME ==> PLASBAG MONOPLAS IND. PLASTICAS LTDA ID ==> FIRMA
END. ==> ESTRADA LAMEIRAO PEQUENO NUM. ==> 365 COMP ==>
CEP ==> 21000001 MUN. ENDER. ==> 64 RIO DE JANEIRO
CPF ==> 0 CCC ==> 33619925000174 FINANCEIRA ==>
REST. ==> 4 RESTRICAO JUDIC OBS. ==> P26099/4000/04 4UFEE/RJ DTONEV

DADOS DO ENPLACAMENTO ANTERIOR
NOME ==> EUROLEASE SA ARR. MERCANTIL UF ==> RJ CPF ==> 0
CGC ==> 42290403000162 PLACA ==> FV7750

DADOS DO VEICULO
RCA ==> 400799 M. BENZ/OF 1313 REM ==> 0 MOD ==> 1986 FAB ==> 1986
ESPECIE ==> 1 PASSAGEIRO COMBUS. ==> 3 DIESEL CILIND. ==>
CATEG. ==> 2 ALUGUEL CARROC. ==> 0 ***** POTENCIA ==> 145
TIPO ==> 8 ONIBUS CAP. PASS. ==> 41 CAP. CAR. ==> 0,00
COR ==> 2 AZUL PROCED. ==> 1 NACIONAL CAT. SEG. ==> 3
RTB ==> 0 PBT ==> CMT ==> EIXOS ==> 0
U.T. ==> 17/02/2009 SIT. SEG ==> 0 0 U.L. ==> 2005 CIRETRAN ==> 00
SRF ==> ***** IPVA ==> 4501861 SIT. IPVA ==> 0



DETRAN - RJ
P1706 / TD07B

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

OP. MDCO AT. CONS
18/02/2009 12:44:47

IDENTIFICACAO DO VEICULO
PLACA => LBC9B59 SERIE => 11 MUN. EMPLAC. => 64 RIO DE JANEIRO
CHASSI => 9BFZZZ54ZSB781020 RENAVAL => 647050498

DADOS DO PROPRIETARIO
NOME => PLASBAG MONOPLAS IND. PLASTICAS LTDA ID => FIRMA
END. => EST. LAMEIRAO PEQUENO NUM. => 365 COMP =>
CEF => 23017320 MUN. ENDER. => 64 RIO DE JANEIRO
CPF => 0 CGC => 33619925000174 FINANCEIRA =>
REST. => 4 RESTRICAO JUDIC OBS. => P26099/4000/04 4UFEP/RJ (F DTCNEV)

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR
NOME => RESOURD VEICULOS LTDA CPF => 0
CGC => 34-029967000118 PLACA =>
UF =>

DADOS DO VEICULO
MARCA => 103318 FORD/ESCORT 1.8I GL REM => 0 MOD => 1996 FAB => 1995
ESPECIE => 1 PASSAGEIRO COMBUS. => 2 GASOLINA CILIND. => 04
CATEG. => 1 PARTICULAR CARROC. => 999 NAO APLICAVEL POTENCIA => 91
TIPO => 6 AUTOMOVEL CAP. PASS. => 5 CAP. CAR. => 0,00
COR => 10 PRATA PROCED. => 1 NACIONAL CAT. SEG. => 1
RTB => 0 PBT => 10 CMT => 0 EIXOS => 0
U.T. => 17/02/2009 SIT. SEG. => 0 0 U.L. => 2005 CIRETRAN => 00
SRF => ***** IPVA => 3204952 SIT. IPVA => 0



D E T R A N - R J
P1706 / TD07B

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

OP. MMCO AT. CONS
18/02/2009 12:44:38

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> LIC5950 SERIE ==> 11 MUN. EMPLAC. ==> 64 RIO DE JANEIRO
CHASSI ==> 9EFZZZ54ZLB061136 RENAVAL ==> 267909853

DADOS DO PROPRIETARIO

NOME ==> PLASBAG MONOPLAS IND. PLASTICAS LTDA ID ==> FIRMA
END. ==> ESTR DO LAMEIRAO PEQUENO NUM. ==> 365 COMP ==>
CEP ==> 23017000 MUN. ENDER. ==> 64 RIO DE JANEIRO
CPF ==> 0 CGC ==> 33619925000174 FINANCEIRA ==>
REST. ==> 4 RESTRICAO JUDIC OBS. ==> P26099/4000/04 4VFEF/RJ DTCNEV

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR

NOME ==> TI SENG WONG CPF ==> 2977362720
CGC ==> 0 UF ==> RJ FLACA ==> ZL5850

DADOS DO VEICULO

MARCA ==> 103303 FORD/ESCORT L REM ==> 0 MOD ==> 1990 FAB ==> 1990
ESPECIE ==> 1 PASSAGEIRO COMBUS. ==> 2 GASOLINA CILIND. ==>
CATEG. ==> 1 PARTICULAR CARROC. ==> 999 NAO APLICAVEL POTENCIA ==> 78
TIPO ==> 6 AUTOMOVEL CAP. PASS. ==> 5 CAP. CAR. ==> 0,00
COR ==> 14 VERDE PROCED. ==> 1 NACIONAL CAT. SEG. ==> 1
RTB ==> 0 PBT ==> CMT ==> EIXOS ==> 0
U.T. ==> 17/02/2009 SIT. SEG ==> 0 0 U.L. ==> 1996 CIRETRAN ==> 00
SRF ==> ***** IPVA ==> 3204901 SIT. IPVA ==> 0



DETRAN - RJ
P1706 / TD07B

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

OP. MMCO AT. CONS
18/02/2009 12:44:27

IDENTIFICACAO DO VEICULO
PLACA => LHT0678 SERIE => 11 MUN. EMPLAC. => 64 RIO DE JANEIRO
CHASSI => 34403212056448 RENAVAL => 299480704

DADOS DO PROPRIETARIO
NOME => MONOPLAS IND. DE PLASTICOS LTDA ID => FIRMA
END. => EST. LAMEIRCO PEQUENO NUM. => 365 COMP => C. GRANDE
CEP => 23017320 MUN. ENDER. => 64 RIO DE JANEIRO
CPF => 0 CGC => 33619925000174 FINANCEIRA => 1229
REST. => 4 RESTRICAO JUDIC OBS. => F26099/4000/04 4VFEF/RJ(P DTCNEU

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR
NOME => ORG. TUDAUTO S/A CFF => 999999999999
CGC => 0 UF => RJ PLACA => VX067B

DADOS DO VEICULO
MARCA => 311499 M. BENZ/L 1119 REM => 0 MOD => 1973 FAB => 1973
ESPECIE => 2 CARGA COMBUS. => 3 DIESEL CILIND. =>
CATEG. => 2 ALUGUEL CARROC. => 107 CARROCERIA ABERTA POTENCIA => 145
TIPO => 14 CAMINHAO CAP. PASS. => 0 CAP. CAR. => 7,00
COR => 2 AZUL PROCED. => 1 NACIONAL CAT. SEG. => 10
RTB => 0 PBT => CMT => EIXOS => 2
U.T. => 17/02/2009 SIT. SEG. => 2008 0 U.L. => 2002 CIRETRAN => 00
SRF => ***** IPVA => 4501730 SIT. IPVA => 0



DETRAN - RJ
F1706 / TD77A

CADASTRO DE VEICULOS

OP. MMCO AT. CONS
18/02/2009 12:44:24

DIGITE UM DOS CAMPOS ABAIXO:

CPF ==> 0

5 VEICULOS ENCONTRADOS

OU

SENDO :

CNPJ ==> 33619925000174

5 COMO PROPRIETARIO

0 COMO ARRENDATARIO

0 COMO FINANCIADOR

0 COMO COMUNICADO DE VENDA

0 COMO PROPRIETARIO COM CV/IV

0 COMO ARRENDATARIO COM CV/IV

0 COMO FINANCIADOR COM CV/IV

OBS: QUANDO CNPJ, SERCO COMPUTADOS
TODOS OS VEICULOS QUE APRESENTEM O
CNPJ DO PROPRIETARIO COM O MESMO
SEQUENCIAL (S), DESCONSIDERANDO-SE
A FILIAL (F) E O DV (D).

CNPJ ==> SSSSSSSS/FFFF-DD

CPF1] TERMINA

CPF2] OP/CIR/MUN

CPF3] RETORNA



DETRAN - RJ
P1701 / TD073

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS
IDENTIFICACAO DO VEICULO

OP. MMCO AT. CONS
18/02/2009 12:53:04

PLACA ==> BU4407
CHASSI => 147A006

5877
836720

DATA VENDA (COM. VENDA ANT.) ==> / /

NOM
END
CEP

R E S T R I C O E S

CGC	COD	DESCRICAO	SUBTIPO	DT. LIMITE (DMA)	OBSERVACOES
RES 4		REST. JUDICIAL	1 LICENCIAMENTO ANUAL	010372110	BLOQ TP)

NOM
CGC

AR
ESP
CAT
TIP
COR
MOT

U.T [ENTJ] CONTINUA [PF7J] -RESTRICAO [PF8J] +RESTRICAO

SRF
TECL



DETRAN - RJ
P1701 / TD073

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

OP. MMCO AT. CONS
18/02/2009 12:53:04

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> BU4407
CHASSI => 147A006

5877
836720

DATA VENDA (COM. VENDA ANT.)==> / /

NOM
END
CEP
CGC
RES
NOM
CGC
R
ESP
CAT
TIP
COR
MOT

R E S T R I C O E S

CGC	COD	DESCRICAO	SUBTIPO	DT. LIMITE (DMA)	OBSERVACOES
RES	4	REST. JUDICIAL	1 LICENCIAMENTO ANUAL	P75623/4000/06	44VT/RJ(298200
NOM	4	REST. JUDICIAL	1 LICENCIAMENTO ANUAL	304401008	BLOG TP)
CGC	4	REST. JUDICIAL	1 LICENCIAMENTO ANUAL	P212178/09	28VT/RJ(RT156719870
R	4	REST. JUDICIAL	1 LICENCIAMENTO ANUAL	2801008-BLOG TP)	
ESP	4	REST. JUDICIAL	1 LICENCIAMENTO ANUAL	P341626/08	SVEMP/CASTELO(19940
CAT	4	REST. JUDICIAL	1 LICENCIAMENTO ANUAL		
TIP	4	REST. JUDICIAL	1 LICENCIAMENTO ANUAL		
COR					
MOT					

U.T
SRF
TECL

CENT3 CONTINUA CPF73 -RESTRICAO CPF83 +RESTRICAO



DETRAN - RJ
P1701 / TD073

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

OP. MMCO AT. CONS
18/02/2009 12:53:04

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> BV4407 SERIE => 11 MUN.EMPLAC.=> 39 PETROPOLIS 5877
CHASSI => 147A00675144 PLACA NOVA => KTJ4407 RENAVAM => 319836720

DADOS DO PROPRIETARIO

NOME => PLASBAG MONOPLAS IND. PLASTICA S LTDA ID ==> -
END.==> ESTR. LAMEIRAO PEQUENO NUM.==> 365 COMP=> ESTRADA 0
CEP ==> 25600001 MUN.ENDER.=> 39 PETROPOLIS CPF => 0
CGC ==> 33619925000174 OBS.=> F75623/4000/06 44VT/RJ
REST.=> COM RESTRICOES FINANCEIRA=> 0 DTMMCO

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR

NOME => FIAT CPF ==> 999999999999
CGC ==> 0 20677740 UF => PLACA => 1

DADOS DO VEICULO

MARCA ==> 102501 FIAT/SPAZIO CL REM=> 0 MOD=> 1983 FAB=> 1983
ESPECIE=> 1 PASSAGEIRO COMBUS.=> 1 ALCOOL PBT=> CILIND.=> 0
CATEG. => 1 PARTICULAR CARROC.=> 999 NAO APLICAVEL POTENCIA=> 0
TIPO ==> 6 AUTOMOVEL CAP.PASS.=> 5 CMT => CAT.SEG.=> 1
COR ==> 2 AZUL PROCED.=> 1 NACIONAL CAP.CAR.=> 0,00
MOTOR==> CAIXA=> EIXOS ==> 0
U.T.==> 18/02/2009 SIT.SEG=> 0 0 U.L.=> 1995 CIRETRAN=> 05
SRF==> ***** IPVA=> 2101831 SIT.IPVA=> 0



DETRAN - RJ
P1701 / TD073

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

OP. MMCO AT. CONS
18/02/2009 12:52:51

IDENTIFICACAO DO VEICULO
PLACA ==> KUR7750 6001
CHASSI => 3450501 628698
DATA VENDA (COM. VENDA ANT.)==> / /

NOM
END
CEP
R E S T R I C O E S

CGC	COD	DESCRICAO	SUBTIPO	DT. LIMITE (DMA)	OBSERVACOES
RES	4	REST. JUDICIAL	1 LICENCIAMENTO ANUAL	901003-BLOG, TP)	

NOM 4 REST. JUDICIAL 1 LICENCIAMENTO ANUAL P341626/08 5VEMP/CASTELO (19940

CGC 4 REST. JUDICIAL 1 LICENCIAMENTO ANUAL 010372110 BLOG TP)

OR
SP
CAT
TIP
COR
MOT

U.T
SRF
PARA

[ENT] CONTINUA	[PF7] -RESTRICAO	[PF8] +RESTRICAO
----------------	------------------	------------------



DETRAN - RJ
P1701 / TD073

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

OP. MMCO AT. CONS
18/02/2009 12:52:51

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA => KUR7750 SERIE => 11 MUN.EMPLAC.=> 64 RIO DE JANEIRO 6001
CHASSI => 34505011708469 PLACA NOVA => KUR7750 RENAVAM => 307628698

DADOS DO PROPRIETARIO

NOME => PLASBAG MONOPLAS IND. PLASTICAS LTDA ID => FIRMA
END.=> ESTRADA LAMEIRAO PEQUENO NUM.=> 365 COMP=> 0
CEP => 21000001 MUN.ENDER.=> 64 RIO DE JANEIRO CPF => 0
CGC => 33619925000174 OBS.=> F26099/4000/04 4VFEF/RJ
REST.=> COM RESTRICAOES FINANCEIRA=> 0 DTMMCO

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR

NOME => EUROLEASE SA ARR. MERCANTIL CPF => 0
CGC => 42290403000162 0 20677731 UF => RJ PLACA => FV7750 1

DADOS DO VEICULO

PLACA => 400799 M.BENZ/OF 1913 REM=> 0 MOD=> 1986 FAB=> 1986
ESPECIE=> 1 PASSAGEIRO COMBUS.=> 3 DIESEL PBT=> CILIND.=>
CATEG. => 2 ALUGUEL CARROC.=> 0 ***** POTENCIA=> 145
TIPO => 8 ONIBUS CAP.PASS.=> 41 CMT => CAT.SEG.=> 3
COR => 2 AZUL PROCED.=> 1 NACIONAL CAP.CAR.=> 0,00
MOTOR=> CAIXA=> EIXOS => 0
U.T.=> 18/02/2009 SIT.SEG=> 0 0 U.L.=> 2005 CIRETRAN=> 00
SRF=> ***** IPVA=> 4501861 SIT.IPVA=> 0

PARA MAIORES INFORMACOES SOBRE PROCESSOS DO VEICULO, TECLUE PF9.



DETRAN - RJ
P1701 / TD073

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

OP. MMCO AT. CONS
18/02/2009 12:52:40

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> LBC9859
CHASSI => 9BFZZZ5

6001
050498

DATA VENDA (COM. VENDA ANT.)==> / /

NOM
END

R E S T R I C O E S

CEP

CGC	COD	DESCRICAO	SUBTIPO	DT. LIMITE (DMA)	OBSERVACOES
RES	4	REST. JUDICIAL	1 LICENCIAMENTO ANUAL	801003-BLOQ. TP)	

NOM	4	REST. JUDICIAL	1 LICENCIAMENTO ANUAL	P341626/08	SVEMP/CASTELO(19940
-----	---	----------------	-----------------------	------------	---------------------

CGC	4	REST. JUDICIAL	1 LICENCIAMENTO ANUAL	010372110	BLOQ TP)
-----	---	----------------	-----------------------	-----------	----------

R
ESP
CAT
TIP
COR
MOT

U.T	[ENT] CONTINUA	[PF7] -RESTRICAO	[PF8] +RESTRICAO
-----	----------------	------------------	------------------

SRF
PARA



DETRAN - RJ
P1701 / YD073

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

OP. MMCO AT. CONS
18/02/2009 12:52:40

IDENTIFICACAO DO VEICULO
PLACA ==> LBC9859 SERIE ==> 11 MUN.EMPLAC.=> 64 RIO DE JANEIRO 6001
CHASSI ==> 9BFZZZ54ZSE781020 PLACA NOVA ==> LBC9859 RENAVAL ==> 647050498

DADOS DO PROPRIETARIO
NOME ==> FLASBAG MONOPLAS IND.PLASTICAS LTDA ID ==> FIRMA
END.==> EST.LAMEIRAO PEQUENO NUM.==> 365 COMP==> 0
CEP ==> 23017320 MUN.ENDER.=> 64 RIO DE JANEIRO CPF ==> 0
CGC ==> 33619925000174 OBS.==> P26099/4000/04 4VFEF/RJ(P99009 DTMMCO
REST.=> COM RESTRICOES FINANCEIRA=> 0

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR
NOME ==> BESOURO VEICULOS LTDA CPF ==> 0
CGC ==> 34029967000118 0 20677718 UF ==> PLACA ==> 1

DADOS DO VEICULO
MARCA ==> 103318 FORD/ESCORT 1.8I GL REM=> 0 MOD=> 1996 FAB=> 1995
ESPECIE=> 1 PASSAGEIRO COMBUS.=> 2 GASOLINA PBT=> 10 CILIND.=> 04
CATEG. => 1 PARTICULAR CARROC.=> 999 NAO APLICAVEL POTENCIA=> 91
TIPO ==> 6 AUTOMOVEL CAP.PASS.=> 5 CMT ==> 0 CAT.SEG.=> 1
COR ==> 10 PRATA PROCED.=> 1 NACIONAL CAP.CAR.=> 0,00
MOTOR==> CAIXA=> EIXOS ==> 0
U.T.==> 18/02/2009 SIT.SEG=> 0 0 U.L.=> 2005 CIRETRAN=> 00
SRF==> ***** IPVA=> 3204952 SIT.IPVA=> 0

PARA MAIORES INFORMACOES SOBRE PROCESSOS DO VEICULO, TECLE PF9.



DETRAN - RJ
P1701 / ID073

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

OP. MMCO AT. CONS
18/02/2009 12:52:26

PLACA ==> LIC5B50
CHASSI => 9BFZZZ5

6001
909853

IDENTIFICACAO DO VEICULO
DATA VENDA (COM. VENDA ANT.)==> / /

NOM
END
CEP
R E S T R I C O E S

CGC	COD	DESCRICAO	SUBTIPO	DT. LIMITE (DMA)	OBSERVACOES
RES	4	REST. JUDICIAL	1	LICENCIAMENTO ANUAL	801003-BL00.TP)

NOM	4	REST. JUDICIAL	1	LICENCIAMENTO ANUAL	P341626/08 SVEMP/CASTELO(19940
-----	---	----------------	---	---------------------	--------------------------------

CGC	4	REST. JUDICIAL	1	LICENCIAMENTO ANUAL	010372110 BL00 TP)
-----	---	----------------	---	---------------------	--------------------

R
ESP
CAT
TIP
COR

MOT	U.T	CENTI CONTINUA	CPF71 -RESTRICAO	CPF81 +RESTRICAO
-----	-----	----------------	------------------	------------------

SRF
PARA



DETRAN - RJ
P1701 / TD073

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

OP. MMCO AT. CONS
18/02/2009 12:52:26

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> LIC5850 SERIE => 11 MUN.EMPLAC.=> 64 RIO DE JANEIRO 6001
CHASSI => 9BFZZZ54ZLB061136 PLACA NOVA => LIC5850 RENAVAM => 267909853

DADOS DO PROPRIETARIO

NOME => PLASBAG MONOPLAS IND.PLASTICAS LTDA ID ==> FIRMA
END.==> ESTR DO LAMEIRAO PEQUENO NUM.==> 365 COMP==> 0
CEP ==> 23017000 MUN.ENDER.=> 64 RIO DE JANEIRO CPF => 0
CGC ==> 33619925000174 OBS.=> P26099/4000/04 4VFEF/RJ
REST.=> COM RESTRIC0ES FINANCEIRA=> 0 DTMMCO

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR

NOME => TI SENG WONG CPF ==> 2977362720
CGC ==> 0 0 20677713 UF => RJ PLACA => ZL5850 1

DADOS DO VEICULO

MARCA ==> 103303 FORD/ESCORT L REM=> 0 MOD=> 1990 FAB=> 1990
ESPECIE=> 1 PASSAGEIRO COMBUS.=> 2 GASOLINA PBT=> CILIND.=>
CATEG. => 1 PARTICULAR CARROC.=> 999 NAO APLICAVEL POTENCIA=> 78
TIPO ==> 6 AUTOMVEL CAP.PASS.=> 5 CMT => CAT.SEG.=> 1
COR ==> 14 VERDE PROCED.=> 1 NACIONAL CAP.CAR.=> 0,00
MOTOR==> CAIXA=> EIXOS ==> 0
U.T.==> 18/02/2009 SIT.SEG=> 0 0 U.L.=> 1996 CIRETRAN=> 00
SRF==> ***** IFVA=> 3204901 SIT.IPVA=> 0

PARA MAIORES INFORMACOES SOBRE PROCESSOS DO VEICULO, TECLUE PF9.



D E T R A N - R J
P1701 / TD073

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

OP. MMCC AT. CONS
18/02/2009 12:51:36

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLACA ==> LHT0678 6001
CHASSI => 3440321 480704

DATA VENDA (COM. VENDA ANT.)==> / /

NOM
END RESTRICOES

CGC	COD	DESCRICAO	SUBTIPO	DT.LIMITE (DMA)	OBSERVACOES
RES	4	REST. JUDICIAL	1 LICENCIAMENTO ANUAL	801003-BLOQ.TP)	

NOM 4 REST. JUDICIAL 1 LICENCIAMENTO ANUAL P34.1626/08 SVEMP/CASTELO(19940

CGC 4 REST. JUDICIAL 1 LICENCIAMENTO ANUAL 010372110 BLOQ TP)

ESP 3 ALI. FIDUCIARIA

CAT

TIP

COR

MOT

U.T CEN1] CONTINUA CPF73 -RESTRICAO CPF8] +RESTRICAO

SRF

PARA



DETRAN - RJ
P1701 / TD073

CADASTRO DE VEICULOS
CASO=> 13 ACERTO DE DADOS

OP. MMCO AT. CONS
18/02/2009 12:51:36

IDENTIFICACAO DO VEICULO
PLACA ==> LHT0678 SERIE => 11 MUN.EMPLAC.=> 64 RIO DE JANEIRO 6001
CHASSI => 34403212056448 PLACA NOVA => LHT0678 RENAVAL => 299480704

DADOS DO PROPRIETARIO
NOME => MONOPLAS IND.DE PLASTICOS LTDA ID ==> FIRMA
END.==> EST. LAMEIRCO PEQUENO NUM.==> 365 COMP=> C. GRANDE 0
CEP ==> 23017320 MUN.ENDER.=> 64 RIO DE JANEIRO CPF => 0
CGC ==> 33619925000174 OBS.=> P26099/4000/04 4VFEF/RJ(P99009
REST.=> COM RESTRICOES FINANCEIRA=> 1229 DTMMCO

DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR
NOME => ORG.TUDAUTO S/A CPF ==> 999999999999
CGC ==> 0 20677712 UF => RJ PLACA => VX0678 1

DADOS DO VEICULO
ROA ==> 311499 M.BENZ/L 1113 REM=> 0 MOD=> 1973 FAB=> 1973
ESPECIE=> 2 CARGA COMBUS.=> 3 DIESEL PBT=> CILIND.=>
CATEG. => 2 ALUGUEL CARROC.=> 107 CARROCERIA ABERTA POTENCIA=> 145
TIPO ==> 14 CAMINHAO CAP.PASS.=> 0 CMT => CAT.SEG.=> 10
COR ==> 2 AZUL PROCED.=> 1 NACIONAL CAP.CAR.=> 7,00
MOTOR==> 34491210053433 CAIXA=> EIXOS ==> 2
U.T.==> 18/02/2009 SIT.SEG=> 2008 0 U.L.=> 2002 CIRETRAN=> 00
SRF==> ***** IPVA=> 4501730 SIT.IPVA=> 0

PARA MAIORES INFORMACOES SOBRE PROCESSOS DO VEICULO, TECLUE PF9.



Certidos

Certifico que encerrei
o 9º volume às fls. 2116.

Rio, 30/04/09


Mônica Maria de Fátima
Jud. - MAL - RJ - 20044

Destinação final:
 Cópia permanente
 Intermediária
 Original aut.



CODIGO DE BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

10º Vol.

1994.001.037211-0 (Tombo: 8012) 06/04/1994
4º Ofício Reg. Sort.
Cartório da 5ª Vara Empresarial - Empresarial
Falência de Empresários, Socied. Empresárias,
Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento
- Falências - Lei 11.101/06
M Fal: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Adv: Luci Carvalho Bittencourt (RJ001034b)
Adm. Jud: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL 0031671-49.1994.8.19.0001

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO
COLE AQUI

ZUCER - CNA, MARIA DA PENHA NOBRE MAURO VICTORINO

LEDRIVA - BARBARA TALIA BONGALVES DE FREITAS SA

TJERJ - 27/08/2019 12:33:43 - Volume: 10 de 13
Gua: 20190006751 - CNJ: 0031671-49.1994.8.19.0001
0130101120501.01-77

IDOSA
013)

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO _____/_____/_____

REG. DE SENT. LIVRO _____ FLS. _____

JUSTIÇA GRATUITA SIM NÃO



Letidos

Certifico que iniciei
o 10º volume às fls. 2117.

Rio, 20/04/09

Almeida
Almeida

Aloisio Cordeiro de Faria
Ary Ferreira de Macedo
Fatima Braga Guedes dos Santos
Francisco Lima
Alessandra Soares Guerra

Av. Rio Branco, 156, sala 2004
Centro, Rio de Janeiro, RJ
CEP 20040-003
Telefax: 2262-9161
Telefones: 2220-6250
2524-3931 e 2517-3252
aloisiocfaria@mundivox.com.br

5ª VARA EMPRESARIAL DE
RIO DE JANEIRO
FL. 2117

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL-RJ

Processo: 1994.001.037211-0

IQ SOLUÇÕES & QUÍMICA S.A., estabelecida na Av. Angélica nº 2346, 14º e 15º andares, Na Cidade de São Paulo / SP., inscrita no CNPJ sob nº 62.227.509/0001-29 (doc. 1), por seu advogado infra-firmado, constituído na forma do anexo instrumento de mandato (docs. 2 a 6), nos autos da **FALÊNCIA** de **PLASBAG INDUSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.**, vem expor, para ao final requerer o que se segue:

1 - Que, por força da deliberação adotada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02.10.2008, foi alterada a denominação social da **Ipiranga Química S/A**, para **IQ SOLUÇÕES & QUÍMICA S.A.**, conforme comprova a anexa ata da respectiva AGE (doc.5), publicada no Diário Oficial de São Paulo, em 12.02.2009.

2 - Em vista do exposto, requer se digne:

- a) determinar a alteração do pólo ativo, de modo a que passe constar **IQ SOLUÇÕES & QUÍMICA S.A.** em substituição a Ipiranga Química S/A, com a conseqüente expedição de ofício ao competente Cartório Distribuidor para as anotações cabíveis;

RECIBO EM 05/2009 01/416961 02/04/09 15:55:45125456 01/30332

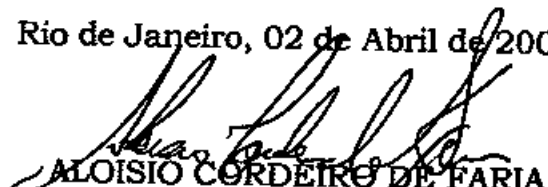




b) que, não obstante constar dos anexos instrumentos de mandato vários advogados e diante dos termos do artigo 39, I, do CPC determinar que todas e quaisquer notificações e intimações, inclusive as publicações no Diário Oficial sejam realizadas em nome de ALOISIO CORDEIRO DE FARIA, inscrito na OAB/RJ sob nº 868-B, com escritório na Av. Rio Branco, nº 156, sala 2004, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro / RJ., CEP 20.043-900, telefone 2262.9161, constituído nos termos do anexo mandato, sob pena de nulidade dos respectivos atos processuais.

Espera Deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2009


ALOISIO CORDEIRO DE FARIA
OAB/RJ 868 - B

VARA EMPRESARIAL DE SAO PAULO
FL. 2119

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE

Nome: **CELSO SOUZA**
Procurador CPF/MF: 131.272.278-92 OAB/SP: 150.111
Telefone: (011) 2195.9099

DOC 1

OUTORGADOS

Nome: **ALOÍSIO CORDEIRO DE FARIA**

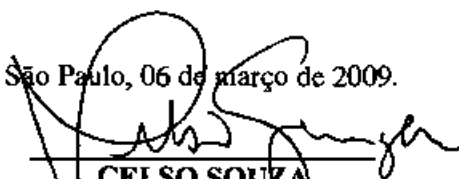
Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Advogado OAB/RJ: 868-B

PODERES

Aos quais substabelecem os poderes que lhe foram outorgados, pela **IPIRANGA QUÍMICA S/A**, com sede na Av. Angélica, 2346, 14 e 15 Andares, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.227.509/0001-29, para defender os direitos e interesses da Outorgante, perante qualquer Vara, Tribunal ou Instância, repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestaduais, podendo para tanto, **ISOLADAMENTE**, receber, dar quitação, transigir, fazer acordo, levantar dinheiro depositado judicialmente, requerer falência ou outra medida judicial, desistir, assinar termos e compromissos, podendo, ainda, substabelecer os poderes conferidos neste, sempre com reservas dos mesmos, enfim, praticar todos os atos para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

São Paulo, 06 de março de 2009.



CELSO SOUZA
OAB/SP 150.111

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 - L. 2304 - TEL. (11) 2120-0000
S. Paulo, 09 MAR 2009
PORATO R\$12,00
A autenticação presente nesta cópia representa a cópia verdadeira e fiel do original apresentado na parte autenticada. - Escrito por ALEXANDRE AUGUSTO SANCHEZ - Escrito por VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

DOC 2

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.227.509/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/1990
NOME EMPRESARIAL IQ SOLUCOES & QUIMICA S.A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUANTIQ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-09 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV ANGELICA	NÚMERO 2346	COMPLEMENTO ANDAR 14 E 15	
CEP 01.228-200	BARRO/DISTRITO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/03/2009** às **11:56:25** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Aloisio Cordeiro de Faria
Ary Ferreira de Macedo
Fatima Braga Guedes dos Santos
Francisco Lima
Alessandra Soares Guerra

Av. Rio Branco, 156, sala 2004
Centro, Rio de Janeiro, RJ
CEP 20040-003
Telefax: 2225-9161
Telefones: 2220-8250
2524-3931 e 2517-3252
aloisiocfaria@mundivox.com.br



SUBSTABELECIMENTO

DOC 3

Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, **ALOISIO CORDEIRO DE FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 868-B, no CPF sob nº 127.886.517-91, substabelece, com reservas, os poderes outorgados para si, aos Drs. **FATIMA BRAGA GUEDES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 62.807 e no CPF sob nº 668.199.977-87; **FRANCISCO LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 61.481 e no CIC sob nº 197.569.766-91, **ALESSANDRA SOARES GUERRA**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 108.024 e no CIC sob nº 068.371.897-51, **MAURO TEIXEIRA DE FARIA**, brasileiro, solteiro, maior, estagiário, inscrito na OAB/RJ sob nº 163.119-E, todos com escritório na Avenida Rio Branco, nº 156, sala 2004, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ., CEP 20.043-900, sócios de "Cordeiro de Faria e Advogados Associados", os poderes que lhe foram outorgados por IQ SOLUÇÕES & QUIMICA S.A.

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2008.


ALOISIO CORDEIRO DE FARIA
OAB/RJ 868 - B



todo potencial da química



01 - Ad Judicia et extra

PROCURAÇÃO

DOC 4

OUTORGANTE

Nome: **IQ SOLUÇÕES & QUÍMICA S.A.**
Endereço: Av. Angélica, 2346 - 14º e 15º andares
Cidade: São Paulo/SP CEP: 01228.200 CNPJ/MF: 62.227.509/0001-29
Inscrição Estadual: 112.557.353.110 Inscrição Municipal: 9.737.391-5

REPRESENTADA POR

Nome: **FERNANDO RAFAEL ANSELMO ABRANTES**
Cargo: Diretor Presidente CPF: 315.532.060-53 RG: 2.011.159.528 SSP/RS
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casado

Nome: **MARCELA APARECIDA DREHMER ANDRADE**
Cargo: Diretora Financeira CPF: 515.029.505-10 RG: 3.797.428-96 - SSP/BA
Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada

OUTORGADOS

CELSO SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 150.111 e CPF n. 131.272.278-92;

MARCELLA PETERLINI VALSI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP 196.313 e no CPF n. 254.217.388-50;

ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 226.418 e no CPF n. 221.133.378-86;

Todos com endereço comercial na Avenida Angélica, 2346, 14º e 15º andares, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01228-200.

PODERES

Aos quais confere poderes especiais para defender os interesses da Outorgante em quaisquer procedimentos judiciais e/ou administrativos, conferindo-lhes os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para o foro em geral, perante qualquer instância ou Tribunal, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, conselhos regionais e federais, sindicatos e demais associações de classe, incluindo, mas não se limitando, perante delegacias, secretarias e inspetorias dos fiscos federal, estadual e municipal, órgãos da Previdência Social, Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco

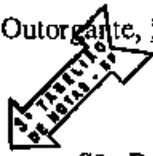
Stamp: NOTÁRIO DE NOTAS E PAULISTA, Alexandre Augusto Solano, 09 MAR 2009, IQ Soluções & Química S.A., with handwritten '4' and a circular stamp.



todo potencial da química



Comerciais, podendo, ditos procuradores, que agirão em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, propor e acompanhar ações, contestar, impugnar, interpor recursos, confessar, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar termos e compromissos, receber citações, notificações e intimações, ser e nomear preposto, promover quaisquer processos cautelares ou preparatórios, preventivos ou incidentes, interpelações e notificações, promover levantamentos de depósitos, podendo defender os direitos e interesses da Outorgante em quaisquer assembleias, comitês e órgãos de credores em processos de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, votando e deliberando sobre quaisquer matérias no melhor dos interesses da Outorgante, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, desde que com reserva de poderes.



São Paulo, 10 de Fevereiro de 2009.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IQ SOLUÇÕES & QUÍMICA S.A.

DIRETOR

DIRETORA

3º TABELIÃO DE NOTAS DEL. JANEIS BRANDÃO MACHADO
TABELIÃO
AV. SÃO LUÍS, 192 - L14 - CEP 01044-913
SÃO PAULO/SP - TEL/FAX: (11) 3128-8400 **AA643788**

Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR econômico de: FERNANDO RAFAEL ANSELMO ABRANTES.....

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2009
Em test. da Verdade.
FABIANO PEREIRA - ESCRIVÃO
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Cart. 1064
Selo(s) nº 30668

[Handwritten signature]
Fabiano Pereira
Escrivão

3º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
DEL. JANEIS BRANDÃO MACHADO - Tabelião
AV. SÃO LUÍS, 192 - L14 - CEP 01044-913 - TEL: (11) 3128-8400

SELOS POR VERBA
09-MAR-2009

Atestou a presente cotação por meio de reconhecimento e firma autografada por mim, Tabelião, em 09 de março de 2009.
ALEXANDRE AUGUSTO SÓLARO, Escrevão nº 195.901/0
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
www.riq.com.br



TABELÃO OLIVEIRA LIMA
15ª Cartório de Notas
Rua João Roberto de Oliveira Lima

Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1883, CSP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Pasteur - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-8700 - e-mail: tabelao@oliveiralima.com.br

Reconheço por Semelhança 1 Firma em SEM VALOR econômico
de: MARCELA APARECIDA DREHNER ANDRADE.
SAO PAULO, 19 de Fevereiro de 2009. Total: R\$ 2,90 13:00:4

RENATO HERNANDEZ - ESCRIVENTE AUT.



AA053215



TABELÃO ALEXANDRE MORGADO DA SILVA NETO
Escrivente Autorizado

SELOS POR VERBA
09 MAR 2009

Atentado e presente cópia Registrada, confirmo o original
e sem apresentação na parte reproduzida, do que dou fé.
ALEXANDRE AUGUSTO SOLANO - Escrivente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.



Table with columns: Operação, Cenário Provisório, Cenário Adverso, Cenário Remoto. Rows: Dólar x CDI, Dólar x CDI, NDI.

1. Dólar norte americano (USD) x CDI: Em 31 de dezembro de 2008, a Companhia possui cinco contratos de taxa mediatória...

2. NDF (Contrato de Taxa de Moeda Sem Liquidação Efetiva): A Companhia possui oito contratos de taxa mediatória que totalizam uma posição ativa (comprada) em dólares no valor nacional de US\$ 40.000 mil...

Table: Conselho de Administração. Columns: TITULARES, SUPLENTEs, Diretoria. Lists names of board members and directors.

O Conselho Fiscal da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., em cumprimento às disposições legais dos mercados onde a Companhia tem seus ativos mobiliários listados...

Parceiro dos Auditores Independentes: Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores de Net Serviços de Comunicação S.A. São Paulo, SP. 1. Examinamos os balanços patrimoniais, individuais e consolidados...

Table: Balanço Patrimonial. Columns: 2008, 2007. Rows: Ativos, Passivos.

A Companhia mantém contratos de aluguel de escritórios cuja duração média é de 60 meses e contratos de aluguel de postes...

27. Evento Subsequente: Em 10 de fevereiro de 2009, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a homologação do aumento de capital social...

Table: Principais coberturas. Columns: Ramo, Principais coberturas, Coberturas máximas anuais. Rows: Multirisco patrimonial, Responsabilidades, Responsabilidade civil...

Banco Santander advertisement. Includes logo, name 'BANCO SANTANDER S.A.', and text 'AVISO AOS ACIONISTAS'.

Banco Real advertisement. Includes logo, name 'BANCO REAL ABN AMRO', and text 'BANCO ABN AMRO REAL S.A.'.

Ipiranga Química S.A. advertisement. Includes logo, name 'IPIRANGA QUÍMICA S.A.', and text 'ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA'.

Fundação Santo André advertisement. Includes logo and text 'Parecer do Conselho Permanente de Licitação'.

SCHAHIN ENGENHARIA S.A. advertisement. Includes logo and text 'EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA'.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL advertisement. Text: 'D. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Jurandir e Região'.

Barravento Biogeo advertisement. Text: 'Barravento Biogeo - Biorrotas ME Toma Público que requerer o CETESB'.

STRONG INDUSTRIA advertisement. Text: 'STRONG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS'.

MONITOR CARLOTTA advertisement. Text: 'MONITOR CARLOTTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA EPP'.

Banco do Brasil – Ag. Setor Público Rio – RJ

COMARCA DA VARA EMPRESARIAL DE FALÊNCIA
FL 2126
2

OFÍCIO 609446

Rio de Janeiro (RJ), 14 de Abril de 2009.

PROCESSO: 19940010372110
PARTES: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO.
PLASBAG MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA
REFERÊNCIA: Devolução de Mandado de Pagamento

EXMO(A). SR(A). Juiz(a) de Direito,

Estamos devolvendo o mandado de pagamento em referência pelo motivo abaixo indicado:

<input checked="" type="checkbox"/>	Saldo Zerado
<input type="checkbox"/>	Saldo Insuficiente
<input type="checkbox"/>	Devolução conforme Ofício
<input type="checkbox"/>	Mandado já Liquidado
<input type="checkbox"/>	Mandado já Devolvido
<input type="checkbox"/>	Documento de identificação do beneficiário divergente
<input type="checkbox"/>	Mandado em Duplicidade
<input type="checkbox"/>	Assinatura Divergente
<input type="checkbox"/>	Mandado para outro órgão ou instituição
<input type="checkbox"/>	Partes não informadas no mandado
<input type="checkbox"/>	Sem assinatura
<input type="checkbox"/>	Sem Beneficiário
<input type="checkbox"/>	Sem Conta
<input type="checkbox"/>	Sem número de documento do beneficiário
<input type="checkbox"/>	Sem Valor
<input type="checkbox"/>	Valor divergente entre o numérico e por extenso
<input type="checkbox"/>	Conta não localizada

FECAP ENDS 200901627639 16/04/09 14:41:10123923 91903404

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e de consideração.

Respeitosamente,
BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Setor Público Rio – RJ

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito da
5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
PODER JUDICIÁRIO

609446

BANCO DO BRASIL S.A. Ag. Poder Judiciário Rio (R.J.)
SUJUD
08 ABR. 2009
Cláudio Faria Matr.: 2.075.448-5
PROTOCOLO

MANDADO DE PAGAMENTO

144/98/2009/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro

Processo : 1994.001.037211-0

Nº da Conta: 2700001619753

Ação: Falência de Empresários, Sociéd.

Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Falências - Lei 11.101/05

Parte/Réu: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA CNPJ/CPF:
33.619.925/0001-74

Importância: R\$ 9.200,00 - Nove mil e duzentos reais com os acréscimos legais.

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso.

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ Data:

Levantamento de penhora às fis.

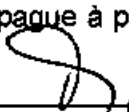
Expedição de mandado às fis.

Para ser pago a: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO - CRM 81.748

Ou a seu procurador:

Informações Complementares:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria da Penha Nobre Mauro Victorino**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu,  **Marcia Maria Barletto** - Subst. do Escrivão - Matr. 01/20940, o subscrevo. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2009.


Maria da Penha Nobre Mauro Victorino - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

BANCO DO BRASIL S.A.
FIRMA CONFERIDA
Cláudio Faria
Matr.: 2.075.448-5



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro -

RJ



Processo : 1994.001.037211-0

Classe/Assunto: Falência de Empresários. Socied. Empresárias. Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Falências - Lei 11.101/05

Atos da Serventia

Certifico que expedi novo mandado de Pagamento em favor do i. Perito, tendo em vista a devolução do anterior conforme se verifica às fls. 2126/2127.

Rio de Janeiro, 30/04/2009.

Marcia Maria Barfetto - Subst. do Escrivão - Matr. 01/20940

**MANDADO DE PAGAMENTO**

144/117/2009/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Processo : 1994.001.037211-0

Nº da Conta: 2600001619752**Ação: Falência de Empresários, Societ.****Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Falências - Lei 11.101/05**

**Parte/Réu: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA CNPJ/CPF:
33.619.925/0001-74**

Importância: R\$ 9.200,00 - NOVE MIL E DUZENTOS REAIS com os acréscimos legais.**Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso.**

Base de Correção:**Depósito Inicial: R\$ Data:****Levantamento de penhora às fis.****Expedição de mandado às fis.**

Para ser pago a: MARCUS DE VILLEMOR SALGADO - CRM 81748**Ou a seu procurador:**

Informações Complementares:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria da Penha Nobre Mauro Victorino**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, _____ **Marcia Maria Bartello** - Subst. do Escrivão - Matr. 01/20940, o subscrevo. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2009.

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



Nº do Ofício : 990/2009/OF

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2009

Processo Nº: 1994.001.037211-0

Distribuição: 06/04/1994

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Falências - Lei 11.101/05

Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Falido: FRED WONG

Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Em atenção aos termos do ofício 0048.000420-4/2008 datado de 18/08/2008, referente a Execução Fiscal 2003.51.01.529268-9, em que são partes a Fazenda Nacional e Massa Falida de Plasbag, *cumpra-me informar a Vossa Excelência que, com fundamento no disposto do art. 130 do Decreto Lei 7861-45 (lei de Falências) foi ordenada a reserva da importância de R\$ 173.880,98 de acordo com a ordem de preferência legal, até que seja decidida a ação em curso neste juízo.*

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

Exmo. Sr. Dr. Juiz da
Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais
Av. Venezuela, 134/6º andar
Centro - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



Nº de Ofício : 991/2009/OF

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2009

Processo Nº: 1994.001.037211-0

Distribuição: 06/04/1994

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Falências - Lei 11.101/05

Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Falido: FRED WONG

Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Em atenção aos termos do ofício 0048.000421-9/2008 datado de 18/09/2008, referente a Execução Fiscal 2003.51.01.529257-4, em que são partes a Fazenda Nacional e Massa Falida de Plasbag, *cumpra-me informar a Vossa Excelência que, com fundamento no disposto do art. 130 do Decreto Lei 7661-45 (lei de Falências) foi ordenada a reserva da importância de R\$ 79.240,75 de acordo com a ordem de preferência legal, até que seja decidida a ação em curso neste juízo.*

Atenciosamente,

Marcia Maria Barletto Subst. do Escrivão - Matr. 01/20940
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Exmo. Dr. Juiz da
Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais
Av. Venezuela, 134/ 6º andar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



De acordo com a Portaria 01/2002, nesta data, abro
VISTA destes autos ao () Administrador
1^a Liquidante Judicial () Perito () Síndico
() Curador de Massas () Coord. Defesa Consumidor
Rio, 05/05/2009.

*Atividade de Escritura
T. Jud. - RJ - 01/2002-AL*

**PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
RECEBIDO**

Em, 07/05/2009

5^a Vara E Livro 55 Fls 34
D. Juza Cristina de O Paiva
Mat. 01/25831

MM. DR JUIZ
PETIÇÃO EM SEPARADO
R.J. 12/05/2009
MARIO REIS XAVIER JUNIOR
PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
MATRICULA 01/4283

*Ignio R. Oliveira
Esc. Judicial
16/05/2009*

RECEBIMENTO
Recebi nesta data os presentes autos do (a)
() M. Dr. Juiz () MP () Síndico () Defensoria P.
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 18/05/2009. p/ ESCRIVA

**PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115 s/310-B**



**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº: 1994.001.037211-0
FALÊNCIA DE PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA

O Primeiro Liquidante Judicial, Administrador Judicial da Massa Falida de PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, vem apresentar a V. Exa., em duas vias, sua Exposição Circunstanciada nos termos insertos no artigo 22, III, letra "e", cumulado com o artigo 186, da Lei 11.101/2005, devidamente acompanhada do laudo pericial contábil, na forma seguinte:

Ajuizada a Concordata Preventiva em 06 de abril de 1994, distribuída a esse MM Juízo através do 4º Ofício de Distribuição, teve a requerente, por não preencher os requisitos necessários à concessão da concordata, sua quebra declarada em 03 de outubro de 2007, consoante R. sentença de fls 1691/1693.

A sociedade tinha como objeto social a exploração da atividade de Manufatura de produtos plásticos.

Figuravam como sócios da falida Fred Wong e Wellington Isidório das Neves.

Os livros comerciais foram devidamente apresentados, conforme se depreende dos depoimentos prestados às fls 1797/1798 e 1799/1800, das Relações de Livros constantes de fls 1904 e 1906 e da certidão lavrada às fls 1907, tendo sido nomeado Administrador o Primeiro Liquidante Judicial que juntou termo de compromisso às fls 1736.

Marly Reis Xavier Júnior
1º Liquidante Judicial
Mat. 01/4283



Os sócios falidos Fred Wong e Wellington Isidório das Neves compareceram em Juízo prestando as declarações previstas no artigo 104, I, da Lei 11.101/2005, fls 1797/1798 e 1799/1800, respectivamente, quando apontaram que as causas determinantes da falência foram em razão da mudança da atividade da empresa, a qual estava deficitária, passando a produzir material de propaganda política e do advento da nova legislação eleitoral, ocasionando o fechamento da empresa.

No exame da escrituração da falida, esclarece o Perito que "Tendo em vista os Registros Contábeis estarem atualizados até a data da decretação da falência, este Perito verificou a inexistência de indícios e crimes falimentares capitulados na Lei de Falências".

Considerando o acima exposto, mais o que consta dos autos, entende o signatário que os sócios da falida não praticaram crime falimentar, conforme laudo anexado.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2009.

MARIO REIS XAVIER JÚNIOR
1º Liquidante Judicial

Mario Reis Xavier Júnior
1º Liquidante Judicial
Mat. 01/4283



**Villemor
Salgado**
Contadores Associados

Perícias



**Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Empresarial da Comarca da
Capital.**

Processo n.º 1994.001.037211-0

**Falência de
Plasbag Monoplas Indústrias Plásticas Ltda.**

Marcus De Villemor Salgado, Contador, inscrito no CRC/RJ sob o n.º81.748, Perito indicado pelo Sr. 1º Liquidante Judicial para proceder a perícia contábil da Concordatária, tendo encerrado suas diligências, vem apresentar o seu

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

01. A EMPRESA

Plasbag Monoplas Indústrias Plásticas Ltda., com sede na Rua Alto Parnaíba, n.º42, fundos, Santa Rita – Campo Grande, nesta cidade, estava inscrita no CNPJ sob o n.º33.619.925/0001-74.



**Villemor
Salgado**
Contadores Associados

Perícias



Eram representantes da ora falida os Srs. **Fred Wong e Wellington Isidório das Neves**, conforme sentença fls.1691/1693.

02. DO PEDIDO DA CONCORDATA

Em 27 de abril de 1994, a empresa requereu o favor legal da Concordata Preventiva, prometendo pagar integralmente 100% (cem por cento) a seus credores, em dois anos, sendo 40% (quarenta por centos) referente a 1ª parcela no primeiro ano e 60% (sessenta por cento), referente a 2ª parcela no segundo ano, sendo o mesmo indeferido.

Com o pedido foram anexados os seguintes documentos:

- Certidões da empresa e dos sócios;
- Balancete Especialmente Levantado;
- Credores Quirografários;
- Estoques;
- Impostos e taxas;
- Ativo
- Imobilizado
- Declarações de Rendimentos.

03. A SENTENÇA

Em razão da empresa, na época oportuna não ter comprovado sua regularidade fiscal foi decretada a falência em 03 de outubro de 2007, conforme sentença prolatada pela **Exma. Sra. Dra. Juíza Maria da Penha Nobre Mauro Victorino**, sendo fixado o termo legal no sexagésimo dia anterior a data de distribuição do Favor Legal, fls.1691/1693.



**Villemor
Salgado**
Contadores Associados

Perícias



04. O DEPOIMENTO

Os sócios prestaram o depoimento referente ao art. 34 da Lei de Falências alegando que a empresa produzia material plástico para propaganda política.

Porém, com a mudança na legislação eleitoral, passaram por grandes dificuldades tendo que fechar a empresa, fls.1797/1800.

05. OS BENS

Existe informação, às fls.1937/1938, de 2 (duas) contas judiciais em nome da ora falida junto ao Banco do Brasil S/A, descritas a seguir:

- Conta Judicial: 2600001619752
Saldo em 28/04/08: R\$364.870,25
- Conta Judicial: 2700001619753
Saldo em 28/04/08: R\$237.747,57

Existe, também, conta corrente bloqueada judicialmente junto ao Banco Itaú S/A em nome da ora falida. Porém, não informa o saldo bloqueado, fls.1950.

Conforme ofício do **Banco Bradesco S/A**, a ora falida é possuidora de 24 (vinte e quatro) ações do tipo PN, emitidas pela empresa **Bradesco S/A**, fls.1803.

06. DOS LIVROS

Foram entregues os livros contábeis obrigatórios, atendendo as formalidades legais, intrínsecas e extrínsecas estando todos encerrados judicialmente em 12 de dezembro de 2007 e 28 de fevereiro de 2008.



07. A CONTABILIDADE

A contabilidade da ora falida, foi escriturada por processo eletrônico de dados, abrangendo os seguintes períodos:

- Livro Diário n.67
Abrangendo o exercício de 2000
Apresentando Autenticação pela Inspetoria competente
Com o Respetivo Balanço Patrimonial
- Livro Diário n.68
Abrangendo o exercício de 2001
Apresentando Autenticação pela Inspetoria competente
Com o Respetivo Balanço Patrimonial
- Livro Diário n.69
Abrangendo o exercício de 2002
Apresentando Autenticação pela Inspetoria competente
Com o Respetivo Balanço Patrimonial
- Livro Diário n.70
Abrangendo o exercício de 2003 e 2004
Apresentando Autenticação pela Inspetoria competente
Com o Respetivo Balanço Patrimonial
- Livro Diário n.71
Abrangendo o exercício de 2005
Apresentando Autenticação pela Inspetoria competente
Com o Respetivo Balanço Patrimonial
- Livro Diário n.72
Abrangendo o exercício de 2006
Apresentando Autenticação pela Inspetoria competente
Com o Respetivo Balanço Patrimonial



- Livro Diário n.73
Abrangendo o período de janeiro a setembro de 2007
Apresentando Autenticação pela Inspetoria competente
Com o Respectivo Balanço Patrimonial

08. AS DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS

Não foram anexados aos autos declarações de rendimentos, Pessoa Jurídica e Pessoa Física.

09. OS CRIMES FALIMENTARES

Tendo em vista os Registros Contábeis estarem atualizados até a data da decretação da falência, este Perito verificou a inexistência de indícios e crimes falimentares capitulados na Lei de Falências.

10. CONCLUSÃO

Por tudo que foi analisado e exposto, conclui este Perito que:

10.1 A falida tinha sua sede na Rua Alto Parnaíba, nº42, fundos, Santa Rita – Campo Grande, eram representantes da ora falida os Srs. **Fred Wong e Wellington Isidório das Neves**

10.2 Foi requerido a Concordata Preventiva em 06 de abril de 1994, o que foi deferida em 27 de abril de 1994, sendo decretada a falência em 03 de outubro de 2007, conforme sentença de fls.1691/1693;

10.3 Os sócios prestaram as declarações do art. 34 da Lei de Quebras, fls. 1797/1800;

10.4 Não foram arrecadados bens móveis e imóveis da falida.



**Villemor
Salgado**
Contadores Associados

Perícias



10.5 Foram entregues os livros contábeis obrigatórios da falida encerrados judicialmente em 12 de dezembro de 2007 e 28 de fevereiro de 2008;

10.6 Não foram apresentadas as declarações de Imposto de Renda, Pessoa Jurídica e Física;

10.7 Não foi verificado a existência de indícios de crimes falimentares capitulados na Lei de Quebras.

Nada mais tendo a acrescentar, este Perito encerra o presente Laudo Pericial Contábil, apresentando-o em duas vias de igual teor e forma para que produza os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2009.


Marcus De Villemor Salgado
Perito Contador
CRC/RJ N.º 81.748



VISTA

De acordo com a Portaria 01/2002, nesta data, abro
VISTA destes autos ao () Administrador () Síndico
() Liquidante Judicial (X) Curador de Massas
() Defensoria Pública Rio 20/05/09/P/ Escrivã

Leila Dátum
N.º 01.25075

MINISTÉRIO PÚBLICO
RECEBIDO EM
22 MAI 2009
59
Promotoria de Massas Falidas

1994.001.03721-0

M. Luiz,

1) diante de ff. 2093 e sequentes.
2) Considerando-se o laudo
pericial de ff. 2135/2140, que
conclui pela inexistência de indícios
de crimes falimentares, deita o Ministério
Público de adotar providências, ora
peças por ora, no tempo penal.

3) pelo retorno dos autos
ao Administrador Judicial para que
promova a venda das peças de
Banco Credora mencionadas no item 5
do laudo pericial de ff. 2135/2140 e
do laudo pericial de ff. 2135/2140

Rogério de F. Filho
Promotor de Justiça
Mat. 1.297

R E C E B I M E N T O

Recebi nesta data os presentes autos do (a)
() MM. Dr. Juiz MP () Síndico () Defensoria P.
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 25/05/2009. p/ ESCRIVA

De acordo com a Portaria 01/2002, nesta data, abro
VISTA destes autos ao () Administrador
() Liquidante Judicial () Perito () Síndico
() Curador de Massas () Coord. Defesa Consultor
Rio, 10/06/2009.

Barbara G. G. Gonçalves de Freitas
Secretaria de Administração
Tribunal de Justiça / RJ

PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
RECEBIDO
Em, 03/06/2009

5ª Vara E Livro 55 Fls 45
Dulce Cristina de O Paiva
Mat. 01/25831

MM. DR. JUIZ
PETIÇÃO EM SEPARADO
R.J. 04/06/2009
MÁRIO REIS XAVIER JUNIOR
PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
MATRÍCULA 01/4283

34/01 RECEBIMENTO
Recebi nesta data os presentes autos do (a)
() MM. Dr. Juiz () MP () Síndico () Defensoria P.
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 08/01/2009. p/ ESCRIVA



**PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115 s/310-B**

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº: 1994.001.037211-0
FALÊNCIA DE PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA

O Primeiro Liquidante Judicial, Administrador Judicial da Massa Falida de PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, vem respeitosamente, nos respectivos autos, dizer e requerer a V. Exa., o seguinte:

Ciente da R. decisão de fls 2093.

Ciente dos créditos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e da Fazenda Nacional noticiados às fls 2098.

Ciente do ofício constante de fls 2099/2116.

Ciente do contido às fls 2117/2125.

O Administrador, em atendimento ao requerimento formulado pelo I. representante do Ministério Público às fls 2141, item 3º, esclarece a V. Exa. que já requereu a esse MM Juízo a liquidação da posição acionária informada pelo Banco Bradesco S/A, conforme se depreende de fls 1927/1928, 1940 e 1955, diligência esta que já contou com a informação de fls 1976.

Assim, o Administrador requer a V. Exa. se digne determinar a expedição de novo ofício ao Banco Bradesco S/A, para que seja esse MM Juízo informado, com a máxima brevidade possível, sobre quais ativos recaiu o bloqueio noticiado às fls 1976 e qual sua origem. 2145

O Administrador requer a V. Exa. se digne determinar a reiteração do ofício constante de fls 2097, até o momento não atendido. 2152

Mário Reis Xavier Júnior
1º Liquidante Judicial
Mat. 01/4283



O Administrador requer a V. Exa. se digne determinar a expedição de
ofícios às Procuradorias das Fazendas Nacional, Estadual, Municipal e do Instituto
Nacional do Seguro Social - INSS, para que seja esse MM Juízo informado, com a máxima
brevidade possível, sobre seus créditos, *sem a inclusão de multa.* **al.**

Requer, ainda, o Administrador a V. Exa. se digne determinar ao
Cartório que certifique sobre a existência de processos secundários pendentes de
julgamento, objetivando a elaboração do Quadro Geral de Credores.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2009.

MARIO REIS XAVIER JÚNIOR
1º Liquidante Judicial

Mario Reis Xavier Júnior
1º Liquidante Judicial
Mat. 01/4283



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



De acordo com a Portaria 01/2002, nesta data, abro
VISTA destes autos ao () Administrador
() Liquidante Judicial () Perito () Sindico
() Curador de Massas () Coord. Defesa do Consumidor
Rio, 10/06/2009.

Handwritten notes and stamps:
p/ Escrava
Tribunal de Justiça / RJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
5^o Promotorias de Massas Falidas
RECEBIDO EM
10/06/09

1994.001.034211-0

Handwritten note:
Dr. juiz,
Recebi legivelmente os
pleitos formulados pela Admini-
stração Judicial e fls. 2142/2143.
RJ, 10/06/09

Signature and stamp:
Luiz Roberto de F. G. Filho
Promotor de Justiça
Mat. 1.297-1

R E C E B I M E N T O
Recebi nesta data os presentes autos do (a)
() MM. Dr. Juiz ~~101~~ () Sindico () Defensoria P.
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 15/06/2009. p/ ESCRIVA



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



Nº do Ofício : 1205/2009/OF

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2009

Processo Nº: 1994.001.037211-0

Distribuição:06/04/1994

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porta - Requerimento - Falências - Lei 11.101/05

Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Falido: FRED WONG

Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo sobre quais ativos recaiu o bloqueio noticiado na petição cuja cópia segue em anexo e qual a sua origem.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

RODRIGO JOSÉ MEANO BRITO
Juiz em Exercício

BANCO BRADESCO S/A



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



Nº do Ofício : 1207/2009/OF

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2009

Processo Nº: 1994.001.037211-0

Distribuição: 06/04/1994

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Falências - Lei 11.101/05

Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Falido: FRED WONG

Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo sobre seus créditos, sem a inclusão de multa.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Rodrigo Jose Meano Brito

Julz de Direito

PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



Nº do Ofício : 1208/2009/OF

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2009

Processo Nº: 1994.001.037211-0

Distribuição: 06/04/1994

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Parte - Requerimento - Falências - Lei 11.101/05

Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Falido: FRED WONG

Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo sobre seus créditos, sem a inclusão de multa.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Rodrigo Jose Meano Brito
Juiz de Direito

PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro



Nº do Ofício : 1210/2009/OF

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2009

Processo Nº: 1994.001.037211-0

Distribuição: 08/04/1994

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Falências - Lei 11.101/05

Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Falido: FRED WONG

Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo sobre seus créditos, sem a inclusão de multa.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Rodrigo Jose Meano Brito
Juiz de Direito

PROCURADOR CHEFE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

OFÍCIO Nº 146/ SPCD/ PG5/ CCIDA

RIO DE JANEIRO, 01 DE JUNHO DE 2009

5ª Vara Empresarial

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paraty

Massa Falida: Plasbag Monoplás Indústrias Plásticas Ltda

Resposta aos termos do ofício 2838/2007OF

Processo nº 1994.001.037211-0

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu Procurador abaixo assinado, vem expor a V.Exa. para, a final, requerer o que se segue:

Em atenção aos termos do ofício supramencionado, solicitando o débito atualizado, da falida, esta Procuradoria fez realizar, através de pesquisas realizadas no Sistema de Dívida Ativa Estadual, o levantamento da situação fiscal da falida.

Foi detectado débito tributário para a empresa tipificado em 04 certidões conforme documentos em anexo, que perfazem o valor de 47.369,16 UFIR'S atualizados até 04/06/2009.

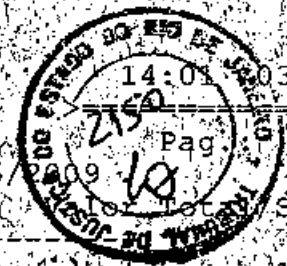
Isto posto, requer o Estado o pagamento de seu crédito pela Massa Falida, devendo o Mandado ser extraído em nome dos fiscais de rendas **CARLOS GOMES LEITE**, matrícula nº 0.294.514-5 e/ou **CARLOS HUMBERTO FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula nº 0.294.668-9, credenciados pela Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral para procederem, cumulativa ou alternadamente, o levantamento das importâncias devidas ao Estado do Rio de Janeiro, nos mandados expedidos na Comarca da Capital.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

DAVI MARQUES DA SILVA
Procurador do Estado

VIMP 15/06/2009

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Faixa de Pesquisa: PLASBAG

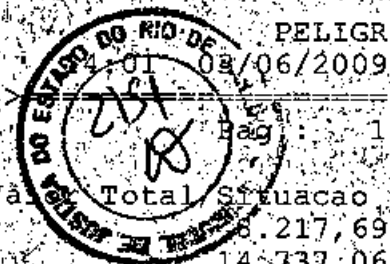
Valores em UFIR atualizados até 03/06/2009

Ln	Certidao	Mun	Nome do Devedor	Situacao
2000/001	991-7			8.217,69
2000/005	309-8			14.737,06
2001/008	429-9		Resumo	8.644,48
2003/006	069-1			15.769,93

Foram encontradas 4 certidões
que perfazem o valor total de
47.369,16 UFIR's
atualizados até 03/06/2009

47369,16

Pressione ENTER para Sair



Faixa de Pesquisa: 33619925

Valores em UFIR atualizados ate

Ln. Certidao	Mun	Nome do Devedor	Valor	Total Situacao
2000/001.991-7		PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTI		8.217,69
2000/005.309-8		PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTI		14.737,06
2001/008.429-9		PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTI		8.644,48
2003/006.069-1		PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTI		15.769,93

947-037211



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
61ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Rua do Lavradio, 132 9o. andar
Centro Rio De Janeiro 20230-070 RJ
Tel: 21 35125161

PROCESSO: 01340-2002-061-01-00-2 - RTSum

OFÍCIO - Nº.: 0453/2009

Rio De Janeiro, 18 de Junho de 2009

Autor:
LUIZ CARLOS DOS SANTOS MOREIRA

Réu:
PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA - MASSA FALIDA DE

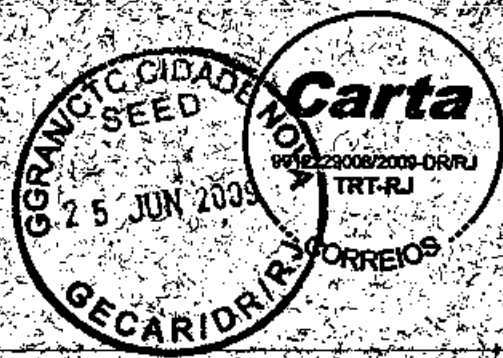
Excelentíssimo(a) Juiz,

Em atenção ao processo em epígrafe, informo a V.Exa., que foi expedido ofício ao Banco Itaú, ag 0283 solicitando solicitando que o mesmo preste os devidos esclarecimentos acerca do informado em seu ofício de fls 60.

Renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Clea Maria Carvalho Do Couto
Juiz do Trabalho

53



5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
AV ERASMO BRAGA 115 CASTELO
Rio de Janeiro RJ 20026-900

6189

Recebido em 30/06/09
Kahar 2624

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20030-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



59

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

Nº do Ofício: 955/2009/OF

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2009.

Processo Nº: 1994.001.037211-0 Distribuído em: 06/04/1994

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Requerimento - Falências - Lei 11.101/05

Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Devedor: FRED WONG

Administrador Judicial: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

01-00

Prezado Senhor,

Solicito a V.Exa. as necessárias providências no sentido de proceder, com a máxima diligência possível, o depósito do valor bloqueado, notificado no ofício constante de fls. 2080/2081 (cópia em anexo), no Banco do Brasil S/A, agência Poder Judiciário Estadual (RJ), em nome nome Massa Falida, CNPJ nº 33.619.925/0001-74.

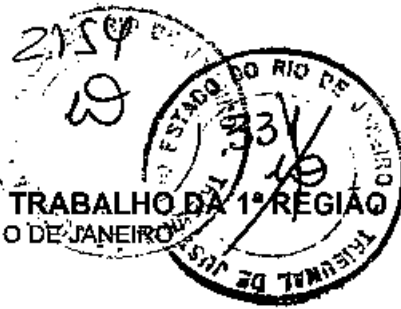
Atenciosamente,


Maria da Penha-Neve Mauro Victorino
Juiz de Direito

61ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Rua do Lavradio, 132 - 9º Andar
CEP 20.230-070 - Centro / RJ



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 64A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
 Rua do Lavradio, 132 9o. andar
 Centro Rio De Janeiro 20230-070 RJ
 Tel: 21.35125164



PROCESSO: 01156-1997-064-01-00-3 - RTOrd

OFÍCIO - Nº.: 0218/2009

Rio De Janeiro , 27 de Abril de 2009

Autor:
 ADRIANA NUNES DE SOUZA

Réu:
 DAVID WONG, FRANK WONG, TI SENG WONG, PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS
 PLASTICAS LTDA (Massa Falida)

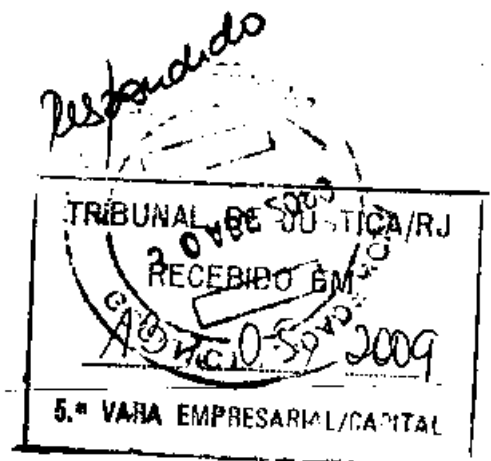
Referência: Vosso Número 01994.001.037211-0

Excelentíssimo(a) Juiz,

Solicito a V. Exª que remeta a este Juízo cópia da sentença onde foi decretada a falência da(s) ré(s) acima identificadas.

Renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Marcelo Jose Duarte Raffaele
 Juiz do Trabalho



Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139, 6º andar, Centro
 Rio de Janeiro RJ 20031-005

Sandra R. C. P. Araújo
 Assessoria Judiciária
 Mat. 01/19146

1994 X 37211-0

5/5
 dig

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - JockeyCEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



Nº do Ofício : 1419/2009/OF

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2009

Processo Nº: **1994.001.037211-0**
Distribuição: 06/04/1994
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Em resposta aos termos do ofício nº 0218/2009 de 27/04/2009, referente ao processo 01156-1997-064-01-00-3-RTOrd, encaminho a V. Exa. cópia da sentença onde foi decretada a falência de PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.

Atenciosamente,

María da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

Exmo Sr. Juiz da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Rua do Lavradio, 132, 9º andar



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ



Nº do Ofício : 1429/2009/OF

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2009

Processo Nº: 1994.001.037211-0

Distribuição: 08/04/1994

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ.
Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Falido: FRED WONG

Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

RECEBIDO
08/07/09
Em atenção ao ofício nº 0179/2009, referente ao Processo 00279-2001-063-01-01-5 - Ex Fis, comunico a V. Exa. que foi ordenada a reserva de crédito da importância de R\$1.867,82 em favor da Fazenda Nacional (INSS) de acordo com o ordem de preferência legal, até que seja decidida a ação em curso neste juízo.

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

Exmo. Sr. Juiz da
63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132/9º andar
Centro - RJ

JUNTA DA
JUNTO aos presentes autos, () o mandado
* a peca que segue as fls. 216 b - 222 b AR
(A) Of. C. 001 - 76 225 + 226 +
RJ 22/2/2009. p/Titular. Q

Natale Akiko Utida
Téc. de Adv. Judiciário
Matr. 01/30782

União das Indústrias do Estado de São Paulo
Associação de Indústrias do Estado de São Paulo



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
 AV. VENEZUELA, Nº 134, BLOCO B, 6º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
 CEP: 20.081-312 - TELEFONE: (21) 3218-8633 - FAX: (21) 3218-8632



care
Plasbag
RF

Ofício OFI.0048.000255-0/2009

Ref.: EXECUÇÃO FISCAL - 99.0072179-9
FAZENDA NACIONAL X PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA-MASSA FALIDA

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2009.

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o cordialmente, solicito reservar nos autos do processo 1994.001.037211-0 de falência de PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA-MASSA FALIDA, CNPJ 33.619.925/0001-74, o valor de R\$ 19.329,06 (dezenove mil, trezentos e vinte e nove reais e seis centavos), atualizado até 29/08/2008, a fim de garantir o Juízo no processo de Execução Fiscal em referência.

Certa da presteza de Vossa Excelência, despeço-me.

Atenciosamente,

[Assinatura]
FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
 JUIZ FEDERAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
 5ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO
 Av. Alm. Barroso, nº 139, 6º andar - CENTRO
 RIO DE JANEIRO - RJ
 CEP: 20.031-004

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RJ RECEBIDO EM 15/07/09 5ª VARA EMPRESARIAL/CAPITAL
--

[Assinatura]
 Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva
 Juiz Federal



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
 AV. VENEZUELA, Nº 134, BLOCO B, 6º ANDAR – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ
 CEP: 20.081-312 – TELEFONE: (21) 3218-8633 – FAX: (21) 3218-8632



Ofício OFI.0048.000283-2/2009

Ref.: EXECUÇÃO FISCAL - 98.0055616-8
FAZENDA NACIONAL X PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA-MASSA FALIDA

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2009.

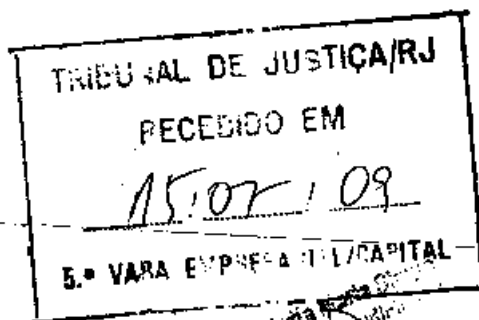
Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o cordialmente, solicito reservar nos autos do processo 1994.001.037211-0 de falência de PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA-MASSA FALIDA, CNPJ 33.619.925/0001-74, o valor de R\$ 7.405,76 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), atualizado até 28/07/1997, a fim de garantir o Juízo no processo de Execução Fiscal em referência. Segue débito atualizado em anexo.

Certa da presteza de Vossa Excelência, despeço-me.

Atenciosamente,

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
 JUIZ FEDERAL



EXMO. SR. DR.-JUIZ DE DIREITO DA
 5ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO
 Av. Alm. Barroso, nº 139, 6º andar - CENTRO
 RIO DE JANEIRO – RJ
 CEP: 20.031-004

RF Plasbag Case



EMIÇÃO DE DARF

INFORMAÇÕES REFERENTES AO DARF INTEGRAL

Nome:	PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Período de Apuração	31/07/2009
Número do CPF/CNPJ (CGC)	33619925/0001-74
Código da Receita	0810
Nome da Receita	DIV.ATIVA-PIS
Número da Referência	70 7 97 000808-40
Data de Vencimento	31/07/2009
Valor do Principal	3.858,76
Valor da Multa	771,74
Valor dos Juros e/ou Encargo DL-1025/69	12.374,31
Valor Total	17.004,81

Darf emitido via Internet. A extinção do débito está condicionada à verificação, pela PGFN, do valor recolhido.

Pressione o botão bancos para visualizar links de bancos que possuem a fi



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Av. Erasmo Braga 118, 2º andar, centro - RJ

Of. PGE/PG-5/SFCD Nº 399/2009 RIO DE JANEIRO, 14 JULHO DE 2009.

Processo Nº: 1994.001.037211-0
Massa Falida: Plasbag Monoplas Indústrias Plásticas LTDA
Resposta ao Ofício Nº: 1210/2009/OF

Senhor Juiz de Direito,

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu procurador infraassinado, vem informar a Vossa Exa. que, consultando o Sistema de Dívida Ativa, foram detectados, até a presente data, débitos tributários em nome de Plasbag Monoplas Indústrias Plásticas LTDA, CNPJ nº 33.619.925/0001-74 tipificados em 4 certidões, conforme documentos em anexo, perfazendo um total de 47.695,71 UFIR'S.

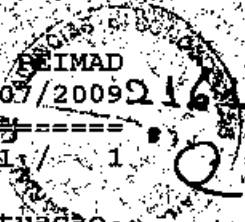
Mediante o exposto, requer o Estado o pagamento de seu crédito pela Massa Falida, devendo o Mandado ser extraído em nome dos fiscais de rendas **CARLOS GOMES LEITE**, matrícula nº 0.294.514-5 e/ou **CARLOS HUMBERTO FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula nº 0.294.668-9, credenciados pela Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral para procederem, cumulativamente ou alternadamente, o levantamento das importâncias devidas ao Estado do Rio de Janeiro, nos mandados expedidos na Comarca da Capital.

Atenciosamente,

MÁRCIO BRUNO MILECH
Procurador do Estado

Ao Ilmo. Sr. Juiz de Direito da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital.

57009 EN05 2009051 47434 14/07/09 13:31 706121878 01/50049



Consulta por NOME

Faixa de Pesquisa: PLASBAG / MONOPLAS / INDUSTRIAS / PLASTI Pag. 1 / 1

Valores em UFIR atualizados ate 14/07/2009

Ln Certidao	Mun Nome do Devedor	Valor Total/Situacao
2000/001.991-7		8.249,66
2000/005.309-8		14.826,83
2001/008.429-9	Resumo	8.716,54
2003/006.069-1		15.902,68

Foram encontradas 4 certidões
que perfazem o valor total de
47.695,71 UFIR's
atualizados até 14/07/2009

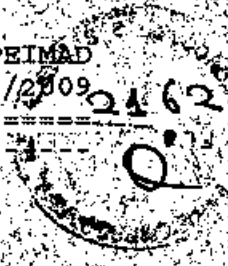
Pressione ENTER para Sair

Menu PF3-Voltar PF5-Resumo PF7-Volta Pag PF8-Avanca Pag PF12-Sair

PRODERJ
RDAPN60 RDATN60A

Sistema de Dívida Ativa Estadual
PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

PEIMAD
17:01 14/07/2009



-----< Consulta da Certidão 2000/001991-7 >-----

-----< Qualificação da Dívida >-----

Inscrição: 05/05/2000 Livro: 2 Folha: 263 Origem doc.: NAI
Auto Inf: 10800605 Lavra: 15/10/1999
Proc. Adm: 04-352250/1999
Intimação: 10/01/2000 Natureza: IMPOSTO ICMS
Situação: Ajuizada.

SEM JUSTIFICATIVA

-----< Qualificação do Ajuizamento >-----

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 29/06/2000
Procurador Resp.: MAURICIO SANTIAGO CAMARA
Distribuição: 7 VARA DA FAZENDA PUBLICA
Executivo Fiscal: 2000/100-001-181-0 Livro: 12 Relacao: 26 Folha: 1

-----< Qualificação do Devedor >-----

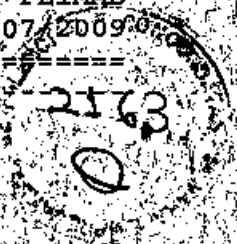
Orgão: 6417 Inscrição Estadual: 82.30339.1 CGC: 33.619.925/0001-74
Nome: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Endereço: ETR DO LAMEIRAO PEQUENO, 000365
CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP= 23017-320

-Volta Pf4-Calcula Pf5-Sócios Pf6-Movimento Pf7-Histórico Pf9-Justificativa

4A

01.001

-----< Consulta da Certidão 2000/005309-8 >-----
----- Qualificação da Dívida -----
Inscrição: 24/07/2000 Livro: 5 Folha: 169 Origem doc.: NAI
Auto Inf.: 10800597 Lavra: 15/10/1999
Proc. Adm: 04-352249/1999
Intimação: 08/02/2000 Natureza: IMPOSTO ICMS
Situação Ajuizada:



SEM JUSTIFICATIVA

----- Qualificação do Ajuizamento -----
Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 14/09/2000
Procurador Resp.: MAURICIO SANTIAGO CAMARA
Distribuição: 7 VARA DA FAZENDA PUBLICA
Executivo Fiscal: 2000/100-002.475-0 Livro: 12 Relacao: 44 Folha: 4

----- Qualificação do Devedor -----
Orgão: 6417 Inscrição Estadual: 82.30339.1 CGC: 33.619.925/0001-74
Nome: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Endereço: ETR DO LAMEIRAO PEQUENO, 000365
CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP= 23017-320

-Volta Pf4-Calcula Pf5-Sócios Pf6-Movimento Pf7-Histórico Pf9-Justificativa

4A) PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA 01,001
Volta da Certidão
Qualificação da Dívida
Inscrição: 24/07/2000 Livro: 5 Folha: 169
Auto Inf.: 10800597 Lavra: 15/10/1999
Proc. Adm: 04-352249/1999
Intimação: 08/02/2000 Natureza: IMPOSTO ICMS

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA
MAURICIO SANTIAGO CAMARA
7 VARA DA FAZENDA PUBLICA
DISTRIBUIÇÃO
EXECUTIVO FISCAL
PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP= 23017-320

-----< Consulta da Certidão 2001/008429-9 >-----
-----< Qualificação da Dívida >-----
Inscrição: 27/06/2001 Livro: 8 Folha: 4 Origem doc.: NAI
Auto Inf: 11362795 Lavra: 15/02/2001
Próc. Adm: 04-202258/2001
Intimação: 24/04/2001 Natureza: IMPOSTO ICMS
Situação: Ajuizada.

SEM JUSTIFICATIVA

-----< Qualificação do Ajuizamento >-----
Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 04/10/2001
Procurador Resp.: MAURICIO SANTIAGO CAMARA
Distribuição: 11 VARA DA FAZENDA PUBLICA
Executivo Fiscal: 2001/100-005.339-9 Livro: 13 Relacao: 1 Folha: 4

-----< Qualificação do Devedor >-----
Orgão: 6417 Inscrição Estadual: 82.30339.1 CGC: 33.619.925/0001-74
Nome: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Endereço: ETR DO LAMEIRAO PEQUENO, 000365
CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP= 23017-320

-----< Voltas >-----
1-Volta Pf4-Calcula Pf5-Sócios Pf6-Movimento Pf7-Histórico Pf9-Justificativa

-----< Consulta da Certidão 2003/006069-1 >-----

-----< Qualificação da Dívida >-----

Inscrição: 23/09/2003 Livro: 6 Folha: 23 Origem doc.: ND-002859/2003
Auto Inf: 30223952 Lavra: 01/08/2002
Proc. Adm: 04-177953/2002
Intimação: 01/08/2002 Natureza: IMPOSTO ICMS
Situação: Ajuizada.

SEM JUSTIFICATIVA

-----< Qualificação do Ajuizamento >-----

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 04/12/2003

Procurador Resp.: MAURICIO SANTIAGO CAMARA

Distribuição: 11 VARA DA FAZENDA PUBLICA

Executivo Fiscal: 2003/100-002.686-8 Livro: 15 Relação: 28 Folha: 12

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão: 6417 Inscrição Estadual: 82.30339.1 CGC: 33.619.925/0001-74

Nome: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Endereço: ETR DO LAMEIRAO PEQUENO, 365

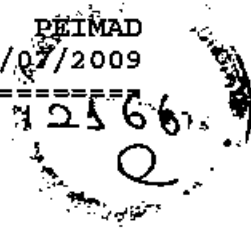
CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP= 23017-320

F Volta Pf4-Calcula Pf5-Sócios Pf6-Movimento Pf7-Histórico Pf9-Justificativa

PRODERJ
RDAPN20 RDATN20
=====<

Sistema de Divida Ativa Estadual
PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA
Consulta por Nome

PEIMAD
17:02 14/07/2009
>=====



Nomes: FRED.....
WONG.....
.....
.....

Informe Tipo de pesquisa A <== Aleatória (a) ou posicional (p)

Opção: 1 1 - Ativos
2 - Cancelados

regional: .. Informe a Regional para selecionar
ou tecle <ENTER> todas

=====

F2 - Menu Principal	PF3 - Voltar	PF4 - Limpar	PF12 - Sair
---------------------	--------------	--------------	-------------

NENHUM NOME ENCONTRADO.

4A|

06,035

2162
Q

Nomes: WELLINGTON.....
ISIDORIO.....
DAS.....
NEVES.....

Informe Tipo de pesquisa A <== Aleatória (a) ou posicional (p)

Opção: 1 1 - Ativos
2 - Cancelados

regional: .. Informe a Regional para selecionar
ou tecle <ENTER> todas

P - Menu Principal PF3 - Voltar PF4 - Limpar PF12 - Sair
NENHUM NOME ENCONTRADO.

4A | 06,035



**PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115 s/310-B**

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo: 94.001.037211-0
FALÊNCIA DE PLASBAG MONOPLÁS INDÚSTRIA PLÁSTICAS LTDA

O Primeiro Liquidante Judicial, Síndico da Massa Falida de,
PLASBAG MONOPLÁS INDÚSTRIA PLÁSTICAS LTDA, vem respeitosamente,
requerer a V. Exa., o seguinte:

A juntada do incluso Mandado de Intimação, extraído da
Ação de Execução nº 99.0072179-9, em que é exeqüente Fazenda Nacional em face da
referida Massa Falida, que tramita perante a 3ª, Vara Federal de Execução Fiscal, Seção
Judiciária do Rio de Janeiro, para os fins de direito e conhecimento dos interessados.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2009.

Mario Reis Xavier Junior
1º Liquidante Judicial
Matricula 01/4283

Mario Reis Xavier Junior
1º Liquidante Judicial
Mat. 01/4283

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RJ

RECEBIDO EM

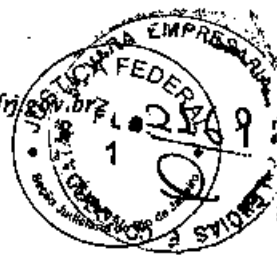
23/07/09

5ª VARA EMPRESARIAL/CAPITAL

K. M. Reis Xavier Junior
1º Liquidante Judicial
Mat. 01/4283



Consulta de andamento processual / peças de processo eletrônico em: <www.jfrj.gov.br>



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS**

AUTOR/EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL
RÉU/EXECUTADO: PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA-MASSA FALIDA
PROC. ADMINISTRATIVO: 107682592809820
CDAs: 7079800344874

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL - 99.0072179-9



MANDADO DE INTIMAÇÃO - MAN.0048.002214-2/2009



A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUÍZA TITULAR DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, extraído dos autos da Execução Fiscal em referência, que em seu cumprimento, proceda à **INTIMAÇÃO** de **PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA-MASSA FALIDA - CNPJ 33.619.925/0001-74** (processo falimentar nº 1994.001.037211-0), na pessoa do **administrador judicial, o 1.º LIQUIDANTE JUDICIAL DA COMARCA DA CAPITAL**, a fim de que fiquem reservados bens suficientes à preferência de **FAZENDA NACIONAL**, no valor de **R\$ 19.329,06 (dezenove mil, trezentos e vinte e nove reais e seis centavos, em 29/08/2008)**, a ser atualizado até a data do pagamento, na forma da petição que acompanha por cópia o presente. Cientifique-o de que tem o **prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução**, haja vista a expedição de ofício para penhora no rosto dos autos do processo falimentar.

Informe aos interessados que este Juízo funciona na Av. Venezuela, 134, 6º andar, Centro, no horário das 12 às 17 horas. Rio de Janeiro, em 26 de junho de 2009. Eu, **FABIANA MUNIZ LIMA, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**, digitei e eu, Alexandre Lins Giraldes, Diretor de Secretaria, subscrevo e assino por ordem da MMA. Juíza Federal.

ENDEREÇO: AV. ERASMO BRAGA, 115, 310/B - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20020-903

**P/ ALEXANDRE LINS GIRALDES
DIRETOR DE SECRETARIA**

1º LIQUIDANTE JUDICIAL - CAPITAL
Recebido em 10/07/2009
Por: Carmen Margareth
Matrícula: 01/8011



TERMO DE AUTUAÇÃO

No Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 1999, nesta Secretaria da SA.VF.EXEC.F. Rio de Janeiro autuo os documentos adiante, em _____ folhas _____ apensos, da seguinte conformidade.

PROCESSO 79.0072179-9
CLASSE 03000 EXCUCAO FISCAL
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 26/10/99

PARTES:

AUTOR FAZENDA NACIONAL

REU PLASSAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

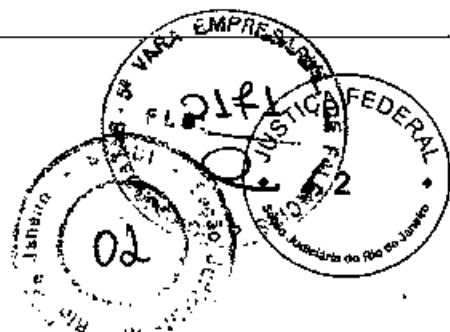
Para constar, lavro e assino o presente.

Diretor da Secretaria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

99-0072179-9



EXMO SR. DR. JUIZ

SECAO JUDICIARIA - RIO DE JANEIRO

SEADL
 Rio de Janeiro, 17 de 06, 99
[Assinatura]

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra **PLASBAG MONÓPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA** inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33819825/0001-74, domiciliado na EST. LAMEIRAD PEDUENO 366, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, CEP 20000-000

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa nº(s) 707 DE 003448-74 que integra(m) a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art. 6º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

1. a citação do(s) Executado(s) para pagar(em), no prazo legal, a dívida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargos do Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida;
2. a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R\$ 10.554,72 (DEZ MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** consoante o disposto no art 6º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal, que corresponde ao valor consolidado da dívida.

Termos em que,
 pede deferimento,

RIO DE JANEIRO, 01 DE ABRIL DE 1999
[Assinatura]
 CLAUDIO BRANDI DA SILVA SOBRINHO
 PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número 70.7 88.003448-74, da série FIS/88, desde 04/12/88, PRASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA, inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTES, sob o número 33618828/0001-74, com domicilio fiscal na EST LAMEIRAO REQUENO 388, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, CEP 20000-000, é devedor à Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10788-288280/88-40	R\$ 8.974,01	UFIR 7.120,98

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda, sob o número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1, Inciso I, DL. 2284/86, art. 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, art. 61 alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art. 16, modificado pelo DL 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9º, Lei nº 8216/91, arts. 3º e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1º e 2º, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2052/83 art. 1, Inciso IV, Lei nº 7799/89, art. 64 parágrafo 2º Lei nº 8383/91, art. 57 parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

RIO DE JANEIRO, 01 DE FEVEREIRO DE 1999.

Claudio Brandt da Silva Sobrinho

CLAUDIO BRANDT DA SILVA SOBRINHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm
 10768 259380/95-20

Nº de Inscrição
 70 7 05 003448-74

origem					nº da Decl./Notif.
PIS-PATRIMÔNIO					9796360133900
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização juro/montante de mora		valor inscrito
310198	CONTRIBUIC AD	15/02/95	15/02/95	01/03/95	R\$ 1.053,90 UFIR 1.308,74
fundamentação legal: L 7798/89 A 81, 87, V, 88, IV, B, I, 8012/90 A 1, V, I, 8019/90 A 5, L 8177/91 A 2, 8, I, 8218/91 A 2, IV, 30, I, 8283/91 A 1, 52, IV, 83, IV, 84, I, 8550/94 A 2, 2, I, 8961/95 A 5, 5, 83, III, 84, I, 9069/95 A 45, PAR 3, 85, 55, 81, 82, LC 1772 A 1, LC 770 A 1 E 2					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

origem					nº da Decl./Notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização juro/montante de mora		valor inscrito
310196	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 324,87 UFIR 398,02
fundamentação legal: DL 2267/86 A 3, DL 2328/87 A 10, L 7798/89 A 23, I, 7799/89 A 74, L 8218/91 A 2, II, L 8283/91 A 59, L 8961/95 A 54, II, C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nº da Decl./Notif.
PIS-PATRIMÔNIO					9796360133900
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização juro/montante de mora		valor inscrito
290298	CONTRIBUIC AD	15/03/95	15/03/95	01/04/95	R\$ 474,27 UFIR 573,30
fundamentação legal: L 7798/89 A 81, 87, V, 88, IV, B, I, 8012/90 A 1, V, I, 8019/90 A 5, L 8177/91 A 2, 8, I, 8218/91 A 2, IV, 30, I, 8283/91 A 1, 52, IV, 83, IV, 84, I, 8550/94 A 2, 2, I, 8961/95 A 5, 5, 83, III, 84, I, 9069/95 A 45, PAR 3, 85, 55, 81, 82, LC 1772 A 1, LC 770 A 1 E 2					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

RIO DE JANEIRO ... 01 DE FEVEREIRO DE 1999

[Assinatura]

CAUÍSIO BRANDY DA SILVA SOBRINHO
 PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DDS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 30768 259260/95-20

Nº de Inscrição
 70 7 98 003448-74

origem					NR da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização juroes monetária de mora		valor inscrito
280298	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 142,26 DFIR 171,69
Fundamentação legal		DL 2287/86 A 2; DL 2822/87 A 19; L 7798/89 A 23; L 7798/89 A 74; L 8218/91 A 3; II; L 8383/91 A 59; L 8 981/95 A 84; II; C.			
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					NR da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					9786380223700
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização juroes monetária de mora		valor inscrito
310398	CONTRIBUIC AO	15/04/98	15/04/98	02/06/98	R\$ 1.013,18 DFIR 1.122,62
Fundamentação legal		L 7200/80 A 81; 87; V; 89; IV; B; L 8019/90 A 1; V; L 80 19/90 A 8; L 8177/91 A 9; 8; L 8218/91 A 2; IV; 30; L 8383/91 A 1; 53; IV; 53; IV; 54; L 8850/94 A 3; 3; L 888 1/95 A 5; 8; 83; III; 84; L 9085/95 A 26; PAR 3; 98; 85; 81; 82; L 17/73 A 1; CC 7/70 A 1; 2; 3.			
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS					PESSOAL

origem					NR da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização juroes monetária de mora		valor inscrito
310398	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 308,95 DFIR 308,78
Fundamentação legal		DL 2287/86 A 2; DL 2822/87 A 19; L 7798/89 A 23; L 7798/89 A 74; L 8218/91 A 3; II; L 8383/91 A 59; L 8 981/95 A 84; II; C.			
forma de constituição do crédito			notificação		

RIO DE JANEIRO, 01 DE FEVEREIRO DE 1999

Claudio Brandt da Silva Sobrinho

CLAUDIO BRANDT DA SILVA SOBRINHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10768 259280/98-20

Nº da Inscrição
 10 7 88 003448-74

Origem					Nº da Decl./notif.
FIS-FATURAMENTO					9785360339800
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
300488	CONTRIBUIC AD	15/05/98	15/05/98	03/05/98	R\$ 309,85 DTRE 470,18
Fundamentação legal: L. 7799/89 A 51, 57, V. 89, IV, 5; L. 8012/90 A 1, V, L. 8019/90 A 5, L. 8177/91 A 2, 611, 8218/91 A 2, IV, 30; L. 8283/91 A 1, 52, IV, 53, IV, 54; L. 8350/94 A 2, 3; L. 8981/95 A 5, 8, 83, III, 84; L. 9069/95 A 38, PAR 3, 88, 89, 91, 92; LC 17/72 A 1; LC 7/70 A 1 E 2.					
Forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

Origem					Nº da Decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
300488	MULTA MORA 30 P/CENTO				R\$ 316,89 DTRE 141,05
Fundamentação legal: DL 2287/86 A 318; L. 3229/57 A 18; L. 7725/89 A 23; L. 7799/89 A 74; L. 8218/91 A 2, III; L. 8283/91 A 59; L. 8981/95 A 84, II, C.					
Forma de constituição do crédito			notificação		

Origem					Nº da Decl./notif.
FIS-FATURAMENTO					9785360281300
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
310888	CONTRIBUIC AD	15/06/98	17/06/98	01/07/98	R\$ 760,86 DTRE 906,06
Fundamentação legal: L. 7799/89 A 51, 57, V. 89, IV, 5; L. 8012/90 A 1, V, L. 8019/90 A 5, L. 8177/91 A 2, 611, 8218/91 A 2, IV, 30; L. 8283/91 A 1, 52, IV, 53, IV, 54; L. 8350/94 A 2, 3; L. 8981/95 A 5, 8, 83, III, 84; L. 9069/95 A 38, PAR 3, 88, 89, 91, 92; LC 17/72 A 1; LC 7/70 A 1 E 2.					
Forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

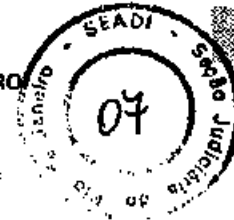
RIO DE JANEIRO, 01 DE FEVEREIRO DE 1999

Claudio Brandt da Silva Sobrinho

CLAUDIO BRANDT DA SILVA SOBRINHO
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm
 10765 250280/83-20

Nº de inscrição
 30.7.86.003446-74

origem					nº da decl./notif
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juros de mora		valor inscrito
310696	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	RS 228,26 UFIR 211,81
fundamentação legal DL 2387/86 A 3, DL 2322/87 A 18, L 7758/86 A 23, L 7799/89 A 74, L 8218/91 A 3, II, L 8982/91 A 69, L 8 981/95 A 84, II, C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nº da decl./notif
PIS-FATURAMENTO					97903902203000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juros de mora		valor inscrito
310796	CONTRIBUIC AD	15/08/98	15/08/98	03/09/98	RS 188,09 UFIR 210,31
fundamentação legal L 7799/89 A 51, 87, V, 89, IV, B, L 8012/90 A 1, V, L 80 19/90 A 5, L 8177/91 A 3, 9, L 8218/91 A 2, IV, 30, L 8382/91 A 1, 52, IV, 63, IV, 64, L 8880/94 A 2, 3, L 898 1/95 A 5, 8, 53, III, 54, L 9089/95 A 20, PAR 2, 38, 85, 61, 82, LC 77/93 A 1, LC 7/90 A 1 E 3.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juros de mora		valor inscrito
310796	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	RS 65,82 UFIR 63,09
fundamentação legal DL 2387/86 A 3, DL 2322/87 A 18, L 7758/86 A 23, L 7799/89 A 74, L 8218/91 A 3, II, L 8982/91 A 69, L 8 981/95 A 84, II, C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

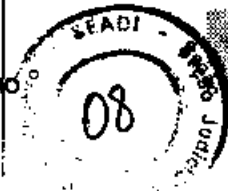
RIO DE JANEIRO, 01 DE FEVEREIRO DE 1998

Handwritten signature

CLAUDIO BRANDI DA SILVA SOBRINHO
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Ativo
10768 359280/98-20

Nº de Inscricao
70 7 98 003448-14

origem					nº da decl./notif.
PIS-RATOURAMENTO					8718870288001
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
801198	CONTRIBUIC AD	13/12/98	18/12/98	02/01/97	R\$ 588,47 UFIR 789,48
Fundamentação legal: L 7788/88 A 81, 87, V, 59, IV, 81, L 8012/90 A 1, V, L 8019/90 A 3, L 8177/91 A 3, 81, L 8218/91 A 2, IV, 30, L 8383/91 A 1, 52, IV, 53, IV, 54, I, 8350/94 A 2, 3, L 8801/95 A 5, 6, 83, III, 84, L 9088/95 A 30, PAR 3, 35, 55, 81, 82, LC 77/78 A TILC 7/70 A 1 E 2.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
801198	MULTA MORA 30 P/CENTO				R\$ 309,64 UFIR 310,64
Fundamentação legal: DL 2267/86 A 3; DL 3223/87 A 15; L 7728/89 A 23; L 7798/89 A 74; L 8318/91 A 3, 43; L 8343/91 A 68; L 8 881/95 A 84, I, C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

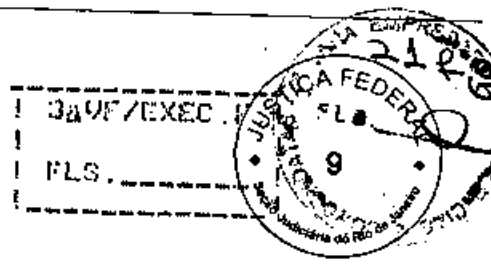
origem					nº da decl./notif.
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
Fundamentação legal:					
forma de constituição do crédito			notificação		

RIO DE JANEIRO, 01 DE FEVEREIRO DE 1999

[Assinatura]

CLAUDIO BRANDI DA SILVA SOBRINHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Processo No 99.0072179-9



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a
MM. Juíza, Sra. Dra.
FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1999.

ALEXANDRE LINS GIRALDES
Diretor de Secretaria

Deiro a inicial, determinando-se a(s) citação(ões)
do(s) devedor(es) e a prática dos atos que se fizerem
necessários, nos termos do art. 7º da Lei Nº 6830/80.

Rio de Janeiro, 09/11/1999.

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
Juíza Federal

C E R T I D ã O

Certifico que expedi o(s) mandado(s) No 2673/99
Do que, para constar, lavro este termo.
Rio de Janeiro, 04/11/1999.

A Diretor de Secretaria

C E R T I D ã O

Certifico que distribuí o(s) mandado(s) supra para a CENAM.
Do que, para constar, lavro este termo.
Rio de Janeiro, 08/11/1999.

Diretor de Secretaria

J U N T A D A

Nesta data junta aos presentes autos o(s) mandado(s)
No 2673 que se segue(m).
Do que, para constar, lavro este termo.
Rio de Janeiro, 16/12/1999.

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA



SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

M-EF-1

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO No: 99.0072179-9

AUTOR: FAZENDA NACIONAL

RÉU: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS ELASTICAS LTDA

MANDADO DE CITAÇÃO - No 2673/99
na forma abaixo

A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUIZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for o presente distribuído, que, em seu cumprimento, CITE a pessoa abaixo indicada, por meio do presente mandado, expedido nos autos do processo supramencionado, no endereço em que for localizada, cientificando-lhe do teor do presente para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito no valor abaixo discriminado, mais acréscimos legais ou garantir a execução (art. 9º, Lei No. 6.830/80), atentando-a de que não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, ser procedida a Penhora ou Arresto de seus bens tantos quantos bastem para a garantia da execução na forma dos arts. 10 e 11 da Lei 6.830/80. Outrossim, cientifique o executado de que poderá obter qualquer informação sobre a presente execução através deste Juízo localizado à Av. Venezuela, No. 134, no horário das 12:00 às 17:00 horas. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 05 de novembro de 1999. Eu, *[Assinatura]* Giza Cardoso Pereira, Técnica Judiciária, expedi e eu, Alexandre Lins Giraldes, Diretor de Secretaria, assino por ordem da MM. Juíza Federal.

CITANDO: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA LAMEIRÃO PEQUENO, 365 - CAMPO GRANDE
VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.584,72
ANEXOS: PETIÇÃO INICIAL

Alexandre Lins Giraldes
Diretor de Secretaria

Recebi em 09/12/99

[Assinatura]
DAVID WONG



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao local indicado onde procedi a atuação de Roubos, Manobras em Habitação de acordo com o termo de referência nº 0012/2008 em que recebeu a contratação e exarou o cliente. atuação de 1999
Bio. da de Agostina de 1999
Conte Luiz de Oliveira Silva
SERV 299
Oficial de Justiça Avaliador

Cintia Tinoco C. Silva
Oficial de Justiça Avaliador
JUSTIÇA FEDERAL - 2ª REGIÃO
REG: 02.2647.001

024900 15298 10 3 17



Processo Nº 99.007219-5

JARV/EXE 03/00
FLS. 11

EXP-MAN2

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo de 5 (cinco) dias previsto pelo art. 8º da Lei Nº 6030/00 para pagamento ou garantia do Juízo.

Rio de Janeiro, 14 / 03 / 2000.

o/ Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que expedí o(s) mandado(s) Nº 1850/2000.

Do que, para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 14 / 03 / 2000.

o/ Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que distribuí o(s) mandado(s) supra para a CENAN.

Do que, para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 14 / 03 / 2000.

o/ Diretor de Secretaria

JUNTADA

Restou data junto aos presentes autos o(s) mandado(s)

Nº 1850/2000 que se segue(m).

Do que, para constar, lavro este termo.

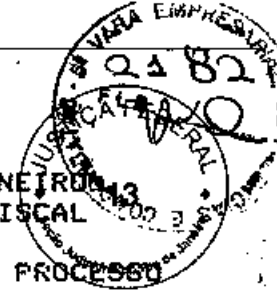
Rio de Janeiro, 08 / 05 / 2000.

o/ Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL



M-EF-PENHO
AÇÃO: EXECUCAO FISCAL
No: 99.0072179-9
AUTOR: FAZENDA NACIONAL
RÉU: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - No. 1850/2000

A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUÍZA FEDERAL DA 3ª. VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for o presente distribuído, extraído dos autos da EXECUCAO FISCAL em referência que, em seu cumprimento, se dirija ao endereço indicado abaixo e, proceda a PENHORA OU ARRESTO de bens do devedor indicado, tantos quantos bastem para garantia da execução na forma dos artigos 10 e 11 da Lei No. 6.830/80, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao executado. Recaindo a penhora sobre imóvel, intime o cônjuge do devedor, se casado for, e intime o Oficial do Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art. 70., IV e art. 14, I da Lei No. 6.830/80), a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto. Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto, com a ordem de registro (art. 7, IV e art. 14, II da Lei 6.830/80), na repartição competente para emissão do certificado de registro, recaindo em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III da Lei 6.830/80). Se for necessário, o Oficial de Justiça deverá advertir ao devedor de que a não indicação de bens sujeitos à penhora será interpretado como litigância de má-fé, ensejando a aplicação das sanções legais. Ao final, deverá ficar o executado ou seu representante legal nomeado depositário dos bens, ainda que assim não concorde, bem como cientificado a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo, cientificando-o, ainda, por fim, que tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua intimação da penhora, para opor Embargos à Execução. Atentando os interessados, que este Juízo funciona na Av. Venezuela, No. 134, no horário das 12:00 às 17:00 horas. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 14 de março de 2000. Eu, *[assinatura]* Giza Cardoso Pereira, Técnica Judiciária, expedi e eu, Alexandre Lins Giraldes, Diretor de Secretaria, assino por ordem da MMA, Juíza Federal.

EXECUTADO: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
ENDEREÇO: EST LAMEIRAO PEQUENO 365 CAMPO GRANDE
VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.584,72
BEM INDICADO PELO EXEQUENTE:

Alexandre Lins Giraldes
Diretor de Secretaria

63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



3ª Vara Federal de Execução Fiscal

Mandado nº 1850/2000

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E DEPÓSITO, na forma abaixo:

No dia 26 de abril de 2000, nesta cidade do(e) Rio de Janeiro
em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos da ação nº 99.0072179-9
ajuizado por Fazenda Nacional

contra PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS regularmente
citado(a), eu, Analista Judiciário/Executante de Mandados, da Justiça Federal de 1ª
instância, abaixo assinado, dirigi-me ao endereço nele indicado, e, ali, estando, às 14 h.,
após franqueado entrada no interior do imóvel, procedi à penhora, avaliação e depósito
dos bens apontados pelo(a) exécutado(a), como sendo de sua propriedade a saber:

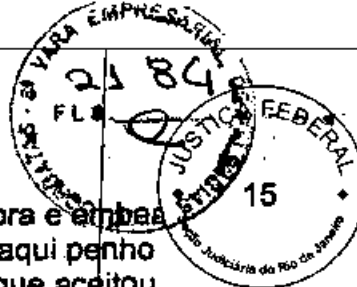
Descrição dos bens:

Avaliação

Uma rebolinadeira marca ERHARDT + LEHERS
com motor TRANSISTROL nº 7812745 de 1600RPM
tipo RA 904, em bom estado de conservação e
em funcionamento, avaliada em:

R\$ 18.000,00

Importa a presente avaliação em R\$ 18.000,00



A seguir, intimei o(a) executado(a) e/ou seu representante legal da penhora e entrega para a execução, no prazo legal, nomeei para fiel depositário(a) dos bens, aqui penhorados o Sr.(a) David Wong - Id. 1975658 IFP, que aceitou o encargo, sob compromisso de não abrir mão dos mesmos sem ordem expressa do (a) MM. Julz(a), sob as penas da lei. E, para que produza os efeitos legais, lavrei o presente auto sem emendas ou rasuras, que, lido e achado conforme vai assinado por mim, Analista Judiciário/Executante de Mandados, e pelo(a) depositário(a) fiel nomeado(a). O referido é verdade e dou fé.

Limitado ao exposto, não existindo outros bens, encerro o presente auto, por mim digitado, colocando-me à disposição deste respeitável Juízo.

Dianacee Stanblin
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR - SEMAN -214
David Wong
Depositário(a) Fiel

~~Certifico que, fiz entrega da contrafé e cópia do auto de penhora, avaliação, intimação e depósito com a ordem de registro no órgão competente, o qual, o seu representante legal após o seu ciente recebendo contrafé. O referido é verdade e dou fé.
Rio de Janeiro, ___ de ___ de ___~~

~~Certifico que, intimei da penhora o cônjuge, observadas as normas prevista para citação, o qual (___) após o seu ciente (___) recebendo contrafé. O referido é verdade e dou fé.
Rio de Janeiro, ___ de ___ de ___~~

Outras circunstâncias, relevantes, pertinentes à diligência:



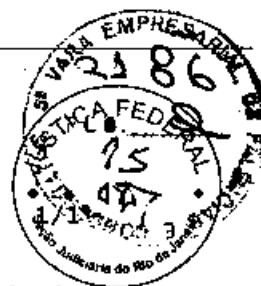
C E R T I F I C A D O

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, JUNTO ADIANTE O DEMONSTRATIVO FORNECIDO PELA FAZENDA NACIONAL, CONTENDO O VALOR ATUALIZADO DA DIVIDA RELATIVA A PRESENTE EXECUCAO FISCAL. DO QUE, PARA CONSTAR, LAURO O PRESENTE TERMO.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2000

WASHINGTON LUIZ DE ORNELAS VERDAN
técnico judiciário

Consulta Inscrição - Informações Gerais



Data: 10/07/2000

Pag .

Parâmetro: 1076825928098

Número de Inscrição: 70 7 98 003448-74

Número do Processo: 10768 259280/98-20

CPF/CNPJ: 33619925/0001-74

Devedor Principal: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Sit.: ~~ATIVA AJUZADA~~ →

Série: PIS

Número Judicial: 9900721799

SECAO JF-RIO DE JANEIRO

Data da Inscrição: 04/12/1998

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0007

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 5.974,01

UFIR 7.120,99

Valor Remanescente : R\$ 5.974,01

UFIR 7.120,99

Valor Consolidado: R\$ 12.325,08

Órgão de Origem:

Receita: DIV.ATIVA-PIS

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

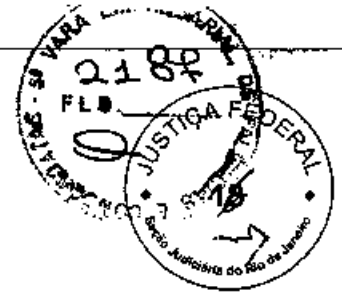
Natureza da Dívida: FISCAL

Procuradoria de Inscrição: RIO DE JANEIRO

Procuradoria Responsável: RIO DE JANEIRO

Motivo Extinção:

IMPRESSÃO ENCERRADA



Page: 1 Document Name: unfiled

TIPO DE CONSULTA : CONSULTA INFORMACOES DA OFICINA)
DATA: 11-07-2006 HORA: 11:01 USUARIO: FATIMA

CNPJ : 00.019.026/0001-74
FABRIL MUNDIAL INDUSTRIA PLASTICAS LTDA

CNP DO RESPONSAVEL : 029.571.627-20
M SENE WENIG

NUMERO CONTA RECORRIDA: 0000000981 DEBITOS DO ITR

REGIME DE TRIBUTACAO: LUCRO REAL emp.com ind.transp.constr ensino e med-h

SISTEMATICA DE PARCELAMENTO Art. 9º de MP 2004 - Valor de cada parcela determinado
segundo de receita bruta do mes imediatamente anterior

PF1-ADU, PF2-SAI PF13-VOLTA



PROCESSO: 99.0072179-9

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) MM. Sr(a). Dr(a). Juiz(a)
DA 3ª VARA FEDERAL EXEC.F.
Rio de Janeiro 14 de julho de 2000

ALEXANDRE LINS GIRALDES
Diretor(a) de secretaria
Processo No. 99.0072179-9

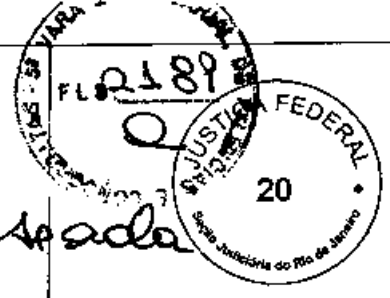
Suspendo a presente execução em razão da concessão
de moratória (art. 151, I, do CTN), mediante o par-
celamento do crédito, conforme demonstrativo de fls.
15/16.

Aguarde-se manifestação da exequente para eventual
prosseguimento do feito ou extinção.

Rio de Janeiro 14 de julho de 2000

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
Juiz(a) Federal

ass: [assinatura]
[illegible]
[illegible]



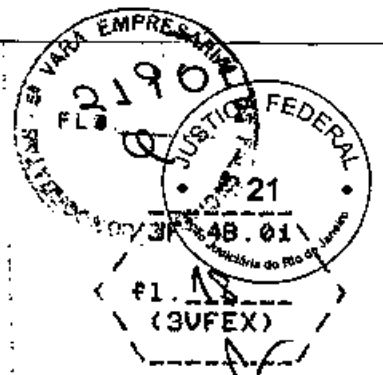
Ciente da suspensão baseada
no demonstrativo da fl. 16,
fornecido pela signatária
em julho deste ano.

Rio, 04.09.00.

Paula De Martino Terra
Procuradora da
fazenda Nacional

Certifico e dou fé que, nesta data, foi dada vista ao Exeçtente.
Rio, 05/08/2003.

Servidor



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL - RJ

JUNTADA

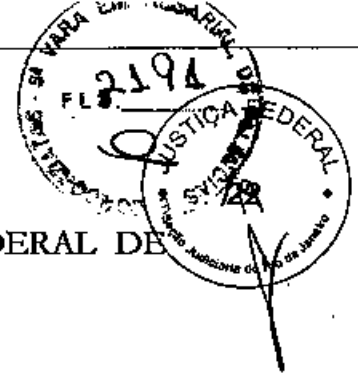
- Nesta data, junto o/a(s)
- () mandado petição () réplica
 - () informação () ofício () apelação
 - () contestação () contra razão
 - ()
 -
 -

Rio de Janeiro, 13 de *Outubro* de 2000.

ALEXANDRE LINS GIRALDES
p/Diretor de Secretaria

MCF

JUNTADA



EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA/RJ.

Ref. Proc. 990072179-9

10/07/2003
13:04:11
2003

PLASBAG MONOPLAS
INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, inscrita no CGC sob nº 33.619.925/0001-74, com sede na Estrada do Lameirão Pequeno, 365 – Campo Grande – RJ, por seus advogados que esta subscrevem, mandato incluso, com escritório na Rua Artur Rios, nº 1851 – 3º andar, Campo Grande, RJ, onde receberão intimações, nos autos da

EXECUÇÃO FISCAL

intentada pela **FAZENDA NACIONAL**, Proc. 99.0072179-9, vem dizer a V. Exa. que:

- 1) A Executada, com o propósito de liquidar seu débito junto à Exeqüente, ingressou com pedido junto a Secretaria da Receita Federal – Procuradoria Geral de Fazenda Nacional-Exeqüente, com o “**termo de opção REFIS**”, com amparo no Art. 2º da Medida Provisória nº 2.004-4, regulamentada pelo Decreto 3342/2000, tudo conforme cópias em anexo do pedido, bem como da “**confirmação do recebimento do termo de opção**”, expedido pela Secretaria da Receita Federal – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Exeqüente.



- 2) A Executada encontra-se rigorosamente atualizada com os pagamentos do referido "programa" - REFIS, conforme cópias em anexo dos DARFs.

ISTO POSTO,

requer a V. Exa. seja **CANCELADO** o Auto de Penhora e Depósito, requerendo ainda, após ouvido o douto Procurador da Fazenda Nacional - Exequente

SUSPENSÃO

da Execução, até a integralização do cumprimento da obrigação junto a Secretaria da Receita Federal - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; em consequência, requer ainda a V. Exa. seja recolhido o Mandado de Citação/Penhora.

Termos em que
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2000.

LUIZ GUILHERME S. SILVA
Advogado
OAB/RJ 99.061

Luiz Gonzaga Figueira
RUA ARTUR RIOS, 1551 SALAS 301/302
TEL. 394 0402 - CEP 23073-470
OAB/RJ 42389 - CPF 067 678 047-94

André Rosales Figueira
Rua Artur Rios, 1551 Salas 301/302
Tel. 394-0402 - CEP 23073-470
OAB/RJ 92 853 - CPF 609 537 227-08



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



REFIS-PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

Nome empresarial: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
CNPJ nº : 33.819.825/0001-74

Confirmação do Recebimento do Termo de Opção

Sr. Contribuinte,


Informo que o Termo de Opção pelo REFIS encaminhado por V.Sa, datado em 27/04/2000 foi devidamente recepcionado.

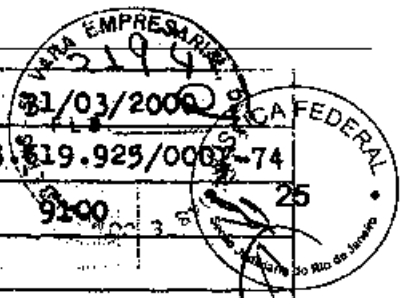
Conforme Instruções da Resolução CG/REFIS nº 002/2000, estamos lhe enviando o número da conta REFIS que servirá de senha para acesso e envio de dados relativos ao Sistema REFIS.


*Maiores informações e orientações estão disponíveis na internet nos endereços da SRF, do INSS e da PGFN, que são respectivamente <http://receita.fazenda.gov.br>, <http://www.mps.gov.br> e <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>”.


Conta REFIS: 570.000.079.181

Etiqueta ECT nº: 12160481 8

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/03/2000
	03 NÚMERO DO CPF OU CGC	33.619.925/0001-74
01 NOME / TELEFONE PLASBAG-MONOPLÁS INDS PLÁSTICAS LTD Tel.: 413-0983	04 CÓDIGO DA RECEITA	9100
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
Veja no verso Instruções para preenchimento	06 DATA DE VENCIMENTO	30/06/2000
	07 VALOR DO PRINCIPAL	1.489,76
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.026/89	
MP/PR/00 - Jul. 2000 - Rua do Argo, 5, S. Cristóvão, Tel: (21) 500-8200 R/O - RJ, C.B.C. 33.431.859/0001-09 - INCL. 0045	10 VALOR TOTAL	1.489,76
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	0266 028388557 010600 1.489,76C R DARF



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2000
	03 NÚMERO DO CPF OU CGC	33.619.925/0001-74
01 NOME / TELEFONE PLASBAG-MONOPLÁS INDS PLÁSTICAS LTD Tel.: 413-0983	04 CÓDIGO DA RECEITA	9100
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
Veja no verso Instruções para preenchimento	06 DATA DE VENCIMENTO	30/06/2000
	07 VALOR DO PRINCIPAL	826,04
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.026/89	
MP/PR/00 - Jul. 2000 - Rua do Argo, 5, S. Cristóvão, Tel: (21) 500-8200 R/O - RJ, C.B.C. 33.431.859/0001-09 - INCL. 0045	10 VALOR TOTAL	826,04
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	0158 028388553 290600 826,04C R DARF

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2000
	03 NÚMERO DO CPF OU CGC	33.619.925/0001-74
01 NOME / TELEFONE PLASBAG-MONOPLÁS INDS. PLÁSTICAS LTD Tel.: 413-0983	04 CÓDIGO DA RECEITA	9100
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
Veja no verso Instruções para preenchimento	06 DATA DE VENCIMENTO	31/07/2000
	07 VALOR DO PRINCIPAL	949,51
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.026/89	
MP/PR/00 - Jul. 2000 - Rua do Argo, 5, S. Cristóvão, Tel: (21) 500-8200 R/O - RJ, C.B.C. 33.431.859/0001-09 - INCL. 0045	10 VALOR TOTAL	949,51
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	0415 028388547 310700 949,51C R DARF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
PLASBAG-MONOPLAS INDS. PLASTICAS LTDA
Tel.: 413-0983

Vaja no verso
 instruções para preenchimento

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

BRASIL - Ref. 2010 - Rua, Scl. Arpoador, S. L. Glória, Tel: (21) 390-6200 (80) - RJ, C.E.C. 33-07.263/0001-01 - INQ. BRAS.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/07/2000
03 NÚMERO DO CPF OU CQC →	33.619.925/0001-74
04 CÓDIGO DA RECEITA →	9100
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	31/08/2000
07 VALOR DO PRINCIPAL →	960,01
08 VALOR DA MULTA →	
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.026/68 →	
10 VALOR TOTAL →	960,01
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
ITAU@0231 028388547 310800 960,01C R DARF	



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, com sede na Estrada do Lameirão Pequeno, nº 365, Campo Grande, RJ, inscrita no CNPJ nº 33619925/0001-74, neste ato representada por seu sócio, **DAVID WONG**, brasileiro, natural de Shangai, China, desquitado, industrial, residente e domiciliado na Rua Visconde da Penha, nº 175, Petrópolis, RJ, portador da carteira de identidade nº 1975658, expedida pelo IFP, inscrito no CPF nº 028.390.757-68.

OUTORGADOS:

LUIZ GONZAGA FIGUEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 42.389, e **ANDRÉ ROSALES FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 92.853, e **LUIZ GUILHERME DOS SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ 59.061, todos com escritório na Rua Artur Rios, nº 1851 - 3º andar - Campo Grande, RJ, CEP 23013-470.

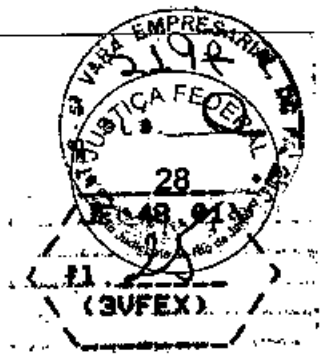
PODERES

Por este Instrumento Particular de Procuração, o **OUTORGANTE**, nomeia e constitui os **OUTORGADOS** seus bastantes procuradores, aos quais outorga os poderes da cláusula "**AD JUDICIA**", em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor, variar, transigir, contestar, desistir de ações, prestar declarações, firmar compromissos, assinar termos, inclusive de inventariança, concordar ou impugnar cálculos, contas, avaliações e partilhas, receber e dar quitação, passando recibo, requerer e receber alvará judicial, concordar ou discordar com cálculos, praticando enfim todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2000.

David Wong

PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
3ª. VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL - RJ

JUN T A D A

Nesta data, junto o/a(s)

() mandado (X) petição () réplica

() informação () ofício () apelação

() contestação () contra razão

()

.....

.....

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2003.

ALEXANDRE LINS GIRALDES
p/Diretor de Secretaria

NCF

JUNTADA



Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 03ª Vara de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

Processo nº: 99. 0072179 - 9
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado(s): PLASBAG MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA
Inscrição nº: 70. 698016023 - 90
P. A. nº: 10768 259282 / 98 - 55

Meritíssimo Juiz,

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu Procurador, nos autos do processo em epígrafe, tendo em vista que a Executada teve sua situação rescindida junto ao REPIS (consulta anexa), vem requerer o prosseguimento do feito com a reavaliação e constatação do bem penhorado à fl. 13.

Informa que o valor do débito é de R\$ 6.468,56, conforme demonstrativo em anexo.

Nestes Termos.
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2003.

Cristiana Reinert Barroso
Procurador da Fazenda Nacional

JUSTIÇA FEDERAL
PROCURADOR GERAL
12 000 000000

REFIS, ADESAO, CONSULTA (CONSULTA INFORMACOES DA OPCAO)

DATA: 11/08/2003 HORA: 13:58

USUÁRIO: CRISTIANA

CNPJ : 33.619.925/0001-74 DATA DE ADESAO: 27/04/2000
PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
NÚMERO CONTA REFIS: 570000079181 DÉBITOS DO ITR: NAO
CPF DO RESPONSÁVEL: 029.773.627-20
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL(emp.com, ind, transp, constr, ensino e med-hosp.)
NÚMERO DO PROCESSO: 00000-000.000/00-00

SITUAÇÃO: RESCINDIDA DATA EFEITO EXCLUSÃO: 01/01/2002
MOTIVO: INADIMPLÊNCIA PGTO REFIS DATA INSERÇÃO ATO INTERNET: 17/12/2001
PROC. EXCLUSÃO: 10166-015.557/2001-03 NÚMERO DA PORTARIA: 0000000067

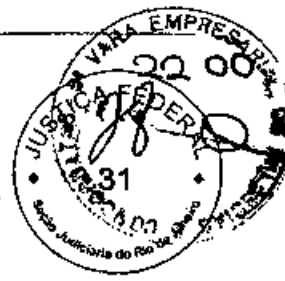
SISTEMÁTICA DE PARCELAMENTO :

Art. 2º da LEI 9.964/2000 - Valor de cada parcela determinado em função da
receita bruta do mês imediatamente anterior.

PP3-SAI PF12-VOLTA



Consulta Inscrição - Informações Gerais



Data: 08/08/2003

Pag . 1/1

Parâmetro: 1076825928298

Número de Inscrição: 70 6 98 016023-90

Número do Processo: 10768 259282/98-55

CPF/CNPJ: 33619925/0001-74

Devedor Principal: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA

Série: DO

Número Judicial: 9900934610

SECAO JF-RIO DE JANEIRO

Data da Inscrição: 04/12/1998

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0001

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 2.460,71

UFIR 2.969,36

Valor Romanescente : R\$ 2.460,71

UFIR 2.969,36

Valor Consolidado: R\$ 6.468,56

Órgão de Origem:

Receita: DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL

No. do Auto de Infração:

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

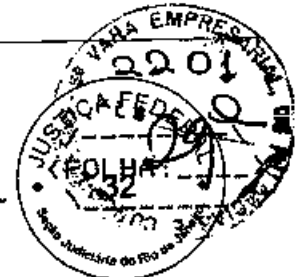
Procuradoria de Inscrição: RIO DE JANEIRO

Procuradoria Responsável: RIO DE JANEIRO

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

PODER JUDICIARIO - SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
48 - 3A.VF EXEC.F. RIO DE JANEIRO



PROCESSO: 99.0072179-9

CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos
a(o) MM. Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da
3A.VF EXEC.F. RIO DE JANEIRO
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2003.

ALEXANDRE LINS GIRALDES
Diretor(a) de secretaria
Processo No. 99.0072179-9

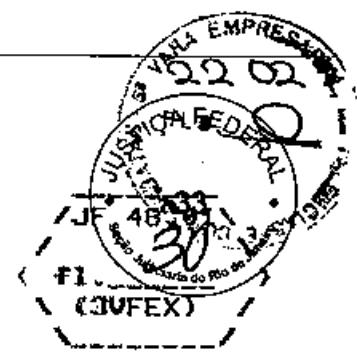
Tendo em vista a manifestação do Exe-
quente, quanto a exclusão do Executado do REFIS, ex-
peça-se mandado para a reavaliação dos bens penhora-
dos às fls. 12/13.

Verificando o Sr. Oficial ser a penhora
insuficiente para a garantia da execução, proceda-se
à penhora de tantos outros bens quantos bastem.

mct

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2003.

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
Juiza Federal



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Sa. VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL - RJ

J U N T A D A

Nesta data, junto o/a(s)
() mandado) petição () réplica
() informação () ofício () apelação
() contestação () contra razão
()

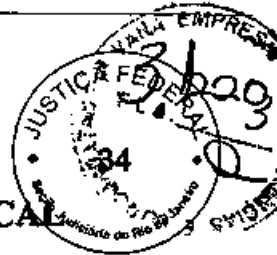
Rio de Janeiro, 22/11 /2003.

ALEXANDRE LINS GIRALDES
p/Diretor de Secretaria

MCF

JUNTADA

S/LC
04/12/03
30.26



EXMO. SR. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº 99.0072179-9

plassinar

PLACBAG MONOPRAS IND. PLASTICOS LTDA. nos autos

do processo em epígrafe, vem requerer a juntada do comprovante de

- () pagamento;
- (X) parcelamento do débito;
- () e/ou custas;

e regular prosseguimento do feito.


3ª Vara Federal-Execução Fiscal - Rio de Janeiro
Justiça Federal-1ª Inst-20-maio-2003-14:20-00025-1/2

Rio de Janeiro, 20 / 08 / 2003.

Wilmington Fereira

EXECUTADO / REPRESENTANTE LEGAL

32

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> <p>01 NOME / TELEFONE PLASSAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LIDA</p> <p>Darf válido para pagamento até 29/08/2003 Município tributário do contribuinte: RIO DE JANEIRO</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Imprima de Impressão: 29/08/2003 09:14:03</p>	02 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	29/08/2003
	03 NÚMERO DO C/P OU CNPJ	33.619.925/0001-74
	04 CÓDIGO DA RECEITA	7114
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	29/08/2003
	07 VALOR PRINCIPAL	200,00
08 VALOR DA MULTA		
09 VALOR DOS JUROS E JUCI ENCARGOS DE 1025/69		
10 VALOR TOTAL	200,00	

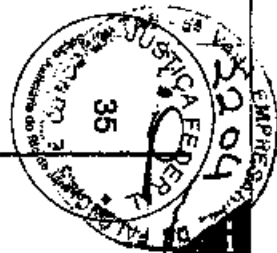
8566000002-0000064324-11336199250-001/1143241-
 5 7 7 7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)



2003 0022

200,00R006 0370UR



PODER JUDICIARIO - SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
48 - 3A.VF EXEC.F. RIO DE JANEIRO

PROCESSO: 99.0072179-9

FOLHA: 33



CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos a(o) MM. Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 3A.VF EXEC.F. RIO DE JANEIRO Rio de Janeiro, 28 de abril de 2004.

ALEXANDRE LINS GIRALDES
Diretor(a) de secretaria
Processo No. 99.0072179-9

Abra-se vista à Fazenda Nacional sobre o alegado parcelamento.

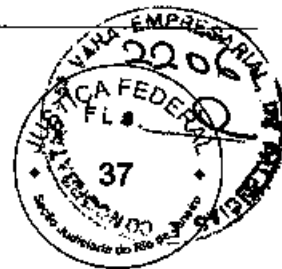
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2004.

[Handwritten signature]
FABIO TENENBIAT
Juiz Federal Substituto

Certifico que nesta data dei vista ao executante.

Rio de Janeiro, 25 de maio 2004.

[Handwritten signature]
Secretario



JF 48.01
Fl. 34
(3VFEZ)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
3a. VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL - RJ

JUNTA DA

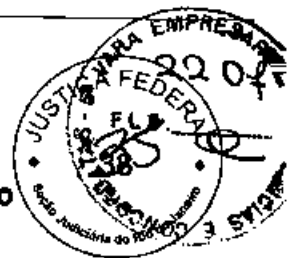
Nesta data, junto o/a(s)
 mandado petição réplica
 informação ofício apelação
 contestação contra razão

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2004.

ALEXANDRE LINS GIRALDES
p/Diretor de Secretaria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTOS nº: 99.0072179-9

EXECUTADO: PLASBAG MONOPLAS ENDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

INSCRIÇÃO: 70798003448-74

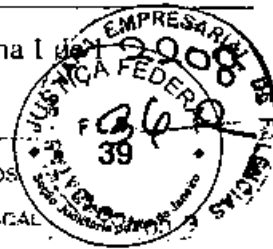
A **FAZENDA NACIONAL**, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, por seu Procurador abaixo-assinado, em atenção ao r. despacho de fls., vem requerer a Vossa Excelência a suspensão do feito por 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a concessão de parcelamento especial nos termos da Lei 10.684/2003, conforme ratifica a consulta em anexo.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 2004

ARNÓ CAETANO DA SILVA
Procurador da Fazenda Nacional

JUSTIÇA FEDERAL
3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL
RIO DE JANEIRO
16 JUN 2004
000000



INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 1076825928098		Número de Inscrição: 70 7 98 003448-74	Pág. 1/1
Numero do Processo: 10768 259280/98-20		CPF/CNPJ: 33619925/0001-74	
Devedor Principal: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA			

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES

Série: PIS	Data de inscrição: 04/12/1998	Valor inscrito:	R\$ 5.974,01
Nº. Juízo: 9900721799	Data de Falência:	UFIR	7.120,99
SECAO JF-RIO DE JANEIRO		Valor Remanescente:	R\$ 5.974,01
Qtd. de Débitos: 0007	Qtd. de Pagamentos: 0000	UFIR	7.120,99
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0000	Valor Consolidado:	R\$ 16.045,15
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de infração:	
Recorre: 0810 - DIV.ATIVA-PIS		Data da Extinção:	
Inta. Devolução/Arquivamento:			
Nat. Dívida: TRIBUTARIA			
Procuradoria de inscrição: RIO DE JANEIRO			
Procuradoria Responsavel: RIO DE JANEIRO			
Mot. Extinção:			

PODER JUDICIARIO - SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
48 - 3A.VF EXEC.F. RIO DE JANEIRO

PROCESSO: 99.0072179-9

FOLHA: 37



CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos a(o) MM. Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 3A.VF EXEC.F. RIO DE JANEIRO Rio de Janeiro, 09 de junho de 2004.

ALEXANDRE LINS GIRALDES
Diretor(a) de secretaria
Processo No. 99.0072179-9

Suspendo o presente feito pelo prazo de 180 dias. Decorrido, sem manifestação da exequente, abra-se-lhe nova vista para que informe sobre o cumprimento do parcelamento requerido administrativamente.

mct

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2004.

FABIO TENENBLAT
Juiz Federal Substituto

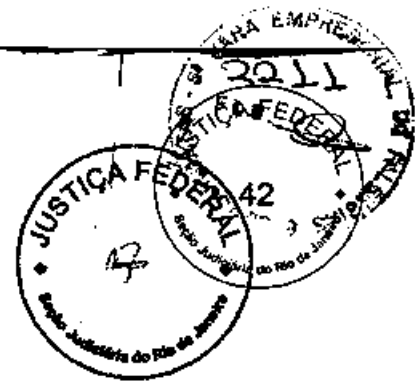


Nesta data **VISTA**
vista *PN* faço os presentes autos com

Do q.º. para *10* *03*
Rio de Janeiro *10* *03* de *05*
[Signature]
Escritório de Substituição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



PROCESSO Nº _____

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos:

- () ALVARÁ
- () AGRAVO RETIDO
- () APELAÇÃO
- () A. R.
- () CÁLCULOS
- () CARTA PRECATÓRIA
- () CONTESTAÇÃO
- () CONTRA-RAZÕES
- () CORRESPONDÊNCIA
- () GUIA Nº _____
- () INFORMAÇÃO
- () LAUDO PERICIAL
- () MANDADO Nº _____
- () OFÍCIO Nº _____
- () PARECER
- PETIÇÃO
- () RÉPLICA
- () TRASLADO DE DECISÃO
- () OUTRO: _____

Do que, para constar, lavro este termo.

_____ de _____ de 200__

Servidor

M-02-002



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTOS nº: 99.0072179-9
EXECUTADO: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
INSCRIÇÃO: 70798003448-74

A União (Fazenda Nacional), pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, nos autos da execução fiscal em epígrafe, vem requerer a suspensão do feito pelo prazo de 120 dias, haja vista que o executado não está pagando o Parcelamento Especial – PAES e está sendo excluído do programa, conforme memorando anexo.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2005

Procurador da Fazenda Nacional

Sérgio Luís de Souza Carneiro
Procurador da Fazenda Nacional

SA VEF - 05-Ar-2005-17120-000027-2/2



PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS
Av. Pres. Antônio Carlos, 375, sala 629, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20020-010
fone 3805-3609, fax 3805-3612



CÓPIA

Memorando nº 461/2004 GPP/DIAFI/PFN-RJ

Rio, 20 de outubro de 2004.

Ref:

CNPJ / CPF nº: 33619925/0001-74

Interessado: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Diante da suspensão e/ou irregularidade do pagamento das parcelas do PAES, consoante se vê na anexa consulta ao sistema da Dívida Ativa da União, solicito as necessárias providências no sentido de ser feita a exclusão do PAES, de forma que possamos dar prosseguimento à execução fiscal correspondente.

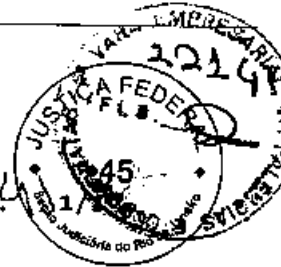
Atenciosamente,


Procurador da Fazenda Nacional
Edson Soares da Costa
Procurador da Fazenda Nacional

À
DIDAUFN-RJ
A/C do Dr. Carlos Lopes

*26/10/04
Genísia*

Consulta Inscrição - Informações Gerais



Data: 02/03/2005

Pag 1

Parâmetro: 70798003448

Número de Inscrição: 70 7 98 003448-74

Número do Processo: 10768 259280/98-20

CPF/CNPJ: 33619925/0001-74

Devedor Principal: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Sit.: ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LRI 10.684/2003 - PAES

Série: PIS

Número Judicial: 9900721799

SECAO JF-RIO DE JANEIRO

Data da Inscrição: 04/12/1998

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0007

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 5.974,01

UFIR 7.120,99

Valor Remanescente : R\$ 5.974,01

UFIR 7.120,99

Valor Consolidado: R\$ 16.752,66

Órgão de Origem:

Recicla: DIV.ATIVA-PIS

No. do Auto de Infracao:

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: RIO DE JANEIRO

Procuradoria Responsável: RIO DE JANEIRO

Motivo Extinção:

IMPRESSÃO ENCERRADA

SINAL07,1-RPE (CONSULTA PAGAMENTO)
DATA: 17/03/05 HORA: 13:21:05 USUARIO: ANA
DELEGACIA: 07180 - RIO DE JANEIRO
PERIODO DISP: 01/01/93 A 15/03/05 PERIODO PESQ: 01/01/03 A 01/01/05
CD.RECEITA: 7093 - PARCELAMENTO LEI 10.684/03 - MICROEMPRESA
33.619.925/0001-74 PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

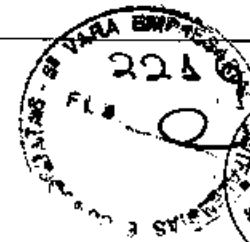


DT.ARREC	BCO/AGEN	DT.VENC.	PROC/REF/VRBA/PERC	REC.	VALOR	SIT
04/11/03	341/0342	28/11/03		7093	200,00	ORI
				7093	5,66	
				TOT	205,66	

SELECIONE POSICIONANDO O CURSOR NA LINHA USANDO AS SETAS
PF2=TOPO PF3=SAI PF4=EXTRATO PF5=COMPROVANTE PF6=ENCERRA RECEITA
PF7=VOLTA TELA PF8=AVANCA TELA PF9=HISTORICO PF10=IMPRIME PF11=NOVA CONSULTA
FIM DE PESQUISA COM ESTA RECEITA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



3 Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
Processo nº 99.0072179-9

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) MM. Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 3 Vara
Federal de Execução Fiscal do Rio de
Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2005

ALEXANDRE LINS GIRALDES
Diretor(a) de secretaria

Processo No. 99.0072179-9

Suspendo o presente feito pelo prazo de 120 dias. Decorrido, sem
manifestação da Exequente, abra-se-lhe nova vista para que informe sobre o
cumprimento do parcelamento requerido administrativamente.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2005

FERNANDA DUARTE LORES LUCAS DA SILVA
Juiz(a) Federal Titular



Nesta data, dei vista ao exeqtlente.

Rio de Janeiro, 18/10/05.
Sem. [Signature]

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos
a petição adiante

Do que, será expedido neste termo.
Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2005

Director (a) de Secretaria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTOS nº: 99.0072179-9

EXECUTADO: PLASBAG MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

INSCRIÇÃO: 70798003448-74

3ª VARA EMPRESARIAL
2216
49
JUSTIÇA FEDERAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A **União** (Fazenda Nacional), pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, nos autos da execução fiscal em epígrafe, considerando que o Executado está irregular no PAES, vem requerer a V.Exa a suspensão do feito pelo prazo de 120 dias até que seja efetivada a exclusão do Devedor do referido programa de Parcelamento Especial.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2005

Procurador da Fazenda Nacional

Sérgio Lyris de Souza Carneiro
Procurador da Fazenda Nacional

Consulta Inscrição - Informações Gerais



Data: 18/10/2005

Parâmetro: 70798003448

Número de Inscrição: 70 7 98 003448-74

Número do Processo: 10768 259280/98-20

CPF/CNPJ: 33619925/0001-74

Devedor Principal: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Sit.: ATIVA COM AJUIZAMENTO SUSPENSO EM RAZAO DA LEI 10.684/2003 - PAES

Série: PIS

Número Judicial: 9900721799

SECAO JF-RIO DE JANEIRO

Data da Inscrição: 04/12/1998

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0007

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 5.974,01

UFIR 7.120,99

Valor Remanescente : R\$ 5.974,01

UFIR 7.120,99

Valor Consolidado: R\$ 17.342,72

Orgão de Origem:

Recorrido: DIV.ATIVA-PIS

No. do Auto de Infração:

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: RIO DE JANEIRO

Procuradoria Responsável: RIO DE JANEIRO

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

99.0072179-9



EXMO SR. DR. JUIZ

SECAO JUDICIARIA - RIO DE JANEIRO

SEADI
 Rio de Janeiro, 17 de 06, 99
[Assinatura]

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra **PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA** inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33619029/0001-74, domiciliado na **EST. LAMEIRÃO PEQUENO S/N, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, CEP 20000-000**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa nº(s) 70 7 99 00348 74 que integra(m) a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art.8º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

1. a citação do(s) Executado(s) para pagar(em), no prazo legal, a dívida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida;

2. a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R\$ 10.554,75 (DEZ MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** consoante o disposto no art 8º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal, que corresponde ao valor consolidado da dívida.

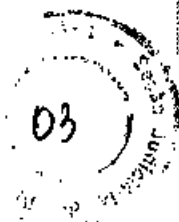
Termos em que,
 pede deferimento.

RIO DE JANEIRO, 01 DE DEZEMBRO DE 1999.

[Assinatura]
 CLAUDETE BRANDI DA SILVA SOBRINHO
 PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADDDRIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número 20.7.88.003448-74, da série PIS/88 desde 04/12/88, REASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTES, sob o número 33619928/0001-74, com domicílio fiscal na EST. LAMEIAD RIQUEHO, 385, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, CEP 20000-000, é devedor à Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a OS DÉBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10768 286340/88-30	R\$ 8.574,01	UFIR 7.120,89

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda, sob o número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1, Inciso I, DL. 2284/86, art. 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, art. 61 alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art. 16, modificado pelo DL 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9º, Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1º e 2º, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9085/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2052/83 art. 1, Inciso IV, Lei nº 7799/89, art. 64 parágrafo 2º Lei nº 8383/91, art. 57 parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

RIO DE JANEIRO, 01 DE FEVEREIRO DE 1999

[Assinatura]

CLAUDIO BRANDT DA SILVA SOBRINHO
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm
 10760 259320/96-20

Nº da Inscrição
 70 7 96 003446-74

Origem					nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					979636033900
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização juros monetária de mora		valor inscrito
31/03/96	CONTRIBUIC AO	16/02/96	16/02/96	01/03/96	R\$ 1.052,90 UPIR 1.306,74
fundamentação legal: L 7790/89 A 51, 57, V, 58, IV, E, L 8012/90 A 1, V, L 8010/90 A 6, L 8177/91 A 2, 8, L 8218/91 A 2, IV, 30, L 8283/91 A 1, 52, IV, 53, IV, 54, L 8850/94 A 2, 2, L 8861/95 A 9, 6, 23, III, 24, L 9069/95 A 36, PAR 3, 38, 55, 61, 62, LC 17/72 A 1, LC 77/90 A 1, E 2					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

Origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização juros monetária de mora		valor inscrito
31/03/96	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 324,87 UPIR 208,02
fundamentação legal: DL 1287/86 A 3, DL 3229/87 A 15, L 7726/89 A 23, L 7790/89 A 74, L 8218/91 A 3, III, L 8263/91 A 59, L 881/95 A 84, II, C					
forma de constituição do crédito			notificação		

Origem					nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					979636033900
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização juros monetária de mora		valor inscrito
30/03/96	CONTRIBUIC AO	16/03/96	16/03/96	01/04/96	R\$ 474,27 UPIR 578,30
fundamentação legal: L 7790/89 A 51, 57, V, 58, IV, E, L 8012/90 A 1, V, L 8010/90 A 6, L 8177/91 A 2, 8, L 8218/91 A 2, IV, 30, L 8283/91 A 1, 52, IV, 53, IV, 54, L 8850/94 A 2, 2, L 8861/95 A 9, 6, 23, III, 24, L 9069/95 A 36, PAR 3, 38, 55, 61, 62, LC 17/72 A 1, LC 77/90 A 1, E 2					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

RIO DE JANEIRO, 01 DE FEVEREIRO DE 1998

[Handwritten Signature]

CLAUDIO BRANDI DA SILVA SOBRINHO
 PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

0040161



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10760 259280/95-20

Nº da Inscrição
 70.7.80.003448-74

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
250295	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 142,28 R\$ 171,60
Fundamentação legal: DL 2287/86 A 3; DL 2322/87 A 15; L 7738/89 A 23; L 7788/89 A 74; L 8215/91 A 3; L 8383/91 A 59; L 881/95 A 84, II, C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					9786380223700
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
310385	CONTRIBUIC 40	15/04/98	15/04/98	03/05/98	R\$ 1.015,38 R\$ 1.222,62
Fundamentação legal: L 7799/88 A 81; EY 66 IV, B; L 8013/80 A 1; V; L 8018/80 A 8; L 8177/91 A 3; D; L 8210/91 A 2; IV, 30; L 8383/91 A 1; 52; IV, 63; IV, 84; L 8850/94 A 2; 3; L 8981/95 A 5; 8; 83; III, 84; L 9088/95 A 35; PAR 2, 38; 85; 61; 62; LC 17/73 A 1; LC 7/70 A 7; E; 3.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
310396	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 302,85 R\$ 368,76
Fundamentação legal: DL 2287/86 A 3; DL 2322/87 A 15; L 7738/89 A 23; L 7788/89 A 74; L 8215/91 A 3; L 8383/91 A 59; L 881/95 A 84, II, C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

RIO DE JANEIRO, 01 DE FEVEREIRO DE 1999

Claudio Brandt da Silva Sobrinho

CLAUDIO BRANDT DA SILVA SOBRINHO
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10766 359280/98-20

Nº da Inscrição
 70 7 88 00848-74

Origem				Nº da Decl./Notif.	
FIS-FATURAMENTO				9788380323800	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
300498	CONTRIBUICAO	15/05/98	15/05/98	03/08/98	R\$ 389,65 UFIR 470,19
Fundamentação legal: L. 7799/89 A 61, 67, V, 68, IV, B, L. 8012/90 A 1, V, L. 8019/90 A 5, L. 8177/91 A 2, 3, L. 8218/91 A 2, IV, 30, L. 8263/91 A 1, 52, IV, 63, IV, 64, L. 8280/94 A 2, 3, L. 8961/95 A 5, 6, 53, III, 54, L. 9069/96 A 36, PAR 3, 38, 55, 61, 62, LC 17/93 A 1, LC 7/90 A 1 E 2.					
Forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

Origem				Nº da Decl./Notif.	
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO				9788380323800	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
300498	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 116,88 UFIR 141,08
Fundamentação legal: DL 2287/86 A 3, DL 2423/87 A 18, L. 7799/89 A 33, L. 7799/89 A 74, L. 8218/91 A 2, III, L. 8263/91 A 68, I, 6, 881/96 A 64, II, C.					
Forma de constituição do crédito			notificação		

Origem				Nº da Decl./Notif.	
FIS-FATURAMENTO				9788380323800	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
310598	CONTRIBUICAO	14/05/98	17/05/98	01/07/98	R\$ 750,56 UFIR 808,08
Fundamentação legal: L. 7799/89 A 61, 67, V, 68, IV, B, L. 8012/90 A 1, V, L. 8019/90 A 5, L. 8177/91 A 2, 3, L. 8218/91 A 2, IV, 30, L. 8263/91 A 1, 52, IV, 63, IV, 64, L. 8280/94 A 2, 3, L. 8961/95 A 5, 6, 53, III, 54, L. 9069/96 A 36, PAR 3, 38, 55, 61, 62, LC 17/93 A 1, LC 7/90 A 1 E 2.					
Forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

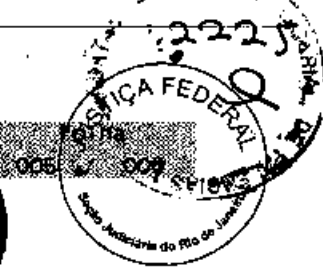
RIO DE JANEIRO, 01 DE FEVEREIRO DE 1999

[Handwritten Signature]

CLAUDIO BRANDI DA SILVA SOBRINHO
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm
 10268-259280/83-20

Nº de inscrição
 70.7.95.000443-74

origem					nº da deci./notif
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização jurisdic. monetária de mora		valor inscrito
310595	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 225,25 UFIR 271,83
Fundamentação legal DL 2287/85 A 3; DL 2323/87 A 15; L 7738/88 A 25; L 7798/89 A 74; L 8218/91 A 3; L 8382/91 A 68; L 881/95 A 84; T.T.C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nº da deci./notif
PIS-FATURAMENTO					0796390203000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização jurisdic. monetária de mora		valor inscrito
310785	CONTRIBUIC AD	15/08/98	16/08/98	02/09/98	R\$ 185,07 UFIR 210,91
Fundamentação legal L 7795/88 A 81; EY, 59, IV, B; L 8013/90 A 1; VI, 80 18/90 A 8; L 8177/91 A 3, 3; L 8218/91 A 2; IV, 20; L 8382/91 A 1; 02, IV, 53, IV, 54; L 8880/94 A 2; 3; L 898 1/95 A 5; 8, 53, III, 54; L 9089/95 A 28; PAR 3, 35, 85, 61, 62; LC 17/75 A 1; LC 7/70 A 1 E 3.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIM. E TRIBUTOS FEDERAIS					PESSOAL

origem					nº da deci./notif
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização jurisdic. monetária de mora		valor inscrito
310788	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 55,82 UFIR 53,09
Fundamentação legal DL 2287/85 A 3; DL 2323/87 A 15; L 7738/88 A 25; L 7798/89 A 74; L 8218/91 A 3; L 8382/91 A 58; L 881/95 A 84; T.T.C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

RIO DE JANEIRO, 01 DE FEVEREIRO DE 1999

Cláudio Brandt da Silva Sobrinho

CLÁUDIO BRANDT DA SILVA SOBRINHO
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm
 10758.259280/98-20

Nº de Inscrição
 70.7.98.003448-74

origem					nº da decl./notif.
PIS-FATURAMENTO					0718970305001
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
201198	CONTRIBUIC AD	18/12/98	18/12/98	02/01/97	R\$ 898,47 UFIR 789,48
Fundamentação legal: L 7798/89 A 61, 63, V, 69, IV, B; L 8012/90 A 1, V; L 6019/80 A 6; L 8177/91 A 3, 6; L 8218/91 A 2, IV, 30; L 8383/91 A 1, 52, IV, 63, IV, 64; L 8050/94 A 2, 3; L 8961/95 A 5, 6, 43, III, 64; L 9069/95 A 30, PAR 3, 38, 55; 61.831/LC 17/73 A 1; LC 7/70 A 1 E 2.					
Forma de constituição do crédito					notificação
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS					PESSOAL

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
201198	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 209,54 UFIR 226,84
Fundamentação legal: DL 2287/86 A 3; DL 2320/87 A 16; L 7798/89 A 23; L 7798/89 A 74; L 8218/91 A 2, III, 6 8383/91 A 59; L 8019/90 A 24; L.C.					
Forma de constituição do crédito					notificação

origem					nº da decl./notif.
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
Fundamentação legal					
Forma de constituição do crédito					notificação

RIO DE JANEIRO, 01 DE FEVEREIRO DE 1999

[Assinatura]

CLAUDIO BRANDI DA SILVA SOBRINHO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



Nesta data, abro VISTA destes autos ao:
() Administrador () Liquidante Judicial () Perito
(x) Ministério Público () Defensor Público
() Síndico () Contador Judicial

Rio de Janeiro, 29/07/09

F/Titular Útil
Metale Público
Tel. da Adv. Judiciária
Matr. 01730782

MINISTÉRIO PÚBLICO
RECEBIDO EM
29 JUL 2009
52
Promotoria de Massas Falidas

1994.001.037211-0

M. juiz,
1/ liante de fls. 2145 e seq.
2/ Que sejam restituídos os
ofícios de fls. 2145, 2146 e 2147.
2/ Fls. 2157 e 2158 - pela
reserva do crédito.
3/ Fls. 2145 e sequentes - Repreção
- lição do fundo.
M 29/07/09

Luiz Roldão de F. G. Filho
Promotor de Justiça
Mat. 1.297-1

R E C E B I M E N T O

Recebi nesta data os presentes autos do (a)
() MM. Dr. Juiz (X) MP () Sindico () Defensoria P.
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 31/07/ 2009. p/ ESCRIVA



**PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115 s/310-B**

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 1994.001.037211-0

FALÊNCIA DE PLASBAG MONOPLÁS INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA.

O Primeiro Liquidante Judicial, Síndico da Massa Falida de
PLASBAG MONOPLÁS INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA, vem respeitosamente,
requerer a V. Exa., o seguinte:

A juntada do incluso Mandado de Intimação, extraído da
Ação de Execução nº 98.0055616-83, em que é exequente Fazenda Nacional, em face
da referida Massa Falida, que tramita perante a 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais,
Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para os fins de direito e conhecimento dos
interessados.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2009.

Mario Reis Xavier Junior
Mario Reis Xavier Junior
1º Liquidante Judicial
Matricula 01/4283

Nelson de Araújo Taddei
Nelson de Araújo Taddei
1º Liquidante Judicial Substituto
Mat. 0114518



**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS**

AUTOR/EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
RÉU/EXECUTADO: PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA-MASSA FALIDA
PROC. ADMINISTRATIVO: 103052418899609
CDAs: 7079700080840

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL - 98.0055616-8



MANDADO DE INTIMAÇÃO - MAN10048.002356-9/2009



A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUÍZA TITULAR DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, extraído dos autos da Execução Fiscal em referência, que em seu cumprimento, proceda à **INTIMAÇÃO** de **PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA-MASSA FALIDA – CNPJ 33.619.925/0001-74** (processo falimentar nº 1994.001.037211-0), **na pessoa do administrador judicial, o 1º LIQUIDANTE JUDICIAL**, a fim de que fiquem reservados bens suficientes à preferência de **FAZENDA NACIONAL**, no valor de **R\$ 17.004,81 (dezesete mil, quatro reais e oitenta e um centavos, em 31/07/2009)**, a ser atualizado até a data do pagamento, na forma da petição que acompanha por cópia o presente. Cientifique-o de que tem o **prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução**, haja vista a expedição de ofício para penhora no rosto dos autos do processo falimentar.

Informe aos interessados que este Juízo funciona na Av. Venezuela, 134, 6º andar, Centro, no horário das 12 às 17 horas. Rio de Janeiro, em 6 de julho de 2009. Eu, **FABIANA MUNIZ LIMA, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**, digitei e eu, Alexandre Lins Giraldes, Diretor de Secretaria, subscrevo e assino por ordem da MMa. Juíza Federal.

ENDEREÇO: AV. ERASMO BRAGA, 115 310-B - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20020-903

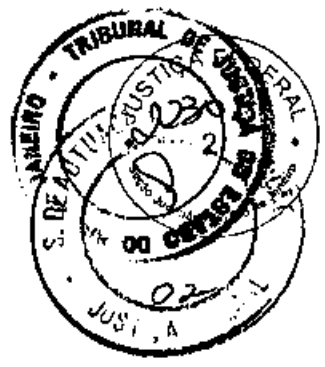
P/ ALEXANDRE LINS GIRALDES
DIRETOR DE SECRETARIA

1º LIQUIDANTE JUDICIAL – CAPITAL
Recebido em 31/07/2009
Por: Carmen Margareth
Matrícula: 01/8011

5ª VE - 94001 037211-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



EXMO SR. DR. JUIZ

SECAO JUDICIARIA - RIO DE JANEIRO

98.0055616-8

SEADI
 No. 316/98
 mps

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra **PLASSAG MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33619025/0001-74, domiciliado na **LAMEIRÃO PEQUENO 382, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, CEP 20000-000**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa nº(s) **70.7.87.000808-40** que integra(m) a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art. 6º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

1. a citação do(s) Executado(s) para pagar(em), no prazo legal, a dívida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-lei nº 1.025/89, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida;
2. a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R\$ 7.408,78 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, consoante o disposto no art 6º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal, que corresponde ao valor consolidado da dívida.

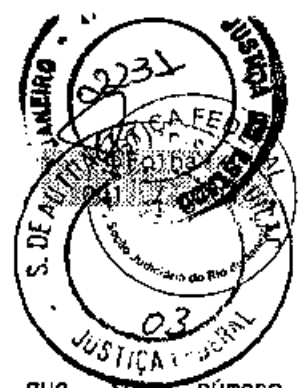
Termos em que,
 pede deferimento.

GLÊNIO SABBAD GUEDES
 Procurador da Fazenda Nacional

RIO DE JANEIRO, 26 DE JULHO DE 1997.
 PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número 70.7.87.00000-40, da série FIS/87, desde 30/05/87, PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUENTES, sob o número 33619425/0001-74, com domicilio fiscal na LANEIRAO PEQUENO 388, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, CEP 20000-000, é devedor à Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10305 241689/86-08	INSCRICAO SEM TOTALIZACAO DEBITOS COM PADROES MONETARIOS DIVERENTES	UFIR R 084,09

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda, sob o número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1, Inciso I, DL. 2284/86, art. 4), DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, art. 61 alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art. 16, modificado pelo DL 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9º, Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafo 2º, Lei nº 8981/95, art. 84, I e Lei nº 9065/95, art. 13), excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2052/83 art. 1, Inciso IV, Lei nº 7799/89, art. 64 parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57 parágrafo 2º.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

GLÊNIO SABBAD GUEDES
 Procurador da Fazenda Nacional

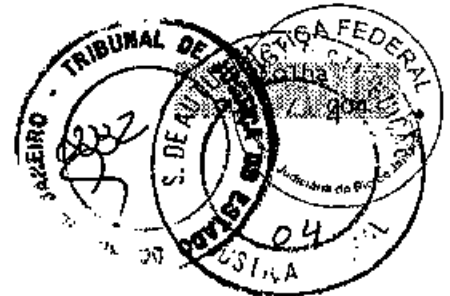
RIO DE JANEIRO 23 DE JUNHO DE 1997

[Assinatura]

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10306-241839/96-08

Nº de inscrição
 70.7.97.000808-40

origem					nº da decl./notif.
RECEITA OPERACIONAL/SUBSTITUICAO					9794350034100
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
10694	CONTRIBUIC AD	08/06/94	09/06/94	01/07/94	CR\$ 3.733.743,12 UFIR 3.260,36
fundamentação legal L 7799/89 A 61, 67, V, 69, IV, 61, L 8012/90 A 1, V, L 8019/90 A 5, L 8177/91 A 3, 9, L 8218/91 A 2, IV, 30, L 8283/91 A 1, 52, IV, 53, IV, 54, L 8650/94 A 2, 3, L 8981/95 A 5, 6, 43, III, 44, L 9089/95 A 36, PAR 3, 38, 55, 61, 62, LC 17/73 A 1, LC 77/70 A 1 E 2					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
10694	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	CR\$ 746.746,82 UFIR 652,07
fundamentação legal DL 2287/86 A 9, DL 3223/87 A 16, L 7735/89 A 32, L 7799/89 A 74, L 8218/91 A 3, II, L 8283/91 A 59, L 8651/94 A 64, II, C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nº da decl./notif.
RECEITA OPERACIONAL/SUBSTITUICAO					9794450284000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros de mora	valor inscrito
300694	CONTRIBUIC AD	08/07/94	11/07/94	01/08/94	R\$ 256,09 UFIR 455,63
fundamentação legal L 7799/89 A 61, 67, V, 69, IV, 61, L 8012/90 A 1, V, L 8019/90 A 5, L 8177/91 A 3, 9, L 8218/91 A 2, IV, 30, L 8283/91 A 1, 52, IV, 53, IV, 54, L 8650/94 A 2, 3, L 8981/95 A 5, 6, 43, III, 44, L 9089/95 A 36, PAR 3, 38, 55, 61, 62, LC 17/73 A 1, LC 77/70 A 1 E 2					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

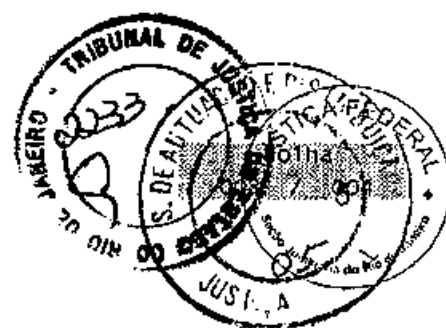
GLÊNIO SABBAD GUENES
 Procurador da Fazenda Nacional

RIO DE JANEIRO - 26 DE JULHO DE 1997

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10308 241889/96-09

Nº de Inscrição
 70 7 97 000808-40

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		juros de mora	valor inscrito
300694	MULTA MORA 20 P/CENTO					R\$ 51,21 UFIR 91,16
fundamentação legal: DL 2287/86 A 3; DL 2322/87 A 16; L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74; L 8218/91 A 3; II; L 8382/91 A 89; L 8 981/95 A 84, II, C.						
forma de constituição do crédito			notificação			

origem					nº da decl./notif.	
RECEITA OPERACIONAL/SUBSTITUICAO						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		juros de mora	valor inscrito
301194	CONTRIBUICAO	09/12/94	12/12/94	02/01/95		R\$ 36,89 UFIR 54,88
fundamentação legal: L 7799/89 A 61, 67, V, 69, IV, B; L 8012/90 A 1, V; L 80 18/90 A 5; L 8177/91 A 5, 9; L 8315/91 A 2, IV, 30; L 8382/91 A 1, 62, IV, 63, IV, 64; L 8880/94 A 2, 3; L 898 1/95 A 5, 6, 63, III, 84; L 9089/95 A 36, PAR 3, 38, 55, 61, 62; LC 17/78 A 1; LC 7/70 A 1 B 3.						
forma de constituição do crédito			notificação			
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERATS			PESSOAL			

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária		juros de mora	valor inscrito
301194	MULTA MORA 20 P/CENTO					R\$ 7,27 UFIR 10,09
fundamentação legal: DL 2287/86 A 3; DL 2322/87 A 16; L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74; L 8218/91 A 3; II; L 8382/91 A 89; L 8 981/95 A 84, II, C.						
forma de constituição do crédito			notificação			

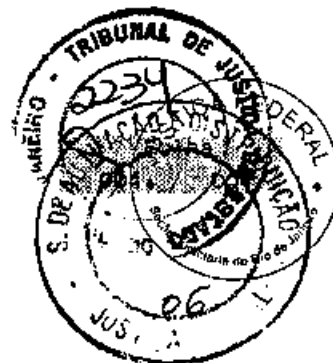
GLÊNIO SABBAD GUEDES
 Procurador da Fazenda Nacional

RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 1997

 PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10308.243889/86-08

Nº de Inscrição
 70.7.97.000808-40

origem					nr da deci /notif
RECEITA OPERACIONAL/SUBSTITUICAO					9795120134900
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização juro monetária de mora		valor inscrito
31/12/94	CONTRIBUICAO	10/01/88	11/01/88	01/02/88	R\$ 316,07 UPIR 465,59
Fundamentação legal: D 7789/89 A 81, 87, V. 89, IV, BIL 8013/90 A 1, VII, 80 19/90 A 5, L 8177/91 A 3, 9, L 8218/91 A 2, IV, 30, L 8383/91 A 1, 52, IV, 53, IV, 54, L 8650/94 A 2, 3, L 898 1/95 A 5, 6, 89, III, 84, L 9069/95 A 36, PAR 3, 38, 89, 81, 82, LC 17/73 A 1, LC 7/70 A 1 E 2.					
Forma de constituição do crédito			notificação		
DECL. DE CONTRIB. E TRIBUTOS FEDERAIS			PESSOAL		

origem					nr da deci /notif
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização juro monetária de mora		valor inscrito
31/12/94	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 63,01 UPIR 83,11
Fundamentação legal: DL 2287/66 A 3, DL 2323/87 A 16, L 2736/89 A 23, L 7799/89 A 74, L 8216/91 A 2, III, L 8283/91 A 59, L 3 981/95 A 84, II, C.					
Forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nr da deci /notif
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização juro monetária de mora		valor inscrito
Fundamentação legal:					
Forma de constituição do crédito			notificação		

GLÊNIO SABBAD GUEDES
 Procurador da Fazenda Nacional

RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 1997

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

PODER JUDICIÁRIO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail: cap05vemp@tjrj.jus.br



Nº do Ofício : 1708/2009/OF

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2009

Processo Nº: **1994.001.037211-0**

Distribuição: 06/04/1994

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Falido: FRED WONG

Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Reiterando o ofício nº 1205, de 16 de junho de 2009, solicito a V. Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo sobre quais ativos recaiu o bloqueio noticiado na petição cuja cópia segue em anexo e qual a sua origem.

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

BANCO BRADESCO S/A

PODER JUDICIÁRIO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

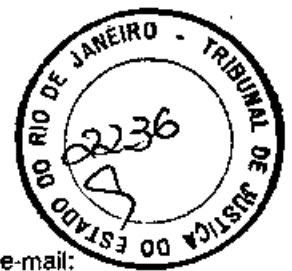
Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail:

cap05vemp@tj.jus.br



Nº do Ofício : 1709/2009/OF

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2009

Processo Nº: **1994.001.037211-0**

Distribuição: 06/04/1994

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Falido: FRED WONG

Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Reiterando o ofício nº 1207, de 16 de junho de 2009, solicito a V. Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo sobre seus créditos, sem a inclusão de multa.

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL

PODER JUDICIÁRIO

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - JockeyCEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail:

cap05vemp@tjrj.jus.br



Nº do Ofício : 1710/2009/OF

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2009

Processo Nº: **1994.001.037211-0**

Distribuição:06/04/1994

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Falido: FRED WONG

Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Reiterando o ofício nº 1208, de 16 de junho de 2009, solicito a V. Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo sobre seus créditos, sem a inclusão de multa.

Atenciosamente,

Marla da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

cap05vemp@tjrj.jus.br



Processo : 1994.001.037211-0

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

CERTIDÃO

Certifico que, em consulta ao sistema de informática do Tribunal de Justiça, foram encontrados os seguintes processos secundários pendentes de julgamento:

1994.001.037211-0B
~~1994.001.037211-0C~~
1994.001.037211-0D
1994.001.037211-0E
1994.001.037211-0F
1994.001.037211-0G
1994.001.037211-0H
~~2003.001.022231-0~~
~~2004.001.042108-3~~
~~2004.001.116955-9~~
~~2004.001.116957-2~~
~~2004.001.116958-4~~
~~2004.001.116960-2~~
~~2004.001.122681-6~~
~~2005.001.018620-5~~
2008.001.262463-3
2009.001.115664-4

Rio de Janeiro, 31/08/2009.

Natale Akiko Utida - TAJ - Matr. 01/30752.

De acordo com a Portaria 01/2002, nesta data, abro
VISTA destes autos ao () Administrador

(X) Liquidante Judicial () Perito () Sindico
() Curador de Massas () Coord. Defesa Consumidor

Rio, 2 / 9 / 2009.

p/Escritor

Natale Akiko Utida
Téc. de Adv. Judiciária
Matr. 01/30752

PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

RECEBIDO

Em 04 / 09 / 2009

5ª Vara F Livro 55 de 98

Carmen Margareth G. Pereira

Mat. 01/801

MM. DR. JUIZ
PETIÇÃO EM SEPARADO
RJ. 1 / 0 / 2009

MAURO REIS OLIVEIRA JÚNIOR
PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
MATRÍCULA 01/4283

RECEBIMENTO

Recebi nesta data os presentes autos do (a
() MM. Dr. Juiz () MP () Síndico () Defensoria P.
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 22/09/2009. p/ ESCRIVA

JUNTA DA

JUNTO aos presentes autos
() o mandado () o AR
a peça que segue as fls. 2239-
RJ 22/09

2245.

Titular
Natalia Aleko Usoda
Téc. de Adv. Judiciária
Mat. 01/82752



**PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115 s/310-B**

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº: 1994.001.037211-0
FALÊNCIA DE PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA

O Primeiro Liquidante Judicial, Administrador Judicial da Massa Falida de PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, vem respeitosamente, nos respectivos autos, dizer e requerer a V. Exa., o seguinte:

Ciente do crédito noticiado pela Fazenda Estadual às fls 2149/2151 e 2160/2167.

Ciente dos officios constantes de fls 2152 e 2154.

Ciente dos pedidos de reserva formulados pela Fazenda Nacional às fls 2157 e 2158/2159.

Ciente dos termos da certidão lavrada às fls 2238.

O Administrador requer a V. Exa. se digne determinar a reiteração do officio constante de fls 2097, até o momento não atendido, devendo o mesmo se fazer acompanhar de cópia reprográfica das peças constantes de fls 2080/2081 e 2152.

Protesta por nova vista dos presentes autos com todos os seus volumes, tão logo respondido o officio a ser reiterado e os que se encontram às fls 2235/2237.

Nestes Termos
Pede Defeimento

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2009.

MARIO REIS XAVIER JÚNIOR
1º Liquidante Judicial

Mario Reis Xavier Júnior
1º Liquidante Judicial
Mat. 01/4283



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI

Av Presidente Antônio Carlos nº 375, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ Tel. 3805-3668

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ

PROCESSO Nº 1994.001.037211-0

EXECUTADA: PLASBAG MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, representada por sua Procuradoria, vem respeitosamente, em atenção ao Ofício nº 1207/2009-OF desse douto Juízo, informar que o total de créditos referentes à Massa Falida supra, na data da decretação da falência, excluída a multa e computados juros, até a data da decretação da falência (27.04/1994), perfaz a quantia de R\$ 3.522.446,19, correspondente, aos processos administrativos abaixo:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10768.011125/94-18

Total: R\$ 3.522.446,19

Requer, outrossim, a reserva do total do crédito e, em sendo o caso, expedição de mandado de pagamento, em nome da **FAZENDA NACIONAL**, no valor acima indicado, ressaltando que os valores informados estão atualizados até a data da decretação da falência.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2009.

Paulo Roberto Fernandes Gonçalves
Procurador-Chefe da Diafi/RJ/Prfn da 2ª Região
Priscila de Jesus Serebello
Procuradora da Fazenda Nacional

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RJ
RECEBIDO EM
28 / 09 / 09
5ª VARA EMPRESARIAL/CAPITAL

Karla Maria Siqueira
Téc. Judiciário I
MAT: 9128224

601225711

PA Nº:10768.011125/94-18

Interessado: PLASBAG MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.

Sr. Procurador(a):

Em atendimento à sua solicitação às fls.18/19, apresentamos o cálculo com exclusão de multa e juros posterior a data da falência ocorrida
27 / 04 / 1994 das inscrições a seguir:

DEMONSTRATIVO DOS VALORES INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA NA DATA DA FALÊNCIA

Inscrição nº	Data-Falência/Inscrição	Moeda Vigente	Valor do Principal	Juros de Mora	Enc. Legal	TOTAL
70202003402-58	19/08/2002	R\$	43.998,28	50.637,61	9.463,58	104.099,47
70297003251-03	27/04/1994	R\$	217.258,54	21.719,50	23.897,80	262.875,84
70297003252-94	30/04/1997	R\$	82,31	56,97	13,92	153,20
70298009733-01	04/12/1998	R\$	4.040,75	4.286,42	832,71	9.159,88
70298009734-84	04/12/1998	R\$	1.672,66	749,34	242,20	2.664,20
70298009735-65	04/12/1998	R\$	4.780,59	3.158,53	793,91	8.733,03
70302000319-53	19/08/2002	R\$	32.500,03	47.135,24	7.963,52	87.598,79
70397000125-79	14/03/1997	R\$	1.049,32	512,06	156,13	1.717,51
70602000498-62	25/01/2002	R\$	4.319,88	2.095,13	641,50	7.056,51
70602013888-57	19/08/2002	R\$	42.822,02	62.178,03	10.500,00	115.500,05
70602013916-45	19/08/2002	R\$	35.165,90	25.733,65	6.089,95	66.989,50
70602013917-26	19/08/2002	R\$	14.561,37	16.758,67	3.132,00	34.452,04
70603006746-88	14/03/2003	R\$	88.857,77	99.514,18	18.837,19	207.209,14
70607015793-09	12/11/2007	R\$	83.922,90	350.013,24	43.393,61	477.329,75
70697002294-13	14/03/1997	R\$	1.496,36	956,92	245,32	2.698,60
70698016023-90	04/12/1998	R\$	1.892,86	1.250,61	314,34	3.457,81
70699070738-97	15/12/1999	R\$	195.889,80	78.369,07	27.425,88	301.684,75
70702000117-90	25/01/2002	R\$	935,97	453,93	138,99	1.528,89
70702005233-40	19/08/2002	R\$	7.596,53	5.558,27	1.315,48	14.470,28
70703002881-90	14/03/2003	R\$	26.758,24	29.507,80	5.626,60	61.892,64
70797000807-60	27/04/1994	R\$	778.109,71	61.203,75	83.931,34	923.244,80
70797000808-40	30/05/1997	R\$	3.858,76	1.417,87	527,66	5.804,29
70797000809-21	30/05/1997	R\$	2.345,44	1.222,96	356,84	3.925,24



70798003448-74
70799015289-03


04/12/1998 R\$
15/12/1999 R\$

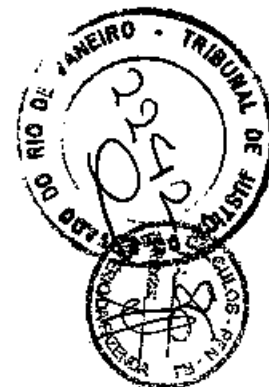
4.595,41
68.333,15

2.736,30
29.533,97

733,17
9.786,71

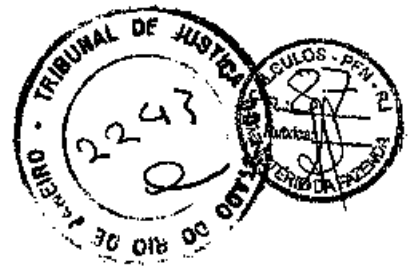
8.064,88
107.653,83


Ernandes Alves Rodrigues
Mat. 1682890



PA Nº:10768.011125/94-18

Interessado: PLASBAG MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.



Inscrição nº	TOTAL
70202003402-58	104.099,47
70297003251-03	262.875,84
70297003252-94	153,20
70298009733-01	9.159,88
70298009734-84	2.664,20
70298009735-65	8.733,03
70302000319-53	87.598,79
70397000125-79	1.717,51
70602000498-62	7.056,51
70602013888-57	115.500,05
70602013916-45	66.989,50
70602013917-26	34.452,04
70603006746-88	207.209,14
70607015793-09	477.329,75
70697002294-13	2.698,60
70698016023-90	3.457,81
70699070738-97	301.684,75
70702000117-90	1.528,89
70702005233-40	14.470,28
70703002881-90	61.892,64
70797000807-60	923.244,80
70797000808-40	5.804,29
70797000809-21	3.925,24
70798003448-74	8.064,88
70799015289-03	107.653,83
TOTAL	2.819.964,92

ERNADES A. RODRIGUES
MAT. 1682890

PA Nº:10768.011125/94-18

Interessado: PLASBAG MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA - INSS

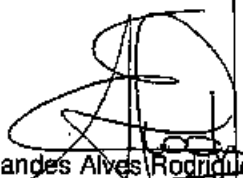
Sr. Procurador(a):

Em atendimento à sua solicitação às fls.18/19, apresentamos o cálculo com exclusão de multa e juros posterior a data da falência ocorrida 03 / 10 / 2007 das inscrições a seguir:

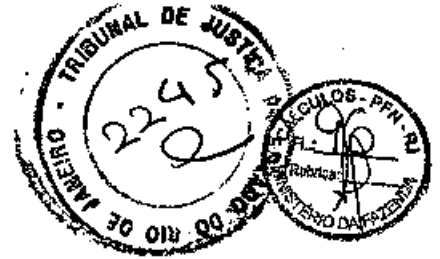
DEMONSTRATIVO DOS VALORES INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA NA DATA DA FALÊNCIA

Crédito nº	Data-Falência/Inscrição	Moeda Vigente	Valor do Principal	Juros de Mora	Honorários	TOTAL
31712839-6	07/03/1996	R\$	46.633,34	108.532,39 (*)		155.165,73
32623404-7	10/11/1998	R\$	191.536,14	355.779,40 (*)		547.315,54

(*) Crédito Previdenciário sem informações de honorários, conforme consulta anexo.


Emandes Alves Rodrigues
Mat.1682890



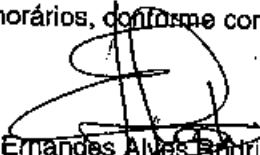


SOMATÓRIO DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO - INSS

Interessado: PLASBAG MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA - INSS

INSCRIÇÃO Nº	MONTANTE	HONORÁRIOS ENC.LEGAL	TOTAL
31712839-6	R\$ 155.165,73 (*)		155.165,73
32623404-7	R\$ 547.315,54 (*)		547.315,54
TOTAL			<u>702.481,27</u>

(*) Crédito Previdenciário sem informações de honorários, conforme consulta anexo.


Ernandes Alves Rodrigues
Mat. 1682890

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - JockeyCEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail:
cap05vemp@tjrj.jus.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



Nº do Ofício : 2073/2009/OF

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2009

Processo Nº: 1994.001.037211-0

Distribuição: 06/04/1994

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Falido: FRED WONG

Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Exmo. Sr. Procurador,

Em atenção aos ofícios nº 146/SFCD/PG5/CCJDA, de 01/06/2009, e nº PGE/PG-5/SFCD 399/2009, DE 14/07/2009, comunico à V. Exa. que foi ordenada a reserva de crédito da importância de 47.695,71 UFIR'S.

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Procuradoria da Dívida Ativa.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail:
cap05vemp@tj.rj.jus.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



Nº do Ofício : 2074/2009/OF

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2009

Processo Nº: **1994.001.037211-0**

Distribuição: 06/04/1994

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Falido: FRED WONG

Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Exmo. Sr. Dr.,

Em atenção ao ofício nº OFI. 0048.000255/0/2009, de 26/06/2009, referente à execução fiscal nº 99.0072179-9, comunico à V. Exa. que foi ordenada a reserva de crédito da importância de R\$ 19.329,06 (dezenove mil trezentos e vinte e nove reais e seis centavos).

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO - TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS - Av. Venezuela, nº 134, Bloco B, 6º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20081-312.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20051-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail:
cap05vemp@tjrj.jus.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



Nº do Ofício : 2075/2009/OF

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2009

Processo Nº: **1994.001.037211-0**

Distribuição: 06/04/1994

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Falido: FRED WONG

Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Exmo. Sr. Dr.,

Em atenção ao ofício nº OFI.0048.000283-2/2009, de 06/07/2009, referente à execução fiscal nº 98.0055616-8, comunico à V. Exa. que foi ordenada a reserva de crédito da importância de R\$ 7.405,76 (sete mil quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO - TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS - Av. Venezuela, nº 134, Bloco B, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20081-312.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey



CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail:
cap05vemp@tjrj.jus.br
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



Nº do Ofício : 2076/2009/OF

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2009

Processo Nº: **1994.001.037211-0**

Distribuição: 06/04/1994

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Falido: FRED WONG

Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Exmo. Sr. Dr.,

Reiterando o ofício nº 955/2009, de 29/04/2009, referente ao processo supra, solicito à V. Exa. as necessárias providências no sentido de se proceder, com a máxima brevidade possível, ao depósito do valor bloqueado, noticiado no ofício de fls. 2080/2081 (cópia em anexo), no Banco do Brasil S/A, agência Poder Judiciário Estadual (RJ), em nome da massa falida, CNPJ nº 33.619.925/001-74.

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro Victorino
Juiz de Direito

JUÍZO DA 61ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

PROCESSO Nº. 1994.001.037211-0

BANCO BRADESCO S/A, em atendimento aos termos em epigrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. expor o que segue:

1. Aos 28/05/2009, esta instituição recebeu desse D. Juízo, o ofício de nº. 1160/2008/OF, solicitando a transferência das ações bloqueadas no ofício nº 2827/2007/OF em nome do executado, PLASBAG MONOPLÁS INDÚSTRIA PLÁSTICOAS LTDA, para o CNPJ nº. 33.619.925/0001-74.

2. Entretanto por um lapso informamos em nosso expediente DJM 8195211, datado em 01/07/2008, que as ações estavam bloqueadas por força de determinação judicial anterior.

3. Todavia cabe-nos esclarecer que o bloqueio que recaiu sobre as 36 ações do tipo PN de emissão do Banco Bradesco, no valor de R\$ 1.199,88, foi emanado pelo ofício 2827/2007, para garantia do processo em epígrafe.

4. Destarte, informamos que procedemos com a transferência solicitada em vosso ofício 1160/2008/OF, conforme comprovante anexo.




* 9 1 8 4 5 9 9



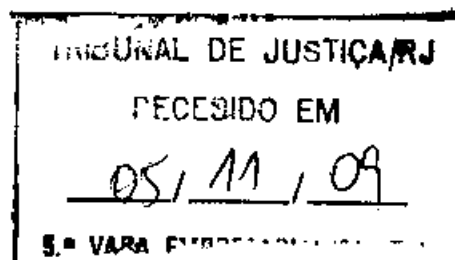
Nestes termos apresentamos a V. Exa., nossas escusas pelo ocorrido, deixando consignado que em momento algum houve por parte do Banco ou de qualquer um de seus prepostos a intenção de causar qualquer prejuízo as partes ou omitir informações a esse D. Juízo.

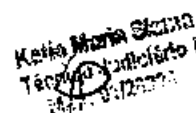
Limitados ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

São Paulo, 30 de setembro de 2009
DEPARTAMENTO JURÍDICO
SETOR DE OFÍCIOS
Av. Ipiranga, 210 – 3º andar
Centro – São Paulo/SP – CEP.: 01046-010


Bruno Fernandes da Silva


Thais da Cunha Arruda




Ketia Maria Skarra
Técnica Judiciária I
02/11/2009



Tx. 276 - Depósito Judicial RDO
 24/09/2009 13.40.28 4477-15564 6218228 00164
 Valor Total R\$ 1.026,98
 Em Dinheiro R\$ 0,00
 Em Cheque R\$ 1.026,98
 4477-6 LOTE 00.010
 Cta CAIXA: 126.243.266
 Cta RDO Judicial: 3.300.126.649.266 Parc: 501
 REM PLASBAG MONOPLAS
 AUTOR FRED WONG
 Processo: 19940010372110 Justiça: E
 Data/Hora da Guia: 24/09/2009 01



25 SEP. 2009 12:57 PM P1

NO. DE FAX :

DE :



[bb.com.br]

BANCO DO BRASIL

Depósito Judicial Estadual - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br.
 Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO32.

Nº da conta judicial
 Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema.

Número do Processo Judicial 19940010372110	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Órgão / Vara 5 VARA EMPRESARIAL	Comarca RIO DE JANEIRO	Nº de ID do depósito 02234240920090052-6	Agência (pre/filial) da conta judicial 2234
Deposante REU A Autor R Réu	Origem do depósito - Banco BRADESCO	Valor do Depósito Judicial 1.026,98	Número da Guia 01	Data da Guia 24/09/2009	Natureza da ação FALENCIA
Nome do Autor FRED WONG	CPF ou CNPJ 00000000-00	Tipo de Pessoa J F.Física J.Jurídica	Nome do advogado do Autor NAO DECLARADO		
Nome do Réu PLASBAG MONOPLAS	CPF ou CNPJ 336199250001-74	Tipo de Pessoa J F.Física J.Jurídica	Nome do Advogado do Réu NAO DECLARADO		

Autenticação mecânica

Mod. 0.70 344-0 - Set03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via IV - Depositante



* 9 2 1 8



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ**

PROCESSO Nº 1994.001.037211-0

BANCO BRADESCO S/A, em atendimento aos termos do ofício nº 1708/2009/OF, vem, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, informar que o mesmo já foi objeto de nossa manifestação por meio do expediente DJM 9184599, de 30/09/2009, conforme cópia anexa.

Limitamos ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Bruno Fernandes da Silva

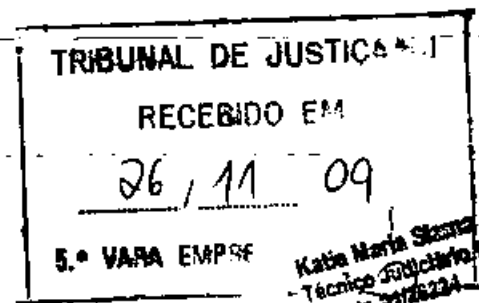
São Paulo, 10 de novembro de 2009

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SETOR DE OFÍCIOS**

Av. Ipiranga, 210 – 3º andar
Centro – São Paulo/SP – CEP.: 01046-010

Thais da Cunha Arruda

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR
JUIZ DE DIREITO
5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ
AV. ALMIRANTE BARROSO, 139 6º ANDAR - JOCKEY CENTRO
20031-005 RIO DE JANEIRO - RJ**





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

PROCESSO Nº. 1994.001.037211-0

BANCO BRADESCO S/A, em atendimento aos termos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. expor o que segue:

1. Aos 28/05/2009, esta instituição recebeu desse D. Juízo, o ofício de nº. 1160/2008/OF, solicitando a transferência das ações bloqueadas no ofício nº 2827/2007/OF em nome do executado, PLASBAG MONOPLÁS INDÚSTRIA PLÁSTICOAS LTDA, para o CNPJ nº. 33.619.925/0001-74.

2. Entretanto por um lapso informamos em nosso expediente DJM 8195211, datado em 01/07/2008, que as ações estavam bloqueadas por força de determinação judicial anterior.

3. Todavia cabe-nos esclarecer que o bloqueio que recaiu sobre as 36 ações do tipo PN de emissão do Banco Bradesco, no valor de R\$ 1.199,88, foi emanado pelo ofício 2827/2007, para garantia do processo em epígrafe.

4. Destarte, informamos que procedemos com a transferência solicitada em vosso ofício 1160/2008/OF, conforme comprovante anexo.



Nestes termos apresentamos a V. Exa., nossas escusas pelo ocorrido, deixando consignado que em momento algum houve por parte do Banco ou de qualquer um de seus prepostos a intenção de causar qualquer prejuízo as partes ou omitir informações a esse D. Juízo.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

São Paulo, 30 de setembro de 2009
DEPARTAMENTO JURÍDICO
SETOR DE OFÍCIOS
Av. Ipiranga, 210 – 3º andar
Centro – São Paulo/SP – CEP.:01046-010

Thais da Cunha Arruda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



De acordo com a Portaria 01/2002, nesta data, abro
VISTA destes autos ao () Administrador
() Liquidante Judicial () Perito () Sindico
 Curador de Massas () Coord. Defesa Consumidor
Rio, 28 / 12 / 2009. p/Escriva

Leila Datun
Mat. 01-25975

MINISTÉRIO PÚBLICO
RECEBIDO EM
07 JAN '10
199
Promotoria de Massas Falidas

0031671-49.1994.8.19.0001.

M. Miz,
1/ Visto de ff. 2228 e
requisitos.

2/ Pelo retorno dos autos
ao Administrador Judicial,
como solicitado de ff. 2239,
último parágrafo.

17, 07/01/10

Luz Roldão de F. G. Filho
Promotor de Justiça
Mat. 1.297-1

R E C E B I M E N T O

Recebi nesta data os presentes autos do (a)
() MM. Dr. Juiz () MP () Sindico () Defensoria P.
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 11/10/2009. p/ ESCRIVÁ

De acordo com a Portaria 01/2002, nesta data, abro
VISTA destes autos ao () Administrador
(x) Liquidante Judicial () Perito () Sindico
() Curador de Massas () Coord. Defesa Consumidor
Rio, / /2010. p/Escriva

Madson Angelim
Téc. de Ativ. Judiciária
Mat. 01/29446

**PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
RECEBIDO**

Em, 25 / 01 / 2010

5ª Vara E Livro 56 Fls 52

Maria Cristina Pestana de Aguiar

Mat. 01/6206

MM. DR. JUIZ
PETIÇÃO EM SEPARADO
R. 26-02 / 2010
MARCO REIS XAVIER JUNIOR
PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
MATRICULA 01/4283

R E C E B I M E N T O

Recebi nesta data os presentes autos do (a)
() MM. Dr. Juiz () MP () Sindico () Defensoria P.
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 29/10/2009. p/ ESCRIVÁ

PODER JUDICIÁRIO



**PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115 s/310-B**

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº: 0031671-49.1994.8.19.0001 (1994.001.037211-0)
FALÊNCIA DE PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA

O Primeiro Liquidante Judicial, Administrador Judicial da Massa Falida de PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, vem respeitosamente, nos respectivos autos, dizer e requerer a V. Exa., o seguinte:

Ciente do crédito noticiado pela Fazenda Nacional às fls 2240/2245.

Ciente dos ofícios constantes de fls 2250/2253 e 2254/2256.

O Administrador requer a V. Exa. se digne determinar a reiteração dos ofícios constantes de fls 2237 e 2249, até o momento não atendidos.

O Administrador requer a V. Exa. se digne determinar ao Cartório que certifique se já se encontram julgados os processos secundários mencionados na certidão lavrada às fls 2238.

Requer, ainda, o Administrador a V. Exa. se digne determinar a expedição de ofício ao Banco do Brasil S/A - Agência Poder Judiciário Estadual (RJ), para que seja esse MM Juízo informado, com a máxima brevidade possível, sobre o saldo atualizado da conta existente naquele estabelecimento bancário em nome da Massa Falida.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2010.

MARIO REIS XAVIER JÚNIOR
1º Liquidante Judicial

Mario Reis Xavier Júnior
1º Liquidante Judicial
Mat. 01/4283



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



Proc. 1994.001.037211-0

De acordo com a Portaria 01/2002, nesta data, abro
VISTA destes autos ao () Administrador
() Liquidante Judicial () Perito () Sindico
 Curador de Massas () Coord. Defesa Consumidor
Rio, / /2010.

Madsón Angelim
Téc. de Apoio Judiciário
Mat. 01/29449

MINISTÉRIO PÚBLICO
RECEBIDO EM
29 JAN 2010
42
Promotor de Massas Falidas

1994.001.037211-0

M. Junij,
Pelo replacimento dos pleitos
formulados pelo Administrador Judicial
em of. 2258.

RQ 29/01/10

Luz Roldão de S. G. Filho
Promotor de Justiça
Mat. 1.297-1

R E C E B I M E N T O

Recebi nesta data os presentes autos do (a)
() MM. Dr. Juiz () MP () Sindico () Defensoria P.
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 01/02/2006. p/ ESCRIVA

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIFICO que, nesta data, não há petição ou
qualquer outra peça a ser juntada ao processo,
inexistindo também qualquer pendência no sistema.
Faço os autos conclusos ao MM. Juiz Dr. Cezar Augusto
Rodrigues Costa, Rio, 04/02/2010 p/ *Adriana*
Moraes *01/28/2010*



Processo:0031671-49.1994.8.19.0001 (1994.001.037211-0)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Decisão

Tendo em vista a concordância do Ministério Público, atenda-se integralmente ao Síndico às fls. 2259.

Rio de Janeiro, 04/02/2010.

Cezar Augusto Rodrigues Costa - Juiz em Exercício

R E C E B I M E N T O

Recebi nesta data os presentes autos do (a)
 MM. Dr. Juiz () MP () Síndico () Defensoria P.
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio, 05/02/2010. p/ ESCRIVÃO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital

PODER JUDICIÁRIO
Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail:
cap05vemp@tjrj.jus.br



Nº do Ofício : 251/2010/OF

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2010

Processo Nº: **0031671-49.1994.8.19.0001 (1994.001.037211-0)**
Distribuição: 06/04/1994
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Em resposta a Vosso Ofício datado de 23/09/2009, extraído dos autos do Processo Administrativo nº. 10768.011125/94-18, informo que foi efetuada a reserva de crédito solicitada no valor de R\$ 3.522.446,19 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) em favor da Fazenda Nacional, até que seja decidida a ação em curso neste Juízo.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ORIGINAL ASSINADO

Maria da Penha Nobre Mauro
Juiz de Direito

ILMO. SENHOR PROCURADOR-CHEFE DA
DIAFI/RJ/PRFN da 2ª REGIÃO
Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
PODER JUDICIÁRIO
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail:
cap05vemp@tjrj.jus.br



Nº do Ofício : 252/2010/OF

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2010

Processo Nº: **0031671-49.1994.8.19.0001 (1994.001.037211-0)**
Distribuição: 06/04/1994
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Reiterando os ofícios nºs. 1208/2009, de 16/06/2009 e 1710/2009, de 27/08/2009, solicito a V. Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo sobre seus créditos, sem a inclusão de multa.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ORIGINAL ASSINADO

Maria da Penha Nobre Mauro
Juiz de Direito

ILMO. SENHOR PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
PODER JUDICIÁRIO
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail:
cap05vemp@tjrj.jus.br



Nº do Ofício : 253/2010/OF

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2010

Processo Nº: **0031671-49.1994.8.19.0001 (1994.001.037211-0)**
Distribuição: 06/04/1994
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência
Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

Reiterando os ofícios nºs. 955/2009, de 29/04/2009 e 2076/2009, de 08/10/2009, referente ao processo supra, solicito à V. Exa. as necessárias providências no sentido de se proceder, com a máxima brevidade possível, ao depósito do valor bloqueado, noticiado no ofício de fls. 2080/2081 (cópia em anexo), no Banco do Brasil S/A, agência Poder Judiciário Estadual (RJ), em nome da massa falida, CNPJ nº 33.619.925/001-74.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ORIGINAL ASSINADO

**Maria da Penha Nobre Mauro
Juiz de Direito**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR
JUIZ DO TRABALHO DA 61ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO.**



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro
e-mail: cap05vemp@tjrj.jus.br



Processo : 0031671-49.1994.8.19.0001 (1994.001.037211-0)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

CERTIDÃO

Certifico que, até a presente data, não houve julgamento nos seguintes processos mencionados na certidão lavrada na fl. 2.238:

1994.001.037211-0B
1994.001.037211-0D
1994.001.037211-0E
1994.001.037211-0F
1994.001.037211-0G
1994.001.037211-0H
2008.001.262463-3
2009.001.115664-4

Rio de Janeiro, 19/02/2010.


Madson Angelim - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29446

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
PODER JUDICIÁRIO
Cartório da 5ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º Andar - Jockey CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
cap05vemp@tjrj.jus.br



Nº do Ofício : 254/2010/OF

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2010

Processo Nº: **0031671-49.1994.8.19.0001 (1994.001.037211-0)**

Distribuição: 06/04/1994

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Falido: FRED WONG

Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES

Administrador Judicial: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V. Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo, com a máxima brevidade possível, sobre o saldo atualizado da conta existente em nome da Massa Falida de PLASBAG MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ORIGINAL ASSINADO

Maria da Penha Nobre Mauro
Juiz de Direito

ILMO. SENHOR GERENTE DO BANCO DO BRASIL
Agência Setor Público Rio - Prefixo 2234.

J U N T A D A

JUNTO aos presentes autos
() o mandado () o AR
(*) a peça que segue as fls. 2261-
RJ, 19/1 L. 2268. p/ Titular

Natale Akiko Uchida
Téc. de Ativ. Judiciária
Matr. 01130752

1994001.037211-0



Crédito y Caución

Seguradora de Crédito e Garantias S.A.

CYC CG-0486/08

São Paulo, 26 de dezembro de 2008.



Ao
Poder Judiciário
Justiça de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 5ª Vara Empresarial //
Av. Almirante Barroso, 139 - 6º Andar - Jockey
CEP: 20031-005 Rio de Janeiro - RJ

Ofício nº 1160/2008/OF
Nº SUSEP 10-013556/2008
Carta-Circular SUSEP/DEFIS/GAB Nº 24/2008

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao Ofício acima, informamos que a Crédito y Caución Seguradora de Crédito e Garantias S.A., esta autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar somente em seguros de Crédito Doméstico, sendo assim, não possui seguro em nome dos executados.

Atenciosamente,

Crédito y Caución Seguradora de Crédito e Garantias S.A.

Fal Alarba S
1º/19 - 22/101

1994.100733-5



Banco do Brasil

AG. SETOR PÚBLICO RIO - RJ

Ofício 142728/ 2010 – MI - 01
Rio de Janeiro (RJ), 03 de março de 2010.

Referência: OF. 254/ 2010
Processo : 1994.001.037211-0
MASSA FALIDA : PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atenção ao ofício em destaque, informamos a V. Exa. o saldo capital e o reajuste até 01/03/2010 do depósito abaixo discriminado, que se encontra na agência 2234-9 Setor Público Rio - RJ à disposição **desse Juízo**, conforme o extrato, que ora encaminhamos em anexo:

Conta Judicial	Deposito Judicial	Valor capital	Remuneração
3400130139867	5758016	R\$ 621.896,04	R\$ 55.086,03
3300126843266	01	R\$ 1.026,98	R\$ 27,73

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Maritza Koch
Gerente

BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO - RIO (RJ)

Ao(À)
Exmº (a.) Sr(a). Dr(a).
Juiz(a) de Direito do (a)
5ª VARA EMPRESARIAL – RJ

F8387 EMP05 201000916219 05/03/10 12:23:48125176 01/14326

Rec-88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

2269
Q

VISTA

De acordo com a Portaria 01/2002, nesta data, abro
VISTA destes autos ao () Administrador () Síndico
(x) () Liquidante Judicial () Curador de Massas
() Defensoria Pública Rio de Janeiro / Escrivã

Natale Akiko Ueda
Téc. de Adv. Judiciária
Matr. 01/30752

PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

RECEBIDO

Em 25/03/2010

05ª Vara Empresarial 36 Fls 75

Carmen Margarida B. Pereira

Mat. 01/2011

MM. DR. JUIZ

PETIÇÃO EM SEPARADO

R.J. 2603/2010

MARIO REIS XAVIER JUNIOR

PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

MATRICULA 01/4265

RECEBIMENTO DA LTB

Recebi nesta data os presentes autos do (a)
() MM. Dr. Juiz () MP () Síndico () Defensoria P.
() Perito () Contador () TJ () Curadoria Especial
Rio de Janeiro 05/04/2010. p/ ESCRIVÃ

2270
T.

**PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115 s/310-B**

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº: 0031671-49.1994.8.19.0001 (1994.001.037211-0)
FALÊNCIA DE PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA

O Primeiro Liquidante Judicial, Administrador Judicial da Massa Falida de **PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA**, vem respeitosamente, nos respectivos autos, dizer e requerer a V. Exa., o seguinte:

Ciente da R. decisão de fls 2261.

Ciente dos termos da certidão lavrada às fls 2265.

Ciente dos ofícios constantes de fls 2267 e 2268.

O Administrador requer a V. Exa. se digne determinar a reiteração dos ofícios constantes de fls 2263 e 2264, até o momento não atendidos.

O Administrador requer a V. Exa. se digne determinar ao Cartório que certifique se já se encontram julgados os processos secundários mencionados na certidão lavrada às fls 2265.

Requer, ainda, o Administrador a V. Exa. se digne determinar a expedição de ofício ao Banco do Brasil S/A - Agência Poder Judiciário Estadual (RJ), para que proceda a unificação das contas mencionadas no ofício constante de fls 2268.

Nestes Termos
Peço Deferimento

Rio de Janeiro, 26 de março de 2010.

MARIO REIS XAVIER JÚNIOR
1º Liquidante Judicial

Mario Reis Xavier Júnior
1º Liquidante Judicial
Mat. 01/4283



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

2271
N

Proc. 1994.001.037.211-0

VISTA

De acordo com a Portaria 01/2002, nesta data, abro
VISTA destes autos ao () Administrador () Síndico
() Liquidante Judicial (X) Curador de Massas
() Defensoria Pública Rio, 07/4/10 P/ Escrivã

Madson Angeln.
Téc. de Ativ. Judiciária
Mat. 01/29446

MINISTÉRIO PÚBLICO
RECEBIDO EM
09 ABR. 2010
4º
Promotorias de Massas Falidas

1994.001.037.211-0

M. Luiz
1/ frente "a decisão de fls. 2261 -
2/ pelo depoimento dos pleitea-
formulados pelo Administrador judicial
de fls. 2270.
10/09/10

LUIZ ROLDÃO D. G. FILHO
Promotor de Justiça
Matr. 1297-1

R E C E B I M E N T O

Porahi nesta data os presentes autos do (a)
(MM. Dr. Juiz (C)MP ()Sindico ()Defensoria P.
()Perito ()Contador ()TJ ()Curadoria Especial
An. 929 / 04 / 2010. n/ ESCRIVA

Handwritten text at the bottom left of the page, possibly a date or reference number.

PODER JUDICIÁRIO

**PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, 115 s/310-B**

2272
B

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL, DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc. 94.001.037211-0

FALÊNCIA DE PLASBAG MONOPLAS INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA

O Primeiro Liquidante Judicial, Síndico da Massa Falida de
PLASBAG MONOPLAS INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA vem respeitosamente,
requerer a V. Exa., o seguinte:

A juntada do incluso Mandado de Citação, extraído dos autos da
Execução Fiscal processo nº 2008.51.01.501333-6, em que é exequente a Fazenda
Nacional, em face da referida Massa Falida, que tramita pela 7ª Vara Federal de
Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para os fins de direito e
conhecimento dos interessados.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2010

Nelson de Araújo Taddeucci
Primeiro Liquidante Judicial - Substituto

Nelson de Araújo Taddeucci
Nelson de Araújo Taddeucci
1º Liquidante Judicial Substituto
Mat. 0114518



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2273
L



7ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
AV. VENEZUELA, 134 – 7º ANDAR – BLOCO B – SAÚDE

MANDADO Nº: MAN.0052.001435-5/2010

ÁREA : 1
BAIRRO: TJUCA
24

MANDADO DE CITAÇÃO E CONSTATAÇÃO



0 0 0 5 2 0 0 5 2 0 0 1 4 3 5 5 2 0 1 0

CLASSE: 3000

PROCESSO: 2008.51.D1.501333-6

PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL

PARTE RÉ: PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA

DESTINATÁRIO: EXECUTADO(A) NA PESSOA DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIO REIS XAVIER JUNIOR

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, 385, BLOCO II, APTO 1202, TJUCA

PROC. ADM: 137020008539656

CDA: 7060701579309

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 663.566,89 + multa e encargos legais Data da atualização: 16/10/09

IMPORTANTE - A CONSTATAÇÃO DEVERÁ RECAIR SOBRE BENS QUE GUARNEÇAM O PATRIMÔNIO SOCIAL DA EMPRESA DEVEDORA

OBS:

A DOUTORA FRANA ELIZABETH MENDES, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SÉTIMA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça Avaliador desta Juízo que, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento do(a) FAZENDA NACIONAL e extraído dos autos supra-referenciados, proceda a **CITAÇÃO** do(a) **EXECUTADO(A) NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL**, para que, no prazo de 5(cinco) dias (art.8o da Lei 6.830/80), **pague a dívida com juros, multa de mora e os encargos indicados na CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art.9o., Lei 6.830/80), devendo ainda, o Sr. Oficial de Justiça, no ato da citação, constatar a existência de bens passíveis de penhora de propriedade do executado, relacionando-os. Ressalvando-se a aplicação do art. 172, parágrafo 2 do CPC, se o Oficial de Justiça julgar necessário, conforme petição e despacho adiante transcrito:**

Considerando-se a atualização do débito, cite(m)-se o(s) executado(s) PLASBAG MONOPLAS IND/ PLASTICAS LTDA, na pessoa do seu representante legal indicado à fl. 27, na forma do art. 7o da Lei 6830/80. Decorrido o prazo "in albis", proceda-se à penhora e avaliação.

Se pago o débito executando deverá comparecer à sede deste Juízo, no endereço acima mencionado, no horário de 12:00 às 16:00 horas, para pagamento das custas judiciais devidas no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de inscrição do valor devido em Dívida Ativa da União.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz/Juíza Federal Dr.(ª) FRANA ELIZABETH MENDES, no Município do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 2010, por GRAZIELE PALMARES FERREIRA (TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) – MAT. 12941).

ASSINADO ELETRONICAMENTE
CARLOS ALBERTO LIMA CERQUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA
Mat. 12999

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 030-GDF/SJRJ DE 9/5/2006, ITEM II, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO É DAS 12H ÀS 17H PARA AS VARAS FEDERAIS, JUZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E ADMINISTRAÇÃO."

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a CARLOS ALBERTO LIMA CERQUEIRA
Documento No: 46372520-1-0-1-1-485877 - consulta à autenticidade do documento através do site www.jfjf.gov.br/docs

5ª VARA
1994001037211-8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

2274
 B



JUIZ DA SEÇÃO JUDICIÁRIA - RIO DE JANEIRO



2008.51.01.501333-6
 SEDJE

SAQUE 1

JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
 - 5ª MM 1217 006901

- 1 - Cite-se as firmas do art. 7º da Lei n.º 6.830/80.
- 2 - Frustrada a diligência citatória, dê-se vista à executante, prazo de 5 (cinco) dias.
- 3 - Decorrido o prazo sem manifestação, suspenda-se a execução por 1 (um) ano (Lei n.º 6.830/80, art. 40). Não apresentados títulos que possibilitem o andamento do feito, arquivem-se sem prejuízo da distribuição na forma do art. 40, § 2º, da supracitada Lei.

Rio de Janeiro, 12.03.08.

[Assinatura]
 J. Federal

A União, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.830/80, vem propor em face de PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA ME inscrita(o) no Cadastro De Pessoas Jurídicas sob o n. 33619925/0001-74, domiciliada(o) na R ALTO PARNAIBA 492, FUNDOS, BAIRRO SANTA RITA /, RIO DE JANEIRO, CEP 23015-210

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
13702 000853/95-58	70 6 07 015793-09	R\$ 626.667,76

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citação da(o) Executada(o), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem à plena execução da dívida;
2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se à causa o valor atualizado de R\$ 626.667,76***** (**SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E DITENTA E SETE REAIS E SETENTA E DITO CENTAVOS*****), consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

RIO DE JANEIRO, 06 DE FEVEREIRO DE 2008.

7 0 0 0 0 6 9 0 0 2 4 2



Documento No: - 0120030

TRN07/18129

através do site www.frn.gov.br

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - DAB 71394



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA



CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número 70 8 07 016793-09, da série 00/2007 desde, 12/11/2007
 Nome: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA ME
 CPF/CNPJ: 33619926/0001-74
 End: R ALTO PARNAIBA 492, FUNDOS, BAIRRO SANTA RITA /, RIO DE JANEIRO, CEP 23015-210

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
13702 000853/98-88	R\$ 187.845,80	UFIR 195.513,03

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1º Inciso I, DL. 2284/86, art. 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art. 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9085/95, art. 13 e MP 1542/98, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 84 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

RIO DE JANEIRO, 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

Fernando Gonçalves Boquimpani

FERNANDO GONCALVES BOQUIMPANI

PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 71384



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

2276
 8



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 13702 000563/98-55

Nº de Inscrição
 70.8.07.015793-09

origem					nº da decl./notif.	
PA 09/1995 A 09/1995					000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
09/1995	IMPOSTO	10/10/1995	11/10/1995	01/11/1995	RS 5.845,50 UFIR 7.098,21	
fundamentação legal						
ARTS. 1.º A 3.º DA LC 30/1991						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 20/10/1995			

origem					nº da decl./notif.	
PA 09/1995 A 08/1996					000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
10/1995	IMPOSTO	10/11/1995	11/11/1995	01/12/1995	RS 5.983,48 UFIR 7.524,47	
fundamentação legal						
ARTS. 1.º A 3.º DA LC 30/1991						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 28/10/1995			

RIO DE JANEIRO 06 DE FEVEREIRO DE 2008

Signature

EDUARDO GONCALVES BOQUIMPANI



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

2277
 B



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm
 13702-000853/98-58

Nº de Inscrição
 70.6.07.015783-09

origem					nº da decl./notif.	
PA 09/1995 A 08/1996					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
11/1995	IMPOSTO	08/12/1995	09/12/1995	02/01/1996	RS 5.323,78 UFIR 7.982,40	
Fundamentação legal ARTS. 1 A 3 DA LC 70/1991						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 29/10/1996			

origem					nº da decl./notif.	
PA 08/1995 A 08/1996					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
12/1995	IMPOSTO	10/01/1996	11/01/1996	01/02/1996	RS 5.570,80 UFIR 5.291,17	
Fundamentação legal ARTS. 1 A 3 DA LC 70/1991						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 29/10/1996			

RIO DE JANEIRO, 08 DE FEVEREIRO DE 2008

Eduardo Gonçalves Bouquimari

EDUARDO GONCALVES BOUQUIMARI



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

2279
 23



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 13702.000653/96-56

Nº de inscrição
 70.6.07.019793-09

origem					nº da decl./notif.	
PA 09/1995 A 08/1996					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
03/1996	IMPOSTO	10/04/1996	11/04/1996	02/05/1996	R\$ 8.526,63 UFIR 10.651,17	
fundamentação legal						
ARTS. 1 A 5 DA LC 70/1991						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 29/10/1996			

origem					nº da decl./notif.	
PA 09/1995 A 08/1996					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
04/1996	IMPOSTO	10/05/1996	11/05/1996	03/06/1996	R\$ 7.362,61 UFIR 5.584,77	
fundamentação legal						
ARTS. 1 A 5 DA LC 70/1991						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 29/10/1996			

RIO DE JANEIRO - 06 DE FEVEREIRO DE 2008

[Handwritten signature]

EDUARDO CUNHALVES BOJUMPANI



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

2280



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm:
 13702-000853/98-58

Nº de Inscrição
 70 6 07 015793-09/98

origem					nº da decl./notif.	
PA 09/1995 A 08/1996					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
08/1996	IMPOSTO	10/06/1996	11/06/1996	01/07/1996	R\$ 8.023,51 UFIR 9.630,83	
fundamentação legal						
ARTS. 1.º A 5.º DA LC 70/1991						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRACAO				PESSOAL EM 20/10/1996		

origem					nº da decl./notif.	
PA 09/1995 A 08/1996					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
08/1996	IMPOSTO	10/07/1996	11/07/1996	01/08/1996	R\$ 4.155,92 UFIR 4.897,84	
fundamentação legal						
ARTS. 1.º A 5.º DA LC 70/1991						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRACAO				PESSOAL EM 20/10/1996		

RIO DE JANEIRO, 06 DE FEVEREIRO DE 2008

[Handwritten Signature]
 EDUARDO GONCALVES SOUQUIMANI
 PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL - DAB 71394



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

2281
 B

Forma
 007



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

NR do Processo Adm
 13702 000883/98-88

NR de Inscrição
 70.8.07.015792-09

origem					nr da decis/notif
PA 09/1995 A 08/1996					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juros de mora		valor inscrito
07/1996	IMPOSTO	09/08/1996	10/08/1996	02/09/1996	R\$ 7.458,26 UFIR 8.458,52
fundamentação legal					
ARTS. 3 A 5 DA LC 70/1991					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRAÇÃO			PESSOAL EM 29/10/1996		

origem					nr da decis/notif
PA 09/1995 A 08/1996					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária juros de mora		valor inscrito
08/1996	IMPOSTO	10/09/1996	11/09/1996	01/10/1996	R\$ 8.985,13 UFIR 9.489,23
fundamentação legal					
ARTS. 3 A 5 DA LC 70/1991					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRAÇÃO			PESSOAL EM 29/10/1996		

RIO DE JANEIRO, 06 DE FEVEREIRO DE 2008

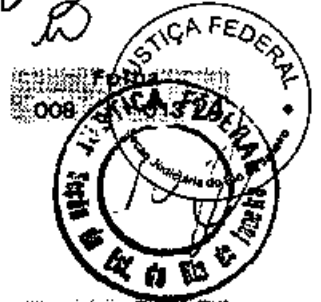
Edoardo Gonçalves Boquimpani

EDOARDO GONCALVES BOQUIMPANI



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

2282
 B



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 13702.000653/96-66

Nº de Inscrição
 70.8.07.018783-08

origem					nº da decl./notif.	
PA 09/1996 A 09/1996					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
03/1996	MULTA	28/11/1996	29/11/1996	02/12/1996	R\$ 8.826,63 UFIR 9.976,97	
fundamentação legal						
ART. 4.º, INC. I, DA MP 288/93, CONVERTIDA NA LEI 9.218/93						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRAÇÃO			PESSOAL EM 29/10/1996			

origem					nº da decl./notif.	
PA 09/1996 A 09/1996					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
03/1996	MULTA	28/11/1996	29/11/1996	02/12/1996	R\$ 8.395,13 UFIR 9.489,23	
fundamentação legal						
ART. 4.º, INC. I, DA MP 288/93, CONVERTIDA NA LEI 9.218/93						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRAÇÃO			PESSOAL EM 29/10/1996			

RIO DE JANEIRO, 06 DE FEVEREIRO DE 2008

Edmundo Gonçalves Boquimpani

EDMUNDO GONCALVES BOQUIMPANI



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

2284

Forma 01326
 O10



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 13702 000853/98-88

Nº de Inscrição
 70 8 07 015793-00

origem					nº da decl./notif.	
PA 09/1996 A 06/1996					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros da mora	valor inscrito	
07/1998	MULTA	28/11/1996	29/11/1996	02/12/1996	R\$ 7.483,26 UFIR 6.458,52	
Fundamentação legal						
ART. 4º, INC. I, DA Nº 296/81, CONVERTIDA NA LEI 8.212/81						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 28/10/1996			

origem					nº da decl./notif.	
PA 09/1996 A 06/1996					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	termo inicial de juros da mora	valor inscrito	
04/1998	MULTA	28/11/1996	29/11/1996	02/12/1996	R\$ 7.382,81 UFIR 6.323,35	
Fundamentação legal						
ART. 4º, INC. I, DA Nº 296/81, CONVERTIDA NA LEI 8.212/81						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 28/10/1996			

RIO DE JANEIRO, 06 DE FEVEREIRO DE 2008

Eduardo Gonçalves Bojimpant
 EDUARDO GONCALVES BOJIMPANT



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

2286
 B



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo ADM
 13702 000853/98-88

Nº de Inscrição
 70 8 07 015793-09

origem					nº da decl./notif.	
PA 09/1995 A 08/1998					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
11/1995	MULTA	28/11/1996	29/11/1998	02/12/1996	RS 6.323,75 UFIR 7.147,90	

Fundamentação legal
 ART. 4, INC. I, DA MP 288/91, CONVERTIDA NA LEI 8.213/91.

forma de constituição do crédito: AUTO INFRACAO
 notificação: PESSOAL EM 29/10/1996

origem					nº da decl./notif.	
PA 09/1995 A 08/1998					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
10/1995	MULTA	28/11/1996	29/11/1998	02/12/1996	RS 5.963,46 UFIR 5.763,26	

Fundamentação legal
 ART. 4, INC. I, DA MP 288/91, CONVERTIDA NA LEI 8.213/91.

forma de constituição do crédito: AUTO INFRACAO
 notificação: PESSOAL EM 29/10/1996

RIO DE JANEIRO, 06 DE FEVEREIRO DE 2008

Eduardo Gonçalves Boquimpani

EDUARDO GONCALVES BOQUIMPANI



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

2287
 W



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm
 13702 000853/98-56

Nº de Inscrição
 70 6 07 015782-09

origem				nº da decl./notif.	
PA 09/1995 A 08/1996				000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
08/1995	MULTA	26/11/1996	29/11/1996	02/12/1996	R\$ 6.644,50 UFIR 6.360,12
Fundamentação legal					
ART. 4, INC. I, DA MP 298/91, CONVERTIDA NA LEI 8.212/91.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 28/10/1996		

origem				nº da decl./notif.	
PA 08/1995 A 08/1996				000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
08/1996	MULTA	26/11/1996	29/11/1996	02/12/1996	R\$ 4.165,92 UFIR 4.897,64
Fundamentação legal					
ART. 4, INC. I, DA MP 298/91, CONVERTIDA NA LEI 8.212/91.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 28/10/1996		

RIO DE JANEIRO, 06 DE FEVEREIRO DE 2008

Eduardo Gonçalves Boquimpani

EDUARDO GONCALVES BOQUIMPANI
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - CAB 71394

2288
S

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Rua do Lavradio, 132 5o andar
Centro Rio De Janeiro 20230-070 RJ
Tel: 21 35125135

PROCESSO: 0051700-48.2006.5.01.0035 - RTOrd

OFÍCIO - Nº.: 0614/2010

Rio de Janeiro, 4 de Agosto de 2010

Autor:
Almir de Souza Coelho Filho

Réu:
MASSA FALIDA DE Plasbag Monoplas Industrias Plasticas Ltda

Referência: Processo nº1994.001.037211-0

Excelentíssimo Juiz:

Encaminho, em anexo, para as providências cabíveis, a certidão de crédito para fins de habilitação em falência, expedida em favor do Instituto Nacional do Seguro Social, nos autos do processo e partes supramencionados.

Seguem, em anexo, cópias dos documentos necessários à instrução da habilitação do aludido crédito na massa falida da Ré.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.


Juíza Patrícia Péllegri Baptista da Silva

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM

23/08/2010

5ª VARA EMPRESARIAL/CA

5ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro

Avenida Almirante Barroso, 139, 6o andar, Centro
Rio de Janeiro RJ 20020-903



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

2289
B

35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ

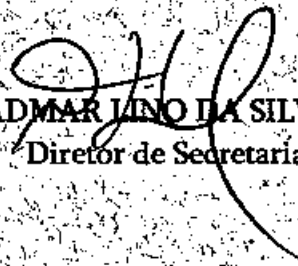
Rua do Lavradio 132, 5º andar

CEP 20.230-070 - Centro, Rio de Janeiro, RJ

CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA

CERTIFICO QUE, nesta data, consultando os autos do PROCESSO Nº 0051700-48-2006-501.0035, em que são partes: ALMIR DE SOUZA COELHO FILHO, CTPS Nº23169/038 RJ, reclamante, e (MASSA FALIDA)JPLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, CNPJ Nº 33.619.925/0001-74, Reclamada, constatei que o INSS é credor da importância de R\$576,91(quinientos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), valor atualizado até 03/06/2008.

E, por ser esta a expressão da verdade, eu, Maria Gabriela M. Teixeira, Técnico Judiciário, digitei a presente certidão, que vai devidamente assinada ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dez.


ADMAR JINO DA SILVA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

35ª VARA DO TRABALHO - RIO DE JANEIRO

Proc. nº 517/06

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 19 do mês de 10 do ano de 2006, nesta cidade, aberta a audiência desta Vara do Trabalho, às 15h07min, na presença da MM Juíza do Trabalho, Dra. CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA, após apresentar sua proposta para solução deste litígio, proferiu, observadas as formalidades legais, a seguinte

SENTENÇA:

ALMIR DE SOUZA COELHO FILHO ajuizou ação trabalhista em face de PLASBAG MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA alegando fatos e fundamentos da petição inicial e pedindo os títulos nela discriminados.

O Réu, devidamente citado, não apresentou defesa, nem compareceu à audiência na qual deveria prestar depoimento pessoal, tornando-se, assim, fevel e confesso quanto à matéria de fato.

Em consequência, presumem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial, quais sejam: dispensa sem justa causa sem o recebimento de verbas rescisórias.

POR TAIS FUNDAMENTOS, julga-se **PROCEDENTE** o pedido para condenar o Réu a pagar ao Autor a importância referente às seguintes verbas pleiteadas nos itens "A" e "H" da petição inicial.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Os honorários advocatícios no processo do trabalho apenas são devidos quando preenchidos os requisitos da Lei 5.584/70, quais sejam, a assistência sindical e declaração de que não pode a Autora demandar sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, ou caso não perceba mais de cinco salários mínimos (parágrafo 10 do Art 789 da CLT com nova redação dada pela Lei 10.288/01). O art. 133 da Constituição da República de 1988 não alterou a sistemática do processo do trabalho, no qual é inaplicável a responsabilidade do sucumbente, insculpido no Art. 20 do CPC.

Por não preenchidos os requisitos da lei acima mencionada, já que ausente a assistência sindical, rejeita-se o pedido de honorários advocatícios.

Em observância ao disposto no Art. 832 da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/00, a contribuição previdenciária incidirá sobre: horas extras e décimo terceiro salários. Nos termos do parágrafo 5º do Art. 33 da Lei nº 8.212/91, o Réu responderá pelo integral recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução. Caso não haja a comprovação, deverá a

AP

34
22.90
B



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

2291
B 35

secretaria oficial aos órgãos competentes informando a condenação pecuniária e a falta de comprovação do respectivo recolhimento.

Deverão ser deduzidas as parcelas comprovadamente pagas sob o mesmo título para que se evite o enriquecimento sem causa.

Juros e correção monetária na forma da Lei 8.177/91, observando-se a Orientação Jurisprudencial no. 381 do TST.

Após o trânsito em julgado, oficiem-se, remetendo-se cópias desta ao INSS, DRT e Caixa Econômica Federal.

Custas de R\$ 100,00 pelo Réu, calculadas sobre o valor de R\$ 5.000,00, arbitrado para este efeito nos termos do art. 789, parágrafo 3º, alínea c da CLT.

Notifiquem-se as partes.

E, na forma da lei, eu, lavrei a presente ata que segue assinada.


CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO



Cálculo de JAM

Processo: 00517-2006-035-01-00-0
Época Própria: 01/08/1998 a 02/06/2005

Reclamante: Almir de Souza Coelho Filho

Atualização Monetária

Aplicação de Juros: Faixa de Juros Somadas

Início: Mês Vencido

Limite: 31/05/2008

Indexador:

Juros C: 1,0% A.M. Simples 19/04/2006 a 03/10/2007

Tipo: IDTR

Valor: 0,01185739

VERBAS DEVIDAS *R\$ 40/43*

Época Própria	Valor Histórico Verba	Base Cálculo	Tabela Unica	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba	IR
01/08/1998	R\$ 25,54	0,00	1,33187854	0,00000000	0,00000000	0,17500000	39,97	0,00
01/09/1998	R\$ 27,90	0,00	1,32690398	0,00000000	0,00000000	0,17500000	43,50	0,00
01/10/1998	R\$ 26,78	0,00	1,32094388	0,00000000	0,00000000	0,17500000	41,57	0,00
01/11/1998	R\$ 28,14	0,00	1,30930157	0,00000000	0,00000000	0,17500000	43,29	0,00
01/12/1998	R\$ 28,90	0,00	1,30131669	0,00000000	0,00000000	0,17500000	44,19	0,00
01/01/1999	R\$ 40,48	0,00	1,29171409	0,00000000	0,00000000	0,17500000	61,44	0,00
01/04/1999	R\$ 25,20	0,00	1,25987125	0,00000000	0,00000000	0,17500000	37,30	0,00
01/05/1999	R\$ 25,20	0,00	1,25224259	0,00000000	0,00000000	0,17500000	37,08	0,00
01/06/1999	R\$ 25,20	0,00	1,24508974	0,00000000	0,00000000	0,17500000	36,87	0,00
01/07/1999	R\$ 25,20	0,00	1,24121205	0,00000000	0,00000000	0,17500000	36,75	0,00
01/08/1999	R\$ 25,20	0,00	1,23758223	0,00000000	0,00000000	0,17500000	36,64	0,00
01/09/1999	R\$ 25,20	0,00	1,23394825	0,00000000	0,00000000	0,17500000	36,54	0,00
01/10/1999	R\$ 25,20	0,00	1,23060715	0,00000000	0,00000000	0,17500000	36,44	0,00
01/12/1999	R\$ 25,20	0,00	1,22537782	0,00000000	0,00000000	0,17500000	36,28	0,00
01/03/2000	R\$ 25,58	0,00	1,21626382	0,00000000	0,00000000	0,17500000	36,56	0,00
01/04/2000	R\$ 25,58	0,00	1,21354305	0,00000000	0,00000000	0,17500000	36,47	0,00
01/09/2000	R\$ 28,56	0,00	1,20207436	0,00000000	0,00000000	0,17500000	40,34	0,00
01/10/2000	R\$ 28,56	0,00	1,20082790	0,00000000	0,00000000	0,17500000	40,30	0,00
01/01/2001	R\$ 34,10	0,00	1,19663004	0,00000000	0,00000000	0,17500000	47,95	0,00
01/02/2001	R\$ 30,44	0,00	1,19499410	0,00000000	0,00000000	0,17500000	42,74	0,00
01/03/2001	R\$ 35,60	0,00	1,19455450	0,00000000	0,00000000	0,17500000	49,97	0,00
01/04/2001	R\$ 27,60	0,00	1,19249863	0,00000000	0,00000000	0,17500000	38,67	0,00
01/05/2001	R\$ 31,76	0,00	1,19065788	0,00000000	0,00000000	0,17500000	44,43	0,00
01/06/2001	R\$ 30,80	0,00	1,18848851	0,00000000	0,00000000	0,17500000	43,01	0,00
01/07/2001	R\$ 30,80	0,00	1,18675622	0,00000000	0,00000000	0,17500000	42,95	0,00

2292



Cálculo de JAM

VERBAS DEVIDAS

Época Própria		Valor Histórico		Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado	
		Verba	Base Cálculo					Verba	IR
01/05/2004	R\$	32,48	0,00	1,08289007	0,00000000	0,00000000	0,17500000	41,32	0,00
01/06/2004	R\$	32,48	0,00	1,08101881	0,00000000	0,00000000	0,17500000	41,26	0,00
01/07/2004	R\$	32,48	0,00	1,07911849	0,00000000	0,00000000	0,17500000	41,18	0,00
01/08/2004	R\$	32,48	0,00	1,07701615	0,00000000	0,00000000	0,17500000	41,10	0,00
01/09/2004	R\$	32,48	0,00	1,07486105	0,00000000	0,00000000	0,17500000	41,02	0,00
01/10/2004	R\$	32,48	0,00	1,07300690	0,00000000	0,00000000	0,17500000	40,95	0,00
01/11/2004	R\$	32,48	0,00	1,07181932	0,00000000	0,00000000	0,17500000	40,90	0,00
01/12/2004	R\$	32,48	0,00	1,07059242	0,00000000	0,00000000	0,17500000	40,86	0,00
01/01/2005	R\$	332,78	0,00	1,06802915	0,00000000	0,00000000	0,17500000	417,62	0,00
01/02/2005	R\$	32,48	0,00	1,06602503	0,00000000	0,00000000	0,17500000	40,88	0,00
01/03/2005	R\$	32,48	0,00	1,06500050	0,00000000	0,00000000	0,17500000	40,64	0,00
01/04/2005	R\$	32,48	0,00	1,06220159	0,00000000	0,00000000	0,17500000	40,54	0,00
01/05/2005	R\$	32,48	0,00	1,06007826	0,00000000	0,00000000	0,17500000	40,46	0,00
01/06/2005	R\$	34,05	0,00	1,05740619	0,00000000	0,00000000	0,17500000	42,31	0,00
02/06/2005	R\$	4.163,21	0,00	1,05740619	0,00000000	0,00000000	0,17500000	5.172,59	0,00

7.344,86

9.429,04

0,00

Valor Qtde de Índice

SubTotal:	9.429,04	795.203,67
Multa:	0,00	0,00
Total Devido:	9.429,04	795.203,67

IR 40%

Honorários Advocatícios

COTA PREVIDENCIÁRIA

Época Própria	Valor Histórico (INSS)			Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado (INSS)		
	Empregado	Empregador	Consolidado					Empregado	Empregador	Con

Handwritten signature and date



Cálculo de JAM

Processo: 00517-2006-035-01-00-0

Reclamante: Almir de Souza Coelho Filho

Época Própria: 15/10/2007 a 15/10/2007

Atualização Monetária

Aplicação de Juros: Faixa de Juros Somadas

Início: Mês Vencido

Limite: 31/05/2008

Indexador:

15/10/2007 a

Tipo: IDTR

Valor: 0,01185739

VERBAS DEVIDAS INSS = R\$ 44

Época Própria	R\$	Valor Histórico		Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado	
		Verba	Base Cálculo					Verba	IR
15/10/2007		573,62	0,00	1,00573902	0,00000000	0,00000000	0,00000000	576,91	0,00
		573,62						576,91	0,00
			Valor		Qtde de Índice				
SubTotal:			576,91		48.654,05				
Multa:			0,00		0,00				
Total Devido:			576,91		48.654,05				
Honorários Advocaticios									

COTA PREVIDENCIÁRIA

Época Própria	Valor Histórico (INSS)			Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado (INSS)		
	Empregado	Empregador	Consolidado					Empregado	Empregador	Con

Handwritten signature and date: 22/04

2295
R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
5ª. Vara de Execução Fiscal
Av. Venezuela, 134, Bloco B, 6º. andar, Saúde
Rio de Janeiro – RJ CEP 20081-312



00250005000061752010

OFL0050.000617-5/2010-05VFEF

Rio de Janeiro-RJ, 05 de outubro de 2010

Ref. : EXECUÇÃO FISCAL n.º 2002.51.01.507304-5

Autor : FAZENDA NACIONAL

Réu : PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA

Senhor Juiz,

Solicito a V. Exa. providências necessárias no sentido de informar o atual estágio do processo de quebra do executado em epígrafe, em trâmite nesse Juízo, remetendo cópias de eventuais sentenças proferidas. Solicito também a reserva do crédito correspondente à importância de R\$ 1.089.502,11 (um milhão, oitenta e nove mil, quinhentos e dois reais e onze centavos) em 13/02/2009, sujeita a acréscimos legais até o efetivo pagamento, conforme cópias da exordial e CDA correspondentes, comunicando esse fato a este Juízo, com a maior brevidade possível, após ciência do síndico da massa.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA
JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VFEF

Exmo. Sr.

Juiz de Direito da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ

AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 139 - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil -

CEP: 20031-005



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

2296
 B



EXMO SR. DR. JUIZ

SECAO JUDICIARIA - RIO DE JANEIRO

SEDRJ

Fls. 20/03/02



SJRJ - 2002.5101507304-5
 RIO DE JANEIRO

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra **PLASBAG MONDPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA**, inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTES sob o nº **33619825/0001-74**, domiciliado na **EST. LAMEIRAO PEQUENO 365, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, CEP 20000-000**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa nº(s) **70.6.80.070738-97** que integra(m) a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art.8º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

1. a citação do(s) Executado(s) para pagar(em), no prazo legal, a dívida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida;
2. a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **RS*642.800,86** (***SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) consoante o disposto no art 6º, § 4º, da Lei de Execução Fiscal, que corresponde ao valor consolidado da dívida.

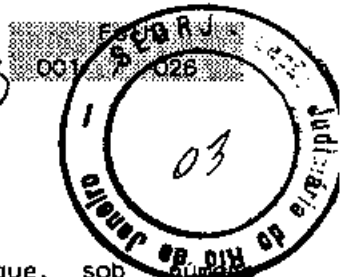
Termos em que,
 pede deferimento.

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002.

Sergio Santiago da Rosa
 SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



2297
 B



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob nº 6.99.070738-97, da série 00/1999 desde 15/12/1999, PLASBAG MONDPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTES, sob o número 33619925/0001-74, com domicilio fiscal na EST. LAMEIRAO PEQUENO 365, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, CEP 20000-000, é devedor à União da quantia abaixo discriminada, referente a 05 DÉBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO.

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
15374 001979/99-94	R\$ 342.807,06	UFIR 357.658,60

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

EM ANEXO

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

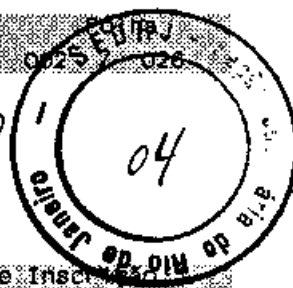
Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002.

SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



2298
 15



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
15374.001979/99-94

Nº de Inscricão
70.6.99.070738-97

origem					nº da decl./notif.
CDFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
021997	CONTRIBUIC AD	10/03/1997	11/03/1997	01/04/1997	R\$ 5.520,60 UFIR 6.081,48
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem					nº da decl./notif.
CDFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
031997	CONTRIBUIC AD	10/04/1997	11/04/1997	02/05/1997	R\$ 7.776,86 UFIR 8.538,49
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

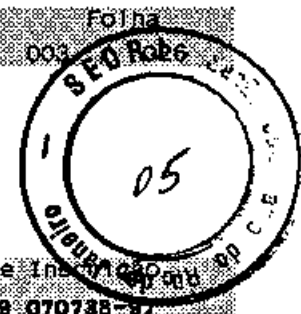
origem					nº da decl./notif.
CDFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
041997	CONTRIBUIC AD	09/05/1997	10/05/1997	02/06/1997	R\$ 6.229,48 UFIR 6.539,56
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



2.299
 B



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm
 15374 001979/99-94

Nº de Inscrição
 70.8.99.070738-97

origem					nº da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
05/1997	CONTRIBUIC AD	10/06/1997	11/06/1997	01/07/1997	R\$ 6.057,05 UFIR 6.650,35
fundamentação legal: ARTIGOS 1 AD 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRAÇÃO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem					nº da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
06/1997	CONTRIBUIC AD	10/07/1997	11/07/1997	01/08/1997	R\$ 6.507,38 UFIR 7.144,88
fundamentação legal: ARTIGOS 1 AD 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRAÇÃO			PESSOAL EM 23/09/1999		

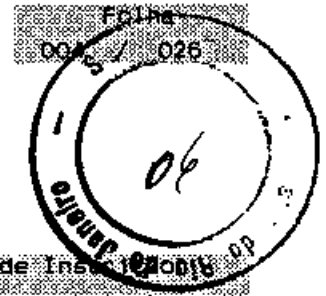
origem					nº da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
07/1997	CONTRIBUIC AD	05/08/1997	09/08/1997	01/09/1997	R\$ 9.388,66 UFIR 10.308,14
fundamentação legal: ARTIGOS 1 AD 6, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRAÇÃO			PESSOAL EM 23/09/1999		

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002

Sergio Santiago da Rosa
 SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



2390
 2

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15374.001878/99-84

Nº de Inscrição
 70.6.89.070738-97

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
08/1997	CONTRIBUIC AD	10/09/1997	11/09/1997	01/10/1997	R\$ 6.736,20 UFIR 7.395,91
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
09/1997	CONTRIBUIC AD	10/10/1997	11/10/1997	03/11/1997	R\$ 6.857,53 UFIR 8.725,00
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

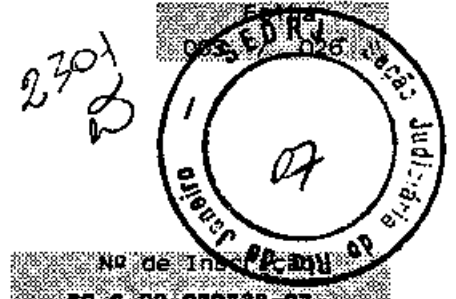
origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
10/1997	CONTRIBUIC AD	10/11/1997	11/11/1997	01/12/1997	R\$ 7.522,52 UFIR 8.271,32
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15374 001978/99-94

Nº de Inscrição
 70.689.070735-97

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
11/1997	CONTRIBUICAO	10/12/1997	11/12/1997	02/01/1998	R\$ 8.743,72 UFIR 9.600,04
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
12/1997	CONTRIBUICAO	09/01/1998	10/01/1998	02/02/1998	R\$ 8.596,26 UFIR 9.048,23
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01/1998	CONTRIBUICAO	10/02/1998	11/02/1998	02/03/1998	R\$ 6.026,04 UFIR 6.289,94
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



2302
 S

Folha 006



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm
 15374.001978/99-94

Nº de Inscrição
 70.6.99.070728-94

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
021998	CONTRIBUICAO	10/03/1998	11/03/1998	01/04/1998	RS 8.890,76 UFIR 6.961,55
fundamentação legal ARTIGOS 1 AD 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
031998	CONTRIBUICAO	09/04/1998	09/04/1998	04/05/1998	RS 8.311,44 UFIR 6.566,89
fundamentação legal ARTIGOS 1 AD 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
041998	CONTRIBUICAO	08/05/1998	09/05/1998	01/06/1998	RS 7.012,71 UFIR 7.296,54
fundamentação legal ARTIGOS 1 AD 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



2303
 W



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15374.001978/99-94

Nº de Inscrição
 70.6.99.070788-87

origem					nº da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
06/1998	CONTRIBUIC AO	10/06/1998	11/06/1998	01/07/1998	R\$ 6.625,80 UFIR 6.592,97
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem					nº da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
06/1998	CONTRIBUIC AO	10/07/1998	11/07/1998	03/08/1998	R\$ 6.221,66 UFIR 6.473,47
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem					nº da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
07/1998	CONTRIBUIC AO	10/08/1998	11/08/1998	01/09/1998	R\$ 6.464,41 UFIR 6.726,05
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

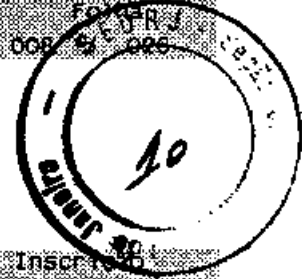
RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

2304
 W



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15374.001978/99-94

Nº de Inscrição
 70 6 99 070738-97

origem					nº da decl./notif.	
COFINS					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
08/1998	CONTRIBUICAO	10/09/1998	11/09/1998	01/10/1998	R\$ 5.277,45 UFIR 5.491,05	
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 6, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRACAO				PESSOAL EM 23/09/1999		

origem					nº da decl./notif.	
COFINS					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
09/1998	CONTRIBUICAO	09/10/1998	10/10/1998	03/11/1998	R\$ 7.545,94 UFIR 7.851,35	
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 6, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRACAO				PESSOAL EM 23/09/1999		

origem					nº da decl./notif.	
COFINS					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
10/1998	CONTRIBUICAO	10/11/1998	11/11/1998	01/12/1998	R\$ 5.873,80 UFIR 6.111,53	
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 6, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRACAO				PESSOAL EM 23/09/1999		

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

2305
 S



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15374-001979/99-94

Nº de Inscrição
 70.6.98.070735-97

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
11/1998	CONTRIBUICAO	10/12/1998	11/12/1998	04/01/1999	R\$ 5.078,82 UFIR 5.324,85
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
12/1998	CONTRIBUICAO	08/01/1999	09/01/1999	01/02/1999	R\$ 5.718,72 UFIR 5.853,24
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
01/1999	CONTRIBUICAO	10/02/1999	11/02/1999	01/03/1999	R\$ 5.578,89 UFIR 5.710,32
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

2306
 W



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15374-001978/99-84

Nº de inscrição do
 70.6.99.070755-00

origem					nº da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
021999	CONTRIBUICAO	10/03/1999	11/03/1999	05/04/1999	R\$ 4.408,19 UFIR 4.511,98
fundamentação legal ARTIGOS 1 AD 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem					nº da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
031999	CONTRIBUICAO	09/04/1999	10/04/1999	03/05/1999	R\$ 7.513,80 UFIR 7.590,88
fundamentação legal ARTIGOS 1 AD 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

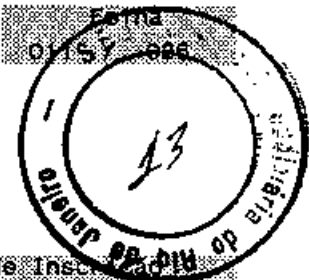
origem					nº da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
041999	CONTRIBUICAO	10/05/1999	11/05/1999	01/06/1999	R\$ 6.946,66 UFIR 6.086,65
fundamentação legal ARTIGOS 1 AD 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



2307
 B



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15374.001979/99-94

Nº de Inscrição
 70.8.99.070738-97

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
05/1999	CONTRIBUIC AD	10/06/1999	11/06/1999	01/07/1999	R\$ 7.634,58 UFIR 8.019,01
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
06/1999	CONTRIBUIC AD	09/07/1999	10/07/1999	02/08/1999	R\$ 6.712,58 UFIR 6.870,50
fundamentação legal ARTIGOS 1 AO 5, DA LEI COMPLEMENTAR 70 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de atualização monetária	juros de mora	valor inscrito
07/1997	MULTA	25/10/1999	26/10/1999	01/11/1999	R\$ 7.041,49 UFIR 7.207,25
fundamentação legal ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9420/96.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

RIO DE JANEIRO, 26 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



2308
 B



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15374 001979/99-94

Nº de Inscrição
 70.8.99.070738-97

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
091997	MULTA	25/10/1999	25/10/1999	01/11/1999	R\$ 6.643,14 UFIR 6.799,52
fundamentação legal ARTIGO 10, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
111997	MULTA	25/10/1999	25/10/1999	01/11/1999	R\$ 6.557,79 UFIR 6.712,16
fundamentação legal ARTIGO 10, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
121997	MULTA	25/10/1999	25/10/1999	01/11/1999	R\$ 6.522,19 UFIR 6.675,73
fundamentação legal ARTIGO 10, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002

SÉRGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

2309
 W



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15374.001979/99-94

Nº de inscrição
 70.6.99.070738-97

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
05/1999	MULTA	25/10/1999	26/10/1999	01/11/1999	R\$ 5.875,93 UFIR 6.014,25
fundamentação legal: ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
03/1997	MULTA	25/10/1999	26/10/1999	01/11/1999	R\$ 5.832,64 UFIR 5.969,84
fundamentação legal: ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
09/1998	MULTA	25/10/1999	26/10/1999	01/11/1999	R\$ 5.659,45 UFIR 5.792,68
fundamentação legal: ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

2310
 18



Nº do Processo Adm.
 15374.00197B/99-94

Nº de
 70.6.99.070738-97

origem					nº da decl./notif.	
COFINS					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
10/1997	MULTA	25/10/1998	26/10/1998	01/11/1999	R\$ 5.650,14 UFIR 5.783,15	
fundamentação legal ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96.						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRACAO				PESSOAL EM 23/09/1999		

origem					nº da decl./notif.	
COFINS					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
03/1999	MULTA	25/10/1999	26/10/1999	01/11/1999	R\$ 5.635,35 UFIR 5.788,01	
fundamentação legal ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96.						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRACAO				PESSOAL EM 23/09/1999		

origem					nº da decl./notif.	
COFINS					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
04/1998	MULTA	25/10/1999	26/10/1999	01/11/1999	R\$ 5.259,53 UFIR 5.383,34	
fundamentação legal ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96.						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRACAO				PESSOAL EM 23/09/1999		

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



23/2
[assinatura]

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
15374 001979/99-94

Nº do Processo
70 8 99 070738-97

origem					nº da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
051998	MULTA	25/10/1998	26/10/1998	01/11/1998	R\$ 4.869,35 UFIR 5.086,33
fundamentação legal: ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/95.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem					nº da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
061997	MULTA	25/10/1998	26/10/1998	01/11/1998	R\$ 4.880,53 UFIR 4.995,42
fundamentação legal: ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/95.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1998		

origem					nº da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
071998	MULTA	25/10/1998	26/10/1998	01/11/1998	R\$ 4.848,30 UFIR 4.962,43
fundamentação legal: ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/95.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002

[assinatura]
 SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

2313
 W



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15374.001978/99-94

Nº de Inscrição
 70.6.99.070738-97

origem					no da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
03/1998	MULTA	25/10/1998	26/10/1998	01/11/1998	R\$ 4.732,58 UFIR 4.845,01
fundamentação legal ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/95.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem					no da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
04/1997	MULTA	25/10/1998	26/10/1998	01/11/1999	R\$ 4.672,11 UFIR 4.782,09
fundamentação legal ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/95.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem					no da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
06/1998	MULTA	25/10/1998	26/10/1998	01/11/1999	R\$ 4.666,24 UFIR 4.776,09
fundamentação legal ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/95.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

2314
 [Handwritten initials]



Nº do Processo Adm.
 15374 GD1979/99-94

Nº de inscrição
 70.8.89.07079-97

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
111998	MULTA	25/10/1999	26/10/1999	01/11/1999	R\$ 4.559,11 UFIR 4.666,43
fundamentação legal) ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/95.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRAÇÃO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
051997	MULTA	25/10/1999	26/10/1999	01/11/1999	R\$ 4.542,78 UFIR 4.649,72
fundamentação legal) ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/95.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRAÇÃO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem				nº da decl./notif.	
COFINS				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
011998	MULTA	25/10/1999	26/10/1999	01/11/1999	R\$ 4.518,53 UFIR 4.625,82
fundamentação legal) ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/95.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRAÇÃO			PESSOAL EM 23/09/1999		

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002

[Handwritten Signature]
 SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

2315
 D



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15374.001979/99-94

Nº de
 70.8.99.070738-97

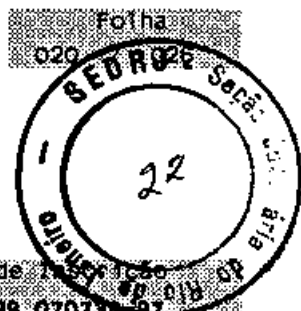
origem					no da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
04/1999	MULTA	25/10/1999	26/10/1999	01/11/1999	R\$ 4.459,99 UFIR 4.564,98
fundamentação legal: ARTIGO 10, PARÁGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem					no da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
10/1998	MULTA	25/10/1999	26/10/1999	01/11/1999	R\$ 4.405,26 UFIR 4.508,05
fundamentação legal: ARTIGO 10, PARÁGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

origem					no da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
12/1998	MULTA	25/10/1999	26/10/1999	01/11/1999	R\$ 4.289,04 UFIR 4.390,01
fundamentação legal: ARTIGO 10, PARÁGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			PESSOAL EM 23/09/1999		

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



2316
 DS

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15374.001979/99-94

Nº de Inscrição
 70.6.89.070735-92

origem					nº da decl./notif.	
COFINS					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
01/1998	MULTA	25/10/1999	25/10/1999	01/11/1999	RS 4.184,24 UFIR 4.282,74	
fundamentação legal ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96.						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRAÇÃO				PESSOAL EM 23/09/1999		

origem					nº da decl./notif.	
COFINS					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
02/1997	MULTA	25/10/1999	25/10/1999	01/11/1999	RS 4.140,80 UFIR 4.236,07	
fundamentação legal ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96.						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRAÇÃO				PESSOAL EM 23/09/1999		

origem					nº da decl./notif.	
COFINS					000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
06/1998	MULTA	25/10/1999	26/10/1999	01/11/1999	RS 2.958,08 UFIR 4.051,25	
fundamentação legal ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/96.						
forma de constituição do crédito				notificação		
AUTO INFRAÇÃO				PESSOAL EM 23/09/1999		

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002

SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



2317
 10

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15374.001979/99-94

Nº de ...
 70.5.99.070794-07

origem					nº da decl./notif.
COFINS					000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
021999	MULTA	25/10/1999	26/10/1999	01/11/1999	R\$ 3.306,14 UFIR 3.383,97
fundamentação legal: ARTIGO 10, PARAGRAFO UNICO DA LEI COMPLEMENTAR 70/91 E ARTIGO 44, INCISO I DA LEI 9430/95.					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INPRACAO			PESSOAL EM 33/08/1999		

origem					nº da decl./notif.
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
fundamentação legal					
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nº da decl./notif.
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
fundamentação legal					
forma de constituição do crédito			notificação		

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002

Sergio Santiago da Rosa
 SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data organizei o encerramento do

10º volume destes autos às fls. 2317.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 12/11/10.



Leila Datum
Mat. 01-25015

Assinado em
Data e Hora Final:
12 horas permanentes
 Anonimamente
 Eliminar em



CÓDIGO DE BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

11º Volume

ETIQUETA DE LEITURA ÓTICA

0031671-49.1994.8.19.0001 (1994.001.037211-0) 06/04/1994
(Tombo: 8012) 4º Ofício Reg. Sort.

Cartório da 5ª Vara Empresarial - Empresarial
Falência de Empresários, Socied. Empresárias,
Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento
- Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e
Falência
M Fal: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Adv: Luci Carvalho Bittencourt (RJ0010346)
Adm's Jud: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL

Adv: _____
0031671-49.1994.8.19.0001 (1994.001.037211-0)

JUIZ - MARIA DA PENHA HOBE MAURO VICTORINO
JUIZ ESCRIVÃ - BARBARA TALIA GONÇALVES DE FREITAS

Etiqueta PESSOA FÍSICA

TJERJ - 27/08/2019 12:33:43 - Volume: 11 de 13
Gua: 20190006751 - CNJ: 0031671-49.1994.8.19.0001
0130111120501.01-49

DATA DA AUTUAÇÃO: _____

REG. DE SENT.: LIVRO 7/5

JUSTIÇA GRATUITA: SIM NÃO

0031671-49/1994

TERMO DE ABERTURA

Nesta data organizei a abertura do 11º
volume destes autos às fls. 2318

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 2010.



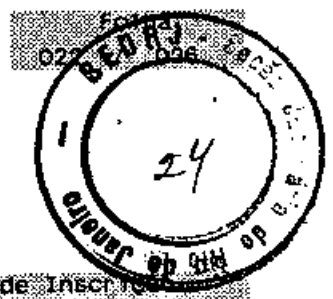
Leila Datum
Mat. 01-25075



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
 EXTRATO DE PAGAMENTOS

2318
 W



Nº do Processo Adm.
 15374 001979/99-94

Nº de Inscricão
 70 5 99 070738-97

data de arrecadação	banco/agência	pdar sequência	valor total
01/03/2000	999/9999-9	999/99	R\$ 1.460,48

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002.

Sergio Santiago da Rosa
 SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
SALDO DO VALOR ORIGINÁRIO

2319
 D



Nº do Processo Adm.
 15374 001878/99-94

Nº de Inscrição
 70 6 99 070738-97

natureza do débito	data do vencimento	termo inicial	termo final	juros atual monet.	multa mora	valores originários remanescentes
CONTRIBUICAO	10/03/1997	01/04/1997	11/03/1997	-	-	R\$ 5.087,14 5.585,35 UFIR
CONTRIBUICAO	10/04/1997	02/05/1997	11/04/1997	-	-	R\$ 7.776,86 8.538,49 UFIR
CONTRIBUICAO	09/05/1997	02/06/1997	10/05/1997	-	-	R\$ 6.229,48 6.839,68 UFIR
CONTRIBUICAO	10/06/1997	01/07/1997	11/06/1997	-	-	R\$ 6.057,05 6.650,25 UFIR
CONTRIBUICAO	10/07/1997	01/08/1997	11/07/1997	-	-	R\$ 6.507,38 7.144,88 UFIR
CONTRIBUICAO	08/08/1997	01/09/1997	09/08/1997	-	-	R\$ 9.388,66 10.308,14 UFIR
CONTRIBUICAO	10/09/1997	01/10/1997	11/09/1997	-	-	R\$ 6.736,20 7.395,91 UFIR
CONTRIBUICAO	10/10/1997	03/11/1997	11/10/1997	-	-	R\$ 8.857,53 9.725,00 UFIR
CONTRIBUICAO	10/11/1997	01/12/1997	11/11/1997	-	-	R\$ 7.533,52 8.271,32 UFIR
CONTRIBUICAO	10/12/1997	02/01/1998	11/12/1997	-	-	R\$ 8.743,72 9.600,04 UFIR
CONTRIBUICAO	09/01/1998	02/02/1998	10/01/1998	-	-	R\$ 8.898,26 9.048,23 UFIR
CONTRIBUICAO	10/02/1998	02/03/1998	11/02/1998	-	-	R\$ 6.026,04 6.269,94 UFIR
CONTRIBUICAO	10/03/1998	01/04/1998	11/03/1998	-	-	R\$ 6.590,75 6.861,55 UFIR
CONTRIBUICAO	08/04/1998	04/05/1998	09/04/1998	-	-	R\$ 6.211,44 6.568,89 UFIR
CONTRIBUICAO	08/05/1998	01/06/1998	09/05/1998	-	-	R\$ 7.012,71 7.296,64 UFIR

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002.

SERGIO SANTAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
 SALDO DO VALOR ORIGINÁRIO

2330
 28



Nº do Processo Adm.
 15374 001879/99-94

Nº de Inscrição
 70 5 99 070738-97

natureza do débito	data de vencimento	termo inicial	termo final	multa mora	valores originários remanescentes
CONTRIBUICAO	10/06/1998	01/07/1998	11/06/1998	-	R\$ 6.625,80 6.893,97 UFIR
CONTRIBUICAO	10/07/1998	03/08/1998	11/07/1998	-	R\$ 6.221,86 6.473,47 UFIR
CONTRIBUICAO	10/08/1998	01/09/1998	11/08/1998	-	R\$ 6.464,41 6.726,06 UFIR
CONTRIBUICAO	10/09/1998	01/10/1998	11/09/1998	-	R\$ 5.277,45 5.491,05 UFIR
CONTRIBUICAO	09/10/1998	03/11/1998	10/10/1998	-	R\$ 7.545,94 7.851,35 UFIR
CONTRIBUICAO	10/11/1998	01/12/1998	11/11/1998	-	R\$ 5.873,80 6.111,53 UFIR
CONTRIBUICAO	10/12/1998	04/01/1999	11/12/1998	-	R\$ 6.078,82 6.324,85 UFIR
CONTRIBUICAO	08/01/1999	01/02/1999	09/01/1999	-	R\$ 5.718,72 5.853,34 UFIR
CONTRIBUICAO	10/02/1999	01/03/1999	11/02/1999	-	R\$ 5.578,99 5.710,32 UFIR
CONTRIBUICAO	10/03/1999	05/04/1999	11/03/1999	-	R\$ 4.408,19 4.511,86 UFIR
CONTRIBUICAO	09/04/1999	03/05/1999	10/04/1999	-	R\$ 7.513,80 7.690,88 UFIR
CONTRIBUICAO	10/05/1999	01/06/1999	11/05/1999	-	R\$ 6.946,66 6.086,65 UFIR
CONTRIBUICAO	10/06/1999	01/07/1999	11/06/1999	-	R\$ 7.824,58 6.019,01 UFIR
CONTRIBUICAO	09/07/1999	02/08/1999	10/07/1999	-	R\$ 6.712,56 6.670,60 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	25/10/1999	-	R\$ 6.488,38 6.641,12 UFIR

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002.

SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

Fólm
 025 5 E 0026

2321
 W



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
SALDO DO VALOR ORIGINÁRIO

Nº do Processo Adm.
 15374 001879/99-94

Nº de Inscr.
 70 5 99 070735-97

natureza do débito	data de vencimento	termo inicial	termo final	multa mora	valores originários remanescentes
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 6.643,14 6.799,52 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 6.557,79 6.712,16 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 6.522,19 6.676,73 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 6.876,93 6.014,25 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 6.832,64 6.989,94 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 6.659,45 6.792,68 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 6.660,14 6.783,15 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 6.636,95 6.768,01 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 6.269,53 6.383,34 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 6.052,15 6.171,06 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 6.034,42 6.152,94 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 6.018,06 6.136,18 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 4.969,35 5.086,33 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 4.880,53 4.995,42 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 4.848,30 4.962,42 UFIR

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002.

Sergio Santiago da Rosa
 SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

Folha 026

2322
 D



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
 SALDO DO VALOR ORIGINÁRIO

Nº do Processo Adm:
 15374 001979/89-94

Nº de Inscrição:
 70 6 89 070738-97

natureza do débito	data de vencimento	termo inicial		multa mora	valores originários remanescentes
		juros	atual monet.		
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1998	-	R\$ 4.732,58 4.845,01 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 4.872,11 4.782,09 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 4.666,24 4.776,09 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 4.659,11 4.666,43 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 4.642,78 4.649,72 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 4.619,63 4.625,92 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 4.469,99 4.584,98 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 4.405,25 4.509,05 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 4.289,04 4.390,01 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 4.184,24 4.282,74 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 4.140,60 4.238,07 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 3.958,06 4.051,25 UFIR
MULTA	25/10/1999	01/11/1999	26/10/1999	-	R\$ 3.308,14 3.383,97 UFIR

RIO DE JANEIRO, 28 DE JANEIRO DE 2002.

SERGIO SANTIAGO DA ROSA
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL